

# RELATÓRIO DE CORREIÇÃO EXTRAORDINARIA

## SISTEMAS INFORMATIZADOS

Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU) e Banco Nacional de Monitoramento de Prisões 2.0 (BNMP2)

Varas Criminais e de Execuções Penais

# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

2022



Corregedoria Nacional de Justiça

Departamento de Monitoramento e Fiscalização  
do Sistema Carcerário e do Sistema de  
Execução de Medidas Socioeducativas



# **RELATÓRIO DE CORREIÇÃO EXTRAORDINARIA**

## **SISTEMAS INFORMATIZADOS**

Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU) e Banco Nacional de Monitoramento de Prisões 2.0 (BNMP2)

Varas Criminais e de Execuções Penais

# **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

2022



## CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

### Presidente

Ministra Rosa Weber

### Corregedor Nacional de Justiça

Ministro Luis Felipe Salomão

### Conselheiros

Ministro Vieira de Mello Filho  
Mauro Martins  
Salise Sanchothene  
Jane Granzoto  
Richard Pae Kim  
Marcio Luiz Freitas  
Giovanni Olsson  
Sidney Pessoa Madruga  
João Paulo Santos Schoucair  
Marcos Vinicius Jardim  
Marcello Terto e Silva  
Mário Goulart Maia  
Luiz Fernando Bandeira de Mello

### Secretário-Geral

Gabriel da Silveira Matos

### Secretário Especial de Programas, Pesquisas e Gestão Estratégica

Ricardo Fioreze

### Diretor-Geral

Johaness Eck

### CORREGEDOR NACIONAL DE JUSTIÇA

Ministro Luis Felipe Salomão

### CONSELHEIROS

Conselheiro Desembargador Mauro Pereira Martins  
– Supervisor do Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas  
Conselheiro Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho  
Conselheiro Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho  
Conselheiro Mário Goulart Maia

### JUIZES DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Luís Geraldo Sant'Ana Lanfredi (Juiz Auxiliar da Presidência/CNJ - Coordenador do DMF)  
Daniel Vianna Vargas (Juiz Auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça/CNJ)  
Eduardo Sousa Dantas (Juiz Auxiliar/STF)  
Fernando Pessôa da Silveira Mello (Juiz Auxiliar/CNJ)  
Lívia Peres (Juíza Auxiliar/CNJ)  
Suzana Massako Hírama Loreto de Oliveira (Juíza Auxiliar/STF)

### JUIZES DA CORREIÇÃO DE VARAS CRIMINAIS E DE EXECUÇÃO PENAL

Alexandre de Souza Costa Pacheco (TJRS)  
Antônio Faiçal (TJBA)  
Eduardo Lino Bueno Fagundes Júnior (TJPR)  
Fernanda Orsomanzo (TJPR)  
Flávio Olivera Lauande (TJPA)

### JUIZES DAS INSPEÇÕES EM ESTABELECIMENTOS PRISIONAIS

Luís Geraldo Sant'Ana Lanfredi (Juiz Auxiliar da Presidência/CNJ - Coordenador do DMF)  
Alexandre de Souza Costa Pacheco (TJRS)  
Ana Carolina Bartolamei Ramos (TJPR)  
Eduardo Souza Dantas (STF)  
Jayme Garcia Dos Santos Junior (TJSP)  
Jeremias de Cássio Carneiro de Melo (TJPB)  
Josias Martins de Almeida Junior (TJSP)  
Leandro Eburneo Laposta (TJSP)  
Marcelo Oliveira da Silva (TJRJ)  
Marcelo Silva Moreira (TJMA)  
Philippe Guimarães Padilha Vilar (TJPB)  
Rogerio Alcazar (TJSP)  
Sonáli da Cruz Zluhan (TJRS)

### EQUIPE DMF/UMF/PNUD

Renata Chiarinelli Laurino (Diretora Executiva - DMF/CNJ)  
Carolina Castelo Branco Cooper (Chefe de Gabinete - DMF/CNJ)  
Caroline Xavier Tassara (DMF/CNJ)  
Carolini Oliveira (DMF/CNJ)  
Flávia Piovesan (UMF/CNJ)  
Isabel Penido de Campos Machado (UMF/CNJ)  
Isadora Brandão Araújo da Silva (DMF/CNJ)  
Ítalo Barbosa Lima Siqueira (PNUD/CNJ)  
Larissa Matos (DMF/CNJ)  
Liana Lisboa (DMF/CNJ)  
Melina Machado Miranda (DMF/CNJ)  
Natália Albuquerque Dino de Castro e Costa (DMF/CNJ)  
Natália Vilar Pinto Ribeiro (PNUD/CNJ)  
Olívia Maria de Almeida (PNUD/CNJ)  
Pollyanna Bezerra Lima Alves (PNUD/CNJ)  
Renata de Assumpção Araújo (PNUD/CNJ)  
Talles Andrade de Souza (PNUD/CNJ)  
Thandara Santos (PNUD/CNJ)  
Valdirene Daufemback (PNUD/CNJ)

### ASSESSORES

André Eduardo Tonial (TJPR)  
Dário Marçal Barroso (TJBA)  
Ed Carlos Shindy Azuma (TJPR)  
Fernando Marcel Genro Robaina (TJRS)  
Francinaldo Figueiras Bentes (TJPA)  
Filipi Garcia (TJPR)  
Joaquim Carvalho Filho (DMF/CNJ)  
Luiz Carlos Soares Junior (TJSP)  
Manuel Carlos Montenegro (SCS/CNJ)  
Márcio Barrim Bandeira (TJPR)  
Marina Marques Lopes e Almeida (TJRS)  
Shirley da Silva Higa Nascimento (TJSP)  
Paulo Agostinho Filho (TJSP)

### COLABORAÇÃO

Catarina Pedrosa (PNUD/CNJ)

### REVISÃO

Caroline Xavier Tassara (DMF/CNJ)  
Larissa Matos (DMF/CNJ)

### SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

#### Secretária de Comunicação Social

Cristine Genú

#### Chefe da Seção de Comunicação Institucional

Rejane Neves

#### Projeto gráfico

Eron Castro

### CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

SAF SUL Quadra 2 vLotes 5/6 - CEP: 70070-600  
Endereço eletrônico: [www.cnj.jus.br](http://www.cnj.jus.br)

## SIGLAS

Banco Nacional de Monitoramento de Prisões (BNMP)  
Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Penais (CNIEP)  
Centro de Monitoramento Eletrônico de Reeducandos (CEMER)  
Código de Processo Penal (CPP)  
Conselho Nacional de Justiça (CNJ)  
Gerência de Penas Alternativas e Integração Social (GEPAIS)  
Procedimento Administrativo Disciplinar (PAD)  
Processo Judicial eletrônico (PJe)  
Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU)  
Sistema Integrado de Administração Prisional (SIAP)  
Sistema de Audiência de Custódia (SISTAC)  
Supremo Tribunal Federal (STF)  
Vara de Execução Penal (VEP)  
Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas (VEPA)  
Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco (TJPE)



# Sumário

<b>APRESENTAÇÃO</b> .....	<b>9</b>
<b>SEÇÃO I – INSPEÇÕES NOS SISTEMAS BNMP E SEEU NAS VARAS DE EXECUÇÃO PENAL</b> .....	<b>12</b>
Abertura dos trabalhos de inspeção nas Varas de Execuções Penais, Metodologia de trabalho e Organização .....	13
Abertura dos trabalhos de inspeção do Banco Nacional de Monitoramento de Prisões 2.0 (BNMP2) ..	15
1. VARA DE EXECUÇÃO PENAL DA CAPITAL - RECIFE/PE .....	19
2. 1ª VARA REGIONAL DE EXECUÇÃO PENAL DE RECIFE/PE .....	39
3. 2ª VARA REGIONAL DE EXECUÇÃO PENAL DE RECIFE/PE .....	58
4. 3ª VARA REGIONAL DE EXECUÇÃO PENAL DE CARUARU/PE .....	76
5. 4ª VARA REGIONAL DE EXECUÇÃO PENAL DE PETROLINA/PE .....	99
6. VARA DE EXECUÇÃO EM MEIO ABERTO DE RECIFE/PE .....	122
7. VARA DE EXECUÇÃO DE PENAS ALTERNATIVAS DE RECIFE/PE .....	139
<b>Recomendações às varas de execuções penais</b> .....	<b>156</b>
<b>SEÇÃO II – INSPEÇÕES EM VARAS CRIMINAIS</b> .....	<b>161</b>
<b>OBJETIVOS, METODOLOGIA E ORGANIZAÇÃO DOS TRABALHOS</b> .....	<b>162</b>
1. 1ª VARA CRIMINAL DE RECIFE .....	163
2. 5ª VARA CRIMINAL DE RECIFE .....	177
3. 7ª VARA CRIMINAL DE RECIFE .....	191
4. 9ª VARA CRIMINAL DE RECIFE .....	205
5. 11ª VARA CRIMINAL DE RECIFE .....	217
6. 13ª VARA CRIMINAL DE RECIFE .....	231
7. 15ª VARA CRIMINAL DE RECIFE .....	244

8.	3ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DE RECIFE .....	258
9.	1ª VARA DE CRIMES CONTRA A CRIANÇA E ADOLESCENTE .....	272
10.	1ª VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE RECIFE .....	285
11.	1ª VARA CRIMINAL DE PETROLINA .....	301
12.	2ª VARA CRIMINAL DE PETROLINA .....	312
13.	VARA DO TRIBUNAL DO JURI DE PETROLINA .....	325
14.	3ª VARA CRIMINAL DE OLINDA .....	339
15.	1ª VARA CRIMINAL DE CARUARU .....	361
16.	VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE CARUARU .....	376
17.	VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE CARUARU .....	385

## APRESENTAÇÃO

O presente Relatório expõe os resultados da missão conjunta realizada no Estado de Pernambuco pela Corregedoria Nacional de Justiça, pelo Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas (DMF) e pela Unidade de Monitoramento e Fiscalização de Decisões e Deliberações da Corte Interamericana de Direitos Humanos (UMF) do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), com o objetivo de apurar as condições de privação de liberdade naquela unidade da federação.

A iniciativa representou a continuidade do esforço que se inaugurou na missão realizada pelo CNJ/DMF e a Corregedoria Nacional no Estado do Ceará em dezembro de 2021 e que teve sua segunda edição no Estado do Amazonas, em maio de 2022, oportunidades nas quais os referidos órgãos conjugaram suas competências e experiências na realização de correições para verificação do funcionamento dos serviços judiciais e auxiliares e no monitoramento e propositura de soluções no sistema carcerário.

A missão a Pernambuco, realizada entre 15 e 19 de agosto de 2022, foi coordenada pela então **Corregedora Nacional de Justiça, Ministra Maria Thereza de Assis Moura**, e pelo **Conselheiro Supervisor do Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas (DMF), Desembargador Mauro Pereira Martins**, e contou com a participação do **Conselheiro Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, do Conselheiro Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho** e do **Conselheiro Mário Goulart Maia**, auxiliados por uma equipe composta por experientes magistrados, magistradas, assessores e assessoras, que realizaram visitas a unidades prisionais, varas criminais e de execução penal de Pernambuco.

Além de considerar as atribuições do DMF/CNJ previstas na Lei nº 12.106/2009, entre as quais “planejar, organizar e coordenar, no âmbito de cada tribunal, mutirões para reavaliação da prisão provisória e definitiva, da medida de segurança e da internação de adolescentes e para o aperfeiçoamento de rotinas cartorárias” e “acompanhar e propor soluções em face de irregularidades verificadas no sistema carcerário e no sistema de execução de medidas socioeducativas” (artigo 1º, §1º, II e III), a missão contou com o suporte da UMF, instituída por meio da Resolução CNJ nº 364, de 12 de janeiro de 2021, para acompanhar o cumprimento das determinações da Corte Interamericana de Direitos Humanos (Corte IDH) em relação ao Brasil.

Ao abordar o sistema prisional pernambucano, importa destacar o **Complexo Penitenciário do Curado<sup>2</sup>**, em Recife, que é objeto de demanda perante o **Sistema Interamericano de Direitos Humanos**. Inicialmente, em 4 de agosto de 2011, a **Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH)** adotou **medidas cautelares** em face do Estado Brasileiro, em razão do cenário de risco à vida, à saúde e à integridade das pessoas privadas de liberdade nas unidades do Complexo.

<sup>1</sup> Resolução nº 364/2021. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/files/original173529202101186005c6e1b06b3.pdf>. Acesso em: 28 set. 2022.

<sup>2</sup> O Complexo Penitenciário do Curado surgiu após a fragmentação do antigo Presídio Professor Aníbal Bruno. É composto pelas seguintes unidades: Presídio ASP Marcelo Francisco de Araújo (PAMFA), Presídio Juiz Antônio Luiz Lins de Barros (PJALLB) e Presídio Frei Damião de Bozzano (PFDB).

Três anos depois, diante da ausência de providências por parte das autoridades, a CIDH remeteu o caso à Corte Interamericana de Direitos Humanos (Corte IDH), denunciando o elevado índice de mortes violentas (6 mortes no ano de 2013, 55 mortes entre 2008-2013), bem como relatos de tortura e violência sexual perpetrados por pessoas privadas de liberdade que exerciam funções de gestão por delegação de fato (conhecidas como *chaveiros*). A providência adotada pela CIDH também considerava o tratamento degradante decorrente da superlotação, as más condições carcerárias, a extrema insalubridade, a falta de acesso à água tratada e a precariedade no acesso aos atendimentos de saúde a que submetidos os que ali se encontravam recolhidos.

**A Corte IDH outorgou medidas provisórias em relação ao Brasil em maio de 2014**, determinando que o Estado adotasse as providências necessárias para superação do quadro de graves violações de direitos humanos. Diante da inércia do Estado Brasileiro, foram emitidas **6 resoluções de supervisão**, dentre as quais destaca-se a de **28 de novembro de 2018**, que impôs ao Brasil e ao estado de Pernambuco o dever de aplicar um cômputo diferenciado da pena cumprida em condições degradantes como forma de compensação em favor dos privados de liberdade naquelas unidades prisionais.

Tendo em vista esse complexo e desafiador cenário no sistema prisional pernambucano, foi instituída, por meio da Portaria Conjunta CN/DMF nº 2, de 1 de julho de 2022, publicada no DJe/CNJ nº 161, de 4 de julho de 2022, a correição extraordinária.

A equipe destacada pelo CNJ para essa atuação *in loco* se dividiu em 2 atribuições principais, cujos resultados são apresentados neste Relatório de Correição e no Relatório de Inspeções, respectivamente:

- (a) a realização de correição em 17 Varas Criminais nas Comarcas de Recife, Caruaru, Olinda e Petrolina, bem como em todas as Varas de Execução Penal do Estado, incluindo a Vara de Execução em Meio Aberto e a Vara de Execução de Penas Alternativas, com a avaliação de rotinas processuais e da utilização dos sistemas informatizados geridos pelo CNJ para a gestão de processos criminais e de execução penal, notadamente o Banco Nacional de Monitoramento de Prisões (BNMP 2.0)<sup>3</sup>, o Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SE-EU)<sup>4</sup>, o Sistema de Audiência de Custódia (SISTAC), e o Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Prisionais (CNIEP). Também foram realizadas ações de capacitação para magistrados e servidores e o saneamento das inconsistências identificadas pela equipe da correição, com vistas à adequação aos atos normativos do CNJ.
- (b) a realização de inspeções presenciais em 16 estabelecimentos prisionais, localizados em Recife, em sua região metropolitana e no interior do Estado; visita à Central de Flagrantes onde são realizadas as audiências de custódia em Recife, bem como ao Polo de Custódia de Caruaru; visitas à Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas (VEPA) e ao Centro

<sup>3</sup> Resolução CNJ nº 251/2018. Disponível em: [https://atos.cnj.jus.br/files/resolucao\\_251\\_04092018\\_05092018140059.pdf](https://atos.cnj.jus.br/files/resolucao_251_04092018_05092018140059.pdf). Acesso em: 12 out. 2022.

<sup>4</sup> Resolução CNJ nº 280/2019. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/2879#:~:text=Estabelece%20diretrizes%20e%20par%20A2metros%20para,e%20disp%C3%B5e%20sobre%20sua%20governan%C3%A7a>. Acesso em: 20 out. 2022.

de Acompanhamento a Penas e Medidas Alternativas (CAPEMA); reuniões com a Gerência de Penas Alternativas e Integração Social (GPAIS) e o Patronato Penitenciário de Pernambuco; e visita ao Centro de Monitoramento Eletrônico de Reeducandos (CEMER).

A inspeção nos estabelecimentos prisionais teve como principal objetivo aperfeiçoar as rotinas do sistema de justiça criminal e de execução penal, utilizando metodologia especialmente elaborada e adaptada à realidade local a partir de levantamento previamente realizado pelo DMF/CNJ, em parceria com o Programa Fazendo Justiça (CNJ/PNUD). Os critérios para a escolha das unidades foram: registro de denúncias de tortura ou outros tratamentos cruéis, desumanos ou degradantes; diversidade de tipo do estabelecimento prisional: gênero, condição processual dos internos, superpopulação (somente 1 das 16 unidades inspecionadas está dentro de sua capacidade), região, entre outros; registro de obstáculos com relação ao contato externo: visitas sociais, acesso a advogados, acesso a religiosos e organizações da sociedade civil; retomada lenta de inspeções judiciais; e viabilidade logística.

Além dessas ações, foram realizadas reuniões e audiências com autoridades locais do Poder Judiciário, Executivo e Legislativo, associações de familiares de pessoas presas, órgãos de controle externo e entidades da sociedade civil com atuação na proteção de direitos humanos.

A premissa que moveu a atuação do CNJ foi a de promover ação preventiva, pedagógica, corretiva e continuada, a partir da compreensão de que a superação do quadro de violação histórica e sistêmica de direitos que caracteriza o estado de coisas inconstitucional do sistema carcerário brasileiro somente poderá ocorrer mediante a atuação comprometida e articulada entre diversos órgãos e atores. Esta atuação tem por finalidade não apenas dar cumprimento à medida cautelar concedida pelo Supremo Tribunal Federal na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 347, mas, sobretudo, resguardar a vida e a integridade física e psíquica das pessoas presas e seus familiares, bem como de todos os que laboram neste sistema.

Ao conhecer melhor o andamento dos trabalhos no Tribunal e a situação das instituições de privação de liberdade de Pernambuco, os participantes dessa missão buscaram registrar as principais irregularidades encontradas e propuseram recomendações que visam a contribuir para uma prestação jurisdicional de excelência, eficiente e célere. Espera-se, com essas ações, que se criem fluxos que permitam, entre outros aspectos, o cumprimento de alvarás de soltura de forma célere e segura, a tempestiva apreciação de direitos da execução penal, a continuidade das inspeções, a realização de audiências de custódia de forma presencial e o fim das violações de direitos identificadas.

Nessa direção, implicados com o objetivo maior de garantir a integral proteção dos direitos humanos, a Corregedoria Nacional de Justiça e o DMF apresentam as constatações de mais uma ação conjunta a fim de que seus resultados recebam os devidos encaminhamentos por todos os órgãos envolvidos, principalmente daqueles que estão sob a estrutura do Poder Judiciário.

# **SEÇÃO I – INSPEÇÕES NOS SISTEMAS BNMP E SEEU NAS VARAS DE EXECUÇÃO PENAL**

# Abertura dos trabalhos de inspeção nas Varas de Execuções Penais, Metodologia de trabalho e Organização

Esta primeira seção do relatório destina-se, em caráter especial, a contribuir com a padronização de rotinas e confiabilidade dos sistemas informatizados, ênfase nos sistemas BNMP 2.0. e SEEU.

A coleta dos dados que são inseridos pelas unidades judiciais leva em conta indicadores da correta utilização do sistema e daqueles que alertam os servidores das tarefas que devem ser desenvolvidas no dia a dia, de forma sistematizada e por ordem de relevância.

Com tais informações os servidores passam por capacitação por todo o período correcional, de forma que compreendam corretamente a utilização do sistema, entendam as formas de solução do acervo e, doravante, prestem serviço jurisdicional de forma sustentável, sem surgimento de novos obstáculos.

No dia 16/08/2022, foi realizado curso de capacitação sobre a operacionalização do sistema SEEU, de forma presencial e remota, para o fim de trazer esclarecimentos sobre as ferramentas básicas de controle dos prazos e alertas de incidentes de execução penal, fundamentais ao regular andamento dos autos de execução penal.

Da mesma forma, nos dias 15/08/2022, 17/08/2022, 18/08/2022 e 19/08/2022, foram realizados cursos de capacitação junto à magistrados e servidores sobre a correta operacionalização do Banco Nacional de Monitoramento de Prisões 2.0 (BNMP2).

Além disso, durante a semana, foram realizadas reuniões coletivas e individuais com os magistrados das unidades visitadas, com o fim de compreender as dificuldades vivenciadas, as rotinas praticadas, sanar dúvidas, apresentar soluções e sugestões para o aprimoramento da utilização do SEEU e do BNMP. Também foi destacada a importância do correto uso dos sistemas para incremento da gestão da unidade, bem como foram recomendadas algumas práticas jurisdicionais voltadas à melhoria da gestão do processo, visando à efetividade e celeridade do procedimento.

Por meio de consulta dos processos enviados pelo Juízo correccionado, além de outros consultados por amostragem, procurou-se detectar situações que possam gerar prejuízo na prestação jurisdicional, bem como eventuais boas práticas adotadas.

Nesse sentido, buscou-se observar a ocorrência de processos de execução com dados da situação processual executória anotados de forma incompleta ou incorreta, gerando movimentações des-

necessárias e retrabalho por parte dos servidores. Ressalta-se que a correta implantação dos dados é imprescindível para que seja conferida confiabilidade à calculadora de execução penal do SEEU.

Além disso, procurou-se auferir a quantidade, bem como a média de tempo para o cumprimento de tarefas pela secretaria, em especial a análise de juntadas, retorno de conclusão e de mandados de intimação expedidos, de modo que a tramitação dos processos de execução se dê de forma mais célere possível.

Também foram verificadas as abas de incidentes instaurados pendentes de apreciação pelo Juízo e aqueles pendentes de instauração conforme dados extraídos do SEEU.

Por fim, entrevistou-se o grupo de servidores lotados nas respectivas varas de execução penal, buscando compreender as dificuldades encontradas no desenvolvimento das atividades relativas ao SEEU.

# Abertura dos trabalhos de inspeção do Banco Nacional de Monitoramento de Prisões 2.0 (BNMP2)

## Considerações sobre a situação atual

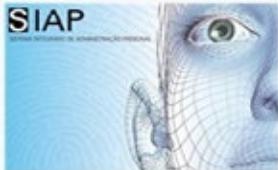
O BNMP2 consiste no banco de dados alimentado diretamente pelo Poder Judiciário para a expedição de peças e o controle, em tempo real, dos mandados de prisão pendentes de cumprimento e da população prisional brasileira (quem são os presos, onde estão, há quanto tempo, por qual tipo penal, a que título, se provisórios ou condenados).

A correta alimentação dessa plataforma, portanto, entrega ao Poder Judiciário pleno controle desses números, além de nortear políticas públicas consistentes.

Os números apurados no Estado de Pernambuco revelam discrepância indesejável entre o quantitativo de pessoas efetivamente privadas de liberdade e aquelas assim relacionadas no BNMP2.

Informações coletadas junto à SERES indica haver 34.627 presos nas unidades penitenciárias do Estado:

SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO		
Mapa da totalidade de todas as Unidades Prisionais do Estado		
Data de extração : 25/07/2022		
Fonte de Extração : SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL - SIAP		
<b>U.PS RMR</b>		
COTEL	3507	946 -2561
CPFAL	465	192 -273
CPFR	725	285 -440
HCTP	194	172 -22
RAISJ	2929	991 -1938
PAMFA	1973	464 -1509
PFDB	2132	454 -1678
PI	4097	874 -3223
PIALLB	2410	901 -1509
BPSC	1241	684 -557
<b>U.PS INTERIOR</b>		
CPFB	285	107 -178
CRA	1624	686 -938
PABA	1120	452 -668
PNAD	670	163 -507
PREG	1314	833 -481
PDEPG	2014	550 -1464
PT	1188	912 -276
P3PS	1995	774 -1221
PRIL	676	74 -796
PSAL	671	189 -482
PSCC	589	228 -361
PTAC	558	676 -118
PVSA	613	112 -501
<b>TOTAL</b>	<b>VAGAS</b>	<b>DEF/SUP</b>
<b>34627</b>	<b>13384</b>	<b>-21243</b>
<b>NÚCLEO PETROLINA</b>		
G3ARRAND	3	30 -27
G3ARRADPN	38	45 -13
G3DUBI	40	18 -22
G3NETROLIN	65	53 -12
<b>NÚCLEO SALGUEIRO</b>		
G2PETROLAN	38	12 -26
G2SALVARRI	5	30 -25
G2SERTALMA	136	50 -86
G3EDU	30	32 -2
G3PROZELAN	8	30 -22
G3PARANAMIR	1	7 -6
G3VEZEOJAN	21	25 -4
<b>NÚCLEO ARCOVERDE</b>		
G2ARCOVERD	43	24 -19
G2CARNABA	10	40 -30
G2PALMEI	4	16 -12
G2BOQUEDE	6	36 -30
G2TAPETIM	11	34 -23
G2PEDRA	13	36 -23
G2SADAGOSI	20	25 -5
G2SERTANA	4	35 -31
G2TABORA	17	48 -31
G2TURARETA	12	18 -6
G2VENTUROSO	14	36 -22
<b>NÚCLEO CARUARU</b>		
G1AGRESTIN	20	20 -10
G1ALTINHO	17	20 -13
G1BESERRAS	18	34 -18
G1ESCADA	67	47 -20
G1ORAUATA	71	68 -3
G1SACICAL	4	14 -10
G1SERRAO	13	35 -22
G1SACOCAMO	6	24 -18
<b>NÚCLEO LAGOA DO CARRO</b>		
G1ALIANÇA	12	16 -4
G1CARPINA	9	24 -15
G1GLOSAGDO	12	48 -36
G1GOSANA	123	100 -23
G1LAGOACAR	41	50 -9
G1MACAPARA	21	50 -29
G1NAZAREMA	10	18 -8
G1TINHAUBA	27	25 -2
G1VICENCIA	6	36 -30
<b>NÚCLEO GARANHUNS</b>		
G2BOPROISE	44	46 -2
G2CACHOEI	3	12 -9
G2GARANHUN	183	96 -87
G2LAEDO	91	114 -23
G2SALDA	54	43 -11

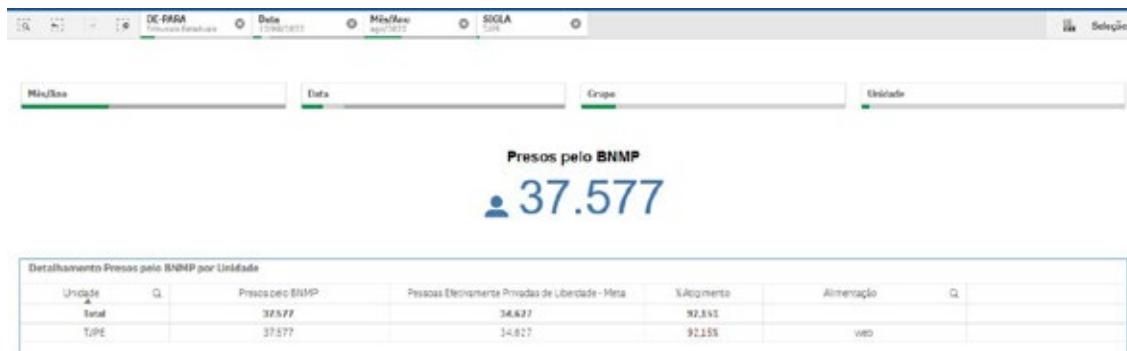


**SIAP**  
SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL

<b>FECHADO</b>	<b>30120</b>
<b>SEMIABERTO</b>	<b>4607</b>
<b>DOMICILIAR</b>	<b>695</b>
<b>HOMENS</b>	<b>33052</b>
<b>MULHERES</b>	<b>1575</b>

Contudo, apurou-se que, desse quantitativo, 1.071 pessoas são soltas monitoradas eletronicamente, o que minora o número real de privados de liberdade para 33.556.

Todavia, para o BNMP 2.0 a situação apresenta-se sobremodo diversa:



Como se constata, o BNMP 2.0 (cuja obrigação de alimentação é exclusiva do Poder Judiciário) indica haver 37.577 privados de liberdade por ordem do TJPE, a registrar um quantitativo de 4.021 pessoas a mais presas.

Vale ressaltar, ainda, que o Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e de Execução de Medidas Socioeducativas do CNJ (DMF) está buscando depurar quais desses efetivamente privados de liberdade não estão registrados com mandado de prisão cumprido no BNMP 2.0. Só depois dessa depuração que obteremos a dimensão do real esforço de saneamento.

Com tal comparação, acende o alerta de erros sistemáticos na alimentação do sistema, que carece de correção com o objetivo de: 1 – ajustar a conduta dos usuários para minorá-los na alimentação futura; 2 – corrigir os números apurados para trazê-los à realidade.

Para tanto, foram ministradas capacitações híbridas, on-line e presenciais ao longo da semana.

Na capacitação híbrida ocorrida na manhã do dia 15/08 houve presença significativa de juízes e servidores presencialmente, além de grande audiência virtual.

A capacitação on-line, realizada na tarde do dia 16/08, contou com a participação de cerca de 300 servidores e magistrados do TJPE lotados no interior do Estado.

Destaca-se que as capacitações híbrida e remota revelaram interesse dos espectadores, que se mostraram bastante participativos e questionadores.

A capacitação presencial aconteceu na manhã do dia 17/08 para os usuários das Varas de Execuções Penais da capital. Continuou presencialmente para todas as Varas Criminais (genéricas e especializadas da capital) durante os dias 17, 18 e 19/8.

Durante as capacitações foi possível constatar que as unidades judiciárias do TJPE sempre alimentaram o BNMP2 diretamente na plataforma web. Os eventuais erros encontrados foram limitados ao desconhecimento de como usar corretamente o sistema e à subalimentação por haver

muitas decisões com força de alvará de soltura sem a respectiva inserção da peça posteriormente na plataforma ou por expedição dos documentos no sistema processual então operante, Judwin.

Nesse contexto, o estado de coisas do TJPE no BNMP2 poderia estar melhor se houvesse mais esclarecimento sobre a importância estratégica da ferramenta e da fixação de rotinas rígidas de lançamento de peças, sem, contudo, esbarrar nas amarras de outros Tribunais de não terem conhecimento de como operar a plataforma.

No que tange especificamente às Varas de Execuções Penais, a constatação também passa pela não adequação da rotina cartorária à lógica do BNMP2, eis que muitos apenados foram colocados de fato em liberdade após a obtenção de benefício (progressão, semiaberto harmonizado ou livramento condicional, no mais das vezes) sem que o respectivo alvará tivesse sido lançado no Banco.

Outro ponto digno de destaque é a existência de muitos RJL's multiplicados para as mesmas pessoas, cerca de 3.660.

Os servidores foram provocados à correção desses dados, através das unificações, mas seria de extrema importância um acompanhamento geral do TJPE no saneamento dessa base de duplicados a partir de planilha, já produzida pelo CNJ, com o detalhamento desses erros.

Para solução desse passivo apostamos na adequação dos procedimentos deste momento em diante, mas também na capacitação para que identifiquem e corrijam os erros há muito acumulados.

Dentre as adequações de procedimentos, importantíssimo o TJPE regular o trabalho das **centrais de custódia** no BNMP2, pois se configuram como porta principal de entrada de presos no sistema.

Vale destacar que o TJPE se empenhou em criar dois grupos de trabalho específicos para atacar o problema do BNMP 2.0, um para lidar com as Varas Criminais e outro com as de Execução Penal.

GRUPOS LOCAIS SANEAMENTO SISTEMAS - CORREIÇÃO EXTRAORDINÁRIA						
GRUPO	NOME	CARGO	UNIDADE	TELEFONE	E-MAIL	SISTEMA REFERÊNCIA
GRUPO 1	TATIANA LAPA CARNEIRO LEÃO	JUIZA	Coordenadoria Criminal	81 9258-3000	tatiana.leao@tjpe.jus.br	BNMP
GRUPO 1	ALAN ALMEIDA PINHEIRO TELES	SERVIDOR	Assessoria de Tecnologia da Informação e Comunicação da CGJ	81 8125-1013	alan.teles@tjpe.jus.br	BNMP
GRUPO 1	RAYANNA GISELLE LIRA CARLOS	SERVIDOR	Central de Flagrantes Capital	81 8219-1865	rayana.lira@tjpe.jus.br	BNMP
GRUPO 1	IDIARA BUENOS AIRES CAVALCANTI	JUIZA	Vara Criminal de Ipojuca	81 9890-6243	idiara.buenos@tjpe.jus.br	BNMP
GRUPO 1	RAPHAEL CALIXTO BRASIL	JUIZ	Vara Única de Rio Formoso	81 8208-6935	raphael.brasil@tjpe.jus.br	BNMP
GRUPO 1	DANIEL ALVES CASADO	SERVIDOR	Diretoria do Foro de Jaboatão dos Guararapes (Polo de Custódia Jaboatão)	81 9508-4080	daniel.casado@tjpe.jus.br	BNMP
GRUPO 1	MARTA MARQUES AGRA	SERVIDOR	Assessoria de Tecnologia da Informação e Comunicação da Presidência	81 9961-2515	marta.agra@tjpe.jus.br	BNMP
GRUPO 2	ROBERTO COSTA RIVAR	JUIZ	Vara de Execução de Penas em meio aberto/GMH(Coordenador)	81 8894-4565	roberto.rivar@tjpe.jus.br	SFEU
GRUPO 2	GISELY PINHEIRO MALAGUETA V DE LEMOS	SERVIDOR	1ª Vara Regional de Execução Penal	81 9435-1875	gisely.malagueta@tjpe.jus.br	SCEU
GRUPO 2	LORENA JUNQUEIRA VICTORASSO	JUIZA	3ª Vara Regional de Execução Penal	81 8229-2121	lorena.victorasso@tjpe.jus.br	SFEU
GRUPO 2	CINTIA DANIELLE BUARQUE	SERVIDOR	Unidade de Negócio Judicial	81 8607-0999	cintia.buarque@tjpe.jus.br	SCEU

Em reunião realizada com os grupos na tarde do dia 19/8, as metas e os métodos foram traçados, causando-nos muita boa impressão o empenho dos componentes na busca pelo ajuste.

Para facilitar a atuação deles, deixamos as seguintes planilhas, que servirão de base para o saneamento:

- 1 - duplicidades no BNMP de RJi´s criados pelo TJPE;
- 2 - mandados de prisão cumpridos no BNMP por ordem do TJPE;
- 3 - execuções penais no SEEU sem RJI associado;
- 4 - execuções penais no SEEU em duplicidade;
- 5 - RJI´s cujas pessoas possivelmente faleceram;

Vale destacar, ainda, a produção de planilha dos presos por ordem do TRF5, cuja entrega recomendamos ao referido Tribunal para conferência.

## Recomendações

Diante do quanto apurado, recomendamos as seguintes providências ao TJPE para regularização do BNMP:

1. Afetação ao Grupo de Trabalho criado pelo Tribunal, por provocação do CNJ para liderar: 1.1 - o ajuste das condutas cartorárias, para que as peças previstas no BNMP sejam devidamente inseridas no sistema em ordem cronológica e organizada, com enfoque especial nas Centrais de Custódia/Plantão, eis que responsáveis pela entrada correta das primeiras informações no sistema; 1.2 - a implementação da alimentação do BNMP diretamente pelo 2º grau para as decisões proferidas pela Corte; 1.3 - a unificação de RJi´s criados para a mesma pessoa (planilha disponível); 1.4 - a correção do passivo de erros acumulados por não alimentação do BNMP com mandados de prisão cumpridos para os já presos sem apontamento no banco, alvarás de solturas para os livres e guias de recolhimento para os condenados ainda em cumprimento de pena, com o objetivo de adequar o quantitativo da população prisional à realidade, assim como à situação processual - se condenados ou provisórios - (planilha disponível); 1.5 - a vinculação dos RJi´s nos cadastros de parte dos apenados no SEEU (planilha disponível); 1.6 - confirmação dos óbitos apontados na planilha de possíveis falecidos para sentenciamento dos processos e lançamento do status "morto" no BNMP.

2. Esclarecimento aos magistrados que evitem dar força de mandado de prisão ou alvará de soltura às decisões e sentenças, assim como de produzi-las no Judwin, de modo a adequar conscientemente as condutas judiciais à Resolução nº 417/2021 do CNJ;

3. Estabelecimento de nova rotina, a ser trabalhada entre TJPE e SERES, para que a prisão e a soltura só sejam permitidas mediante a apresentação de documento produzido e assinado no BNMP.

# 1. VARA DE EXECUÇÃO PENAL DA CAPITAL - RECIFE/PE

## 1.1. Dados sobre a Unidade Judicial

**Competência da Vara:** Execução Penal (meio fechado e semiaberto de unidades prisionais localizadas em Recife/PE).

**Juiz titular:** Evandro de Melo Cabral

**Tempo de exercício na Vara:** 09 (nove) meses. A partir de novembro de 2021.

Quadro de pessoal	
Servidores efetivos	09
Servidores sem vínculo	00
Servidores cedidos/requisitados	00
Estagiários	00
Terceirizados	00
<b>Total</b>	<b>09</b>

Do total de servidores, não constam servidores com cargos ou funções comissionadas, havendo os seguintes servidores lotados no Gabinete da unidade judicial:

1. Maria Thereza Kelner de Araujo – Técnico Judiciário – Assessor titular
2. Fernanda Magalhães de Novaes – Técnico Judiciário – Chefe adjunto de Liquidação de pena.
3. Hermano Otávio Maia da Silva Filho – Técnico Judiciário – Chefe de divisão de liquidação de pena.
4. Fernanda Monezi Landen – Analista Judiciário – Chefe de divisão de liquidação de pena.
5. Bianca Toraci Góis – Técnico Judiciário – Assessor Titular.

Em relação à servidores lotados na secretaria da unidade judicial:

1. Cynthia Cybelle Oliveira de Souza Costa – Técnico Judiciário – Chefe de Secretaria.
2. Rosana Braga Damasceno – Técnico Judiciário – Apoio atividade jurídica de 1º grau
3. Renata Cristina de Matos Silva – Técnico Judiciário – Apoio atividade jurídica 1º grau.
4. Ana Paula Pimentel - Técnico Judiciário – Apoio atividade jurídica 1º grau.

Relatou-se carência de espaço físico para desenvolvimento das atividades, havendo espaço compartilhado pela secretaria e gabinete de duas unidades judiciais. Não obstante, estão em andamento as reformas para equacionar a situação. Em relação à Secretaria, relatou-se carência de servidores para desenvolvimento das atividades cartorárias.

## 1.2. Dados estatísticos

Inicialmente, convém mencionar que a verificação da atividade jurisdicional foi feita por meio de consulta aos dados estatísticos extraídos do SEEU em 10/08/2022, acrescido das informações coletadas por meio de questionário padronizado, encaminhado a todas as unidades.

### 1.2.1. SEEU – Processos ativos na vara Execução Penal de Recife/PE

Tipo	Na Vara	Percentual
Regime Fechado	3789	22.69%
Regime Semiaberto	291	3.24%
Regime Aberto	181	1.12%
Regime Fechado com Réu Preso	3632	28.01%
Regime Semiaberto com Réu Preso	274	4.35%
Pena Substitutiva	11	0.19%
Medida de Segurança	1	0.34%
Foragidos	229	7.17%
Sem cálculo de Pena	340	12,53%
<b>Total</b>	<b>8748</b>	-

Na data da extração dos dados do SEEU, o Juízo da Vara de Execuções Penais de Recife contava com 4.558 (quatro mil quinhentos e cinquenta e oito) execuções ativas e 214 (duzentos e quatorze) processos suspensos ou sobrestados.

Dentre os processos ativos do meio fechado, extraiu-se a seguinte distribuição:

Tipo	Nesta Vara	Percentual	No Tribunal
Regime Fechado	3789	22,70%	16694
Regime Semiaberto	291	3,24%	8972
Regime Aberto	181	1,12%	16227
Regime Fechado com Réu Preso	3632	28,02%	12963
Regime Semiaberto com Réu Preso	274	4,35%	6300
Pena Substitutiva	11	0,19%	5814
Medida Segurança	1	0,34%	293
Foragidos	229	7,17%	3192
Sursis	0	0,00%	92
Sem Cálculo de Pena	340	12,53%	2714

Dados processuais	Total no período anterior*	Total na data atual
Total de processos em tramitação na Vara, incluindo suspensos, sobrestados e arquivados provisoriamente (acervo total)	-	4580
Total de processos suspensos, sobrestados ou arquivados provisoriamente	-	219
Total de processos em tramitação, excluídos suspensos, sobrestados ou arquivados provisoriamente (acervo ajustado)	-	4361
Total de processos sem movimentação, excluídos suspensos, sobrestados e arquivados provisoriamente, há mais de 100 dias, em Secretaria/Cartório	-	2922
Total de processos conclusos para o magistrado	-	69
Total de processos conclusos para o magistrado há mais de 100 dias	-	0

\* dados não disponibilizados pela vara de execuções penais.

Fluxo processual	
Total de processos distribuídos e redistribuídos para a unidade nos últimos 12 meses	2166
Total de processos julgados nos últimos 12 meses	321
Total de processos baixados definitivamente do acervo nos últimos 12 meses	478

Processos	
Total de processos existentes no Órgão Jurisdicional	4584
Total de processos distribuídos para o Órgão Jurisdicional no ano em curso	1317
Total de processos cujos autos foram remetidos aos Tribunais no ano em curso em razão de recurso	0
Total de feitos arquivados definitivamente no ano em curso	220
Total de cartas precatórias/rogatórias/de ordem distribuídas para o Órgão Jurisdicional no ano em curso	0
Total de cartas precatórias/rogatórias/de ordem devolvidas no ano em curso	0
Total de audiências marcadas no ano em curso	0
Total de audiências realizadas no ano em curso	0
Processos paralisados na secretaria há mais de 30 (trinta) dias	3672
Juntadas para realizar	102
Comunicações para expedir ao TRE	0
Mandados de prisão para expedir	0
Total de decisões proferidas no ano em curso, excluídos atos ordinatórios praticados pelo Ofício/Secretaria e os despachos	4593
Total de sentenças proferidas no ano em curso com resolução de mérito, excluídas as de extinção de punibilidade e as homologatórias de acordo ou transações penais	119
Total de sentenças de extinção de punibilidade proferidas no ano em curso	78
Total de audiências presididas pelo magistrado no ano em curso	0
Total de processos conclusos ao Juiz para sentença há mais de 100 (cem) dias	0
Total de processos conclusos ao Juiz para provimento judicial diverso de sentença há mais de 100 (cem) dias	0
Total de incidentes de ofício vencidos	1518

## 1.2.2. SEEU – Estatísticas de incidentes em andamento, vencidos e inconsistências (meio fechado e semiaberto):

### 1.2.2.1. Incidentes em Andamento

ADEQUAÇÃO	1	50,00%	2
ALTERAÇÃO DE DATA-BASE DE PROGRESSÃO DE REGIME/LIVRAMENTO CONDICIONAL	0	0,00%	15
ALTERAÇÃO DE LOCAL DE CUMPRIMENTO DE PENA	1	25,00%	4
COMUTAÇÃO	3	2,16%	139
DIAS PERDIDOS NA REMIÇÃO	0	0,00%	0
EXTINÇÃO	3	2,70%	111
FIXAÇÃO/HARMONIZAÇÃO/ALTERAÇÃO DE REGIME	100	5,53%	1808
HOMOLOGAÇÃO DE FALTA GRAVE	13	16,88%	77
INDULTO	2	2,53%	79
INTERRUPÇÃO	0	0,00%	0
LIBERDADE VIGIADA	0	0,00%	0
LIVRAMENTO CONDICIONAL	63	8,73%	722
MONITORAMENTO ELETRÔNICO	1	5,00%	20
OUTROS	1	25,00%	4
PRISÃO DOMICILIAR	0	0,00%	0
PRISÃO/INÍCIO DE CUMPRIMENTO/SEMIABERTO HARMONIZADO SEM ALTERAÇÃO DE DATA-BASE	0	0,00%	0
RECONSIDERAÇÃO	0	0,00%	0
RECURSO DE AGRAVO	1	20,00%	5
REMIÇÃO	5	9,26%	54
REVOGAÇÃO	0	0,00%	0
SANIDADE MENTAL	0	0,00%	0
SAÍDA TEMPORÁRIA	0	0,00%	1
SOMATÓRIO DAS PENAS	5	26,32%	19
SURSIS	0	0,00%	0
SUSPENSÃO	0	0,00%	1
TRABALHO EXTERNO	0	0,00%	1
UNIFICAÇÃO	0	0,00%	0
<b>Total:</b>	<b>199</b>	<b>6,50%</b>	<b>3062</b>

Dos dados acima coletados, destacam-se os seguintes incidentes mais antigos pendentes de decisão:

- Incidente de extinção mais antigo autuado em 28/11/2021 (autos de execução nº 1002423-58.2021.8.17.4001).

Incidente ▲	Tipo do Incidente	Processo	Partes	Data da decisão ▲	Data de Autuação ▲
15365272	EXTINÇÃO	1002423-58.2021.8.17.4001	HELIO FERREIRA LIMA		28/11/2021

- Incidente de comutação de pena mais antigo autuado em 13/12/2019 (autos de execução nº 0000864-05.2011.8.17.4011).

Incidente ▲	Tipo do Incidente	Processo	Partes	Data da decisão ▲	Data de Autuação ▲
6906200	COMUTAÇÃO	0000864-05.2011.8.17.4011	EWERTON FÉLIX LUCAS		13/12/2019

- Incidente de somatório de penas mais antigo autuado em 29/08/2019 (autos de execução nº 0000166-91.2014.8.17.4011).

Incidente ▲	Tipo do Incidente	Processo	Partes	Data da decisão ▲	Data de Autuação ▲
5329394	SOMATÓRIO DAS PENAS	0000166-91.2014.8.17.4011	JARDIEL SANTANA DE OLIVEIRA		29/08/2019

- Incidente de fixação/harmonização/alteração de regime mais antigo autuado em 26/07/20219 (autos de execução nº 0001717-33.2019.8.17.4011).

Incidente ▲	Tipo do Incidente	Processo	Partes	Data da decisão ▲	Data de Autuação ▲
4906416	FIXAÇÃO/HARMONIZAÇÃO /ALTERAÇÃO DE REGIME	0001717-33.2019.8.17.4011	JOGENER FARIAS PESSOA		26/07/2019

- Incidente de livramento condicional mais antigo autuado em 20/08/2019 (autos de execução nº 0000086-25.2017.8.17.4011).

Incidente ▲	Tipo do Incidente	Processo	Partes	Data da decisão ▲	Data de Autuação ▲
5211910	LIVRAMENTO CONDICIONAL	0000086-25.2017.8.17.4011	ALEXSANDRO DO NASCIMENTO SILVA		20/08/2019

- Incidente de remição de pena mais antigo autuado em 28/08/2019 (autos de execução nº 0001224-27.2017.8.17.4011).

Incidente ▲	Tipo do Incidente	Processo	Partes	Data da decisão ▲	Data de Autuação ▲
5312180	REMIÇÃO	0001224-27.2017.8.17.4011	RISONETE SOLEDADE SOARES		28/08/2019

### 1.2.2.2. Incidentes pendentes

Incidentes de Ofício Pendentes			
Tipo	Nesta Vara	Percentual	No Tribunal
Progressão para Aberto	52	19,40%	268
Progressão para Semiaberto	716	81,18%	882
Livramento Condicional	702	73,82%	951
Término de Pena	48	7,95%	604
Comutação	0	0,00%	0
Indulto	0	0,00%	0
Prescrição Executória	9	14,52%	62
<b>Total:</b>	<b>1527</b>	<b>55,19%</b>	<b>2767</b>

Dos incidentes vencidos pendentes de instauração, identificam-se os seguintes processos como mais antigos, por:

- Livramento condicional vencido em 05/06/2009, 04/01/2014 e 02/02/2014, autos de nº 0002862-23.2002.8.17.4011, nº 0004134-90.2018.8.17.4011 e nº 0000615-54.2011.8.17.4011, respectivamente:

Pendências de Livramento Condicional no Período			
Data	Tipo do Incidente	Sentenciado	Processo
05/06/2009 [ Peticionar ]	Livramento Condicional	ABRAAO HENRIQUE TRINDADE	0002862-23.2002.8.17.4011
04/01/2014 [ Peticionar ]	Livramento Condicional	RHALDNEY SANTOS ACIOLE	0004134-90.2018.8.17.4011
02/04/2014 [ Peticionar ]	Livramento Condicional	CARLOS RIBEIRO DOS SANTOS	0000615-54.2011.8.17.4011

- Progressão ao regime semiaberto vencido em 23/05/2013, 09/06/2016 e 26/02/2018, autos de nº 1001911-41.2022.8.17.4001, nº 0000453-54.2014.8.17.4011 e nº 0001940-88.2016.8.17.4011, respectivamente:

### Pendências de Progressão para Regime Semiaberto no Período

Total de registros nesta página: 716

Data	Tipo do Incidente	Sentenciado	Processo
23/05/2013 [ Peticionar ]	Progressão para Semiaberto	LADIENE SILVA DE SOUZA	1001911-41.2022.8.17.4001
09/06/2016 [ Peticionar ]	Progressão para Semiaberto	WALLACE DOS SANTOS DA SILVA	0000453-54.2014.8.17.4011
26/02/2018 [ Peticionar ]	Progressão para Semiaberto	ELIELSON LUIZ SANTOS DE OLIVEIRA	0001940-88.2016.8.17.4011

- Progressão ao regime aberto vencido em 15/06/2018, 22/12/2018 e 23/02/2019, autos de nº 1000497-42.2021.8.17.4001, nº 0004118-73.2017.8.17.4011 e nº 1002146-42.2021.8.17.4001, respectivamente:

### Pendências de Progressão para Regime Aberto no Período

Total de registros nesta página: 52

Data	Tipo do Incidente	Sentenciado	Processo
15/06/2018 [ Peticionar ]	Progressão para Aberto	FILIFE DA SILVA OLIVEIRA	1000497-42.2021.8.17.4001
22/12/2018 [ Peticionar ]	Progressão para Aberto	ROGERIO CARVALHO DA SILVA	0004118-73.2017.8.17.4011
23/02/2019 [ Peticionar ]	Progressão para Aberto	JOHNATAN ENZO SILVA	1002146-42.2021.8.17.4001

- Término de pena vencido em 25/12/2016, 02/04/2018 e 02/05/2020, autos de nº 0005249-49.2018.8.17.4011, nº 1001911-41.2022.8.17.4001 e nº 0000764-69.2019.8.17.4011, respectivamente:

### Pendências de Término de Pena no Período

Total de registros nesta página: 48

Data	Tipo do Incidente	Sentenciado	Processo
25/12/2016 [ Peticionar ]	Término de Pena	ERIK NASCIMENTO DE SOUZA	0005249-49.2018.8.17.4011
02/04/2018 [ Peticionar ]	Término de Pena	LADIENE SILVA DE SOUZA	1001911-41.2022.8.17.4001
02/05/2020 [ Peticionar ]	Término de Pena	BRUNO MARTINS DE OLIVEIRA	0000764-69.2019.8.17.4011

### 1.2.2.3. Incidentes com inconsistências

Em consulta à aba de inconsistências do SEEU, tem-se o seguinte quadro de pendências:

Tipos de Inconsistências Encontradas			
Tipo	Nesta Vara	Percentual	No Tribuna
Existe alguma outra ocorrência criminal entre o final da interrupção e o início da interrupção	0	0,00%	0
Existe data de prisão definitiva porém não foi definido um regime	0	0,00%	0
Existe outra interrupção em meio a uma interrupção	0	0,00%	0
Existe prisão definitiva ou provisória em meio a uma interrupção	0	0,00%	0
Existem eventos com data de decisão futuras ou condenação com datas de prisões futuras. Verifique!	0	0,00%	27
Existem eventos com data de decisão passadas ou condenações com datas de prisões/déltos passados anteriores ao ano de 1920. Verifique!	0	0,00%	2
Existem eventos ou incidentes concedidos e sem data de referência. Verifique!	0	0,00%	0
Existem mais de uma interrupção sem fechamento	0	0,00%	0
Pena não possui nenhuma das datas de referências: prisão definitiva, início, prisão provisória, flagrante, sentença, trânsito em julgado ou autuação	0	0,00%	4
Processo de execução penal não possui nenhuma ação penal.	3	0,21%	1416
Processo de execução penal não possui número único.	0	0,00%	0
Pendentes de Encerramento	36	6,41%	562
<b>Total:</b>	<b>39</b>	<b>1,94%</b>	<b>2011</b>

Localizaram-se 03 (três) autos de execução sem nenhuma ação penal implantada e 36 (trinta e seis) autos de execução pendentes de encerramento, citando-se como exemplo os autos de nº 1000401-27.2021.8.17.4001 com apontamento de término de pena em 07/01/2022.

## 1.3. Tarefas Cartorárias

Em relação às tarefas cartorárias, encontram-se os seguintes dados extraídos do SEEU:

Início	Pendências de Incidentes	Estatísticas	Intimações	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes
<b>Com Urgência</b>			<b>Para Realizar</b>			
Juntadas: 1			Juntadas: 95			
Retorno de Conclusão: 0			Retorno de Conclusão: 0			
			Mandados aguardando análise de retorno: 0			
			Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 0			
			Comunicações aguardando retorno: 0			
			Autuação da Guia de Execução pendente (Importação Criminal): 0			
			Multas Fupen quitadas e pendentes de juntada de quitação: 0			
			Multas Fupen vencidas e pendentes de ordenação: 0			
			Multas Fupen vencidas e pendentes de reenvio ao Fupen: 0			
			Mandados aguardando publicação: 0			
			Mandados de Prisão cumpridos e aguardando análise de juntada: 0			
			Mandados a prescrever em até 15 dias: 0			
			Mandados de Prisão temporária/civil a vencer em até 5 dias: 0			
			Prestações Pecuniárias(Guia de Recolhimento de Custas) em atraso: 0			
			Prestações Pecuniárias(Guia de Recolhimento de Custas) em análise: 0			
			Processos Aguardando Recebimento no Distribuidor: 0			

### 1.3.1. Juntadas pendentes

Das análises de juntadas pendentes, tem-se que a mais antiga é de 15/07/2022, autos de nº 0004374-16.2017.8.17.4011:

96 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

Processo / Classe	Assunto	Seq.	Tipo de Documento	Data de Envio
0004374-16.2017.8.17.4011 ExCr	7791	20121	ATO ORDINATÓRIO PRATICADO Prazo encerrado	15/07/2022 00:47
0001711-26.2019.8.17.4011 ExCr	7790	20294	REDISTRIBUÍDO PARA COMPETÊNCIA EXCLUSIVA EM RAZÃO DE INCOMPETÊNCIA Vara de Execução Penal da Capital - Semi Aberto e Fechado	26/07/2022 19:19
0003544-21.2015.8.17.4011 ExCr	7791	9293	ATO ORDINATÓRIO PRATICADO Prazo encerrado	06/08/2022 00:45

### 1.3.2. Pendências de análise de retorno de conclusão:

Não constam pendências de retorno de conclusão.

### 1.3.3. Pendências de análise de retorno de mandado:

Não constam pendências de retorno de mandado.

### 1.3.4. Ordenamento de tarefas:

Por fim, em relação aos ordenamentos de tarefas no meio fechado e semiaberto, tem-se o seguinte quadro estatístico:

Mesa do Técnico Judiciário						
Início	Pendências de Incidentes	Estatísticas	Intimações	Análise de Juntadas		
Outros Cumprimentos		Lembretes				
Cumprimento	Para Conferir	Para Expedir	Para Assinar (todos / pessoais)	Com Urgência	Devolvido pelo Juiz	Decurso de Prazo
Alvará Eletrônico	0	0		0	0	
Cartas Eletrônicas - Para Enviar / Enviadas	0	0		0	0	0
Cartas Eletrônicas - Recebidas						0
Ofício	0	0	0 / 0	0	0	1
Ofício de Transferência	0	1	0 / 0	0	0	0
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0 / 0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>

Comunicações Recursais Pendentes de Encaminhamento: 0

Não obstante tão somente uma tarefa pendente na aba “outros cumprimentos”, verifica-se que a secretaria utiliza a função “localizadores” para distribuição de tarefas cartorárias, com o seguinte quadro estatístico:

Localizadores	
<b>Status:</b> <input checked="" type="radio"/> Ativo <input type="radio"/> Inativo <input type="radio"/> Todos	
<b>Serventia:</b> Vara de Execução Penal da Capital - Semi Aberto e Fechado	
Descrição ▼	Qtde. de Processos ▲
VEPEMA	3
TRANSFERÊNCIA INTERIOR PE	0
Solicitar informações sobre o cumprimento do aberto ao juízo deprecado.	2
Sobrestamento- contagem da pena em dobro	35
PRESCRITO	6
PJALLB	10
PIT	0
PFDB	14
PENA DE MULTA	3
pena	0
PAMFA	12
ÓBITO	0
MEIO ABERTO	52
INTIMAR PARA INICIAR CUMPRIMENTO - REGIME ABERTO	1
FTR - URGENTE	8
FTR - REDISTRIBUIÇÃO	58
FTR - PRESCRIÇÃO	0
FTR - MOVIMENTAR	100
FTR - MANDADO DE PRISÃO EXPEDIDO	2
FTR - LIVRAMENTO CONDICIONAL	6
FTR - INCIDENTE PENDENTE	5
FTR-FORAGIDO: processo sem mandado de prisão expedido.	9
FTR - EXPEDIR MANDADO DE PRISAO NO BNMP	5
FTR - DECLÍNIO DE COMPETÊNCIA	0
FTR - CONCLUSAO	9
FTR - CÁLCULO DIVERGENTE	24
FTR - AGUARDANDO CAPTURA	18
EXPEDIR OFÍCIOS DE EXTINÇÃO	10
Encaminhar ao Patronato.	0
DIVERGÊNCIA CÁLCULO SEEU	1
CPFR	0
COTEL	0
Concluir para transferência à PAISJ	0
Concluir - cálculo e transferência à CPFAL - semiaberto	0
COBRANÇA DE CUSTAS	14
AO MP - PRESCRIÇÃO.	0
AO MP - Extinção pelo cumprimento do regime aberto iniciado durante a Pandemia.	0
AO MP - EXTINÇÃO PELO CUMPRIMENTO DO LIVRAMENTO.	3
AO MP - EXTINÇÃO DE RÉU PRESO.	0
AO MP e AO CP - COMUTAÇÃO.	1
AGUARDANDO GUIA PARA UNIFICAÇÃO	1
0 - PENA DE MULTA	28

Dentre os localizadores cadastrados, destaca-se o nomeado “FTR – MOVIMENTAR”, com 100 (cem) registros, sendo o mais antigo cadastrado em 02/06/2020, autos de nº 0000319-85.2018.8.17.4011:

**Busca Avançada por Processos**

**BUSCA POR:**  
**Segredo de Justiça:**  
**Localizador:** FTR - MOVIMENTAR  
**Opção:** PARTE PROMOVENTE e PROMOVIDA  
**Juízo:** Vara de Execução Penal da Capital - Semi Aberto e Fechado

[Refazer Pesquisa](#)

100 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 10 ◀◀ 1, 2, 3, 4 ▶▶

	Processo ▲	Seq.	Partes	Distribuição ▲	Classe Processual (Assunto Principal) ▲	Data Cadastro Localizador ▲
<input type="checkbox"/>	<a href="#">0000319-85.2018.8.17.4011</a>	462	<b>Polo Ativo:</b> O ESTADO DE PERNAMBUCO <b>Polo Passivo:</b> RONALDO JERONIMO DE ATAÍDE	03/05/2018	Execução da Pena (Pena Privativa de Liberdade)	02/06/2020
<input type="checkbox"/>	<a href="#">0000313-30.2008.8.17.4011</a>	5795	<b>Polo Ativo:</b> O ESTADO DE PERNAMBUCO <b>Polo Passivo:</b> Leandro José da Silva Santana	22/02/2008	Execução da Pena (Pena Privativa de Liberdade)	03/06/2020

Também se destaca dentre os localizadores cadastrados o nomeado “FTR - REDISTRIBUIÇÃO”, com 58 (cinquenta e oito) registros, sendo o mais antigo cadastrado em 03/06/2020, autos de nº 0000314-34.2016.8.17.4011:

### Busca Avançada por Processos

**BUSCA POR:**  
**Localizador:** FTR - REDISTRIBUIÇÃO  
**Opção:** PARTE PROMOVENTE e PROMOVIDA  
**Juízo:** Vara de Execução Penal da Capital - Semi Aberto e Fechado

[Refazer Pesquisa](#)

58 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 10 ◀◀ 1, 2, 3, 4 ▶▶

	Processo	Seq.	Partes	Distribuição	Classe Processual (Assunto Principal)	Data Cadastro Localizador
<input type="checkbox"/>	<a href="#">0000314-34.2016.8.17.4011</a>	4221	<b>Polo Ativo:</b> O ESTADO DE PERNAMBUCO <b>Polo Passivo:</b> IVANILDA LUCIA DE MELO	20/05/2016	Execução da Pena (Pena Privativa de Liberdade)	03/06/2020
<input type="checkbox"/>	<a href="#">0000422-58.2019.8.17.4011</a>	6159	<b>Polo Ativo:</b> O ESTADO DE PERNAMBUCO <b>Polo Passivo:</b> Renan Mariano da Silva	25/01/2019	Execução da Pena (Pena Privativa de Liberdade)	12/08/2020

Constam 22 (vinte e duas) tarefas relacionadas ao decurso de prazo de intimação para defesa, sendo o mais antigo de 03/08/2022, autos de nº 0001921-58.2011.8.17.4011:

### Intimação

Status: Analisar Decurso de Prazo

Recurso:

Processo:

Nome:

CPF:

Privativa:

Tipo:

Data Inicial (Dt. Postagem):

Data Final (Dt. Postagem):

Urgente?  Sim  Não  Ambos

Responsável/Expedição: Selecione

Total de registros nesta página: 20

	Processo Seq.	Data Decurso	Dt. Postagem	Movimentação
<input type="checkbox"/>	<a href="#">0001921-58.2011.8.17.4011</a> 7119	<a href="#">03/08/2022</a>	18/07/2022 10:23	JUNTADA DE CERTIDÃO
<input type="checkbox"/>	<a href="#">0002904-47.2017.8.17.4011</a> 3167	<a href="#">03/08/2022</a>	18/07/2022 10:59	CONVERTIDO(A) O(A) JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA

## 1.4. Gabinete

Na consulta ao sistema SEEU, em 10/11/2021, identificaram-se 50 (cinquenta) processos conclusos na competência do meio fechado e semiaberto:

VARA ▲	CONCLUSOS +100 DIAS(+) ▲	CONCLUSOS(*) ▲	TEMPO MÉDIO CONCLUSÃO NA MESA DO JUIZ ▲
<b>VARA DE EXECUÇÃO PENAL DA CAPITAL - SEMI ABERTO E FECHADO</b> [VIRTUAL DESDE 16/06/2016]	-	51 Q  [051/000/000]	3 Q [QTD: 07842]

Em relação ao tempo de conclusão dos processos, não foram identificados processos conclusos com prazo acima de 100 (cem) dias. Além disso, considerando os últimos 12 (doze) meses, o tempo médio de conclusão dos processos se encontra em 03 (três) dias.

## 1.5. Processos inspecionados

Na consulta por amostragem realizada para fins de inspeção da unidade judiciária, foi possível detectar diversas situações de inconsistência no trâmite dos processos, a saber:

- Nos autos de execução de nº 1001911-41.2022.8.17.4001, verifica-se o alerta pelo SEEU de alcance do requisito objetivo para progressão ao regime semiaberto em 23/05/2013, livramento condicional em 14/05/2014 e término de pena em 02/04/2018. Não obstante, os autos de execução permanecem em trâmite sem instauração dos respectivos incidentes de execução de pena, havendo despacho judicial, em 04/08/2022, para que seja oficiada a CEMER sobre o regular cumprimento das condições impostas em monitoração eletrônica.
- Nos autos de execução de nº 0000724-24.2018.8.17.4011, o SEEU realiza apontamentos de direito vencidos de progressão ao regime semiaberto em 28/09/2020 e livramento condicional em 06/08/2019, não havendo instauração do respectivo incidente de execução penal ou adoção de qualquer medida para apreciação judicial dos direitos executórios informados pelo SEEU.
- Nos autos de execução de nº 0002366-32.2018.8.17.4011, o SEEU realiza apontamentos de direito vencidos de progressão ao regime semiaberto em 04/05/2022 e livramento condicional em 02/01/2019. Os autos de execução foram recebidos pelo Juízo em 08/03/2022 sem qualquer movimentação posterior.

- Nos autos de execução de nº 0000453-54.2014.8.17.4011, consta alerta pelo SEEU quanto ao alcance do requisito objetivo para progressão de regime, em 09/06/2016. Em que pese o lapso de aproximadamente 06 (seis) anos entre a previsão do direito e a data da presente consulta, consta nos autos despacho judicial de 19/05/2022, determinando a intimação do apenado via Defensoria Pública para que seja juntado atestado de conduta atualizado.
- Nos autos de execução de nº 0000459-56.2017.8.17.4011, verifica-se decisão datada de 26/08/2021 que regrediu o apenado ao regime fechado por suposto cometimento de novo delito. Apesar disso, o SEEU apresenta informação de alcance do requisito objetivo para progressão ao regime semiaberto em 27/11/2021, livramento condicional em 04/09/2019 e término de pena em 20/05/2022, sem qualquer movimentação no processo para apreciação judicial dos direitos executórios.
- Nos autos de execução de nº 1002423-58.2021.8.17.4001, em que pese tenha havido decisões do Juízo em 14/01/2022 e 04/06/2022, constata-se a existência de incidente de extinção de pena autuado em 28/11/2021 e pendente de decisão.
- Nos autos de execução de nº 0001727-53.2014.8.17.4011, verifica-se o alerta pelo SEEU de alcance do requisito objetivo para progressão ao regime aberto, em 02/09/2019, e livramento condicional, em 12/12/2019. Não obstante, os autos de execução permanecem paralisados desde 11/09/2019 sem qualquer impulsionamento para apreciação do Juízo sobre o alcance dos direitos informados pelo sistema.
- Nos autos de execução de nº 0003712-23.2015.8.17.4011, identifica-se decisão proferida em 16/10/2019 que extinguiu a punibilidade em razão de indulto concedido, permanecendo o processo sem o devido arquivamento até a data da presente consulta.
- Nos autos de execução de nº 0001224-27.2017.8.17.4011, infere-se que a apenada encontra-se cumprindo pena em regime aberto (seq. 21.1). Apesar disso, o processo foi redistribuído para a Vara de Execuções Penais de Recife, permanecendo pendente os incidentes de progressão ao regime aberto (autuação em 28/08/2019) e remição de pena (autuação em 28/08/2019). Também consta alcance de requisito objetivo para livramento condicional, em 05/09/2021, permanecendo o processo paralisado sem qualquer impulsionamento desde 22/11/2019.
- Nos autos de execução de nº 0001659-30.2019.8.17.4011, verifica-se decisão que extinguiu a punibilidade do apenado, em 29/11/2019, permanecendo os autos sem o devido arquivamento até a data da presente consulta.
- Nos autos de execução de nº 1003061-62.2019.8.17.4001, verifica-se o alerta pelo SEEU de alcance do término da pena em 09/05/2022, permanecendo o processo paralisado até a data da presente consulta.
- Nos autos de execução de nº 096941-19.2014.8.19.0001, constata-se que esses foram solicitados para fins de unificação de cadastros (autos de execução em duplicidade). Com a chegada do processo no Juízo, foi descartada a análise de junta sem adoção de qualquer providência com o fito de efetivar a unificação dos processos.

## 1.6. Pendências da última correição

Prejudicado

## 1.7. Impressão do magistrado titular sobre as necessidades mais recorrentes da Vara

O Magistrado informou dificuldades relacionadas à estrutura física da vara, com compartilhamento de espaço com outra vara de execuções penais.

Relatou estar ciente acerca do elevado número de incidentes pendentes de instauração, destacando estar envidando esforços para regularização de todas as pendências. Informou ter assumido a titularidade da vara com as referidas pendências, tendo reduzido milhares de pendências nos últimos 03 (três) meses.

Destacou a dificuldade de obtenção de Procedimento Administrativo Disciplinar (PAD) junto à administração das unidades prisionais. Ressaltou a dificuldade no recebimento de guias de recolhimento junto às varas criminais, sendo necessário por vezes reiteradas solicitações para recebimento da mesma.

Por fim, destacou haver deficiência no corpo de servidores na Secretaria do Juízo, consequentemente sobrecarregando os servidores lotados no Juízo.

## 1.8. Análise e orientações da equipe de correição

No âmbito do Estado de Pernambuco, segundo consulta aos sistemas eletrônicos, constam aproximadamente 51.000 (cinquenta e um mil) execuções ativas no Estado. Dentro desse número, aproximadamente 2.700 (duas mil e setecentas) execuções se encontram sem ação penal implantada. Vislumbra-se a necessidade, portanto, de que as unidades judiciais observem a respectiva pendência de implantação de ação penal no SEEU, de modo a sanar a inconsistência apresentada.

Passando a tratar especificamente da Vara de Execuções Penais da Capital, é possível extrair do SEEU a existência de 1.520 (mil quinhentos e vinte) incidentes de execução vencidos e pendentes de instauração, bem como 199 (cento e noventa e nove) incidentes instaurados pendentes de apreciação judicial. Frise-se acerca da necessidade pelo Juízo de redução dos números identificados, mantendo rígido controle sobre os incidentes de execução penal, envidando esforços para prestação jurisdicional de forma célere.

Nesse ínterim, ponderou-se aos servidores acerca da necessidade de utilização das ferramentas de alerta disponíveis no SEEU, ressaltando ainda ser fundamental o controle diário dos incidentes vencidos e a vencer, além da anotação atualizada de cada incidente pendente em conformidade com

a realidade dos respectivos processos de execução. Orientou-se, por fim, a não se alimentar o sistema com o lançamento de datas futuras nos incidentes, de modo a evitar a geração de estatísticas de inconsistências no sistema eletrônico. É salutar, também, a periódica revisão dos incidentes pendentes de decisão, de modo a coibir situações de paralisação indevida de processos.

No que diz respeito ao trâmite dos processos na unidade judicial, denota-se a ocorrência de atraso em diversas etapas da tramitação da execução, consoante acúmulo de incidentes pendentes na aba “pendência de incidentes” no SEEU, além de elevado número de “localizadores” cadastrados e com pendências de controle de conferência.

Observou-se o cadastro de 42 (quarenta e dois) “localizadores”, em sua maioria relacionados à divisão de tarefas cartorárias. Em que pese a metodologia de trabalho adotada pelo Juízo, orienta-se que as divisões de tarefas do cartório sejam realizadas usando os ordenamentos constantes na aba “outros cumprimentos”. Tal medida objetiva facilitar o controle das tarefas desenvolvidas pelos servidores, além de aumentar a produtividade cartorial por meio das ferramentas disponíveis no SEEU.

Em relação à distribuição de processos por regime de cumprimento de pena, localizaram-se 182 (cento e oitenta e dois) processos cujo regime é o aberto em trâmite no meio fechado, além de 11 (onze) com penas substitutivas ativas. Tais dados evidenciam processos de execução tramitando na competência incorreta por inércia da serventia (ausência de remessa para distribuição à competência adequada no SEEU), ou equívoco no lançamento dos dados da situação processual executória, de modo a indicar o regime de cumprimento da pena incorreto. Além disso, constam nas estatísticas 227 (duzentos e vinte e sete) processos ativos de apenados com status “foragido”, situação em que a execução deve permanecer com arquivada provisoriamente através da ferramenta do SEEU motivo “arquivo provisoriamente aguardando captura de réu ou condenado”.

Registre-se que, não obstante o quadro acima destacado, extrai-se do SEEU que nos últimos dois meses, o Juízo decidiu 690 (seiscentos e noventa) incidentes de execução, demonstrando estar realmente envidando esforços para redução dos atrasos identificados na apreciação dos incidentes de execução penal.

Além disso, é necessária especial atenção dos servidores na atualização dos autos de execução, evitando-se a ocorrência de reiterados erros, ocasionando tramitação desnecessária e retrabalho. Frise-se que a alimentação adequada do sistema (inserção e atualização dos dados) é pressuposto para o correto e confiável apontamento dos direitos e benefícios da execução penal e consequentemente indispensável para o gerenciamento da unidade.

Por fim, importante destacar a necessidade de efetivo controle correicional por parte do Magistrado responsável pelo Juízo, visando a otimização dos trabalhos desenvolvidos pelos servidores lotados na Secretaria da Vara de Execução Penal de Recife, tanto no aspecto quantitativo quanto no aspecto qualitativo.

Neste ponto, imprescindível destacar que, durante os apontamentos acima elencados, o Magistrado demonstrou pronto interesse na solução das dificuldades apontadas, razão pela qual se formulou o cronograma para o enfrentamento do acervo, com respectiva alteração nos pontos de gestão, de forma que a unidade vença o acervo e apresente forma sustentável de trabalho, evitando novo acúmulo de serviço e o atraso na efetivação de direitos executórios.

Para desenvolvimento do plano, utilizou-se o número de pendências apontadas pelo SEEU (que na prática será razoavelmente menor, já que um processo de execução corrigido terá reflexo em mais de uma pendência), no sentido de evitar um cronograma que reste frustrado por perspectiva que se revele otimista em demasia.

## **1.9. Plano de trabalho – Vara de Execução Penal da Capital - Recife/PE**

Como tarefa inicial, elaborar rotina de trabalho permanente para periódica verificação dos incidentes de execução pendentes de instauração e em andamento bem como da pendência “decurso de prazo” de intimação da defesa.

Além disso, devem ser destacados 09 (nove) servidores para a tarefa de revisão dos processos, especialmente: incidentes vencidos, incidentes em andamento, inconsistências do sistema, decurso de prazo de intimação da defesa, análise de juntada, retorno de conclusão e “outros cumprimentos”.

Verificou-se a possibilidade de cada servidor cumprir 20 (vinte) tarefas por dia de trabalho.

Isso posto, passou-se à identificação das situações a serem verificadas, por prioridade e por sua interferência nas próximas pendências, de maneira que já reduzam as atividades futuras.

Opta-se, então, por iniciar pelos incidentes vencidos, ou seja, por aqueles apontados eletronicamente pelo SEEU; na sequência, os incidentes instaurados, aguardando decisão; então, as inconsistências, ou seja, os equívocos listados eletronicamente pelo SEEU; decursos de prazo de intimação; as juntadas pendentes de encaminhamento pela secretaria; o retorno de conclusão; e, por fim, os demais cumprimentos.

Ressalta-se a necessidade de observação, por ocasião de cada verificação, da existência de localizador cadastrado nos autos, com a realização da tarefa pendente e a devida baixa. Frise-se também que o cumprimento do plano de trabalho dar-se-á sem prejuízo do cumprimento das tarefas ordinárias diárias e de eventuais medidas urgentes, evitando-se novo acúmulo.

Na sequência, um plano de trabalho personalizado para a unidade, nestes moldes, considerando as seguintes pendências extraídas do SEEU:

Tarefas*:	Total:
Incidentes vencidos	1517
Incidentes em andamento	201
Inconsistências	43
Decurso de prazo de intimação	51
Juntadas pendentes de análise	60
Retorno de conclusão	134
Retorno de mandado	0
Outros cumprimentos	1

\*Dados extraídos em 17/08/2022

Total de tarefas:	2007
Total de servidores:	09
Meta:	20 tarefas por dia
Prazo para finalização do plano de trabalho:	12 dias úteis

Orienta-se ainda a realização de reuniões semanais (presenciais ou por videoconferência), para avaliação da progressão das atividades e eventuais correções de rumo.

## 1.10. Determinações e recomendações

Considerando as situações identificadas durante os trabalhos correicionais, propõem-se as seguintes medidas para o aprimoramento da unidade, inclusive tendo-se em vista o plano de trabalho formulado em conjunto com a própria unidade:

Recomenda-se cautela na utilização da ferramenta “localizador”, de modo a: não ser utilizada para controle de prazos já apresentados de forma automatizada pelo SEEU; realizar as divisões de tarefas do cartório por meio dos ordenamentos constantes na aba “outros cumprimentos”.

Além disso, diante da situação apresentada no presente relatório, e o próprio plano de trabalho, necessária a adoção das seguintes medidas, em caráter de urgência:

- I. Revisão, atualização dos dados a serem implantados ou movimentação em todas as execuções com regime de cumprimento da pena diverso da competência do Juízo;
- II. Manifestação a respeito dos processos listados por amostragem;
- III. Conforme plano de trabalho consignado no presente relatório para regularização do trâmite das execuções penais, proceder o impulsionamento de todos os incidentes de progressão

de regime, livramento condicional e término de pena em andamento, com o fito de que seja proferida decisão de mérito.

- IV.** Conforme plano de trabalho consignado no presente relatório para regularização do trâmite das execuções penais, efetuar a revisão de todos os incidentes vencidos na aba “pendência de incidentes”, procedendo a instauração do respectivo incidente, instrução dos autos e movimentação devida.
- V.** Conforme plano de trabalho consignado no presente relatório para regularização do trâmite das execuções penais, concomitantemente às medidas anteriormente listadas, agir de forma a reduzir significativamente as estatísticas de tarefas cartorárias, com destaque para “análise de juntadas e demais cumprimentos que devem constar na aba “outros cumprimentos”, considerando a recomendação acima apresentada.

## 2. 1ª VARA REGIONAL DE EXECUÇÃO PENAL DE RECIFE/PE

### 2.1. Dados sobre a Unidade Judicial

**Competência da Vara:** Regime fechado e semiaberto das unidades penais de sua competência

**Juíza titular:** Orleide Roselia Nascimento Silva

**Tempo de exercício na Vara:** 10 (dez) anos

Quadro de pessoal	
Servidores efetivos	13
Servidores sem vínculo	0
Servidores cedidos/requisitados	0
Estagiários	0
Terceirizados	0
<b>Total</b>	<b>13</b>

Do total de servidores, não constam servidores com cargos ou funções comissionadas, havendo os seguintes servidores lotados no Gabinete da unidade judicial:

1. Edvaldo Dantas dos Santos Júnior - Técnico Judiciário - Assessor.
2. Yuri Granja Lansim - Analista Judiciário - Assessor.
3. Gisely Pinheiro Malagueta Vieira de Lemos - Técnico Judiciário -
4. Diego de Lima Ferreira - Analista Judiciário.
5. Annabel Leal Silva - Técnico Judiciário.
6. Em relação à servidores lotados na secretaria da unidade judicial:
7. Eraclides Leandro de Moraes - Técnico Judiciário.
8. Leonardo Gomes Cavalcanti - Técnico Judiciário.
9. Kléber Barbosa dos Santos - Técnico Judiciário.
10. Niedja de Albuquerque Souza - Técnico Judiciário.
11. Nayara Alvez de Souza Macedo - Técnico Judiciário.
12. Tatiane Araújo dos Santos Silva - Analista Judiciário.

Relatou-se espaço físico diminuto no gabinete, além de ausência de câmeras e placas de vídeos nos computadores, gerando dificuldades para a realização de audiências de justificação. Destacou-se

que o regime de teletrabalho permitiu o atendimento das partes que não possuíam a comprovação de vacinação exigida para adentrar no Fórum.

Em relação à Secretaria, relatou-se que as cadeiras e computadores são antigos, gerando desconforto e lentidão na prestação dos serviços prestados.

## 2.2. Dados estatísticos

Inicialmente, convém mencionar que a verificação da atividade jurisdicional foi feita por meio de consulta dos dados estatísticos extraídos do SEEU em 10/08/2022, acrescido das informações coletadas por questionário padronizado, encaminhado a todas as unidades.

### 2.2.1. SEEU – Processos ativos na 1ª Vara Regional de Execução Penal de Recife/PE

Tipo	Na Vara	Percentual
Regime Fechado	3609	21,62%
Regime Semiaberto	666	7,42%
Regime Aberto	119	0,73%
Regime Fechado com Réu Preso	3387	26,13%
Regime Semiaberto com Réu Preso	511	8,11%
Pena Substitutiva	19	0,33%
Medida de Segurança	250	85,32%
Foragidos	326	10,21%
Sursis	0	0%
Sem cálculo de Pena	1175	43,29%
<b>Total</b>	<b>10062</b>	<b>-</b>

Na data da extração dos dados do SEEU (10/08/2022), na competência da 1ª Vara Regional de Execução Penal de Recife (Meio Fechado e Semiaberto), o Juízo contava com 4.851 (quatro mil oitocentos e cinquenta e uma) execuções ativas e 17 (dezesete) processos suspensos ou sobrestados.

Dentre os processos ativos do meio fechado e semiaberto, extraiu-se a seguinte distribuição:

Tipo	Nesta Vara	Percentual	No Tribunal
Regime Fechado	3609	21,62%	16694
Regime Semiaberto	666	7,42%	8972
Regime Aberto	119	0,73%	16227
Regime Fechado com Réu Preso	3387	26,13%	12963
Regime Semiaberto com Réu Preso	511	8,11%	6300
Pena Substitutiva	19	0,33%	5814
Medida Segurança	250	85,32%	293
Foragidos	326	10,21%	3192
Sursis	0	0,00%	92
Sem Cálculo de Pena	1175	43,29%	2714

Dados processuais	Total no período anterior*	Total na data atual
Total de processos em tramitação na Vara, incluindo suspensos, sobrestados e arquivados provisoriamente (acervo total)	4702	4835
Total de processos suspensos, sobrestados ou arquivados provisoriamente	18	19
Total de processos em tramitação, excluídos suspensos, sobrestados ou arquivados provisoriamente (acervo ajustado)	4826	4835
Total de processos sem movimentação, excluídos suspensos, sobrestados e arquivados provisoriamente, há mais de 100 dias, em Secretaria/Cartório	-	3225
Total de processos conclusos para o magistrado	-	82
Total de processos conclusos para o magistrado há mais de 100 dias	-	0

\* dados não disponibilizados pela vara de execuções penais.

Fluxo processual	
Total de processos distribuídos e redistribuídos para a unidade nos últimos 12 meses	3651
Total de processos julgados nos últimos 12 meses	8949
Total de processos baixados definitivamente do acervo nos últimos 12 meses	209

Processos	
Total de processos existentes no Órgão Jurisdicional	4835
Total de processos distribuídos para o Órgão Jurisdicional no ano em curso	1682
Total de processos cujos autos foram remetidos aos Tribunais no ano em curso em razão de recurso	-
Total de feitos arquivados definitivamente no ano em curso	-
Total de cartas precatórias/rogatórias/de ordem distribuídas para o Órgão Jurisdicional no ano em curso	0
Total de cartas precatórias/rogatórias/de ordem devolvidas no ano em curso	0
Total de audiências marcadas no ano em curso	55
Total de audiências realizadas no ano em curso	39
Processos paralisados na secretaria há mais de 30 (trinta) dias	3782
Juntadas para realizar	163
Comunicações para expedir ao TRE	-
Mandados de prisão para expedir	-
Total de decisões proferidas no ano em curso, excluídos atos ordinatórios praticados pelo Ofício/Secretaria e os despachos	-
Total de sentenças proferidas no ano em curso com resolução de mérito, excluídas as de extinção de punibilidade e as homologatórias de acordo ou transações penais	-
Total de sentenças de extinção de punibilidade proferidas no ano em curso	-
Total de audiências presididas pelo magistrado no ano em curso	41
Total de processos conclusos ao Juiz para sentença há mais de 100 (cem) dias	0
Total de processos conclusos ao Juiz para provimento judicial diverso de sentença há mais de 100 (cem) dias	0
Total de incidentes de ofício vencidos	36

## 2.2.2. SEEU – Estatísticas de incidentes em andamento, vencidos e inconsistências:

### 2.2.2.1. Incidentes em Andamento

Pedidos em Andamento			
Tipo	Nesta Vara	Percentual	No Tribunal
ADEQUAÇÃO	0	0,00%	2
ALTERAÇÃO DE DATA-BASE DE PROGRESSÃO DE REGIME/LIVRAMENTO CONDICIONAL	0	0,00%	15
ALTERAÇÃO DE LOCAL DE CUMPRIMENTO DE PENA	0	0,00%	4
COMUTAÇÃO	0	0,00%	139
DIAS PERDIDOS NA REMIÇÃO	0	0,00%	0
EXTINÇÃO	4	3,60%	111
FIXAÇÃO/HARMONIZAÇÃO/ALTERAÇÃO DE REGIME	118	6,54%	1805
HOMOLOGAÇÃO DE FALTA GRAVE	6	7,79%	77
INDULTO	0	0,00%	79
INTERRUPÇÃO	0	0,00%	0
LIBERDADE VIGIADA	0	0,00%	0
LIVRAMENTO CONDICIONAL	47	6,51%	722
MONITORAMENTO ELETRÔNICO	0	0,00%	20
OUTROS	0	0,00%	4
PRISÃO DOMICILIAR	0	0,00%	0
PRISÃO/INÍCIO DE CUMPRIMENTO/SEMIABERTO HARMONIZADO SEM ALTERAÇÃO DE DATA-BASE	0	0,00%	0
RECONSIDERAÇÃO	0	0,00%	0
REMIÇÃO	0	0,00%	53
REVOGAÇÃO	0	0,00%	0
SANIDADE MENTAL	0	0,00%	0
SAÍDA TEMPORÁRIA	0	0,00%	1
SOMATÓRIO DAS PENAS	1	5,26%	19
SURDIS	0	0,00%	0
SUSPENSÃO	0	0,00%	1
TRABALHO EXTERNO	0	0,00%	1
UNIFICAÇÃO	0	0,00%	0
<b>Total:</b>	<b>176</b>	<b>5,76%</b>	<b>3058</b>

Dos dados acima extraídos, destacam-se os seguintes incidentes mais antigos pendentes de decisão:

- Incidente de fixação/harmonização/alteração de regime mais antigo autuado em 16/12/2019 (autos de execução nº 1003094-52.2019.8.17.4001).

118 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

Incidente	Tipo do Incidente	Processo	Partes	Data da decisão	Data de Autuação
6955758	FIXAÇÃO/HARMONIZAÇÃO /ALTERAÇÃO DE REGIME	1003094-52.2019.8.17.4001	MAYARA ANTÔNIA CAVALCANTE LIRA		16/12/2019

- Incidente de livramento condicional mais antigo autuado em 02/05/2020 (autos de execução nº 0000105-60.2019.8.17.4011).

47 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

Incidente	Tipo do Incidente	Processo	Partes	Data da decisão	Data de Autuação
9275783	LIVRAMENTO CONDICIONAL	0000105-60.2019.8.17.4011	WOLNIR CARVALHO DO NASCIMENTO		02/05/2020

### 2.2.2.2. Incidentes pendentes

Incidentes de Ofício Pendentes			
Tipo	Nesta Vara	Percentual	No Tribunal
Progressão para Aberto	4	1,49%	268
Progressão para Semiaberto	16	1,82%	880
Livramento Condicional	1	0,11%	949
Término de Pena	6	1,00%	601
Comutação	0	0,00%	0
Indulto	0	0,00%	0
Prescrição Executória	0	0,00%	62
<b>Total:</b>	<b>27</b>	<b>0,98%</b>	<b>2760</b>

Dos incidentes vencidos pendentes de instauração, identificam-se os seguintes processos como mais antigos:

- 16 (dezesseis) incidentes de progressão ao regime semiaberto vencidos, sendo o mais antigo vencido em 10/12/2019, autos de nº 0000641-13.2015.8.17.4011:

Pendências de Progressão para Regime Semiaberto no Período			
Data	Tipo do Incidente	Sentenciado	Processo
10/12/2019 [ Petitioner ]	Progressão para Semiaberto	ELMER RODRIGUES MENEZES	0000641-13.2015.8.17.4011
07/07/2021 [ Petitioner ]	Progressão para Semiaberto	LEONARDO DA CUNHA MONTEIRO	1001880-21.2022.8.17.4001

- 04 (quatro) incidentes de progressão ao regime aberto vencidos, sendo o mais antigo vencido em 25/10/2017, autos de nº 0010992-81.2016.4.03.6000:

### Pendências de Progressão para Regime Aberto no Período

Total de registros nesta página: 4



Data	Tipo do Incidente	Sentenciado	Processo
25/10/2017 [ Peticionar ]	Progressão para Aberto	LEANDRO FERREIRA DA SILVA	0010992-81.2016.4.03.6000
01/09/2021 [ Peticionar ]	Progressão para Aberto	Juliana Suenia Farias Cavalcante do Nascimento	1001005-22.2020.8.17.4001

- 06 (seis) incidentes de término de pena, sendo o mais antigo de 06/05/2020, autos de nº 0000641-13.2015.8.17.4011:

### Pendências de Término de Pena no Período

Total de registros nesta página: 6



Data	Tipo do Incidente	Sentenciado	Processo
06/05/2020 [ Peticionar ]	Término de Pena	ELMER RODRIGUES MENEZES	0000641-13.2015.8.17.4011
03/11/2021 [ Peticionar ]	Término de Pena	CLUDIO SANTOS CAVALCANTI	1002188-57.2022.8.17.4001

### 2.2.2.3. Incidentes com inconsistências

Em consulta à aba de inconsistências do SEEU, tem-se o seguinte quadro de pendências:

#### Tipos de Inconsistências Encontradas

Tipo	Nesta Vara	Percentual	No Tribunal
Existe alguma outra ocorrência criminal entre o final da interrupção e o início da interrupção	0	0,00%	0
Existe data de prisão definitiva porém não foi definido um regime	0	0,00%	0
Existe outra interrupção em meio a uma interrupção	0	0,00%	0
Existe prisão definitiva ou provisória em meio a uma interrupção	0	0,00%	0
Existem eventos com data de decisão futuras ou condenação com datas de prisões futuras. Verifique!	18	66,67%	27
Existem eventos com data de decisão passadas ou condenações com datas de prisões/deltos passados anteriores ao ano de 1920. Verifique!	0	0,00%	2
Existem eventos ou incidentes concedidos e sem data de referência. Verifique!	0	0,00%	0
Existem mais de uma interrupção sem fechamento	0	0,00%	0
Pena não possui nenhuma das datas de referências: prisão definitiva, início, prisão provisória, flagrante, sentença, trânsito em julgado ou autuação	0	0,00%	4
Processo de execução penal não possui nenhuma ação penal.	9	0,63%	1425
Processo de execução penal não possui número único.	0	0,00%	0
Pendentes de Encerramento	6	1,07%	559
<b>Total:</b>	<b>33</b>	<b>1,64%</b>	<b>2017</b>

Localizaram-se 06 (seis) autos de execução pendentes de encerramento, citando-se como exemplo os autos de nº 0000641-13.2015.8.17.4011, com apontamento de término de pena em 06/05/2020.

Identificaram-se também a existência de 09 (nove) autos de execução sem ação penal cadastrada e 18 (dezoito) autos de execução com data de decisão ou condenação com datas de prisões futuras.

## 2.3. Tarefas Cartorárias

Em relação às tarefas cartorárias, encontram-se os seguintes dados extraídos do SEEU:

Início	Pendências de Incidentes	Estatísticas	Intimações	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes
<b>Com Urgência</b>			<b>Para Realizar</b>			
Juntadas: 1			Juntadas: 212			
Retorno de Conclusão: 6			Retorno de Conclusão: 151			
			Mandados aguardando análise de retorno: 0			
			Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 0			
			Comunicações aguardando retorno: 0			
			Autuação da Guia de Execução pendente (Importação Criminal): 0			
			Multas Fupen quitadas e pendentes de juntada de quitação: 0			
			Multas Fupen vencidas e pendentes de ordenação: 0			
			Multas Fupen vencidas e pendentes de reenvio ao Fupen: 0			
			Mandados aguardando publicação: 19			
			Mandados de Prisão cumpridos e aguardando análise de juntada: 0			
			Mandados a prescrever em até 15 dias: 0			
			Mandados de Prisão temporária/civil a vencer em até 5 dias: 0			
			Prestações Pecuniárias(Guia de Recolhimento de Custas) em atraso: 0			
			Prestações Pecuniárias(Guia de Recolhimento de Custas) em análise: 0			
			Processos Aguardando Recebimento no Distribuidor: 1			

### 2.3.1. Juntadas pendentes:

Da análise de juntadas pendentes, tem-se que a mais antiga é de 02/08/2022, autos de nº 1003093-33.2020.8.17.4001:

**Análise de Juntadas**

Processo:

Grupo:

Tipo Movimento:

Situação:  Todos  Urgente  Conclusos

Audiência agendada:

Localizador:

Sequencial:

Classe Processual:

Data de Envio:   até

Bloqueados:  Sim  Não  Ambos

---

214 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

	Processo / Classe	Assunto	Seq.	Tipo de Documento	Data de Envio
<input type="checkbox"/>	1003093-33.2020.8.17.4001 ExCr	7791	9126	JUNTADA DE MANIFESTAÇÃO	02/08/2022 19:34
<input type="checkbox"/>	0001457-97.2012.8.17.4011 ExCr	7791	9776	JUNTADA DE MANIFESTAÇÃO	03/08/2022 14:31

### 2.3.2. Pendências de análise de retorno de conclusão:

Da pendência de conferência do retorno de conclusão, tem-se que a mais antiga é de 14/07/2022, autos de nº 1000651-60.2021.8.17.4001:

**Conclusões**

Tipo do Número:  Número Único  Número Antigo

Número do Processo:

Tipo de Conclusão:

Responsável:

Agrupador:

Situação:  Com o magistrado  Aguardando análise do cartório

Pessoalidade:  Privativa  Não Privativa  Todas

Responsável pela Conclusão:  Juiz Leigo  Juiz Togado  Ambos

Bloqueados:  Sim  Não  Ambos

Sequencial:

Data:  até

157 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

	Analisar	Dt. Retorno	Processo / Classe	Seq.	Tipo de conclusão	Privativa	Responsável
<input type="checkbox"/>		14/07/2022 13:34	1000651-60.2021.8.17.4001 ExCr	8863	DECISÃO	Sim	ORLEIDE ROSELIA NASCIMENTO SILVA
<input type="checkbox"/>		14/07/2022 13:35	1001708-79.2022.8.17.4001 ExCr	11132	DECISÃO	Sim	ORLEIDE ROSELIA NASCIMENTO SILVA

### 2.3.3. Pendências de análise de retorno de mandado:

Não foram localizados mandados aguardando análise de retorno. Entretanto, verifica-se pendência de 19 (dezenove) mandados aguardando publicação, com a pendência mais antiga de 11/06/2020 autos de nº 0001492-96.2008.8.17.4011:

19 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 19

Mandado	Tipo	Número	Confirmação	Expedição	Data Comprometo	Processo	Classe	Modalidade Expedição	Retornante(s) (Auto(s))	Status
	Visualizar Pedido	000000020-03	11/06/2020	11/06/2020		0001492-96.2008.8.17.4011	Execução de Pena	Regresso de Regime	* RICARDO FLOREANO DA SILVA (Polo Passivo)	Assinado e aguardando publicação
	Visualizar Pedido	90001463-20	30/07/2020	04/08/2020		0000015-77.2004.8.17.4011	Execução de Pena	Regresso de Regime	* TMO RISE DE MEDeiros (Polo Passivo)	Assinado e aguardando publicação

### 2.3.4. Ordenamento de tarefas:

Por fim, em relação aos ordenamentos de tarefas Juízo, tem-se o seguinte quadro estatístico:

Início	Pendências de Incidentes	Estatísticas	Intimações	Análise de Juntadas		
Outros Cumprimentos		Lembretes				
Cumprimento	Para Conferir	Para Expedir	Para Assinar (todos / pessoais)	Com Urgência	Devolvido pelo Juiz	Decurso de Prazo
Alvará	0	2	0 / 0	2	0	0
Alvará Eletrônico	0	0		0	0	
Alvará de Soltura Eletrônico	0	2		2	0	0
Ato Ordinatório	0	1	0 / 0	0	0	0
Cartas Eletrônicas - Para Enviar / Enviadas	0	0		0	0	0
Cartas Eletrônicas - Recebidas						0
Certidão Explicativa	0	1	0 / 0	0	0	0
Certidão Geral	0	3	0 / 0	0	0	0
Certidão Prisional	0	1	0 / 0	0	0	0
Comunicação Eletrônica	0	4	0 / 0	0	0	0
Cumprir Para Novo Benefício	0	1	0 / 0	0	0	0
Declinação Réu Preso	0	1	0 / 0	0	0	0
Incidentes de Ofício	0	2	0 / 0	0	0	0
Mandado	6	0	0 / 0	3	0	0
Mandado de Prisão (aut. Policial)	0	1	0 / 0	0	0	0
Mandado de Prisão Eletrônico		1		1	0	0
Ofício	0	5	0 / 0	0	0	1
<b>Total</b>	<b>6</b>	<b>25</b>	<b>0 / 0</b>	<b>8</b>	<b>0</b>	<b>1</b>

Comunicações Recursais Pendentes de Encaminhamento: 0

Localizaram-se 5 (cinco) autos de execução com ordenamento “ofício” pendente de cumprimento, citando-se como exemplo os autos de nº 0000496-43.2018.8.17.4013, com ordenamento datado de 20/08/2019:

Total de registros nesta página: 5

Visualizar	Ordenação	Expedição	Processo	Classe	Tipo de Cumprimento
Visualizar	20/08/2019		0000496-43.2018.8.17.4013	Execução da Pena	OFÍCIO
Visualizar	17/09/2019		0000726-67.2013.8.17.4011	Execução da Pena	OFÍCIO

Localizaram-se 02 (dois) autos de execução com ordenamento “alvará” pendentes de cumprimento, citando-se como exemplo os autos de nº 1001647-92.2020.8.17.4001, com ordenamento datado de 08/06/2020:

Total de registros nesta página: 2

Visualizar	Ordenação	Expedição	Processo	Classe	Tipo de Cumprimento
Visualizar	08/06/2020		1001647-92.2020.8.17.4001	Execução da Pena	ALVARÁ
Visualizar	28/04/2021		0003439-73.2017.8.17.4011	Execução da Pena	ALVARÁ

Não obstante o ordenamento de tarefas acima identificado na aba “outros cumprimentos”, verifica-se que a secretaria utiliza a função “localizadores” para distribuição de tarefas cartorárias, com o seguinte quadro estatístico:

### Localizadores

Status:  Ativo  Inativo  Todos

Serventia: 1ª Vara Regional de Execução Penal em Meio Fechado e Semiaberto do Recife

Descrição	Qtde. de Processos
PRESÍDIO DE IGARASSU	1
Mandado de prisão	2
Isabel	10
INSPEÇÃO - CREED	0
Gisely	1
FTR - MOVIMENTAR	0
FTR - CÁLCULO DIVERGENTE	4
EDVALDO	0
CUMPRE PENA NO ABERTO	1
CPFAL - SEMIABERTO	0
CPFAL - COLÔNIA PENAL FEMININA DE ABREU E LIMA	0
COTEL	2
CIDH	19
ANABEL	1
3.9 - FTR-Ministério Público: processo com MP para manifestação ou ciência	5
3.8 - FTR-Foragido: processo sem mandado de prisão expedido	25
3.7 - FTR-Divergência de cálculo - após análise e reanálise da implantação os cálculos de benefícios divergirem do processo.	18
3.6 - FTR-Redistribuição: processos que estejam no meio errado.	4
3.5. FTR-Psicossocial: processos remetidos ao núcleo psicossocial com ou sem data já agendada para comparecimento	0

✎ 3.4. FTR-Sentença de extinção: Há sentença de extinção no processo: implanta somente processo criminal, certifica e coloca no localizador.	17
✎ 3.3. FTR-Audiência designada: há audiência marcada no processo	0
✎ 3.2. FTR-Declínio de competência: verificado localização do réu fora da comarca sem decisão de declínio do magistrado.	0
✎ 3.14- FTR - Aguardando captura: com mandado de prisão expedido	25
✎ 3.13 - FTR - Aguardando captura sem guia	0
✎ 3.12 - FTR - Movimentar (situação diversa)	121
✎ 3.11 - FTR - Conclusão	15
✎ 3.10 - FTR - Urgência	8

Dentre os localizadores cadastrados, destaca-se o nomeado “3.12 - FTR - Movimentar (situação diversa)”, com 121 (cento e vinte e um) registros, sendo o mais antigo cadastrado em 18/06/2020, autos de nº 0000208-87.2007.8.17.4011:

**Busca Avançada por Processos**

**BUSCA POR:**  
**Segredo de Justiça:**  
**Localizador:** 3.12 - FTR - Movimentar (situação diversa)  
**Opção:** PARTE PROMOVENTE e PROMOVIDA  
**Juízo:** 1ª Vara Regional de Execução Penal em Meio Fechado e Semiaberto do Recife

[Refazer Pesquisa](#)

121 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 10

	Processo	Seq.	Partes	Distribuição	Classe Processual (Assunto Principal)	Data Cadastro Localizador
<input type="checkbox"/>	✎ 0000208-87.2007.8.17.4011	226	<b>Polo Ativo:</b> O ESTADO DE PERNAMBUCO <b>Polo Passivo:</b> JOSE LOURENÇO DOS SANTOS	02/06/2007	Execução da Pena (Medidas de Segurança)	18/06/2020
<input type="checkbox"/>	✎ 0000216-93.2009.8.17.4011	307	<b>Polo Ativo:</b> O ESTADO DE PERNAMBUCO <b>Polo Passivo:</b> GIVSON GADELHA DA SILVA	10/02/2009	Execução da Pena (Medidas de Segurança)	18/06/2020

Também se destaca dentre os localizadores cadastrados o nomeado “3.4. FTR-Sentença de extinção: Há sentença de extinção no processo: implanta somente processo criminal, certifica e coloca no localizador”, com 17 (dezessete) registros, sendo o mais antigo cadastrado em 23/06/2020, autos de nº 0000767-68.2012.8.17.4011:

**Busca Avançada por Processos**

**BUSCA POR:**  
**Segredo de Justiça:**  
**Localizador:** 3.4. FTR-Sentença de extinção: Há sentença de extinção no processo: implanta somente processo criminal, certifica e coloca no localizador.  
**Opção:** PARTE PROMOVENTE e PROMOVIDA  
**Juízo:** 1ª Vara Regional de Execução Penal em Meio Fechado e Semiaberto do Recife

17 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 10

Processo	Seq.	Partes	Distribuição
0000767-68.2012.8.17.4011	562	<b>Polo Ativo:</b> = O ESTADO DE PERNAMBUCO <b>Polo Passivo:</b> = JUVENAL LUCAS DA SILVA	29/07/2011
0000772-90.2012.8.17.4011	595	<b>Polo Ativo:</b> = O ESTADO DE PERNAMBUCO <b>Polo Passivo:</b> = EDVAN ALVES DE OLIVEIRA	14/06/2011

## 2.4. Gabinete

Na consulta ao sistema SEEU, em 10/08/2022, identificaram-se 119 (cento e dezenove) processos conclusos na competência do meio fechado e semiaberto:

VARA	CONCLUSOS +100 DIAS(*)	CONCLUSOS(+)	TEMPO MÉDIO CONCLUSÃO NA MESA DO JUIZ
<b>1ª VARA REGIONAL DE EXECUÇÃO PENAL EM MEIO FECHADO E SEMIABERTO DO RECIFE</b> [VIRTUAL DESDE 16/06/2016]	-	<b>119</b> [111/008/000]	<b>7</b> [QTD: 08869]

Em relação ao tempo de conclusão dos processos, não foram identificados processos conclusos com prazo acima de 100 (cem) dias. Além disso, considerando os últimos 12 meses, o tempo médio de conclusão dos processos se encontra em 07 (sete) dias.

## 2.5. Processos inspecionados

Na consulta por amostragem realizada para fins de inspeção da unidade judiciária, foi possível detectar diversas situações de inconsistência no trâmite dos processos, a saber:

- Nos autos de execução de nº0000105-60.2019.8.17.4011, denota-se que não obstante a chegada do processo no Juízo em 09/08/2022, não foi adotada qualquer providência diante

do incidente de livramento condicional pendente de apreciação judicial, instaurado em 02/05/2020.

- Nos autos de execução nº 0000106-79.2018.8.17.4011, verifica-se decisão que regrediu cautelarmente o apenado, suspendendo a execução da pena. Em que pese a referida decisão, o apenado encontra-se recolhido e sem alimentação da calculadora do SEEU para previsão dos direitos automatizados.
- Nos autos de execução de nº 0000111-67.2019.8.17.4011, denota-se que foi concedida progressão ao regime semiaberto, em 18/01/2022, tornada sem efeito pela decisão proferida em 01/02/2022, diante da existência de prisão preventiva em nome do apenado. Diante da situação exposta, a Secretaria lançou no SEEU evento de interrupção no cumprimento da pena com motivo “início da prisão preventiva” em 09/09/2020, desativando a calculadora automatizada do SEEU para futuros direitos na execução penal.
- Nos autos de execução de nº 0000142-92.2016.8.17.4011, denota-se haver decisão de regressão cautelar do regime de cumprimento da pena, em 07/01/2020, diante de suposto novo delito. Não obstante, a Secretaria lançou no SEEU evento de interrupção no cumprimento da pena com motivo “início da prisão preventiva”, em 03/12/2019, desativando a calculadora automatizada do SEEU para futuros direitos na execução penal.
- Nos autos execução de nº 0000157-66.2013.8.17.4011, denota-se a mesma situação: ainda que o apenado se encontre recolhido em unidade prisional, consta interrupção lançada em 21/01/2018 com motivo “início da prisão preventiva”, desativando a calculadora automatizada do SEEU para futuros direitos na execução penal.
- Nos autos de execução de nº 000110-58.2014.8.17.4011, verifica-se decisão que extinguiu a pena, em 19/07/2021, permanecendo sem o arquivamento até a data da presente consulta.
- Em consulta aos autos de execução de nº 0000408-65.2005.8.17.4011, denota-se haver decisão unificando penas e determinação para a elaboração de atestado de pena (seq. 39.1). Entretanto, consta interrupção do cumprimento da pena, em 01/09/2012, com motivo “início da prisão preventiva”, desativando a calculadora automatizada do SEEU para futuros direitos na execução penal.
- Nos autos de execução de nº 0001492-96.2008.8.17.4011, denota-se a existência de mandado de prisão expedido em 11/06/2020, porém com status “aguardando publicação”.
- Nos autos de execução de nº 0000017-13.2005.8.17.4011, verifica-se despacho proferido em 05/07/2022 sem qualquer cumprimento ou anotação por parte da Secretaria.

## 2.6. Pendências da última correição

Prejudicado.

## 2.7. Impressão da magistrada titular sobre as necessidades mais recorrentes da Vara

Relatou a magistrada não haver fornecimento por parte do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco de carro oficial e motorista para realizar deslocamento até às unidades prisionais com o intuito de realizar as inspeções decorrentes da competência de Juiz Corregedor dos Presídios.

Também ressaltou estar ciente de eventuais problemas nos trâmites dos processos por equívoco de servidores. Esclareceu que adotou a metodologia de divisão de tarefas por dígitos, experiência essa que não trouxe resultados satisfatórios. Informou que irá alterar o método de divisão de tarefas, criando setores com vistas a melhorar o controle do trâmite dos processos de execução no Juízo.

## 2.8. Análise e orientações da equipe de correição

Na 1ª Vara Regional de Execução Penal de Recife, é possível extrair do SEEU a existência de 48 (quarenta e oito) incidentes de execução vencidos e pendentes de instauração, bem como 153 (cento e cinquenta e três) incidentes instaurados pendentes de apreciação judicial. Frise-se acerca da necessidade pelo Juízo de redução dos números identificados, mantendo rígido controle sobre os incidentes de execução penal, envidando esforços para prestação jurisdicional de forma célere.

Em relação à distribuição de processos por regime de cumprimento de pena, localizaram-se 118 (cento e dezoito) processos cujo regime é o aberto em trâmite no meio fechado, além de 19 (dezenove) com penas substitutivas ativas. Tais dados evidenciam processos de execução tramitando na competência incorreta por inércia da serventia (ausência de remessa para distribuição à competência adequada no SEEU), ou equívoco no lançamento dos dados da situação processual executória, de modo a indicar o regime de cumprimento da pena incorreto no SEEU. Além disso, constam nas estatísticas 328 (trezentos e vinte e oito) processos ativos de apenados com status “foragido”, situação em que a execução deve permanecer com arquivada provisoriamente através da ferramenta do SEEU motivo “arquivado provisoriamente aguardando captura de réu ou condenado”.

No que diz respeito ao trâmite dos processos na unidade judicial, denota-se a ocorrência de atraso em diversas etapas da tramitação da execução, consoante acúmulo de incidentes pendentes na aba “pendência de incidentes” no SEEU, além de elevado número de “localizadores” cadastrados e com pendências de controle de conferência.

Observou-se o cadastro de 27 (vinte e sete) “localizadores”, em sua maioria relacionados à divisão de tarefas cartorárias. Em que pese a metodologia de trabalho adotada pelo Juízo, orienta-se que as divisões de tarefas do cartório sejam realizadas usando os ordenamentos constantes na aba “outros cumprimentos”. Tal medida objetiva facilitar o controle das tarefas desenvolvidas pelos servidores, além de aumentar a produtividade cartorial por meio das ferramentas disponíveis no SEEU.

Ressalta-se que a utilização das ferramentas de controle e acompanhamento fornecidas pelo SEEU visam o permanente acompanhamento dos direitos previstos na Lei de Execução Penal, evitando-se que os apenados permaneçam recolhidos em unidade prisional por prazo superior ao previsto em lei.

Nesse ínterim, ponderou-se aos servidores acerca da necessidade de utilização das ferramentas de alerta disponíveis no SEEU, ressaltando ainda ser fundamental o controle diário dos incidentes vencidos e a vencer, além da anotação atualizada de cada incidente pendente em conformidade com a realidade dos respectivos processos de execução.

Ainda constatou-se a falta de controle do Juízo relativos ao decurso de prazo de intimação para defesa e dos incidentes de execução pendentes de decisão. Repita-se que a utilização das ferramentas de controle e acompanhamento fornecidas pelo SEEU são imprescindíveis uma vez que visam ao permanente acompanhamento dos direitos executórios. Assim, é de relevante importância o efetivo controle dos incidentes em andamento, evitando-se a manutenção de incidentes pendentes em processos em que já consta decisão proferida pelo Juízo. É salutar também a periódica revisão dos incidentes pendentes de decisão, de modo a coibir situações de paralisação indevida dos processos.

Além disso, é necessária especial atenção dos servidores na atualização dos autos de execução, evitando-se a ocorrência de reiterados erros, ocasionando tramitação desnecessária e retrabalho. Frise-se que a alimentação adequada do sistema (inserção e atualização dos dados) é pressuposto para o correto e confiável apontamento dos direitos e benefícios da execução penal e consequentemente indispensável para o gerenciamento da unidade.

Insta ressaltar a pendência de publicação de 19 (dezenove) mandados de prisão expedidos diretamente no SEEU, onde se encontram com status “assinado e aguardando publicação”. Da situação apontada, encontram-se mandados de prisão expedidos de 10/06/2020 até 23/08/2021, evidenciando possível equívoco na execução da tarefa e controle nas informações automatizadas trazidas pelo SEEU em auxílio ao usuário.

Também foram identificados diversos processos com lançamento, na aba “eventos”, de interrupção no cumprimento da pena diante da vigência de prisão preventiva no bojo da respectiva ação penal, com ou sem anotação de lembrete na capa do processo sobre a situação processual executória. Recomenda-se seja revisto fluxo atualmente adotado pela Secretaria, considerando os riscos inerentes relacionados à desativação da calculadora do SEEU, conjuntamente à necessidade do controle sobre futuro recebimento de nova guia de recolhimento ou informação sobre absolvição na ação penal que possuía mandado de prisão preventiva.

Por fim, importante destacar a necessidade de efetivo controle correicional por parte do Magistrado responsável, visando à otimização dos trabalhos desenvolvidos pelos servidores lotados na Secretaria da 1ª Vara Regional de Execução Penal de Recife/PE, tanto no aspecto quantitativo quanto no aspecto qualitativo.

Neste ponto, imprescindível destacar que, durante os apontamentos acima elencados, a Magistrada demonstrou pronto interesse na solução das dificuldades apontadas, razão pela qual se formulou o cronograma para o enfrentamento do acervo, com respectiva alteração nos pontos de gestão, de forma que a unidade vença o acervo e apresente forma sustentável de trabalho, evitando novo acúmulo de serviço e o atraso na efetivação de direitos executórios.

Para desenvolvimento do plano, utilizou-se o número de pendências apontadas pelo SEEU (que na prática será razoavelmente menor, já que um processo de execução corrigido terá reflexo em mais de uma pendência), no sentido de evitar um cronograma que reste frustrado por perspectiva que se revele otimista em demasia.

## **2.9. Plano de trabalho – 1ª Vara Regional de Execução Penal de Recife/PE**

Como tarefa inicial, elaborar rotina de trabalho permanente para periódica verificação dos incidentes de execução pendentes de instauração e em andamento bem como da pendência “decorso de prazo” de intimação da defesa.

Além disso, destacamento de 07 (sete) servidores para a tarefa de revisão, respectivamente, de incidentes vencidos, incidentes em andamento, inconsistências do sistema, decurso de prazo de intimação da defesa, análise de juntada, retorno de conclusão, mandado aguardando análise de retorno e outros cumprimentos.

Verifica-se a possibilidade de cada servidor cumprir 20 (vinte) tarefas por dia de trabalho.

Isso posto, passou-se à identificação das situações a serem verificadas, por prioridade e por sua interferência nas próximas pendências, de maneira que já reduzissem as atividades futuras.

Optou-se, então, por iniciar pelos incidentes vencidos, ou seja, aqueles apontados eletronicamente pelo SEEU; na sequência, os incidentes instaurados, aguardando decisão; então, as inconsistências, ou seja, os equívocos listados eletronicamente pelo SEEU; os decursos de prazo de intimação; as juntadas pendentes de encaminhamento pela secretaria; o retorno de conclusão; e, por fim, os demais cumprimentos.

Ressalta-se a necessidade de observação, por ocasião de cada verificação, da existência de localizador cadastrado nos autos, com a realização da tarefa pendente e a devida baixa. Frise-se também que o cumprimento do plano de trabalho dar-se-á sem prejuízo do cumprimento das tarefas ordinárias diárias e de eventuais medidas urgentes, evitando-se novo acúmulo.

Elaborou-se, na sequência, um plano de trabalho customizado para a unidade, nestes moldes, seguido de cronograma:

Tarefas*:	Total:
Incidentes vencidos	47
Incidentes em andamento	160
Inconsistências	20
Decurso de prazo de intimação	770
Juntadas pendentes de análise	217
Retorno de conclusão	171
Retorno de mandado	0
Outros cumprimentos	25

\*Dados extraídos em 17/08/2022

Total de tarefas:	1410
Total de servidores ou estagiários:	07
Meta por servidor/estagiário:	20 tarefas por dia
Prazo para finalização do plano de trabalho:	11 dias úteis

Orienta-se ainda a realização de reuniões semanais (presenciais ou por videoconferência), para avaliação da progressão das atividades e eventuais correções de rumo.

## 2.10. Determinações e recomendações

Considerando as situações identificadas durante os trabalhos correicionais, propõem-se as seguintes medidas para o aprimoramento da unidade, inclusive tendo-se em vista o plano de trabalho formulado em conjunto com a própria unidade:

Recomenda-se cautela na utilização da ferramenta “localizador”, de modo a: não ser utilizada para controle de prazos já apresentados de forma automatizada pelo SEEU; e realizar as divisões de tarefas do cartório por meio dos ordenamentos constantes na aba “outros cumprimentos”.

Além disso, diante da situação apresentada no presente relatório, e o próprio plano de trabalho, necessária a adoção das seguintes medidas, em caráter de urgência:

- I. Revisão, atualização dos dados a serem implantados ou movimentação em todas as execuções com regime de cumprimento da pena diverso da competência do Juízo;
- II. Manifestação a respeito dos processos listados por amostragem;

- III. Conforme plano de trabalho consignado no presente relatório para regularização do trâmite das execuções penais, proceder o impulsionamento de todos os incidentes de progressão de regime, livramento condicional e término de pena em andamento, com o fito de que seja proferida decisão de mérito.
- IV. Conforme plano de trabalho consignado no presente relatório para regularização do trâmite das execuções penais, efetuar a revisão de todos os incidentes vencidos na aba “pendência de incidentes”, procedendo a instauração do respectivo incidente, instrução dos autos e movimentação devida.
- V. Conforme plano de trabalho consignado no presente relatório para regularização do trâmite das execuções penais, concomitantemente às medidas anteriormente listadas, agir de forma a reduzir significativamente as estatísticas de tarefas cartorárias, com destaque para “análise de juntadas”, “retorno de conclusão”, “mandados aguardando publicação” e demais cumprimentos que devem constar na aba “outros cumprimentos”, considerando a recomendação acima apresentada.
- VI. Revisão de todos os processos constantes na estatística “sem cálculo de pena”, buscando-se identificar situação de paralisação indevida no processo de execução penal.

## 3. 2ª VARA REGIONAL DE EXECUÇÃO PENAL DE RECIFE/PE

### 3.1. Dados sobre a Unidade Judicial

**Competência da Vara:** Regime fechado e semiaberto das unidades penais de sua competência (PAISJ, PRRL, PIT e PVSA).

**Juiz titular:** Cícero Bittencourt de Magalhães

**Tempo de exercício na Vara:** Não informado.

Quadro de pessoal	
Servidores efetivos	14
Servidores sem vínculo	0
Servidores cedidos/requisitados	0
Estagiários	0
Terceirizados	0
Total	14

Do total de servidores, não constam servidores com cargos ou funções comissionadas, havendo os seguintes servidores lotados no Gabinete da unidade judicial:

1. Elisangela Santiago Leão Fagundes – Técnico Judiciário – Chefe de cálculo;
2. Lidiane Costa Barros Rodrigues – Técnico Judiciário – Assessor;
3. Marianne Goncalves Seabra P. de Melo – Técnico Judiciário – Assessor;
4. Marina Pessa Valente – Analista Judiciário – Chefe adjunta de cálculo;
5. Danielle Sampaio Brito – Técnico Judiciário – Assessor.

Em relação à servidores lotados na secretaria da unidade judicial:

1. Ana Maria Heraclio do Rego Freire – Técnico Judiciário – Apoio jurídico;
2. Carlos Eduardo Cavalcante Silva – Técnico Judiciário – Apoio jurídico;
3. Laís Souza de Mello Gonçalves – Técnico Judiciário – Apoio jurídico;
4. Emilena Maria de Albuquerque – Técnico Judiciário – Apoio jurídico;
5. Liliane Felix Valença Cintra – Técnico Judiciário – Chefe de Secretaria;
6. Patricia Maria Afonso Moreira – Analista Judiciário – Apoio Jurídico;
7. Sumaya Santana Bernardo Ximenes – Técnico Judiciário – Apoio Jurídico;

8. Veronica Cristine Paula de Vasconcelos – Analista Judiciário – Apoio Jurídico;
9. Zelandia Maria Santos Souza – Técnica Judiciária – Apoio Jurídico.

Relatou-se ausência de webcam para realização de audiências dos Magistrados por videoconferência, além de instabilidade no malote digital, razão para o acúmulo de correspondências.

## 3.2. Dados estatísticos

Inicialmente, convém mencionar que a verificação da atividade jurisdicional foi feita por meio de consulta aos dados estatísticos extraídos do SEEU, em 10/08/2022, acrescido das informações coletadas por meio de questionário padronizado, encaminhado a todas as unidades.

### 3.2.1. SEEU – Processos ativos

Tipo	Na Vara	Percentual
Regime Fechado	2188	13,11%
Regime Semiaberto	3105	34,61%
Regime Aberto	436	2,69%
Regime Fechado com Réu Preso	1484	11,45%
Regime Semiaberto com Réu Preso	2807	44,55%
Pena Substitutiva	7	0,12%
Medida de Segurança	0	0,00%
Foragidos	845	26,48%
Sursis	0	0,00%
Sem cálculo de Pena	559	20,60%
<b>Total</b>	<b>11431</b>	<b>-</b>

Na data da extração dos dados do SEEU (10/08/2022), na competência do Juízo da 2ª Vara Regional de Execução Penal de Recife/PE contava com 6.259 (seis mil duzentos e cinquenta e nove) execuções ativas e 81 (oitenta e um) processos suspensos ou sobrestados.

Dentre os processos ativos, extraiu-se a seguinte distribuição:

Tipo	Nesta Vara	Percentual	No Tribunal
Regime Fechado	2188	13,11%	16693
Regime Semiaberto	3105	34,61%	8971
Regime Aberto	436	2,69%	16230
Regime Fechado com Réu Preso	1484	11,45%	12964
Regime Semiaberto com Réu Preso	2807	44,56%	6300
Pena Substitutiva	7	0,12%	5815
Medida Segurança	0	0,00%	293
Foragidos	845	26,48%	3191
Sursis	0	0,00%	92
Sem Cálculo de Pena	559	20,60%	2713

Dados processuais	Total no período anterior*	Total na data atual
Total de processos em tramitação na Vara, incluindo suspensos, sobrestados e arquivados provisoriamente (acervo total)	-	6215
Total de processos suspensos, sobrestados ou arquivados provisoriamente	-	81
Total de processos em tramitação, excluídos suspensos, sobrestados ou arquivados provisoriamente (acervo ajustado)	-	6134
Total de processos sem movimentação, excluídos suspensos, sobrestados e arquivados provisoriamente, há mais de 100 dias, em Secretaria/Cartório	-	0
Total de processos conclusos para o magistrado	-	141
Total de processos conclusos para o magistrado há mais de 100 dias	-	0

\* dados não disponibilizados pela vara de execuções penais.

Fluxo processual	
Total de processos distribuídos e redistribuídos para a unidade nos últimos 12 meses	767
Total de processos julgados nos últimos 12 meses	17042
Total de processos baixados definitivamente do acervo nos últimos 12 meses	189

<b>Processos</b>	
Total de processos existentes no Órgão Jurisdicional	6213
Total de processos distribuídos para o Órgão Jurisdicional no ano em curso	622
Total de processos cujos autos foram remetidos aos Tribunais no ano em curso em razão de recurso	Não informado
Total de feitos arquivados definitivamente no ano em curso	182
Total de cartas precatórias/rogatórias/de ordem distribuídas para o Órgão Jurisdicional no ano em curso	0
Total de cartas precatórias/rogatórias/de ordem devolvidas no ano em curso	0
Total de audiências marcadas no ano em curso	0
Total de audiências realizadas no ano em curso	0
Processos paralisados na secretaria há mais de 30 (trinta) dias	4596
Juntadas para realizar	594
Comunicações para expedir ao TRE	Não informado
Mandados de prisão para expedir	0
Total de decisões proferidas no ano em curso, excluídos atos ordinatórios praticados pelo Ofício/Secretaria e os despachos	13894
Total de sentenças proferidas no ano em curso com resolução de mérito, excluídas as de extinção de punibilidade e as homologatórias de acordo ou transações penais	0
Total de sentenças de extinção de punibilidade proferidas no ano em curso	247
Total de audiências presididas pelo magistrado no ano em curso	0
Total de processos conclusos ao Juiz para sentença há mais de 100 (cem) dias	0
Total de processos conclusos ao Juiz para provimento judicial diverso de sentença há mais de 100 (cem) dias	0
Total de incidentes de ofício vencidos	18

## 3.2.2. SEEU – Estatísticas de incidentes em andamento, vencidos e inconsistências:

### 3.2.2.1. Incidentes em Andamento

Pedidos em Andamento			
Tipo	Nesta Vara	Percentual	No Tribunal
ADEQUAÇÃO	1	50,00%	2
ALTERAÇÃO DE DATA-BASE DE PROGRESSÃO DE REGIME/LIVRAMENTO CONDICIONAL	0	0,00%	15
ALTERAÇÃO DE LOCAL DE CUMPRIMENTO DE PENA	0	0,00%	4
COMUTAÇÃO	17	12,23%	139
DIAS PERDIDOS NA REMIÇÃO	0	0,00%	0
EXTINÇÃO	14	12,61%	111
FIXAÇÃO/HARMONIZAÇÃO/ALTERAÇÃO DE REGIME	315	17,40%	1810
HOMOLOGAÇÃO DE FALTA GRAVE	32	41,56%	77
INDULTO	8	10,13%	79
INTERRUPÇÃO	0	0,00%	0
LIBERDADE VIGIADA	0	0,00%	0
LIVRAMENTO CONDICIONAL	151	20,91%	722
MONITORAMENTO ELETRÔNICO	3	15,00%	20
OUTROS	1	25,00%	4
PRISÃO DOMICILIAR	0	0,00%	0
PRISÃO/INÍCIO DE CUMPRIMENTO/SEMIABERTO HARMONIZADO SEM ALTERAÇÃO DE DATA-BASE	0	0,00%	0
RECONSIDERAÇÃO	0	0,00%	0
REMIÇÃO	2	3,77%	53
REVOGAÇÃO	0	0,00%	0
SANIDADE MENTAL	0	0,00%	0
SAÍDA TEMPORÁRIA	0	0,00%	1
SOMATÓRIO DAS PENAS	3	15,79%	19
SURSIS	0	0,00%	0
SUSPENSÃO	0	0,00%	1
TRABALHO EXTERNO	0	0,00%	1
UNIFICAÇÃO	0	0,00%	0
<b>Total:</b>	<b>547</b>	<b>17,86%</b>	<b>3063</b>

Dos dados acima coletados, sobressaem os seguintes incidentes mais antigos pendentes de decisão:

- Incidente de comutação de pena mais antigo autuado em 29/07/2019 (autos de execução nº 0001716-53.2016.8.17.4011):

Incidente	Tipo do Incidente	Processo	Partes	Data da decisão	Data de Autuação
4928078	COMUTAÇÃO	0001716-53.2016.8.17.4011	WILLIAN DO NASCIMENTO SARTANA	29/07/2019	

- Incidente de fixação/harmonização/alteração de regime mais antigo autuado em 30/07/2019 (autos de execução nº 0000915-35.2019.8.17.4011):

Incidente	Tipo do Incidente	Processo	Partes	Data da decisão	Data de Autuação
4930354	FIXAÇÃO/HARMONIZAÇÃO /ALTERAÇÃO DE REGIME	0000915-35.2019.8.17.4011	CARLOS EDUARDO GUILHERME		30/07/2019

- Incidente de homologação de falta grave mais antigo autuado em 04/12/2019 (autos de execução nº 0003411-08.2017.8.17.4011):

Incidente	Tipo do Incidente	Processo	Partes	Data da decisão	Data de Autuação
6690655	HOMOLOGAÇÃO DE FALTA GRAVE	0003411-08.2017.8.17.4011	ARNALDO SOARES FILHO		04/12/2019

- Incidente de livramento condicional mais antigo autuado em 17/07/2020 (autos de execução nº 0003615-52.2017.8.17.4011):

Incidente	Tipo do Incidente	Processo	Partes	Data da decisão	Data de Autuação
11407515	LIVRAMENTO CONDICIONAL	0003615-52.2017.8.17.4011	GEYVSON TORRES DA SILVA		17/07/2020

### 3.2.2.2. Incidentes pendentes

Incidentes de Ofício Pendentes			
Tipo	Nesta Vara	Percentual	No Tribunal
Progressão para Aberto	11	4,12%	267
Progressão para Semiaberto	4	0,46%	879
Livramento Condicional	8	0,84%	949
Término de Pena	5	0,83%	602
Comutação	0	0,00%	0
Indulto	0	0,00%	0
Prescrição Executória	5	8,06%	62
<b>Total:</b>	<b>33</b>	<b>1,20%</b>	<b>2759</b>

Dos incidentes vencidos pendentes de instauração, identificam-se os seguintes processos como mais antigos:

- 04 (quatro) incidentes de progressão ao regime semiaberto, sendo o mais antigo vencido em 01/04/2020, autos de nº 0002238-22.2012.8.17.4011:

### Pendências de Progressão para Regime Semiaberto no Período

Total de registros nesta página: 4

« « 1 » »

Data	Tipo do Incidente	Sentenciado	Processo
01/04/2020 [ Petitioner ]	Progressão para Semiaberto	EDMILSON JOSE DA SILVA	0002238-22.2012.8.17.4011
13/10/2020 [ Petitioner ]	Progressão para Semiaberto	KEMPS RAI DE OLIVEIRA SANTOS	0000560-64.2015.8.17.4011

- 11 (onze) incidentes de progressão ao regime aberto vencidos, sendo o mais antigo vencido em 19/04/2018, autos de nº 1002396-41.2022.8.17.4001:

### Pendências de Progressão para Regime Aberto no Período

Total de registros nesta página: 11

« « 1 » »

Data	Tipo do Incidente	Sentenciado	Processo
19/04/2018 [ Petitioner ]	Progressão para Aberto	RASTER LOURENÇO DA SILVA	1002396-41.2022.8.17.4001
31/07/2022 [ Petitioner ]	Progressão para Aberto	DOUGLAS WAGNER MONTEIRO DE OLIVEIRA	1000573-32.2022.8.17.4001

- 04 (quatro) incidentes de término de pena, sendo o mais antigo vencido em 17/05/2022, autos de nº 0000779-14.2014.8.17.4011:

### Pendências de Término de Pena no Período

Total de registros nesta página: 4

« « 1 » »

Data	Tipo do Incidente	Sentenciado	Processo
17/05/2022 [ Petitioner ]	Término de Pena	JOSE CASSIANO NERI	0000779-14.2014.8.17.4011
23/07/2022 [ Petitioner ]	Término de Pena	FERNANDO DA SILVA	0002528-32.2015.8.17.4011

### 3.2.2.3. Incidentes com inconsistências

Em consulta à aba de inconsistências do SEEU, tem-se o seguinte quadro de pendências:

Tipos de Inconsistências Encontradas			
Tipo	Nesta Vara	Percentual	No Tribunal
Existe alguma outra ocorrência criminal entre o final da interrupção e o início da interrupção	0	0,00%	0
Existe data de prisão definitiva porém não foi definido um regime	0	0,00%	0
Existe outra interrupção em meio a uma interrupção	0	0,00%	0
Existe prisão definitiva ou provisória em meio a uma interrupção	0	0,00%	0
Existem eventos com data de decisão futuras ou condenação com datas de prisões futuras. Verifique!	0	0,00%	27
Existem eventos com data de decisão passadas ou condenações com datas de prisões/delitos passados anteriores ao ano de 1920. Verifique!	0	0,00%	2
Existem eventos ou incidentes concedidos e sem data de referência. Verifique!	0	0,00%	0
Existem mais de uma interrupção sem fechamento	0	0,00%	0
Pena não possui nenhuma das datas de referências: prisão definitiva, início, prisão provisória, flagrante, sentença, trânsito em julgado ou autuação	0	0,00%	4
Processo de execução penal não possui nenhuma ação penal.	7	0,49%	1434
Processo de execução penal não possui número único.	0	0,00%	0
Pendentes de Encerramento	3	0,54%	558
<b>Total:</b>	<b>10</b>	<b>0,49%</b>	<b>2025</b>

Localizaram-se 03 (três) autos de execução pendentes de encerramento, citando-se como exemplo os autos de nº 0000779-14.2014.8.17.4011, com apontamento de término de pena em 17/05/2022. Além disso, identificaram-se 07 (sete) autos de execução sem nenhuma ação penal cadastrada.

## 3.3. Tarefas Cartorárias

Em relação às tarefas cartorárias, encontram-se os seguintes dados extraídos do SEEU:

Início	Pendências de Incidentes	Estatísticas	Intimações	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes
<b>Com Urgência</b>			<b>Para Realizar</b>			
Juntadas: 5			Juntadas: 502			
Retorno de Conclusão: 0			Retorno de Conclusão: 114			
			Mandados aguardando análise de retorno: 0			
			Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 0			
			Comunicações aguardando retorno: 0			
			Autuação da Guia de Execução pendente (Importação Criminal): 0			
			Multas Fupen quitadas e pendentes de juntada de quitação: 0			
			Multas Fupen vencidas e pendentes de ordenação: 0			
			Multas Fupen vencidas e pendentes de reenvio ao Fupen: 0			
			Mandados aguardando publicação: 0			
			Mandados de Prisão cumpridos e aguardando análise de juntada: 0			
			Mandados a prescrever em até 15 dias: 0			
			Mandados de Prisão temporária/civil a vencer em até 5 dias: 0			
			Prestações Pecuniárias(Guia de Recolhimento de Custas) em atraso: 0			
			Prestações Pecuniárias(Guia de Recolhimento de Custas) em análise: 0			
			Processos Aguardando Recebimento no Distribuidor: 57			

### 3.3.1. Juntadas pendentes

Da análise de juntadas pendentes, tem-se que a mais antiga é de 10/06/2022, autos de nº 0001656-61.2008.8.17.4011:

307 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

	Processo / Classe	Assunto	Seq.	Tipo de Documento	Data de Envio
<input type="checkbox"/>	0001656-61.2008.8.17.4011 ExCr	7791	1803	JUNTADA DE CERTIDÃO Não redistribuição	10/06/2022 17:41
<input type="checkbox"/>	1001054-63.2020.8.17.4001 ExCr	7791	9762	ATO ORDINATÓRIO PRATICADO Prazo encerrado	09/07/2022 00:54

### 3.3.2. Pendências de análise de retorno de conclusão:

Da pendência de conferência do retorno de conclusão, tem-se que a mais antiga é de 08/07/2022, autos de nº 1001839-59.2019.8.17.4001:

**Conclusões**

\* Tipo do Número:  Número Único  Número Antigo  
 \* Número do Processo:   
 Tipo de Conclusão: Selecionar Para Busca  
 Responsável: -- CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR --  
 Agregador: -- CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR --  
 Situação:  Com o magistrado  Aguardando análise do cartório  
 Pessoaalidade:  Privativa  Não Privativa  Todas  
 Responsável pela Conclusão:  Juiz Leigo  Juiz Togado  Ambos  
 Bloqueados:  Sim  Não  Ambos  
 Sequencial:   
 Data:  até

114 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

	Analisar	Dt. Retorno	Processo / Classe	Seq.	Tipo de conclusão	Privativa	Responsável
<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	08/07/2022 17:57	1001839-59.2019.8.17.4001 ExCr	14133	DESPACHO	Sim	ROBERTO COSTA BIVAR
<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	14/07/2022 15:28	0001166-34.2011.8.17.4011 ExCr	8083	DECISÃO	Sim	ROBERTO COSTA BIVAR

### 3.3.3. Pendências de análise de retorno de mandado:

Não foram localizados mandados aguardando análise de retorno.

#### 3.3.3.1. Ordenamento de tarefas:

Por fim, em relação aos ordenamentos de tarefas no meio aberto, tem-se o seguinte quadro estatístico:

Início	Pendências de Incidentes	Estatísticas	Intimações	Análise de Juntadas		
Outros Cumprimentos		Lembretes				
Cumprimento	Para Conferir	Para Expedir	Para Assinar (todos / pessoais)	Com Urgência	Devolvido pelo Julz	Decurso de Prazo
Agravo - Diligências	0	5	0 / 0	4	0	0
Alvará Eletrônico	0	0		0	0	
Ato Ordinatório	0	1	0 / 0	1	0	0
Carta Precatória	0	1	0 / 0	0	0	0
Cartas Eletrônicas - Para Enviar / Enviadas	0	0		0	0	0
Cartas Eletrônicas - Recebidas						0
Certidão Conferência Prévia	1	0	0 / 0	0	0	0
Certidão Geral	0	3	0 / 0	0	0	0
Comunicação Eletrônica	0	4	0 / 0	0	0	0
Diligências	0	1	0 / 0	0	0	0
Mandado	2	0	0 / 0	0	0	0
Mandado (ad Hoc)	0	1	0 / 0	0	0	0
Ofício	0	2	0 / 0	0	0	1
Ofício Réu Preso	0	0	0 / 0	0	0	1
Progressão Regime Semiaberto	0	2	0 / 0	0	0	0
<b>Total</b>	<b>3</b>	<b>25</b>	<b>0 / 0</b>	<b>5</b>	<b>0</b>	<b>2</b>

Comunicações Recursais Pendentes de Encaminhamento: 0

Localizaram-se 05 (cinco) autos de execução com ordenamento “ofício” pendente de expedição, citando-se como exemplo os autos de nº 0000033-41.207.8.174012, que aguarda cumprimento desde 09/09/2019:

Visualizar	Ordenação	Expedição	Processo	Classe	Tipo de Cumprimento
 Visualizar	09/09/2019		0000033-41.2017.8.17.4012	Execução da Pena	OFÍCIO
 Visualizar	15/10/2019		0000673-78.2016.8.17.4012	Execução da Pena	OFÍCIO

Não obstante o ordenamento de tarefas acima identificado na aba “outros cumprimentos”, verifica-se que a secretaria utiliza a função “localizadores” para distribuição de tarefas cartorárias, com o seguinte quadro estatístico:

## Localizadores

Status:  Ativo  Inativo  Todos

Serventia: 2ª Vara Regional de Execução Penal em Meio Fechado e Semiaberto do Recife

Descrição ▼	Qtde. de Processos ▲
REGRESSÃO LOTE	0
PPBC	15
MULTA	1
MARINA	18
MARIANNE	3
MANDADO DE PRISÃO	89
LIDIANE	11
FTR - Urgência	2
FTR-Sentença de extinção: Há sentença de extinção no processo	5
FTR-Sentença de extinção: Há sentença de extinção no processo	2
FTR-Redistribuição: processos que estejam no meio errado.	23
FTR-Psicossocial: processos remetidos ao núcleo psicossocial com ou sem data já agendada para comparecimento	0
FTR - PRISÃO DOMICILIAR (COVID)	3
FTR - PRISÃO DOMICILIAR	1
FTR - Movimentar (situação diversa)	50
FTR - MOVIMENTAR	5
FTR-Ministério Público: processo com MP para manifestação ou ciência	5
FTR - LIVRAMENTO CONDICIONAL	9
FTR - FUGA: Aguardando Captura	21
FTR - FUGA: Aguardando Capatura	9
FTR-Foragido: processo sem mandado de prisão expedido	61
FTR - Foragido - Expedir mandado	1
<b>FTR - EXTINÇÃO</b>	<b>9</b>
FTR-Divergência de cálculo - após análise e reanálise da implantação os cálculos de benefícios divergirem do processo.	10
FTR-Declínio de competência: verificado localização do réu fora da comarca sem decisão de declínio do magistrado.	0
FTR - Conclusão	14
FTR - CÁLCULOS DIVERGENTES	16
FTR - Benefício pendente	6
FTR-Audiência designada: há audiência marcada no processo	0
FTR - Aguardando captura sem guia	0
FTR-Aguardando captura: com mandado de prisão expedido	2
FTR - Aguardando captura: com mandado de prisão expedido	50
FALTA GRAVE HOMOLOGADA	1
ELIS	4
DANIELLE	20
Aguardando diligência	32
9	388
8	391
7	186
6	206
5	360
4	357
3	260
2	273
1	211
0	243

Dentre os localizadores cadastrados, destaca-se o nomeado “FTR - Movimentar (situação diversa)”, com 50 (cinquenta) registros, sendo o mais antigo cadastrado em 3006/2020, autos de nº 0001161-02.2017.8.17.4011:

**BUSCA POR:**  
**Segredo de Justiça:**  
**Localizador:** FTR - Movimentar (situação diversa)  
**Opção:** PARTE PROMOVENTE e PROMOVIDA  
**Juízo:** 2ª Vara Regional de Execução Penal em Meio Fechado e Semiaberto do Recife

Refazer Pesquisa

50 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 10

Processo	Seq.	Partes	Distribuição	Classe Processual (Assunto Principal)	Data Cadastro Localizador
<input type="checkbox"/> <a href="#">0001161-02.2017.8.17.4011</a>	5739	<b>Polo Ativo:</b> O ESTADO DE PERNAMBUCO <b>Polo Passivo:</b> MARCONES DE SOUSA RODRIGUES	24/08/2017	Execução da Pena (Pena Privativa de Liberdade)	30/06/2020

Também se destaca dentre os localizadores cadastrados o nomeado “FTR-Foragido: processo sem mandado de prisão expedido”, com 61 (sessenta e um) registros, sendo o mais antigo cadastrado em 17/08/2020, autos de nº 0000200-47.2006.8.17.4011:

**BUSCA POR:**  
**Localizador:** FTR-Foragido: processo sem mandado de prisão expedido  
**Opção:** PARTE PROMOVENTE e PROMOVIDA  
**Juízo:** 2ª Vara Regional de Execução Penal em Meio Fechado e Semiaberto do Recife

Refazer Pesquisa

61 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 10

Processo	Seq.	Partes	Distribuição	Classe Processual (Assunto Principal)	Data Cadastro Localizador
<input type="checkbox"/> <a href="#">0000200-47.2006.8.17.4011</a>	131	<b>Polo Ativo:</b> O ESTADO DE PERNAMBUCO <b>Polo Passivo:</b> RAFAEL MENDES GONÇALVES	13/02/2006	Execução da Pena (Pena Privativa de Liberdade)	17/08/2020

### 3.4. Gabinete

Na consulta ao sistema SEEU, em 10/08/2022, identificaram-se 161 (cento e sessenta e um) processos conclusos na competência do Juízo:

VARA ▲	CONCLUSOS +100 DIAS(+) ▲	CONCLUSOS(+) ▲	TEMPO MÉDIO CONCLUSÃO NA MESA DO JUIZ ▲
<b>2ª VARA REGIONAL DE EXECUÇÃO PENAL EM MEIO FECHADO E SEMIABERTO DO RECIFE</b> [VIRTUAL DESDE 16/06/2016]	-	<b>161</b> 🔍  [161/000/000]	<b>5</b> 🔍 [QTD: 16994]

Não foram identificados processos conclusos com prazo acima de 100 (cem) dias. Além disso, considerando os últimos 12 meses, o tempo médio de conclusão dos processos se encontra em 05 (cinco) dias.

### 3.5. Processos inspecionados

Na consulta por amostragem realizada para fins de inspeção da unidade judiciária, foi possível detectar diversas situações de inconsistência no trâmite dos processos, a saber:

- Nos autos de execução de nº 0000760-66.2018.8.17.4011, constata-se a existência de apontamento pelo SEEU de incidente de progressão ao regime semiaberto vencido, em 22/11/2020, sem a instauração do respectivo incidente na aba “pendentes”.
- Nos os autos de execução de nº 0001716-53.2016.8.17.4011, denota-se apesar da decisão proferida em 19/11/2021 tenha concedido comutação de pena ao sentenciado, permanece incidente de comutação na aba “pendentes”, com registro de autuação em 29/07/2009.
- Nos autos de execução de nº 0000689-06.2014.8.17.4011, consta incidente de comutação de pena pendente de apreciação judicial, instaurado em 07/07/2020 e sem o devido impulsionamento desde então.
- Nos autos de execução de nº 0000915-35.2019.8.17.4011, verifica-se a existência de incidente de fixação/alteração de regime autuado em 30/07/2019 sem apreciação do Juízo.

- Nos autos de execução de nº 1000445-17.2019.8.17.4001, verifica-se a existência de incidente de fixação/alteração de regime autuado em 08/08/2019, sem apreciação do Juízo. Observa-se que em 01/07/2021, o Juízo proferiu decisão extinguindo a punibilidade, permanecendo os autos com a pendência de arquivamento.
- Nos autos de execução de nº 0000396-57.2019.8.17.4012, verifica-se que o Juízo proferiu decisão extinguindo a punibilidade, em 17/12/2021, permanecendo os autos com a pendência de arquivamento até a data da presente consulta.
- Nos autos de execução de nº 0001911-72.2015.8.17.4011, denota-se o encaminhamento de recurso de agravo ao 2º grau de jurisdição, em 24/02/2022, sem a apresentação das razões do recurso pelo recorrente.
- Nos autos de execução de nº 0003581-48.2015.8.17.4011, denota-se a existência de lembrete com a informação “APÓS IMPLANTAÇÃO ENVIAR P/ VEPEC”, criada em 10/10/2019. A última movimentação do processo, não obstante, data de 26/09/2019.

### 3.6. Pendências da última correição

Prejudicado

### 3.7. Impressão do magistrado titular sobre as necessidades mais recorrentes da Vara

Relatou situações de morosidade em comunicação de Acórdão de Recurso de Apelação interposto pelo Ministério Público. Tal situação gera, por vezes, situação com apontamento de término de pena pelo SEEU, porém impossibilidade jurídica para extinção da pena diante da pendência de julgamento do recurso interposto pela acusação.

### 3.8. Análise e orientações da equipe de correição

Na 2ª Vara Regional de Execução Penal de Recife, é possível extrair do SEEU a existência de 30 (trinta) incidentes de execução vencidos e pendentes de instauração, bem como 578 (quinhentos e setenta e oito) incidentes instaurados pendentes de apreciação judicial. Frise-se acerca da necessidade pelo Juízo de redução dos números identificados, mantendo rígido controle sobre os incidentes de execução penal, envidando esforços para prestação jurisdicional de forma célere.

Em relação à distribuição de processos por regime de cumprimento de pena, localizaram-se 413 (quatrocentos e treze) processos cujo regime é o aberto em trâmite no meio fechado, além de 08 (oito) com penas substitutivas ativas. Tais dados evidenciam processos de execução tramitando na

competência incorreta por inércia da serventia (ausência de remessa para distribuição à competência adequada no SEEU), ou equívoco no lançamento dos dados da situação processual executória, de modo a indicar o regime de cumprimento da pena incorreto no SEEU. Além disso, constam nas estatísticas 840 (oitocentos e quarenta) processos ativos de apenados com status “foragido”, situação em que a execução deve permanecer com o status situação em que a execução deve permanecer com arquivada provisoriamente através da ferramenta do SEEU motivo “arquivado provisoriamente aguardando captura de réu ou condenado”.

Também se verificou a existência de 3818 (três mil oitocentos e dezoito) decursos de prazo de intimação sem análise do cartório, evidenciando possível ausência de controle da Secretaria acerca das intimações realizadas, se tratando de situação a ser regularizada.

Em consulta por amostragem, identificou-se diversos processos com anotação da extinção da punibilidade sem o devido arquivamento, mesmo transcorrido longo lapso temporal em relação a decisão. Tal ocorrência revela deficiência no controle das tarefas cartorárias, gerando distorção nos dados apresentados pelo sistema, superdimensionado o número de processos ativos na unidade judicial. Necessária, portanto, a revisão da situação apontada com o efetivo arquivamento dos processos nessa situação.

Foi ainda constatado acúmulo de incidentes pendentes na aba “pendência de incidentes” no SEEU, além de elevado número de “localizadores” cadastrados e com pendências de controle de conferência.

Observou-se o cadastro de 46 (quarenta e seis) “localizadores”, em sua maioria relacionados à divisão de tarefas cartorárias. Também se identificaram localizadores nomeados com numeral de “0” à “9”. Em que pese a metodologia de trabalho adotada pelo Juízo, orienta-se que as divisões de tarefas do cartório sejam realizadas usando os ordenamentos constantes na aba “outros cumprimentos”. Tal medida objetiva facilitar o controle das tarefas desenvolvidas pelos servidores, além de aumentar a produtividade cartorial por meio das ferramentas disponíveis no SEEU

Tal cenário resulta em falta de controle do Juízo em relação aos dados apresentados pelo SEEU sobre incidentes de execução pendentes de decisão ou pendentes de instauração. Ressalta-se que a utilização das ferramentas de controle e acompanhamento fornecidas pelo SEEU visam o permanente acompanhamento dos direitos previstos na Lei de Execução Penal, evitando-se que os apenados permaneçam recolhidos em unidade prisional por prazo superior ao previsto em lei. Portanto, é de relevante importância o efetivo controle dos incidentes em andamento, evitando-se a manutenção de incidentes pendentes em processos em que já consta decisão proferida pelo Juízo. É salutar ainda a periódica revisão dos incidentes pendentes de decisão, de modo a coibir situações de paralisação indevida dos processos

Nesse ínterim, ponderou-se aos servidores acerca da necessidade de utilização das ferramentas de alerta disponíveis no SEEU, ressaltando ainda ser fundamental o controle diário dos incidentes vencidos e a vencer, além da anotação atualizada de cada incidente pendente em conformidade com a realidade dos respectivos processos de execução.

Além disso, é necessária especial atenção dos servidores na atualização dos autos de execução, evitando-se a ocorrência de reiterados erros, ocasionando tramitação desnecessária e retrabalho. Frise-se que a alimentação adequada do sistema (inserção e atualização dos dados) é pressuposto para o correto e confiável apontamento dos direitos e benefícios da execução penal e consequentemente indispensável para o gerenciamento da unidade.

Por fim, importante destacar a necessidade de efetivo controle correicional por parte do Magistrado responsável pelo Juízo, visando a otimização dos trabalhos desenvolvidos pelos servidores lotados na Secretaria da 2ª Vara Regional de Execução Penal de Recife/PE, tanto no aspecto quantitativo quanto no aspecto qualitativo.

Neste ponto, imprescindível destacar que, durante os apontamentos acima elencados, o Magistrado demonstrou pronto interesse na solução das dificuldades apontadas, razão pela qual se formulou o cronograma para o enfrentamento do acervo, com respectiva alteração nos pontos de gestão, de forma que a unidade vença o acervo e apresente forma sustentável de trabalho, evitando novo acúmulo de serviço e o atraso na efetivação de direitos executórios.

Para desenvolvimento do plano, utilizou-se o número de pendências apontadas pelo SEEU (que na prática será razoavelmente menor, já que um processo de execução corrigido terá reflexo em mais de uma pendência), no sentido de evitar um cronograma que reste frustrado por perspectiva que se revele otimista em demasia.

### **3.9. Plano de trabalho 2ª Vara Regional de Execução Penal de Recife/PE**

Como tarefa inicial, elaborar rotina de trabalho permanente para periódica verificação dos incidentes de execução em andamento, bem como da pendência “decurso de prazo” de intimação da defesa.

Além disso, destacamento de 14 (quatorze) servidores para a tarefa de revisão, de incidentes vencidos, incidentes em andamento, inconsistências do sistema, decurso de prazo de intimação da defesa, análise de juntada, retorno de conclusão, mandado aguardando análise de retorno e outros cumprimentos.

Verificou-se a possibilidade de cada servidor cumprir 20 (vinte) tarefas por dia de trabalho.

Isso posto, passou-se à identificação das situações a serem verificadas, por prioridade e por sua interferência nas próximas pendências, de maneira que já reduzissem as atividades futuras.

Optou-se, então, por iniciar pelos incidentes vencidos, quais sejam: aqueles apontados eletronicamente pelo SEEU; na sequência, os incidentes instaurados, aguardando decisão; então, as inconsistências, ou seja, os equívocos listados eletronicamente pelo SEEU; os decursos de prazo de intimação; as juntadas pendentes de encaminhamento pela secretaria; o retorno de conclusão; e, por fim, os demais cumprimentos.

Ressalta-se a necessidade de observação, por ocasião de cada verificação, da existência de localizador cadastrado nos autos, com a realização da tarefa pendente e a devida baixa. Frise-se também que o cumprimento do plano de trabalho dar-se-á sem prejuízo do cumprimento das tarefas ordinárias diárias e de eventuais medidas urgentes, evitando-se novo acúmulo.

Na sequência, um plano de trabalho personalizado para a unidade, nestes moldes, considerando as seguintes pendências extraídas do SEEU:

Tarefas*:	Total:
Incidentes vencidos	28
Incidentes em andamento	572
Inconsistências	7
Decurso de prazo de intimação	3818
Juntadas pendentes de análise	166
Retorno de conclusão	75
Retorno de mandado	0
Outros cumprimentos	25

\*Dados extraídos em 17/08/2022

Total de tarefas:	4691
Total de servidores :	14
Meta:	20 tarefas por dia
Prazo para finalização do plano de trabalho:	17 dias úteis

Finalizado o plano de trabalho para a liquidação do acervo, foi por todos aprovado, com a data de início agendada para o dia 22/08/2022.

Orientou-se ainda a realização de reuniões semanais (presenciais ou por videoconferência), para avaliação da progressão das atividades e eventuais correções de rumo.

### 3.10. Determinações e recomendações

Considerando as situações identificadas durante os trabalhos correicionais, propõem-se as seguintes medidas para o aprimoramento da unidade, inclusive tendo-se em vista o plano de trabalho formulado em conjunto com a própria unidade:

Recomenda-se cautela na utilização da ferramenta “localizador”, de modo a: não ser utilizada para controle de prazos já apresentados de forma automatizada pelo SEEU; e realizar as divisões de tarefas do cartório por meio dos ordenamentos constantes na aba “outros cumprimentos”.

Além disso, diante da situação apresentada no presente relatório, e o próprio plano de trabalho, necessária a adoção das seguintes medidas, em caráter de urgência:

- I.** Revisão, atualização dos dados a serem implantados ou movimentação em todas as execuções com regime de cumprimento da pena diverso da competência do Juízo;
- II.** Manifestação a respeito dos processos listados por amostragem;
- III.** Conforme plano de trabalho consignado no presente relatório para regularização do trâmite das execuções penais, proceder o impulsionamento de todos os incidentes de progressão de regime, livramento condicional e término de pena em andamento, com o fito de que seja proferida decisão de mérito.
- IV.** Conforme plano de trabalho consignado no presente relatório para regularização do trâmite das execuções penais, efetuar a revisão de todos os incidentes vencidos na aba “pendência de incidentes”, procedendo a instauração do respectivo incidente, instrução dos autos e movimentação devida.
- V.** Conforme plano de trabalho consignado no presente relatório para regularização do trâmite das execuções penais, concomitantemente às medidas anteriormente listadas, agir de forma a reduzir significativamente o número de processos e execução com situação de pena(s) extinta(s) e que permanecem com status “ativo” no SEEU.
- VI.** Conforme plano de trabalho consignado no presente relatório para regularização do trâmite das execuções penais, concomitantemente às medidas anteriormente listadas, agir de forma a reduzir significativamente as estatísticas de tarefas cartorárias, com destaque para “análise de juntadas”, “retorno de conclusão” e demais cumprimentos que devem constar na aba “outros cumprimentos”, considerando a recomendação acima apresentada.

## 4. 3ª VARA REGIONAL DE EXECUÇÃO PENAL DE CARUARU/PE

### 4.1. Dados sobre a Unidade Judicial

**Competência da Vara:** Execução Penal – Regimes fechado, semiaberto, aberto e Livramento Condicional.

**Juiz titular:** Lorena Junqueira Victorasso

**Tempo de exercício na Vara -**

Quadro de pessoal	
Servidores efetivos	12
Servidores sem vínculo	0
Servidores cedidos/requisitados	1
Estagiários	0
Terceirizados	0
<b>Total</b>	<b>13</b>

Do total de servidores, ocupam cargos em comissão e função comissionada, ocupando os seguintes cargos:

01.	ANA CRISTINA SANTOS CHAVES matrícula 177.542-1	Técnico judiciário	Assessor de magistrado
02.	MARCELLA CASÉ DE LIMA matrícula 184.615-9	Técnico judiciário	Assessor de magistrado
03.	PAULINO SEVERINO DE AZEVEDO matrícula 184.625-6	Técnico judiciário	Assessor de magistrado
04.	ROBERVAL MACIEL DA SILVA matrícula 184.565-9	Técnico judiciário	Chefe Adjunto Divisão Liquidação de Pena/FGJ-2
05.	RAFAEL TORRES COLAÇO NASCIMENTO matrícula 186.634-6	Técnico judiciário	Chefe Divisão Liquidação de Pena/FGJ-1
06.	JAKELINE MARIA DA SILVA matrícula 186.454-8	Técnico judiciário	Chefe de Secretaria

Destaca-se que a unidade possui espaço físico adequado, com uma sala ampla e a sala da magistrada. O número de servidores é razoável e, em que pese não haver uma atribuição fixa de tarefas, seria possível ter a lotação paradigma do CNJ para a execução de penas. Tal situação foi abordada com todos no decorrer dos trabalhos, já que a situação poderia ser melhor, mas por si só não justifica a situação encontrada.

## 4.2. Dados estatísticos

Inicialmente, convém mencionar que a verificação da atividade jurisdicional foi feita por meio de consulta dos dados estatísticos constantes no SEEU, acrescido das informações coletadas por meio de questionário padronizado, encaminhado a todas as unidades.

### 4.2.1. SEEU – Processos ativos na 3ª Vara Regional de Execução Penal de Caruaru/PE (Meio Fechado e Semiaberto)

Tipo	Na Vara	Percentual
Regime Fechado	3495	20,93%
Regime Semiaberto	2468	27,55%
Regime Aberto	1093	6,73%
Regime Fechado com Réu Preso	2842	21,92%
Regime Semiaberto com Réu Preso	1839	29,23%
Pena Substitutiva	3	0,05%
Medida de Segurança	1	0,34%
Foragidos	985	30,89%
Sursis	0	0,00%
Sem cálculo de Pena	200	7,37%
<b>Total</b>	<b>12926</b>	<b>-</b>

Na data da extração dos dados do SEEU (04/08/2022), na competência de meio fechado e semiaberto da 3ª Vara Regional de Caruaru/PE, constavam 7235 (sete mil duzentos e trinta e cinco) execuções ativas no SEEU, não havendo registro de processos suspensos ou sobrestados.

Dentre os processos ativos na competência de regime fechado e semiaberto, tem-se a seguinte distribuição:

Tipo	Nesta Vara	Percentual	No Tribunal
Regime Fechado	3495	20,93%	16696
Regime Semiaberto	2468	27,55%	8957
Regime Aberto	1093	6,73%	16234
Regime Fechado com Réu Preso	2842	21,92%	12966
Regime Semiaberto com Réu Preso	1839	29,24%	6289
Pena Substitutiva	3	0,05%	5818
Medida Segurança	1	0,34%	295
Foragidos	985	30,89%	3189
Sursis	0	0,00%	92
Sem Cálculo de Pena	200	7,37%	2713

#### 4.2.2. SEU – Estatísticas de incidentes em andamento, vencidos e inconsistências (meio fechado e semiaberto):

##### 4.2.2.1. Incidentes em Andamento

Tipo	Nesta Vara	Percentual	No Tribunal
ADEQUAÇÃO	0	0,00%	2
ALTERAÇÃO DE DATA-BASE DE PROGRESSÃO DE REGIME/LIVRAMENTO CONDICIONAL	0	0,00%	15
ALTERAÇÃO DE LOCAL DE CUMPRIMENTO DE PENA	0	0,00%	4
COMUTAÇÃO	7	5,04%	139
DIAS PERDIDOS NA REMIÇÃO	0	0,00%	0
EXTINÇÃO	8	7,21%	111
FIXAÇÃO/HARMONIZAÇÃO/ALTERAÇÃO DE REGIME	347	19,10%	1817
HOMOLOGAÇÃO DE FALTA GRAVE	5	6,41%	78
INDULTO	5	6,33%	79
INTERRUPÇÃO	0	0,00%	0
LIBERDADE VIGIADA	0	0,00%	0
LIVRAMENTO CONDICIONAL	136	18,73%	726
MONITORAMENTO ELETRÔNICO	0	0,00%	20
OUTROS	0	0,00%	4
PRISÃO DOMICILIAR	0	0,00%	0
PRISÃO/INÍCIO DE CUMPRIMENTO/SEMIABERTO HARMONIZADO SEM ALTERAÇÃO DE DATA-BASE	0	0,00%	0
RECONSIDERAÇÃO	0	0,00%	0
RECURSO DE AGRAVO	0	0,00%	5
REMIÇÃO	15	28,30%	53
REVOGAÇÃO	0	0,00%	0

SANIDADE MENTAL	0	0,00%	0
SAÍDA TEMPORÁRIA	0	0,00%	1
SOMATÓRIO DAS PENAS	2	10,53%	19
SURSIS	0	0,00%	0
SUSPENSÃO	0	0,00%	1
TRABALHO EXTERNO	0	0,00%	1
UNIFICAÇÃO	0	0,00%	0
<b>Total:</b>	<b>525</b>	<b>17,07%</b>	<b>3075</b>

Dos dados acima coletados, destacam-se os seguintes incidentes mais antigos pendentes de decisão:

- Incidente de fixação/alteração de regime mais antigo autuado em 13/08/2009 (autos de execução nº 0000203-84.2015.8.17.4011):

347 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

Incidente ▲	Tipo do Incidente	Processo	Partes	Data da decisão ▲	Data de Autuação ▲
☐ 5115258	FIXAÇÃO/HARMONIZAÇÃO /ALTERAÇÃO DE REGIME	☐ 0000203-84.2015.8.17.4011	ADJA LEONIDAS PEREIRA JUNIOR		13/08/2019
☐ 5187827	FIXAÇÃO/HARMONIZAÇÃO /ALTERAÇÃO DE REGIME	☐ 0000384-62.2011.8.17.4012	FLAVIO SOARES MARTINS		19/08/2019

- Incidente de livramento condicional mais antigo autuado em 29/08/2019 (autos de execução nº 0000632-32.2007.8.17.4011):

136 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

Incidente ▲	Tipo do Incidente	Processo	Partes	Data da decisão ▲	Data de Autuação ▲
☐ 5316983	LIVRAMENTO CONDICIONAL	☐ 0000632-32.2007.8.17.4011	SERGIO ADRIANO NASCIMENTO DA SILVA		29/08/2019
☐ 5685731	LIVRAMENTO CONDICIONAL	☐ 0001429-53.2017.8.17.4012	JOSE GILBERTO DE OLIVEIRA		26/09/2019

#### 4.2.2.2. Incidentes pendentes (meio fechado e semiaberto)

Incidentes de Ofício Pendentes			
Tipo	Nesta Vara	Percentual	No Tribunal
Progressão para Aberto	109	42,58%	256
Progressão para Semiaberto	76	8,63%	881
Livramento Condicional	117	12,39%	944
Término de Pena	24	4,05%	593
Comutação	0	0,00%	0
Indulto	0	0,00%	0
Prescrição Executória	4	6,56%	61
<b>Total:</b>	<b>330</b>	<b>12,07%</b>	<b>2735</b>

Dos incidentes vencidos pendentes de instauração, identificam-se os seguintes processos como mais antigos:

- 76 (setenta e seis) incidentes de progressão ao regime semiaberto vencidos, sendo o mais antigo vencido em 19/01/2004, autos de nº 1000953-52.2022.8.17.4002:

Pendências de Progressão para Regime Semiaberto no Período			
Total de registros nesta página: 76			
Data	Tipo do Incidente	Sentenciado	Processo
19/01/2004	[ Peticionar ] Progressão para Semiaberto	GILSON ANTONIO DA SILVA	1000953-52.2022.8.17.4002
13/09/2018	[ Peticionar ] Progressão para Semiaberto	DANIEL JOSE DA SILVA	1000206-39.2021.8.17.4002

- 109 (cento e nove) incidentes de progressão ao regime aberto vencidos, sendo o mais antigo vencido em 19/01/2004, autos de nº 1000953-52.2022.8.17.4002:

Pendências de Progressão para Regime Aberto no Período			
Total de registros nesta página: 109			
Data	Tipo do Incidente	Sentenciado	Processo
09/05/2017	[ Peticionar ] Progressão para Aberto	FLAVIO SOARES DA SILVA	0001082-20.2017.8.17.4012
26/11/2017	[ Peticionar ] Progressão para Aberto	MAURILIO DOMINGOS DA SILVA FILHO	0000693-35.2017.8.17.4012

- 117 (cento e dezessete) incidentes de livramento condicional pendentes de instauração, sendo o mais antigo vencido em 30/05/2017, autos de nº 0000358-53.2016.8.17.4011:

Pendências de Livramento Condicional no Período			
Total de registros nesta página: 117			
Data	Tipo do Incidente	Sentenciado	Processo
30/05/2017	[ Peticionar ] Livramento Condicional	LEANDRO RAFAEL DA SILVA	0000358-53.2016.8.17.4011
29/07/2017	[ Peticionar ] Livramento Condicional	JOSÉ JOAQUIM CABRAL DA SILVA	0000806-91.2014.8.17.4012

#### 4.2.2.3. Incidentes com inconsistências (meio fechado e semiaberto)

Em consulta à aba de inconsistências do SEEU, tem-se o seguinte quadro de pendências:

Tipos de Inconsistências Encontradas			
Tipo	Nesta Vara	Percentual	No Tribunal
Existe alguma outra ocorrência criminal entre o final da interrupção e o início da interrupção	0	0,00%	0
Existe data de prisão definitiva porém não foi definido um regime	0	0,00%	0
Existe outra interrupção em meio a uma interrupção	0	0,00%	0
Existe prisão definitiva ou provisória em meio a uma interrupção	0	0,00%	0
Existem eventos com data de decisão futuras ou condenação com datas de prisões futuras. Verifique!	1	4,00%	25
Existem eventos com data de decisão passadas ou condenações com datas de prisões/delitos passados anteriores ao ano de 1920. Verifique!	0	0,00%	2
Existem eventos ou incidentes concedidos e sem data de referência. Verifique!	0	0,00%	0
Existem mais de uma interrupção sem fechamento	0	0,00%	0
Pena não possui nenhuma das datas de referências: prisão definitiva, início, prisão provisória, flagrante, sentença, trânsito em julgado ou autuação	1	25,00%	4
Processo de execução penal não possui nenhuma ação penal.	70	4,86%	1440
Processo de execução penal não possui número único.	0	0,00%	0
Pendentes de Encerramento	24	4,35%	552
<b>Total:</b>	<b>96</b>	<b>4,75%</b>	<b>2023</b>

Localizaram-se 70 (setenta) autos de execução sem nenhuma ação penal implantada, citando-se como exemplo os autos de nº 1000550-83.2022.8.17.4002, com registro de distribuição em 06/04/2022.

Verificou-se também, 24 (vinte e quatro) autos de execução pendentes de encerramento, a exemplo os autos de execução de nº 0003120-28.2005.8.17.4011, com apontamento de término de pena em 18/01/2014.

#### 4.2.3. SEEU – Estatísticas de incidentes em andamento, vencidos e inconsistências (meio aberto):

Tipo	Na Vara	Percentual
Regime Fechado	222	1,33%
Regime Semiaberto	385	4,30%
Regime Aberto	2091	12,88%
Regime Fechado com Réu Preso	13	0,10%
Regime Semiaberto com Réu Preso	66	1,05%
Pena Substitutiva	17	0,29%
Medida de Segurança	3	1,02%
Foragidos	27	0,85%
Sursis	1	1,09%
<b>Total</b>	<b>2965</b>	<b>-</b>

Tipo	Na Vara	Percentual
Sem cálculo de Pena	140	5,16%
<b>Total</b>	<b>2965</b>	<b>-</b>

Na data da extração dos dados do SEEU (04/08/2022), na competência de aberto da 3ª Vara Regional de Caruaru/PE, constavam 2824 dois mil oitocentos e vinte e quatro) execuções ativas no sistema, não havendo registro de processos suspensos ou sobrestados.

Dentre os processos ativos na competência de regime fechado e semiaberto, tem-se a seguinte distribuição:

Tipo	Nesta Vara	Percentual	No Tribunal
Regime Fechado	222	1,33%	16696
Regime Semiaberto	385	4,30%	8958
Regime Aberto	2091	12,88%	16233
Regime Fechado com Réu Preso	13	0,10%	12966
Regime Semiaberto com Réu Preso	66	1,05%	6291
Pena Substitutiva	17	0,29%	5818
Medida Segurança	3	1,02%	295
Foragidos	27	0,85%	3188
Sursis	1	1,09%	92
Sem Cálculo de Pena	140	5,16%	2713

#### 4.2.4. SEEU – Estatísticas de incidentes em andamento, vencidos e inconsistências (meio aberto):

##### 4.2.4.1. Incidentes em Andamento

Pedidos em Andamento			
Tipo	Nesta Vara	Percentual	No Tribunal
ADEQUAÇÃO	0	0,00%	2
ALTERAÇÃO DE DATA-BASE DE PROGRESSÃO DE REGIME/LIVRAMENTO CONDICIONAL	0	0,00%	15
ALTERAÇÃO DE LOCAL DE CUMPRIMENTO DE PENAS	0	0,00%	4
COMUTAÇÃO	6	4,32%	139
DIAS PERDIDOS NA REMIÇÃO	0	0,00%	0
EXTINÇÃO	2	1,80%	111
FIXAÇÃO/HARMONIZAÇÃO/ALTERAÇÃO DE REGIME	196	10,79%	1817

HOMOLOGAÇÃO DE FALTA GRAVE	2	2,56%	78
INDULTO	0	0,00%	79
INTERRUPÇÃO	0	0,00%	0
LIBERDADE VIGIADA	0	0,00%	0
LIVRAMENTO CONDICIONAL	33	4,55%	726
MONITORAMENTO ELETRÔNICO	2	10,00%	20
OUTROS	0	0,00%	4
PRISÃO DOMICILIAR	0	0,00%	0
PRISÃO/INÍCIO DE CUMPRIMENTO/SEMIABERTO HARMONIZADO SEM ALTERAÇÃO DE DATA-BASE	0	0,00%	0
RECONSIDERAÇÃO	0	0,00%	0
RECURSO DE AGRAVO	0	0,00%	5
REMIÇÃO	17	32,08%	53
REVOGAÇÃO	0	0,00%	0
SANIDADE MENTAL	0	0,00%	0
SAÍDA TEMPORÁRIA	0	0,00%	1
SOMATÓRIO DAS PENAS	0	0,00%	19
SURDIS	0	0,00%	0
SUSPENSÃO	1	100,00%	1
TRABALHO EXTERNO	0	0,00%	1
UNIFICAÇÃO	0	0,00%	0
<b>Total:</b>	<b>259</b>	<b>8,42%</b>	<b>3075</b>

Dos dados acima coletados, destacam-se os seguintes incidentes mais antigos pendentes de decisão:

- Incidente de fixação/alteração de regime mais antigo autuado em 21/08/2009 (autos de execução nº 0001399-18.2017.8.17.4012):

196 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

Incidente	Tipo do Incidente	Processo	Partes	Data da decisão	Data de Autuação
5222704	FIXAÇÃO/HARMONIZAÇÃO /ALTERAÇÃO DE REGIME	0001399-18.2017.8.17.4012	MARCOS VINICIUS DA SILVA		21/08/2009
5243791	FIXAÇÃO/HARMONIZAÇÃO /ALTERAÇÃO DE REGIME	0000617-40.2019.8.17.4012	LUIZ HENRIQUE FREITAS DOS SANTOS		22/09/2019

- Incidente de livramento condicional mais antigo autuado em 22/08/2019 (autos de execução nº 0001063-48.2016.8.17.4012):

33 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

Incidente	Tipo do Incidente	Processo	Partes	Data da decisão	Data de Autuação
5243043	LIVRAMENTO CONDICIONAL	0001063-48.2016.8.17.4012	DANELO FERNANDO PEREIRA PEDOTO		22/08/2019
5452556	LIVRAMENTO CONDICIONAL	0000026-54.2014.8.17.4012	JULIANA RAFAELA DA SILVA SIQUEIRA		09/09/2019

#### 4.2.4.2. Incidentes pendentes (meio aberto)

Incidentes de Ofício Pendentes			
Tipo	Nesta Vara	Percentual	No Tribunal
Progressão para Aberto	8	3,12%	256
Progressão para Semiaberto	0	0,00%	881
Livramento Condicional	4	0,42%	944
Término de Pena	36	6,07%	593
Comutação	0	0,00%	0
Indulto	0	0,00%	0
Prescrição Executória	0	0,00%	61
<b>Total:</b>	<b>48</b>	<b>1,76%</b>	<b>2735</b>

Dos incidentes vencidos pendentes de instauração, identificam-se os seguintes processos como mais antigos:

- 36 (trinta e seis) incidentes término de pena pendente de instauração, sendo o mais antigo vencido em 08/07/2018, autos de nº0000430-08.2014.8.17.4012:

Pendências de Término de Pena no Período			
Data	Tipo do Incidente	Sentenciado	Processo
08/07/2018 [ Peticionar ]	Término de Pena	JAILMA CRISTINA DE SOUZA NASCIMENTO	0000430-08.2014.8.17.4012
09/10/2018 [ Peticionar ]	Término de Pena	EMERSON MARTINS DE MOURA	0001548-77.2018.8.17.4012

#### 4.2.4.3. Incidentes com inconsistências (meio aberto)

Em consulta à aba de inconsistências do SEEU, tem-se o seguinte quadro de pendências:

Tipos de Inconsistências Encontradas			
Tipo	Nesta Vara	Percentual	No Tribunal
Existe alguma outra ocorrência criminal entre o final da interrupção e o início da interrupção	0	0,00%	0
Existe data de prisão definitiva porém não foi definido um regime	0	0,00%	0
Existe outra interrupção em meio a uma interrupção	0	0,00%	0
Existe prisão definitiva ou provisória em meio a uma interrupção	0	0,00%	0
Existem eventos com data de decisão futuras ou condenação com datas de prisões futuras. Verifique!	0	0,00%	25
Existem eventos com data de decisão passadas ou condenações com datas de prisões/delitos passados anteriores ao ano de 1920. Verifique!	0	0,00%	2
Existem eventos ou incidentes concedidos e sem data de referência. Verifique!	0	0,00%	0
Existem mais de uma interrupção sem fechamento	0	0,00%	0
Pena não possui nenhuma das datas de referências: prisão definitiva, início, prisão provisória, flagrante, sentença, trânsito em julgado ou autuação	0	0,00%	4
Processo de execução penal não possui nenhuma ação penal.	5	0,35%	1439
Processo de execução penal não possui número único.	0	0,00%	0
Pendentes de Encerramento	34	6,16%	552
<b>Total:</b>	<b>39</b>	<b>1,93%</b>	<b>2022</b>

Localizaram-se 05 (cinco) autos de execução sem nenhuma ação penal implantada, citando-se como exemplo os autos de nº 0002168-73.2010.8.17.4011, com registro de distribuição em 15/08/2019.

Verificaram-se também, 34 (trinta e quatro) autos de execução pendentes de encerramento, a exemplo os autos de execução de nº 0001150-04.2016.8.17.4012, com apontamento de término de pena em 19/10/2021.

## 4.3. Tarefas Cartorárias

### 4.3.1. Regimes Fechado e Semiaberto

Em relação às tarefas cartorárias no meio fechado e semiaberto, foram apurados os seguintes dados extraídos do SEEU:

Início	Pendências de Incidentes	Estatísticas	Intimações	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes
<b>Com Urgência</b>			<b>Para Realizar</b>			
Juntadas: 2			Juntadas: 117			
Retorno de Conclusão: 1			Retorno de Conclusão: 104			
			Mandados aguardando análise de retorno: 0			
			Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 0			
			Comunicações aguardando retorno: 0			
			Autuação da Guia de Execução pendente (Importação Criminal): 0			
			Multas Fupen quitadas e pendentes de juntada de quitação: 0			
			Multas Fupen vencidas e pendentes de ordenação: 0			
			Multas Fupen vencidas e pendentes de reenvio ao Fupen: 0			
			Mandados aguardando publicação: 0			
			Mandados de Prisão cumpridos e aguardando análise de juntada: 0			
			Mandados a prescrever em até 15 dias: 0			
			Mandados de Prisão temporária/civil a vencer em até 5 dias: 0			
			Prestações Pecuniárias(Guia de Recolhimento de Custas) em atraso: 0			
			Prestações Pecuniárias(Guia de Recolhimento de Custas) em análise: 0			
			Processos Aguardando Recebimento no Distribuidor: 25			

#### 4.3.1.1. Juntadas pendentes:

Das análises de juntadas pendentes, tem-se que a mais antiga é de 08/08/2022, autos de nº 1000063-50.2021.8.17.4002:

119 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

Processo / Classe	Assunto	Seq.	Tipo de Documento	Data de Envio
1000063-50.2021.8.17.4002 ExCr	7791	11887	JUNTADA DE PETIÇÃO DE SOLICITAÇÃO A EXECUÇÃO	08/08/2022 19:19
0000004-13.2003.8.17.4011 ExCr	7791	13197	JUNTADA DE MANIFESTAÇÃO	09/08/2022 10:11

#### 4.3.1.2. Pendências de análise de retorno de conclusão:

Da pendência de conferência do retorno de conclusão, tem-se que a mais antiga é de 02/08/2022, autos de nº 1000332-55.2022.8.17.4002:

105 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

Analisar	Dt. Retorno	Processo / Classe	Seq.	Tipo de conclusão
Analisar	02/08/2022 19:50	1000332-55.2022.8.17.4002 ExCr	14563	DECISÃO
Analisar	04/08/2022 17:18	1000989-94.2022.8.17.4002 ExCr	15573	DESPACHO

#### 4.3.1.3. Pendências de análise de retorno de mandado

Não foram identificados mandados aguardando análise de retorno.

#### 4.3.1.4. Ordenamento de tarefas

Por fim, em relação aos ordenamentos de tarefas, tem-se o seguinte quadro estatístico:

Início	Pendências de Incidentes	Estatísticas	Intimações	Análise de Juntadas		
Outros Cumprimentos		Lembretes				
Cumprimento	Para Conferir	Para Expedir	Para Assinar (todos / pessoais)	Com Urgência	Devolvido pelo Juiz	Decurso de Prazo
Agendar Audiência	0	1	0 / 0	0	0	0
Alvará Eletrônico	0	0		0	0	
Alvará de Soltura Eletrônico	0	13		13	0	0
Ato Ordinatório	0	2	0 / 0	2	0	0
Carta Precatória	0	11	0 / 0	0	0	0
Carta Rogatória e Outros Pedidos de Cooperação Jurídica Internacional - Matéria Criminal	0	1	0 / 0	0	0	0
Cartas Eletrônicas - Para Enviar / Enviadas	0	0		0	0	0
Cartas Eletrônicas - Recebidas						0
Certidão Conferência Prévia	2	2	0 / 0	0	0	0
Certidão Explicativa	1	1	0 / 0	0	0	0
Certidão Geral	1	138	0 / 0	0	0	0
Comunicação Eletrônica	0	73	0 / 0	0	0	0
Comunicações Tre	0	1	0 / 0	0	0	0
Dedinação Réu Preso	0	1	0 / 0	1	0	0
Documento Recebido(e-mail / Mensageiro / Malote)	0	1	0 / 0	0	0	0
Incidentes de Ofício	0	1	0 / 0	0	0	0
Internação Provisória	0	1	0 / 0	0	0	0
Mandado	3	0	0 / 0	0	0	0
Mandado de Prisão (aut. Policial)	0	2	0 / 0	2	0	0
Mídia de Processo Físico	0	2	0 / 0	0	0	0
Ofício	6	254	0 / 0	0	0	2
Pautar Audiência Admonitória	0	1	0 / 0	0	0	0
<b>Total</b>	<b>13</b>	<b>506</b>	<b>0 / 0</b>	<b>18</b>	<b>0</b>	<b>2</b>

Dentre os ordenamentos pendentes, destaca-se a existência de 254 (duzentos e cinquenta e quatro) autos de execução com ordenamento “ofício” pendente de cumprimento, citando-se como exemplo os autos de nº 0000470-14.2019.8.17.4012, pendente desde 28/08/2019:

Total de registros nesta página: 20

Visualizar	Ordenação	Expedição	Processo	Classe	Tipo de Cumprimento
Visualizar	28/08/2019		0000470-14.2019.8.17.4012	Execução da Pena	OFÍCIO
Visualizar	29/08/2019		0001198-89.2018.8.17.4012	Execução da Pena	OFÍCIO

Além disso, constam 138 (centro e trinta e oito) autos de execução com ordenamento “certidão geral” pendente de cumprimento, citando-se como exemplo os autos de nº 0000470-14.2019.8.17.4012, pendente desde 28/08/2019:

Visualizar	Ordenação	Expedição	Processo	Classe	Tipo de Cumprimento
Visualizar	30/01/2020		0000272-45.2017.8.17.4012	Execução da Pena	CERTIDÃO GERAL
Visualizar	30/01/2020		0000027-34.2017.8.17.4012	Execução da Pena	CERTIDÃO GERAL

Não obstante o ordenamento de tarefas acima identificado na aba “outros cumprimentos”, verifica-se que a secretaria utiliza a função “localizadores” para distribuição de tarefas cartorárias, com o seguinte quadro estatístico:

Descrição	Qtde. de Processos
URGENTE POLLYANA	26
URGENTE MATHEUS	22
URGENTE MAENDRA	16
URGENTE DIOGO	0
URGENTE ANA LUCIA	12
TERMOS DE LIBERAÇÃO RECEBIDOS DIOGO	36
RDD	0
PRISÃO PREVENTIVA	278
PRECATÓRIA POLLYANA	64
PRECATÓRIA MATHEUS	122
PRECATÓRIA MAENDRA	115
PRECATÓRIA DIOGO	20
PRECATÓRIA ANA LUCIA	114
OITIVA PTAC	8
OITIVA PSCC	2
OITIVA P3PS	24
OITIVA PDEPG	38
OITIVA PDAD	10
OITIVA CRA	36
OITIVA BUIQUE	3
MUTIRÃO CORREGEDORIA IMPEDIMENTOS PROGRESSÃO	5
MONITORAR - ANA LÚCIA	6
IMPLANTAR 8/9	8
IMPLANTAR 6/7	7
IMPLANTAR 4/5	42
IMPLANTAR 2/3	16
IMPLANTAR 0/1	16

EXTINÇÃO POLLYANA	2
EXTINÇÃO MATHEUS	32
EXTINÇÃO MAENDRA	17
EXTINÇÃO DIOGO	1
EXTINÇÃO ANA LUCIA	15
CUMPRIR POLLYANA	20
CUMPRIR MATHEUS	13
CUMPRIR MAENDRA	14
CUMPRIR DIOGO	0
CUMPRIR ANA LUCIA	7
AGUARDA PRISÃO	505
AGUARDANDO RESPOSTA POLLYANA	113
AGUARDANDO RESPOSTA MATHEUS	65
AGUARDANDO RESPOSTA MAENDRA	50
AGUARDANDO RESPOSTA DIOGO	12
AGUARDANDO RESPOSTA ANA LUCIA	56
AGUARDANDO PAD	90
AGRAVO JAKELINE	1
3.2 - FTR - Declínio de competência	10
3.14- FTR - Aguardando captura: com mandado de prisão expedido	100

Dentre os localizadores cadastrados, ressalta-se o nomeado “AGUARDANDO PAD”, com 90 (noventa) registros, sendo o mais antigo cadastrado em 02/03/2022, autos de nº 1002362-37.2020.8.17.4001:

90 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 10

Processo	Seq.	Partes	Distribuição
1002362-37.2020.8.17.4001	13962	Polo Ativo: - O ESTADO DE PERNAMBUCO Polo Passivo: - EDUARDO JOSE DE LIMA	30/07/2020
1000192-55.2021.8.17.4002	12540	Polo Ativo: - O ESTADO DE PERNAMBUCO Polo Passivo: - JEFERSON LIMA DE ALMEIDA	01/03/2021

### 4.3.2. Regime Aberto

Em relação às tarefas cartorárias no meio aberto, foram apurados os seguintes dados extraídos do SEEU:

Início	Pendências de Incidentes	Cumprimentos de Mandados	Estatísticas	Intimações	Análise de Juntadas	Doutos Cumprimentos	Lombretes
<b>Com Urgência</b>				<b>Para Realizar</b>			
Juntadas: 0				Juntadas: 26			
Retorno de Conclusão: 0				Retorno de Conclusão: 11			
				Mandados aguardando análise de retorno: 0			
				Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 0			
				Comunicações aguardando retorno: 0			
				Autuação da Guia de Execução pendente (Importação Criminal): 0			
				Multas Fupen quitadas e pendentes de juntada de quitação: 0			
				Multas Fupen vencidas e pendentes de ordenação: 0			
				Multas Fupen vencidas e pendentes de envio ao Fupen: 0			
				Mandados aguardando publicação: 0			
				Mandados de Prisão cumpridos e aguardando análise de juntada: 0			
				Mandados a prescrever em até 15 dias: 0			
				Mandados de Prisão temporária/civil a vencer em até 5 dias: 0			
				Prestações Pecuniárias(Guia de Recolhimento de Custas) em atraso: 0			
				Prestações Pecuniárias(Guia de Recolhimento de Custas) em análise: 0			
				Processos Aguardando Recebimento no Distribuidor: 0			

#### 4.3.2.1. Juntadas pendentes:

Das análises de juntadas pendentes, tem-se que a mais antiga é de 09/08/2022, autos de nº0000578-45.2016.8.17.4013:

26 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

Processo / Classe	Assunto	Seq.	Tipo de Documento	Data de Envio
0000578-45.2016.8.17.4013 ExCr	7791 3810	JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO	09/08/2022 10:45	
0002792-51.2009.8.17.4011 ExCr	7791 2220	JUNTADA DE MANIFESTAÇÃO	09/08/2022 17:29	

#### 4.3.2.2. Pendências de análise de retorno de conclusão:

Da pendência de conferência do retorno de conclusão, tem-se que a mais antiga é de 1º/08/2022, autos de nº 0000754-90.2017.8.17.4012:

11 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 11

Analisar	Dt. Retorno	Processo / Classe	Seq.	Tipo de conclusão
Analisar	01/08/2022 13:32	0000754-90.2017.8.17.4012 ExCr	2626	DECISÃO
Analisar	02/08/2022 20:07	1000816-75.2019.8.17.4002 ExCr	2613	DECISÃO

#### 4.3.2.3. Pendências de análise de retorno de mandado:

Não foram identificados mandados aguardando análise de retorno.

Em relação às medidas em atraso, identificou-se o total de 379 (trezentos e setenta e nove) pendências, sendo a mais a antiga de 03/07/2014, autos de nº 0007932-78.2008.4.01.3400:

379 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

Processo	Nome da Parte	Condições/Suspensões /Substituições	Tipo de Medida	Cumprimento
0007932-78.2008.4.01.3400	ROMY BEZERRA CORREIA DA SILVA	Pena Substitutiva	Prestação pecuniária	03/07/2014

#### 4.3.2.4. Ordenamento de tarefas:

Por fim, em relação aos ordenamentos de tarefas, tem-se o seguinte quadro estatístico:

Início	Pendências de Incidentes	Cumprimentos de Medidas	Estadísticas	Intimações		
Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes				
Cumprimento	Para Conferir	Para Expedir	Para Assinar (todos / pessoais)	Com Urgência	Devolvido pelo Juiz	Decurso de Prazo
Agendar Audiência	0	2	0 / 0	0	0	0
Alvará	0	1	0 / 0	0	0	0
Alvará Eletrônico	0	0		0	0	
Carta Precatória	2	14	0 / 0	0	0	0
Carta Rogatória	0	2	0 / 0	0	0	0
Cartas Eletrônicas - Para Enviar / Enviadas	0	0		0	0	
Cartas Eletrônicas - Recebidas						0
Certidão Explicativa	0	2	0 / 0	0	0	0
Certidão Geral	2	24	0 / 0	0	0	0
Certidão de Honorários	0	2	0 / 0	0	0	0
Comunicação Eletrônica	0	31	0 / 0	0	0	0
Documento do Processo Físico	0	2	0 / 0	0	0	0
Mídia de Processo Físico	0	1	0 / 0	0	0	0
Ofício	4	116	0 / 0	0	0	0
Ofício Monitoramento	0	1	0 / 0	0	0	0
<b>Total</b>	<b>8</b>	<b>198</b>	<b>0 / 0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

Comunicações Recursais Pendentes de Encaminhamento: 0

Dentre os ordenamentos pendentes, destaca-se a existência de 116 (cento e dezesseis) autos de execução com ordenamento “ofício” pendente de cumprimento, citando-se como exemplo os autos de nº 0001941-05.2018.8.17.4011, pendente desde 20/08/2019:

Total de registros nesta página: 20

Visualizar	Ordenação ▲	Expedição ▲	Processo	Classe ▲	Tipo de Cumprimento
	Visualizar	20/08/2019	0001941-05.2018.8.17.4011	Execução da Pena	OFÍCIO

Não obstante o ordenamento de tarefas acima identificado na aba “outros cumprimentos”, verifica-se que a secretaria utiliza a função “localizadores” para distribuição de tarefas cartorárias também no meio aberto, com o seguinte quadro estatístico:

Descrição ▼	Qtde. de Processos
URGENTE POLLYANA	4
URGENTE MATHEUS MEIO ABERTO	4
URGENTE MAENDRA	4
URGENTE DIOGO	1
URGENTE ANA LUCIA	17
PROCESSO PARA IMPLANTAR 8\9	2
PROCESSO PARA IMPLANTAR 6\7	4
PROCESSO PARA IMPLANTAR 4\5	7
PROCESSO PARA IMPLANTAR 2\3	2
PROCESSO PARA IMPLANTAR 0\1	0
PRECATÓRIA POLLYANA	1
PRECATÓRIA MATHEUS	11
PRECATÓRIA MAENDRA	19
PRECATÓRIA DIOGO	0
PRECATÓRIA ANA LUCIA	14
OFÍCIOS KAROL PATRONATO	0
IMPLANTAR RAFAEL	1
FT - VISTA AO MP	0
FT- REMETER AUTOS	2
FT - PROVIDÊNCIAS DO CARTÓRIO - arquivo	0
FT - Expedir Mandado de Prisão	0
FT - CONCLUSÃO	5
EXTINÇÃO POLLYANA	7
EXTINÇÃO MATHEUS	12
EXTINÇÃO MAENDRA	26
EXTINÇÃO DIOGO	0
EXTINÇÃO ANA LUCIA	34

Audiência Admonitória 27.01.2020	0
Audiência Admonitória 06.01.2020	0
Aud. Adm 02/03	0
AGUARDA PRISÃO	12
AGUARDANDO RESPOSTA	24
AGRAVO JAKELINE	0
3.8 - FTR-Foragido - processo com mandado de prisão expedido e não cumprido	0
3.5. FTR-Psicossocial: processos remetidos ao núcleo psicossocial com ou sem data já agendada para comparecimento	0
3.15 FTR - INCIDENTES PENDENTES	41
3.12 - FTR - Movimentar (situação diversa)	27

Dentre os localizadores cadastrados, ressalta-se o nomeado “3.12 - FTR - Movimentar (situação diversa)”, com 27 (vinte e sete) registros, sendo o mais antigo cadastrado em 19/05/2020, autos de nº 0001455-85.2016.8.17.4012:

**BUSCA POR:**  
**Segredo de Justiça:**  
**Localizador:** 3.12 - FTR - Movimentar (situação diversa)  
**Opção:** PARTE PROMOVENTE e PROMOVIDA  
**Juízo:** 3ª Vara Regional de Execução Penal - Meio Aberto

Refazer Pesquisa

27 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 10

	Processo ▲	Seq.	Partes	Distribuição ▲	Classe Processual (Assunto Principal) ▲	Data Cadastro Localizador ▲
<input type="checkbox"/>	0001455-85.2016.8.17.4012	402	<b>Polo Ativo:</b> O ESTADO DE PERNAMBUCO <b>Polo Passivo:</b> EDENILSON FERREIRA DA SILVA	28/11/2016	Execução da Pena (Pena Privativa de Liberdade)	19/05/2020

#### 4.4. Gabinete

Na consulta ao sistema SEEU, identificaram-se 373 (trezentos e setenta e três) processos conclusos na competência do meio fechado, semiaberto e aberto:

COMPETÊNCIA ▲	CONCLUSOS +100 DIAS(*) ▲	CONCLUSOS(*) ▲	TEMPO MÉDIO CONCLUSÃO NA MESA DO JUIZ ▲
VARA DE EXECUÇÃO EM MEIO ABERTO	-	97  [080/017/000]	24  [QTD: 01811]
VARA DE EXECUÇÃO EM MEIO FECHADO E SEMIABERTO	-	276  [273/003/000]	8  [QTD: 15523]

Não foram identificados processos conclusos com prazo acima de 100 (cem) dias. Além disso, considerando os últimos 12 (doze) meses, o tempo médio de conclusão dos processos se encontra em 08 (oito) dias no meio fechado e semiaberto e em 24 (vinte e quatro) dias no meio aberto.

## 4.5. Processos inspecionados

Na consulta por amostragem realizada para fins de inspeção da unidade judiciária, foi possível detectar diversas situações de irregularidade no trâmite dos processos, a saber:

- Em consulta aos autos de execução de nº 0000693-35.2017.8.17.4012, verifica-se o alerta de incidentes vencidos pendente de instauração, a saber, progressão ao regime aberto em 26/11/2017 e livramento condicional em 21/12/2018, sem instauração dos respectivos incidentes de extinção até a data da presente consulta.
- Da mesma forma, em consulta aos autos de execução de nº 1004248-71.2020.8.17.4001, verifica-se o alerta de incidentes vencidos pendente de instauração, a saber, progressão ao regime semiaberto em 22/06/2022 e livramento condicional em 05/06/2020, sem instauração dos respectivos incidentes de extinção até a data da presente consulta.
- Em consulta aos autos de execução de nº 0000371-44.2019.8.17.4012, consta o apontamento de término de pena em 27/05/2022, sem instauração do respectivo incidente de extinção até a data da presente consulta.
- Em consulta aos autos de execução de nº 0000203-84.2015.8.17.4011, denota-se a existência de incidente de fixação/alteração de regime autuado em 13/08/2019 e pendente de decisão.
- Da mesma forma, em consulta aos autos de execução de nº 0001294-07.2018.8.17.4012, verifica-se a existência dos seguintes incidente na aba “incidentes pendentes”: remição de pena autuado em 21/08/2019, livramento condicional autuado em 18/01/2020 e fixação/alteração de regime autuado em 21/01/2022.
- Em consulta aos autos de execução de nº 1000550-83.2022.8.17.4002, verifica-se a inexistência de ação penal implantada, tendo os autos de execução sido instaurados em 06/04/2022.
- Em consulta aos autos de execução de nº 0001150-04.2016.8.17.4012, consta o apontamento de término de pena em 19/10/2021, sem instauração do respectivo incidente de extinção até a data da presente consulta.
- Em consulta aos autos de execução de nº 1000083-12.2019.8.17.4002, denota-se a existência de ordenamento “ofício” criado em 09/09/2019, pendente de cumprimento até a data da presente consulta.
- Em consulta aos autos de execução de nº 0001075-28.2017.8.17.4012, é possível observar a anotação de “lembrete” criado em 10/09/2019, constando “Remeter para o PR”. Não obstante, o processo permanece ativo e sem movimentação desde 24/01/2020.
- Em consulta aos autos de execução de nº 0002342-48.2011.8.17.4011, consta a instauração da execução, em 23/08/2019, sendo acostada certidão em 30/01/2020 e não havendo movimentação posterior.

## 4.6. Pendências da última correição

Prejudicado

## 4.7. Impressão do magistrado titular sobre as necessidades mais recorrentes da Vara

A juíza titular destacou a quantidade de processos, aproximadamente 10.000 (dez mil), e a cumulação da execução de penas privativas de liberdade, restritivas de direito e multa, para manifestar a necessidade de criação de uma nova vara de execução na região. Ressaltou, ainda, a necessidade de inspecionar as unidades prisionais atreladas à sua competência correicional, o que compromete alguns dias de trabalho no gabinete.

Na ocasião, a magistrada sugeriu a designação de um juiz auxiliar para que possam atuar em conjunto na própria vara de execução.

Além disso, a magistrada ressaltou que os computadores estão obsoletos e a internet é instável, o que dificulta sobremaneira o trabalho do gabinete e da secretaria.

Por fim, aventou a possibilidade da nomeação de mais servidores frente à acumulação de competências e quantidade de processos.

## 4.8. Análise e orientações da equipe de correição

Em relação à distribuição de processos por regime de cumprimento de pena, no meio fechado foram localizados 1083 (mil e oitenta e três) processos cujo regime é o aberto, além de 03 (três) processos com penas substitutivas ativas. Da mesma forma, no meio aberto foram localizados 222 (duzentos e vinte dois) processos cujo regime é o fechado e 385 (trezentos e oitenta e cinco) processos cujo regime é o semiaberto.

Tais dados evidenciam processos de execução tramitando na competência incorreta por inércia da serventia (ausência de remessa para distribuição à competência adequada no SEEU), ou equívoco no lançamento dos dados da situação processual executória, de modo a indicar o regime de cumprimento da pena incorreto no SEEU. Além disso, constam nas estatísticas 1013 (mil e treze) processos ativos de apenados com status “foragido” na soma dos meios fechado, semiaberto e aberto, situação em que a execução deve permanecer com o status arquivada provisoriamente com motivo “arquivo provisoriamente aguardando captura de réu ou condenado”.

No que diz respeito ao trâmite dos processos na unidade judicial, denota-se a ocorrência de atraso em diversas etapas da tramitação do processo, conforme se verifica do acúmulo de incidentes

pendentes na aba “pendência de incidentes” no Sistema Eletrônico de Execução Unificado, além de elevado número de “localizadores” cadastrados e com pendências de controle de conferência.

Nesse sentido, observou-se o cadastro de 47 (quarenta e sete) “localizadores” no meio fechado e 43 (quarenta e três) “localizadores” no meio aberto, em sua maioria relacionados à divisão de tarefas cartorárias. Em que pese a metodologia de trabalho adotada pelo Juízo, orienta-se que as divisões de tarefas do cartório sejam realizadas usando os ordenamentos constantes na aba “outros cumprimentos”. Tal medida objetiva facilitar o controle das tarefas desenvolvidas pelos servidores, além de aumentar a produtividade cartorial por meio das ferramentas disponíveis no SEEU.

Ademais, é possível constatar elevado número de incidentes em andamento ou pendentes de instauração. Além disso, contam 4220 (quatro mil duzentos e vinte) decursos de prazo no meio fechado e 656 (seiscentos e cinquenta e seis) no meio aberto. Esse cenário revela a falta de controle do Juízo em relação a dados registrados no SEEU relativos a decurso de prazo de intimação para defesa e a incidentes de execução pendentes de decisão e pendentes de instauração. Ressalta-se que a utilização das ferramentas de controle e acompanhamento fornecidas pelo SEEU visam ao permanente acompanhamento dos direitos previstos na Lei de Execução Penal, evitando-se que os apenados permaneçam recolhidos em unidade prisional por prazo superior ao previsto em lei. Portanto, é de relevante importância o efetivo controle dos incidentes em andamento, evitando-se a manutenção de incidentes pendentes em processos em que já consta decisão proferida pelo Juízo. É salutar também a periódica revisão dos incidentes pendentes de decisão, de modo a coibir situações de paralisação indevida dos processos.

Além disso, é necessária especial atenção dos servidores na atualização dos autos de execução, evitando-se a ocorrência de reiterados erros, ocasionando tramitação desnecessária e retrabalho. Frise-se que a alimentação adequada do sistema (inserção e atualização dos dados) é pressuposto para o correto e confiável apontamento dos direitos e benefícios da execução penal e consequentemente indispensável para o gerenciamento da unidade.

No mais, importante destacar a necessidade de efetivo controle correicional por parte da Magistrada responsável pelo Juízo, visando à otimização dos trabalhos desenvolvidos pelos servidores lotados Secretaria da 3ª Vara Regional de Execução Penal, tanto no aspecto quantitativo quanto no aspecto qualitativo.

Por fim, observou-se na localidade que os servidores demonstraram pouca afinidade com o sistema SEEU, tendo em vista que declararam perante a equipe de correição o desconhecimento acerca de várias funcionalidades e dados requisitados na correição. Entretanto, apresentaram-se dispostos a utilizar e alimentar de forma correta o sistema como forma de otimização do serviço no juízo.

## 4.9. Plano de trabalho – 3ª Vara Regional de Execução Penal de Caruaru/PE

Realizadas reuniões entre a Magistrada Titular da Vara, os servidores e a equipe do CNJ, foi consenso a possibilidade de traçar um plano de ação para a ajuste de rotinas de trabalho no cartório e equalização do estoque existente na unidade.

Como tarefa inicial, elaborar rotina de trabalho permanente para periódica verificação dos incidentes de execução em andamento e da pendência “decurso de prazo” de intimação da defesa.

Também se faz necessária a revisão rotineira das pendências “cumprimento de medidas” e “cumprimentos em atraso”, de modo a reduzir seu número, empreendendo a devida fiscalização das apresentações em juízo e demais medidas restritivas de direitos previamente fixadas.

Isso posto, passou-se à identificação das situações a serem verificadas, por prioridade e por sua interferência nas próximas pendências, de maneira que já reduzissem as atividades futuras.

Optou-se, então, por iniciar pelos incidentes vencidos, ou seja, por aqueles apontados eletronicamente pelo SEEU; na sequência, os incidentes instaurados, aguardando decisão; então, as inconsistências, ou seja, os equívocos listados eletronicamente pelo SEEU; as juntadas pendentes de encaminhamento pela secretaria; o retorno de conclusão; o retorno de mandados; e, por fim, os demais cumprimentos.

Ressalta-se a necessidade de observação, por ocasião de cada verificação, da existência de localizador cadastrado nos autos, com a realização da tarefa pendente e a devida baixa. Frise-se também que o cumprimento do plano de trabalho dar-se-á sem prejuízo do cumprimento das tarefas ordinárias diárias e de eventuais medidas urgentes, evitando-se novo acúmulo.

Ficou ainda estabelecida a realização de reuniões semanais (presenciais ou por videoconferência), para avaliação da progressão das atividades e eventuais correções de rumo.

## 4.10. Determinações e recomendações

Considerando as situações identificadas durante os trabalhos correicionais, propõem-se as seguintes medidas para o aprimoramento da unidade:

Recomenda-se cautela na utilização da ferramenta “localizador”, de modo a realizar as divisões de tarefas do cartório por meio dos ordenamentos constantes na aba “outros cumprimentos”.

Diante da situação apresentada no presente relatório, e o próprio plano de trabalho, necessária a adoção das seguintes medidas, em caráter de urgência:

- I. Revisão, atualização dos dados a serem implantados ou movimentação em todas as execuções com regime de cumprimento da pena diverso da competência do Juízo;

- II.** Manifestação a respeito dos processos listados por amostragem;
- III.** Conforme plano de trabalho consignado no presente relatório para regularização do trâmite das execuções penais, proceder o impulsionamento de todos os incidentes de progressão de regime, livramento condicional e término de pena em andamento, com o fito de que seja proferida decisão de mérito.
- IV.** Conforme plano de trabalho consignado no presente relatório para regularização do trâmite das execuções penais, efetuar a revisão de todos os incidentes vencidos na aba “pendência de incidentes”, procedendo a instauração do respectivo incidente, instrução dos autos e movimentação devida.
- V.** Conforme plano de trabalho consignado no presente relatório para regularização do trâmite das execuções penais, concomitantemente às medidas anteriormente listadas, agir de forma a reduzir significativamente as estatísticas de tarefas cartorárias, com destaque para “análise de juntadas”, “retorno de conclusão” e demais cumprimentos que devem na aba “outros cumprimentos”, considerando a recomendação acima apresentada.
- VI.** Revisão e impulsionamento dos processos pendentes de movimentação da competência de pena de multa.

## 5. 4ª VARA REGIONAL DE EXECUÇÃO PENAL DE PETROLINA/PE

### 5.1. Dados sobre a Unidade Judicial

**Competência da Vara: Execução Criminal**

**Juiz titular:** Cícero Everaldo Ferreira Silva

**Tempo de exercício na Vara.** Desde dezembro de 2013.

Quadro de pessoal	
Servidores efetivos	9
Servidores sem vínculo	
Servidores cedidos/requisitados	
Estagiários	
Terceirizados	
<b>Total</b>	<b>9</b>

Do total de servidores, ocupam cargos em comissão e função comissionada, ocupando os seguintes cargos:

- Cleide Alves de Souza – Técnico Judiciário.
- Danillo Andrade Lins – Analista Judiciário.
- Eugênio Marcelo Costa Bezerra – Técnico Judiciário.
- Lara Oliveira Dantas – Técnico Judiciário.
- Mirella Mírian de Araújo Silva – Analista Judiciário.
- Alaide Alves Torres de Moraes – Técnico Judiciário.
- Cynara Osório dos Santos Almeida – Técnico Judiciário.
- Marianna Freitas C. Q. Ramalho – Técnico Judiciário.
- Naely da Silva Almeida Tinoco – Técnico Judiciário.

Destaca-se que a unidade possui espaço físico apenas razoável, com gabinete próprio para o magistrado.

O número de servidores é minimamente suficiente para atendimento da demanda (3365 execuções ativas no SEEU e 103 processos suspensos ou sobrestados). Cinco servidores atuam em gabinete, que executam tarefas cartorárias, ao passo que quatro estão em secretaria. Se considerados todos os servidores da unidade, há uma carga de trabalho de 385,33 processos por servidor, a qual, salvo melhor juízo, é adequada à realidade da vara.

A maior dificuldade encontrada na unidade é a insuficiência de conhecimento das ferramentas e funcionalidades do SEEU, circunstância relatada pelo magistrado e servidores e percebida pela existência de diversas pendências constantes neste relatório.

## 5.2. Dados estatísticos

Inicialmente, convém mencionar que a verificação da atividade jurisdicional foi feita por meio de consulta dos dados estatísticos constantes no SEEU em 10/08/2022, acrescido das informações coletadas por meio de questionário padronizado, encaminhado a todas as unidades.

### 5.2.1. SEEU – Vara Regional de Execução Penal de Petrolina/PE (Meio Fechado e Semiaberto)

Tipo	Na Vara	Percentual
Regime Fechado	1808	10,83%
Regime Semiaberto	863	9,63%
Regime Aberto	280	1,73%
Regime Fechado com Réu Preso	1466	11,30%
Regime Semiaberto com Réu Preso	680	10,81%
Pena Substitutiva	11	0,19%
Medida de Segurança	5	1,69%
Foragidos	513	16,09%
Sursis	0	0,00%
Sem cálculo de Pena	443	16,35%
<b>Total</b>	<b>6069</b>	<b>-</b>

Na data da extração dos dados do SEEU (10/08/2022), na competência de penas de meio fechado e semiaberto, o Juízo da 4ª Vara Regional de Execução Penal de Petrolina contava com 3365 (três mil seiscentos e cinco) execuções ativas no SEEU, além de 103 (cento e três) processos suspensos ou sobrestados.

Dentre os processos ativos na competência de penas de medidas alternativas, tem-se a seguinte distribuição:

Tipo	Nesta Vara	Percentual	No Tribunal
Regime Fechado	1808	10,83%	16698
Regime Semiaberto	863	9,63%	8961
Regime Aberto	280	1,73%	16230
Regime Fechado com Réu Preso	1466	11,30%	12968
Regime Semiaberto com Réu Preso	680	10,81%	6293
Pena Substitutiva	11	0,19%	5817
Medida Segurança	5	1,69%	295
Foragidos	513	16,09%	3188
Sursis	0	0,00%	92
Sem Cálculo de Pena	443	16,35%	2710

## 5.2.2. SEU – Estatísticas de incidentes em andamento, vencidos e inconsistências (meio fechado e semiaberto):

### 5.2.2.1. Incidentes em Andamento

Tipo	Nesta Vara	Percentual	No Tribuna
ADEQUAÇÃO	0	0,00%	2
ALTERAÇÃO DE DATA-BASE DE PROGRESSÃO DE REGIME/LIVRAMENTO CONDICIONAL	5	33,33%	15
ALTERAÇÃO DE LOCAL DE CUMPRIMENTO DE PENA	2	50,00%	4
COMUTAÇÃO	33	23,74%	139
DIAS PERDIDOS NA REMIÇÃO	0	0,00%	0
EXTINÇÃO	54	48,65%	111
FIXAÇÃO/HARMONIZAÇÃO/ALTERAÇÃO DE REGIME	260	14,29%	1819
HOMOLOGAÇÃO DE FALTA GRAVE	1	1,28%	78
INDULTO	16	20,25%	79
INTERRUPÇÃO	0	0,00%	0
LIBERDADE VIGIADA	0	0,00%	0
LIVRAMENTO CONDICIONAL	116	15,98%	726
MONITORAMENTO ELETRÔNICO	7	35,00%	20
OUTROS	0	0,00%	4
PRISÃO DOMICILIAR	0	0,00%	0
PRISÃO/INÍCIO DE CUMPRIMENTO/SEMIABERTO HARMONIZADO SEM ALTERAÇÃO DE DATA-BASE	0	0,00%	0
RECONSIDERAÇÃO	0	0,00%	0
RECURSO DE AGRAVO	0	0,00%	5

REMIÇÃO	0	0,00%	53
REVOGAÇÃO	0	0,00%	0
SANIDADE MENTAL	0	0,00%	0
SAÍDA TEMPORÁRIA	0	0,00%	1
SOMATÓRIO DAS PENAS	0	0,00%	19
SURSIS	0	0,00%	0
SUSPENSÃO	0	0,00%	1
TRABALHO EXTERNO	0	0,00%	1
UNIFICAÇÃO	0	0,00%	0
<b>Total:</b>	<b>494</b>	<b>16,05%</b>	<b>3077</b>

Dos dados acima coletados, destacam-se os seguintes incidentes mais antigos pendentes de decisão:

- Incidente de fixação/alteração de regime mais antigo autuado em 06/08/2019 (autos de execução nº 0000258-87.2019.8.17.4013):

260 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

Incidente	Tipo do Incidente	Processo	Partes	Data da decisão	Data de Autuação
5017125	FIXAÇÃO/HARMONIZAÇÃO /ALTERAÇÃO DE REGIME	0000258-87.2019.8.17.4013	PETRONIO DE ALMEIDA VIANA		06/08/2019
5105695	FIXAÇÃO/HARMONIZAÇÃO /ALTERAÇÃO DE REGIME	1000013-89.2019.8.17.4003	LUZEVITOR MENEZES DA SILVA		13/08/2019

- Incidente de livramento condicional mais antigo autuado em 06/08/2019 (autos de execução nº 0000258-87.2019.8.17.4013):

116 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

Incidente	Tipo do Incidente	Processo	Partes	Data da decisão	Data de Autuação
5017114	LIVRAMENTO CONDICIONAL	0000258-87.2019.8.17.4013	PETRONIO DE ALMEIDA VIANA		06/08/2019
5887496	LIVRAMENTO CONDICIONAL	1000013-89.2019.8.17.4003	LUZEVITOR MENEZES DA SILVA		11/10/2019

### 5.2.2.2. Incidentes pendentes

Tipo	Nesta Vara	Percentual	No Tribunal
Progressão para Aberto	40	15,62%	256
Progressão para Semiaberto	46	5,22%	881
Livramento Condicional	41	4,33%	946
Término de Pena	61	10,30%	592
Comutação	0	0,00%	0
Indulto	0	0,00%	0
Prescrição Executória	37	60,66%	61
<b>Total:</b>	<b>225</b>	<b>8,22%</b>	<b>2736</b>

Dos incidentes vencidos pendentes de instauração, identificam-se os seguintes processos como mais antigos:

- 40 (quarenta) incidentes de progressão ao regime aberto pendentes de instauração, sendo o mais antigo vencido em 28/08/2018, autos de nº 0000397-73.2018.8.17.4013.

Pendências de Progressão para Regime Aberto no Período			
Total de registros nesta página: 40			
Data	Tipo do Incidente	Sentenciado	Processo
20/08/2018 [ Peticionar ]	Progressão para Aberto	EPAMINONDAS ALVES DOS SANTOS	0000397-73.2018.8.17.4013
10/12/2019 [ Peticionar ]	Progressão para Aberto	THIAGO HENRIQUE SILVA GALDINO	1000787-25.2019.8.17.4002

- 61 (sessenta e um) incidentes de término de pena pendentes de instauração, sendo o mais antigo vencido em 15/05/2015, autos de nº 1000448-92.2021.8.17.4003:

Pendências de Término de Pena no Período			
Total de registros nesta página: 61			
Data	Tipo do Incidente	Sentenciado	Processo
15/05/2015 [ Peticionar ]	Término de Pena	JOSÉ ROBERTO MADONA	1000448-92.2021.8.17.4003
04/11/2016 [ Peticionar ]	Término de Pena	MARCELO ALEIXO NUNES	0003162-09.2007.8.17.4011

- 37 (trinta e sete) incidentes de prescrição executória pendentes de instauração, sendo o mais antigo vencido em 13/11/2020, autos de nº 0002030-19.2004.8.17.4011:

Pendências de Prescrição Executória no Período			
Total de registros nesta página: 37			
Data	Tipo do Incidente	Sentenciado	Processo
13/11/2010 [ Peticionar ]	Prescrição Executória	Luiz Carlos Amazonas de Andrade	0002030-19.2004.8.17.4011
02/02/2012 [ Peticionar ]	Prescrição Executória	EDEILTON JOSÉ RODRIGUES	0002793-54.2003.8.17.4011

### 5.2.2.3. Incidentes com inconsistências

Em consulta à aba de inconsistências do SEEU, tem-se o seguinte quadro de pendências:

Tipo	Nesta Vara	Percentual	No Tribunal
Existe alguma outra ocorrência criminal entre o final da interrupção e o início da interrupção	0	0,00%	0
Existe data de prisão definitiva porém não foi definido um regime	0	0,00%	0
Existe outra interrupção em meio a uma interrupção	0	0,00%	0
Existe prisão definitiva ou provisória em meio a uma interrupção	0	0,00%	0
Existem eventos com data de decisão futuras ou condenação com datas de prisões futuras. Verifique!	1	4,00%	25
Existem eventos com data de decisão passadas ou condenações com datas de prisões/delitos passados anteriores ao ano de 1920. Verifique!	1	50,00%	2
Existem eventos ou incidentes concedidos e sem data de referência. Verifique!	0	0,00%	0
Existem mais de uma interrupção sem fechamento	0	0,00%	0
Pena não possui nenhuma das datas de referências: prisão definitiva, início, prisão provisória, flagrante, sentença, trânsito em julgado ou autuação	0	0,00%	4
Processo de execução penal não possui nenhuma ação penal.	17	1,18%	1438
Processo de execução penal não possui número único.	0	0,00%	0
Pendentes de Encerramento	60	10,89%	551
<b>Total:</b>	<b>79</b>	<b>3,91%</b>	<b>2020</b>

Localizaram-se 17 (dezesete) autos de execução sem nenhuma ação penal implantada, citando-se como exemplo os autos de nº 1000014-06.2021.8.17.4003, com registro de distribuição em 11/01/2021.

Também foram identificados 60 (sessenta) autos de execução pendentes de encerramento, como exemplo os autos de execução nº 0000097-48.2017.8.17.4013 com apontamento de término de pena em 23/08/2018.

### 5.2.3. SEEU – Estatísticas de incidentes em andamento, vencidos e inconsistências (meio aberto):

Tipo	Na Vara	Percentual
Regime Fechado	189	1,13%
Regime Semiaberto	176	1,96%
Regime Aberto	1104	6,80%
Regime Fechado com Réu Preso	31	0,24%
Regime Semiaberto com Réu Preso	27	0,43%
Pena Substitutiva	40	0,69%
Medida de Segurança	2	0,68%
Foragidos	27	0,85%
Sursis	1	1,09%
Sem cálculo de Pena	647	23,87%
<b>Total</b>	<b>8313</b>	<b>-</b>

Na data da extração dos dados do SEEU (10/08/2022), na competência de penas de meio aberto, o Juízo da 4ª Vara Regional de Execução Penal de Petrolina contava com 2037 (dois mil e trinta e sete) execuções ativas no SEEU, além de 02 (dois) processos suspensos ou sobrestados.

Dentre os processos ativos na competência de penas de medidas alternativas, tem-se a seguinte distribuição:

Tipo	Nesta Vara	Percentual	No Tribunal
Regime Fechado	189	1,13%	16697
Regime Semiaberto	176	1,96%	8962
Regime Aberto	1104	6,80%	16229
Regime Fechado com Réu Preso	31	0,24%	12967
Regime Semiaberto com Réu Preso	27	0,43%	6294
Pena Substitutiva	40	0,69%	5817
Medida Segurança	2	0,68%	295
Foragidos	27	0,85%	3188
Sursis	1	1,09%	92
Sem Cálculo de Pena	647	23,87%	2710

#### 5.2.4. SEEU – Estatísticas de incidentes em andamento, vencidos e inconsistências (meio aberto):

##### 5.2.4.1. Incidentes em Andamento

Tipo	Nesta Vara	Percentual	No Tribunal
ADEQUAÇÃO	0	0,00%	2
ALTERAÇÃO DE DATA-BASE DE PROGRESSÃO DE REGIME/LIVRAMENTO CONDICIONAL	7	46,67%	15
ALTERAÇÃO DE LOCAL DE CUMPRIMENTO DE PENA	0	0,00%	4
COMUTAÇÃO	58	41,73%	139
DIAS PERDIDOS NA REMIÇÃO	0	0,00%	0
EXTINÇÃO	25	22,52%	111
FIXAÇÃO/HARMONIZAÇÃO/ALTERAÇÃO DE REGIME	88	4,84%	1819
HOMOLOGAÇÃO DE FALTA GRAVE	0	0,00%	78
INDULTO	41	51,90%	79

INTERRUPÇÃO	0	0,00%	0
LIBERDADE VIGIADA	0	0,00%	0
LIVRAMENTO CONDICIONAL	34	4,68%	726
MONITORAMENTO ELETRÔNICO	2	10,00%	20
OUTROS	0	0,00%	4
PRISÃO DOMICILIAR	0	0,00%	0
PRISÃO/INÍCIO DE CUMPRIMENTO/SEMIABERTO HARMONIZADO SEM ALTERAÇÃO DE DATA-BASE	0	0,00%	0
RECONSIDERAÇÃO	0	0,00%	0
RECURSO DE AGRAVO	3	60,00%	5
REMIÇÃO	3	5,66%	53
REVOGAÇÃO	0	0,00%	0
SANIDADE MENTAL	0	0,00%	0
SAÍDA TEMPORÁRIA	0	0,00%	1
SOMATÓRIO DAS PENAS	0	0,00%	19
SURDIS	0	0,00%	0
SUSPENSÃO	0	0,00%	1
TRABALHO EXTERNO	0	0,00%	1
UNIFICAÇÃO	0	0,00%	0
<b>Total:</b>	<b>261</b>	<b>8,48%</b>	<b>3077</b>

Dos dados acima coletados, destacam-se os seguintes incidentes mais antigos pendentes de decisão:

- Incidente de fixação/alteração de regime mais antigo autuado em 17/01/2019 (autos de execução nº 0301121-32.2017.8.05.0146):

38 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

◀◀ ◀ 1, 2, 3, 4 ▶▶

Incidente	Tipo do Incidente	Processo	Partes	Data da decisão	Data de Autuação
<input type="checkbox"/> 3277700	FIXAÇÃO/HARMONIZAÇÃO /ALTERAÇÃO DE REGIME	0301121-32.2017.8.05.0146	SEBASTIAO LIMEIRA DOS SANTOS		17/01/2019

- Incidente de indulto mais antigo autuado em 19/12/2019 (autos de execução nº 0000624-05.2014.8.17.4013):

41 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

Incidente ▲	Tipo do Incidente	Processo	Partes	Data da decisão ▲	Data de Autuação ▲
7147153	INDULTO	0000624-05.2014.8.17.4013	CARLOS ALBERTO DA CONCEIÇÃO SOUZA LIMA		19/12/2019

#### 5.2.4.2. Incidentes pendentes (meio aberto)

Incidentes de Ofício Pendentes			
Tipo	Nesta Vara	Percentual	No Tribunal
Progressão para Aberto	7	2,73%	256
Progressão para Semiaberto	4	0,45%	880
Livramento Condicional	4	0,42%	946
Término de Pena	192	32,43%	592
Comutação	0	0,00%	0
Indulto	0	0,00%	0
Prescrição Executória	3	4,92%	61
<b>Total:</b>	<b>210</b>	<b>7,68%</b>	<b>2735</b>

Dos incidentes vencidos pendentes de instauração, identificam-se os seguintes processos como mais antigos:

- 192 (cento e noventa e dois) incidentes de término de pena pendentes de instauração, sendo o mais antigo vencido em 07/08/2014, autos de nº 0002732-86.2009.8.17.4011:

Pendências de Término de Pena no Período			
Data	Tipo do Incidente	Sentenciado	Processo
07/08/2014 [ Petitioner ]	Término de Pena	CÍCERO FRANCISCO DA SILVA	0002732-86.2009.8.17.4011
06/11/2015 [ Petitioner ]	Término de Pena	JOSE ROBERTO MA GALE:1;ES DE SOUZA	0002615-27.2011.8.17.4011

### 5.2.4.3. Incidentes com inconsistências (meio aberto)

Tipos de Inconsistências Encontradas			
Tipo	Nesta Vara	Percentual	No Tribunal
Existe alguma outra ocorrência criminal entre o final da interrupção e o início da interrupção	0	0,00%	0
Existe data de prisão definitiva porém não foi definido um regime	0	0,00%	0
Existe outra interrupção em meio a uma interrupção	0	0,00%	0
Existe prisão definitiva ou provisória em meio a uma interrupção	0	0,00%	0
Existem eventos com data de decisão futuras ou condenação com datas de prisões futuras. Verifique!	0	0,00%	25
Existem eventos com data de decisão passadas ou condenações com datas de prisões/delitos passados anteriores ao ano de 1920. Verifique!	0	0,00%	2
Existem eventos ou incidentes concedidos e sem data de referência. Verifique!	0	0,00%	0
Existem mais de uma interrupção sem fechamento	0	0,00%	0
Pena não possui nenhuma das datas de referências: prisão definitiva, início, prisão provisória, flagrante, sentença, trânsito em julgado ou autuação	0	0,00%	4
Processo de execução penal não possui nenhuma ação penal.	10	0,70%	1438
Processo de execução penal não possui número único.	0	0,00%	0
Pendentes de Encerramento	191	34,66%	551
<b>Total:</b>	<b>201</b>	<b>9,95%</b>	<b>2020</b>

Localizaram-se 10 (dez) autos de execução sem nenhuma ação penal implantada, citando-se como exemplo o processo nº 0003150-53.2011.8.17.4011, com registro de distribuição em 17/11/2021. Por amostragem, notou-se que se trata de processos implantados em duplicidade.

Também foram identificados 191 (cento e noventa e um) processos de execução pendentes de encerramento, como exemplo os autos de execução nº 0000097-19.2015.8.17.4013 com apontamento de término de pena em 19/12/2019.

## 5.3. Tarefas Cartorárias

A divisão do cumprimento ocorre por dígitos. Diariamente é feita a triagem das decisões e cumprimento dos processos por ordem de antiguidade e urgência.

A secretaria faz a triagem dos documentos recebidos por malote digital e as intimações das decisões que retornam da conclusão são feitas em até 24 horas.

### 5.3.1. Regimes Fechado e Semiaberto

Em relação às tarefas cartorárias, foram apurados os seguintes dados extraídos do SEEU:

Início	Pendências de Incidentes	Estatísticas	Intimações	Análise de Juntadas
Outros Cumprimentos		Lembretes		
<b>Com Urgência</b>		<b>Para Realizar</b>		
Juntadas: <u>0</u>		Juntadas: <u>107</u>		
Retorno de Conclusão: <u>0</u>		Retorno de Conclusão: <u>10</u>		
		Mandados aguardando análise de retorno: <u>0</u>		
		Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: <u>0</u>		
		Comunicações aguardando retorno: <u>0</u>		
		Autuação da Guia de Execução pendente (Importação Criminal): <u>0</u>		
		Multas Fupen quitadas e pendentes de juntada de quitação: <u>0</u>		
		Multas Fupen vencidas e pendentes de ordenação: <u>0</u>		
		Multas Fupen vencidas e pendentes de reenvio ao Fupen: <u>0</u>		
		Mandados aguardando publicação: <u>0</u>		
		Mandados de Prisão cumpridos e aguardando análise de juntada: <u>0</u>		
		Mandados a prescrever em até 15 dias: <u>0</u>		
		Mandados de Prisão temporária/cível a vencer em até 5 dias: <u>0</u>		
		Prestações Pecuniárias(Guia de Recolhimento de Custas) em atraso: <u>0</u>		
		Prestações Pecuniárias(Guia de Recolhimento de Custas) em análise: <u>0</u>		
		Processos Aguardando Recebimento no Distribuidor: <u>1</u>		

### 5.3.1.1. Juntadas pendentes

Das análises de juntadas pendentes, tem-se que a mais antiga é de 03/08/2022, autos de nº 1000280-56.2022.8.17.4003:

107 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

	Processo / Classe	Assunto	Seq.	Tipo de Documento	Data de Envio
<input type="checkbox"/>	1000280-56.2022.8.17.4003 TEEP	7791	5793	JUNTADA DE CIÊNCIA - DEPEN	03/08/2022 14:46
<input type="checkbox"/>	0003623-73.2010.8.17.4011 ExCr	7791	1067	JUNTADA DE CIÊNCIA - DEPEN	04/08/2022 15:17

### 5.3.1.2. Pendências de análise de retorno de conclusão:

Da pendência de conferência do retorno de conclusão, tem-se que a mais antiga é de 08/08/2022, autos de nº 1000379-26.2022.8.17.4003:

10 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 10

	Analisar	Dt. Retorno ▲	Processo ▲/ Classe ▲	Seq.	Tipo de conclusão ▲
<input type="checkbox"/>		Analisar 08/08/2022 16:29	1000379-26.2022.8.17.4003 TEEP	5906	DECISÃO
<input type="checkbox"/>		Analisar 09/08/2022 11:07	1000381-93.2022.8.17.4003 TEEP	5908	DECISÃO

### 5.3.1.3. Pendências de análise de retorno de mandado:

Não foram identificados mandados aguardando análise de retorno.

### 5.3.1.4. Ordenamento de tarefas:

Por fim, em relação aos ordenamentos de tarefas, tem-se o seguinte quadro estatístico:

Início		Pendências de Incidentes		Estatísticas		Intimações		Análise de Juntadas	
Outros Cumprimentos		Lembretes							
Cumprimento	Para Conferir	Para Expedir	Para Assinar (todos / pessoais)	Com Urgência	Devolvido pelo Juiz	Decurso de Prazo			
Agendar Audiência	0	1	0 / 0	0	0	0			
Alvará Eletrônico	0	0		0	0				
Ato Ordinatório	0	1	0 / 0	0	0	0			
Cartas Eletrônicas - Para Enviar / Enviadas	0	0		0	0	0			
Cartas Eletrônicas - Recebidas						0			
Certidão Geral	0	2	0 / 0	2	0	0			
Comunicação Eletrônica	0	1	0 / 0	0	0	1			
Mandado de Prisão (aut. Policial)	0	1	0 / 0	0	0	0			
Ofício	0	5	0 / 0	0	0	4			
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>11</b>	<b>0 / 0</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>5</b>			

Comunicações Recursais Pendentes de Encaminhamento: 0

Dentre os ordenamentos pendentes, destaca-se a existência de 05 (cinco) autos de execução com ordenamento “ofício” pendente de cumprimento, citando-se como exemplo os autos de nº 1000080-57.2019.8.17.4002, pendente desde 11/09/2019:

Total de registros nesta página: 5

Visualizar	Ordenação	Expedição	Processo	Classe	Tipo de Cumprimento
Visualizar 11/09/2019			1000080-57.2019.8.17.4002	Execução da Pena	OFÍCIO
Visualizar 01/10/2019			1000253-81.2019.8.17.4002	Execução da Pena	OFÍCIO

Não obstante o ordenamento de tarefas acima identificado na aba “outros cumprimentos”, verifica-se que a secretaria utiliza a função “localizadores” para distribuição de tarefas cartorárias, com o seguinte quadro estatístico:

### Localizadores

Status:  Ativo  Inativo  Todos

Serventia: 4ª Vara Regional de Execução Penal - Meio Semiaberto e Fechado

Descrição	Qtde. de Processos
TRANSFERÊNCIA	0
PROCESSO COM AGRAVO - AGUARDANDO RETORNO DO TRIBUNAL	29
EXTINÇÃO 8, 9, 7 alto	106
EXTINÇÃO 5, 6, 7 "baixo"	62
EXTINÇÃO 3, 4, 2 "alto"	75
EXTINÇÃO 0,1,2 BAIXO	101
EXPEDIR CARTA PRECATÓRIA/MANDADO 8, 9, 7 alto	5
EXPEDIR CARTA PRECATÓRIA/MANDADO 6/7/8	0
EXPEDIR CARTA PRECATÓRIA/MANDADO 3/4/5	0
EXPEDIR CARTA PRECATÓRIA/MANDADO 0/1/2	3
ENCAMINHAR PARA O DISTRIBUIDOR	0
ENCAMINHAR MALOTE DIGITAL 8, 9, 7 alto	0
ENCAMINHAR MALOTE DIGITAL 5,6,7 BAIXO	2
ENCAMINHAR MALOTE DIGITAL 2 ALTO, 3, 4	3
ENCAMINHAR MALOTE DIGITAL 0,1,2 BAIXO	0
CUSTAS	1
CUMPRIR 8, 9, 7 alto	6
CUMPRIR 6/7/8	1
CUMPRIR 5,6 e 7 "baixo"	4
CUMPRIR 3/4/5	13
CUMPRIR 0/1/2	11
AGUARDANDO RECAPTURA	195

AGUARDANDO RECAMBIAMENTO	8
AGUARDANDO PUBLICAÇÃO DE EDITAL D.O.	1
AGUARDANDO PAD	62
AGUARDANDO OITIVA - PSAL	6
AGUARDANDO OITIVA - PDEG	7
AGUARDANDO OITIVA - PABA	5
AGUARDANDO OITIVA COLÔNIA FEMININA	9
AGUARDANDO LAUDO /PARECER	3
AGUARDANDO GUIA DE RECOLHIMENTO	116
AGUARDANDO DECURSO DE PRAZO SETEMBRO	47
AGUARDANDO DECURSO DE PRAZO OUTUBRO	27
AGUARDANDO DECURSO DE PRAZO NOVEMBRO	27
AGUARDANDO DECURSO DE PRAZO - MARÇO	28
AGUARDANDO DECURSO DE PRAZO MAIO	16
AGUARDANDO DECURSO DE PRAZO - MAIO	46
AGUARDANDO DECURSO DE PRAZO JUNHO	70
AGUARDANDO DECURSO DE PRAZO - JULHO	82
AGUARDANDO DECURSO DE PRAZO JANEIRO	12
AGUARDANDO DECURSO DE PRAZO FEVEREIRO	32
AGUARDANDO DECURSO DE PRAZO DEZEMBRO	23
AGUARDANDO DECURSO DE PRAZO AGOSTO	106
AGUARDANDO DECURSO DE PRAZO ABRIL	43
AGUARDANDO CONTRATO DE TRABALHO	43
AGUARDANDO AUDIÊNCIA DE JUSTIFICATIVA PELA UNIDADE PRISONAL	3
AGUARDANDO AUDIÊNCIA ADMONITÓRIA	24
AGUARDANDO ACC	5

Dentre os localizadores cadastrados, ressalta-se o nomeado “AGUARDANDO PAD”, com 62 (sessenta e dois) registros, sendo o mais antigo cadastrado em 04/06/2020, autos de nº 0000687-59.2016.8.17.4013:

62 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 10

Processo	Seq.	Partes	Distribuição	Classe Processual (Assunto Principal)	Data Cadastro Localizador
<input type="checkbox"/> 0000687-59.2016.8.17.4013	3090	Polo Ativo: O ESTADO DE PERNAMBUCO Polo Passivo: ARISTON DA SILVA MENDES	21/11/2016	Execução da Pena (Pena Privativa de Liberdade)	04/06/2020
<input type="checkbox"/> 1000157-63.2019.8.17.4003	3070	Polo Ativo: O ESTADO DE PERNAMBUCO Polo Passivo: FÁBIO DA CUNHA CALDAS	09/09/2019	Execução da Pena (Pena Privativa de Liberdade)	01/07/2020

### 5.3.2. Regime Aberto

Em relação às tarefas cartorárias, foram apurados os seguintes dados extraídos do SEEU:

Início	Pendências de Incidentes	Cumprimentos de Medidas	Estatísticas	Intimações
<b>Análise de Juntadas</b>				
<b>Outros Cumprimentos</b>		<b>Lembretes</b>		
<b>Com Urgência</b>		<b>Para Realizar</b>		
Juntadas: 0		Juntadas: 73		
Retorno de Conclusão: 0		Retorno de Conclusão: 26		
Mandados aguardando análise de retorno: 0				
Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 0				
Comunicações aguardando retorno: 0				
Autuação da Guia de Execução pendente (Importação Criminal): 0				
Multas Fupen quitadas e pendentes de juntada de quitação: 0				
Multas Fupen vencidas e pendentes de ordenação: 0				
Multas Fupen vencidas e pendentes de reenvio ao Fupen: 0				
Mandados aguardando publicação: 1				
Mandados de Prisão cumpridos e aguardando análise de juntada: 0				
Mandados a prescrever em até 15 dias: 0				
Mandados de Prisão temporária/civil a vencer em até 5 dias: 0				
Prestações Pecuniárias(Guia de Recolhimento de Custas) em atraso: 0				
Prestações Pecuniárias(Guia de Recolhimento de Custas) em análise: 0				
Processos Aguardando Recebimento no Distribuidor: 14				

### 5.3.2.1. Juntadas pendentes

Das análises de juntadas pendentes, tem-se que a mais antiga é de 02/06/2022, autos de nº 0000449-11.2014.8.17.4013:

73 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

Processo / Classe	Assunto	Seq.	Tipo de Documento	Data de Envio
0000449-11.2014.8.17.4013 ExCr	7791	585	JUNTADA DE CIÊNCIA - DEPEN	02/06/2022 15:08
1000226-95.2019.8.17.4003 ExCr	7791	2176	JUNTADA DE CIÊNCIA - DEPEN	15/06/2022 11:31

### 5.3.2.2. Pendências de análise de retorno de conclusão:

Da pendência de conferência do retorno de conclusão, tem-se que a mais antiga é de 21/07/2022, autos de nº 0000583-36.2017.8.17.4012:

26 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

	Analisar	Dt. Retorno ▲	Processo ▲/ Classe ▲	Seq.	Tipo de conclusão ▲
<input type="checkbox"/>	Analisar	21/07/2022 12:00	0000583-36.2017.8.17.4012 ExCr	2564	DESPACHO
<input type="checkbox"/>	Analisar	25/07/2022 09:52	0002681-41.2010.8.17.4011 ExCr	2451	DECISÃO

### 5.3.2.3. Pendências de análise de retorno de mandado:

Não foram identificados mandados aguardando análise de retorno.

Em relação ao cumprimento de medidas em atraso, constam o total de 306 (trezentos e seis), sendo a mais antiga com cumprimento previsto para 20/04/2018 referente aos autos de nº 0000286-55.2019.8.17.4013:

306 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

Processo ▲	Nome da Parte ▲	Condições/Suspensões /Substituições	Tipo de Medida ▲	Cumprimento ▲
0000286-55.2019.8.17.4013	FABIANA BERNARDO DE OLIVEIRA RODRIGUES	Pena Substitutiva	Prestação de serviços à comunidade	20/04/2018

### 5.3.2.4. Ordenamento de tarefas:

Por fim, em relação aos ordenamentos de tarefas, tem-se o seguinte quadro estatístico:

Início		Pendências de Incidentes		Cumprimentos de Medidas		Estatísticas		Intimações	
Análise de Juntadas		Outros Cumprimentos		Lembretes					
Cumprimento	Para Conferir	Para Expedir	Para Assinar (todos / pessoais)	Com Urgência	Devolvido pelo Juiz	Decurso de Prazo			
Agravo - Diligências	0	0	0 / 0	0	0	1			
Alvará Eletrônico	0	0		0	0				
Carta Precatória	1	8	0 / 0	0	0	0			
Carta de Guia Suplementar	0	1	0 / 0	0	0	0			
Cartas Eletrônicas - Para Enviar / Enviadas	0	0		0	0	0			
Cartas Eletrônicas - Recebidas						0			
Certidão Conferência Prévia	0	1	0 / 0	0	0	0			
Comunicação Eletrônica	0	0	0 / 0	0	0	2			
Comunicações Ilpr (eletrônico)	0	0	0 / 0	0	0	0			
Diligências	0	1	0 / 0	1	0	0			
Edital / Intimação	0	1	0 / 0	0	0	0			
Ofício	0	1	0 / 0	0	0	2			
Pautar Audiência Admonitória	0	1	0 / 0	0	0	0			
<b>Total</b>	<b>1</b>	<b>14</b>	<b>0 / 0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>5</b>			

Comunicações Recursais Pendentes de Encaminhamento: 0

Dentre os ordenamentos pendentes, destaca-se a existência de 08 (oito) processos de execução com ordenamento “carta precatória” pendente de cumprimento, citando-se como exemplo o processo nº 0000124-36.2014.8.17.4013, pendente desde 23/03/2020:

Total de registros nesta página: 8

Visualizar	Ordenação ▲	Expedição ▲	Processo	Classe ▲	Tipo de Cumprimento ▲
Visualizar 23/03/2020			0000124-36.2014.8.17.4013	Execução da Pena	CARTA PRECATÓRIA
Visualizar 21/12/2020			0002101-40.2012.8.17.4011	Execução da Pena	CARTA PRECATÓRIA

Não obstante o ordenamento de tarefas acima identificado na aba “outros cumprimentos”, verifica-se que a secretaria utiliza a função “localizadores” para distribuição de tarefas cartorárias, com o seguinte quadro estatístico:

## Localizadores

Status:  Ativo  Inativo  Todos

Serventia: 4ª Vara Regional de Execução Penal - Meio Aberto

Descrição ▼	Qtde. de Processos ▲
PROCESSO COM SENTENÇA DE EXTINÇÃO	17
FT - CONCLUSÃO	3
EXTINÇÃO 8, 9, 7 "alto"	132
EXTINÇÃO 5, 6 e 7 baixo	118
EXTINÇÃO 3, 4, 2 alto	93
EXTINÇÃO 0, 1, 2 baixo	126
EXPEDIR OFÍCIO 8, 9, 7 "alto"	1
EXPEDIR OFÍCIO 6/7/8	5
EXPEDIR OFÍCIO 3/4/5	9
EXPEDIR OFÍCIO 0/1/2	5
EXPEDIR MANDADO - 0,1,2.	2
EXPEDIR CARTA PRECATÓRIA/ MANDADOS 8, 9 e 7 "alto"	7
EXPEDIR CARTA PRECATÓRIA/ MANDADOS 6/7/8	1
EXPEDIR CARTA PRECATÓRIA/ MANDADOS 3/4/5	7
EXPEDIR CARTA PRECATÓRIA/ MANDADOS 0/1/2	34
CUSTAS	0
CUMPRIR 8, 9, 7 "alto"	10
CUMPRIR 5,6 e 7 "baixo"	11
CUMPRIR 3/4/5	4
AGUARDANDO RETORNO PRESENCIAL	1
AGUARDANDO RESPOSTA	2
AGUARDANDO RECAPTURA	10
AGUARDANDO RECAMBIAMENTO	0
AGUARDANDO PRAZO SETEMBRO	1
AGUARDANDO PRAZO OUTUBRO	2
AGUARDANDO PAD	4
AGUARDANDO OITIVA PSAL	3
AGUARDANDO OITIVA PDEG	7
AGUARDANDO OITIVA PABA	2
AGUARDANDO OITIVA COLÔNIA FEMININA	0
AGUARDANDO GUIA DE RECOLHIMENTO	10
AGUARDANDO DEVOLUÇÃO DE MANDADO	0
AGUARDANDO DECURSO DE PRAZO - SETEMBRO	5
AGUARDANDO DECURSO DE PRAZO NOVEMBRO	8
AGUARDANDO DECURSO DE PRAZO - MARÇO	3
AGUARDANDO DECURSO DE PRAZO MAIO	7
AGUARDANDO DECURSO DE PRAZO JUNHO	8
AGUARDANDO DECURSO DE PRAZO JULHO	6
AGUARDANDO DECURSO DE PRAZO JANEIRO	9
AGUARDANDO DECURSO DE PRAZO FEVEREIRO	5
AGUARDANDO DECURSO DE PRAZO DEZEMBRO	2
AGUARDANDO DECURSO DE PRAZO - AGOSTO	11
AGUARDANDO DECURSO DE PRAZO ABRIL	9
AGUARDANDO AUDIÊNCIA DE ADMOESTAÇÃO	5
AGUARDANDO ACC	0

Dentre os localizadores cadastrados, ressalta-se o nomeado “PROCESSO COM SENTENÇA DE EXTINÇÃO”, com 17 (dezessete) registros, sendo o mais antigo cadastrado em 11/11/2019, processo nº 0002894-42.2013.8.17.4011:

17 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 10

Processo	Seq.	Partes	Distribuição	Classe Processual (Assunto Principal)	Data Cadastro Localizador
<input type="checkbox"/> 0002894-42.2013.8.17.4011	391	<b>Polo Ativo:</b> O ESTADO DE PERNAMBUCO <b>Polo Passivo:</b> MARIA IZABEL DOS SANTOS SILVA	20/06/2013	Execução da Pena (Pena Privativa de Liberdade)	11/11/2019

## 5.4. Gabinete

Na consulta ao sistema SEEU, em 10/08/2022, identificaram-se 263 (duzentos e sessenta e três) processos conclusos na competência do meio fechado, semiaberto e aberto:

COMPETÊNCIA	CONCLUSOS +100 DIAS(*)	CONCLUSOS(*)	TEMPO MÉDIO CONCLUSÃO NA MESA DO JUIZ
VARA DE EXECUÇÃO EM MEIO ABERTO	49	130 [047/034/049]	29 [QTD: 00751]
VARA DE EXECUÇÃO EM MEIO FECHADO E SEMIABERTO	9	163 [097/057/009]	12 [QTD: 05148]

Foram identificados 09 (nove) processos conclusos acima de 100 (cem) dias no meio fechado e semiaberto e 49 (quarenta e nove) processos conclusos acima de 100 (cem) dias no meio aberto, sendo o mais antigo enviado concluso em 23/10/2021, nº 0003283-32.2010.8.17.4011.

Além disso, considerando os últimos 12 meses, o tempo médio de conclusão dos processos se encontra em 12 (doze) dias no meio fechado e semiaberto e em 29 (vinte e nove) dias no meio aberto.

## 5.5. Processos inspecionados

Na consulta por amostragem realizada para fins de inspeção da unidade judiciária, foi possível detectar situações de irregularidade no trâmite dos processos, a saber:

1. Incidente de fixação/alteração de regime mais antigo autuado em 06/08/2019 (autos de execução nº 0000258- 87.2019.8.17.4013): Sobreveio nova condenação, tendo a pena sido unificada, com fixação do regime fechado em 02.02.2022. No entanto, não foram excluídos os incidentes pendentes, que restaram prejudicados.
2. Incidente de progressão ao regime aberto pendente de instauração mais antigo vencido em 28/08/2018 (autos de nº 0000397-73.2018.8.17.4013). Preso do regime semiaberto, em prisão domiciliar. Não foram processados benefícios de progressão de regime e livramento condicional tempestivamente. Nesta data, restam 22 dias para o término de pena.
3. Incidente de término de pena pendente de instauração mais antigo, vencido em 15/05/2015 (autos de nº 1000448-92.2021.8.17.4003). Impossibilitada extinção da pena pela ausência de informação do trânsito em julgado e guia de execução definitiva de condenação oriunda do Estado de São Paulo.
4. Incidente de prescrição executória pendente de instauração mais antigo, vencido em 13/11/2020 (autor nº 0002030-19.2004.8.17.4011). Extinta a punibilidade, pela prescrição, em 16/08/2022. Incidente concedido e processo regularizado.
5. Execução sem nenhuma ação penal implantada, citando-se como exemplo o processo nº 1000014-06.2021.8.17.4003, com registro de distribuição em 11/01/2021. PEC implantado em duplicidade. Está pendente o cumprimento da decisão que determinou o cadastramento da condenação no PEC anterior e arquivamento do último.
6. Execução pendente de encerramento, como exemplo o processo nº 0000097-48.2017.8.17.4013, com apontamento de término de pena em 23/08/2018. Aguarda remessa de guia definitiva e informação sobre trânsito em julgado.
7. Incidente de fixação/alteração de regime mais antigo autuado em 17/01/2019 (autos de execução nº 0301121-32.2017.8.05.0146): Deferida progressão ao regime aberto em 12.04.2019 (incidente concedido), sendo necessário excluir o incidente pendente correlato.
8. Incidente de término de pena pendente de instauração, sendo o mais antigo vencido em 07/08/2014, processo nº 0002732-86.2009.8.17.401.

## 5.6. Pendências da última correição

Prejudicado.

## 5.7. Impressão do magistrado titular sobre as necessidades mais recorrentes da Vara

Magistrado entende que seriam necessários mais servidores na unidade para vencimento da demanda. São destinados 04 servidores para a secretaria e 05 para o gabinete, os quais também executam tarefas cartorárias.

Há dois computadores obsoletos que não funcionam. Rede de internet precária, com frequentes quedas.

Afirma ter dificuldade para realizar atendimento pessoal e presencial nos estabelecimentos vinculados à 4ª VEP Regional, em face da distância da sede da Comarca. Entende necessária a criação de uma VEP na Comarca de Arcoverde, distante 520 km.

Relatou que o veículo utilizado para o deslocamento aos estabelecimentos prisionais data de 2012, havendo necessidade de renovação da frota, por questões de segurança.

Salientou ser preciso capacitar servidores relativamente às funcionalidades do SEEU.

## 5.8. Orientações da equipe de correição

O magistrado e servidores da unidade são comprometidos e realizam um bom trabalho; porém, para o aperfeiçoamento do uso do SEEU, faz-se necessário ampliar o treinamento e capacitação de todos, para que conheçam as funcionalidades do sistema.

O magistrado, por também ser responsável por dois presídios longe da sede da Comarca (Arcoverde - 520 km e Salgueiro - 250 km) e ainda por alguns processos da Vara do Júri, por impedimento da titular, comparece na Penitenciária de Petrolina em média uma vez por mês. Talvez se houvesse condições de comparecer semanalmente, poderia esclarecer as dúvidas, colher os pedidos dos detentos e distribuir as guias de execução atualizadas, com cópia, por exemplo, da última decisão proferida no processo. A medida atenuaria a insuficiência do atendimento jurídico.

Seria recomendável que a Administração do TJPE reavaliasse a distribuição de competência para fiscalização dos estabelecimentos e estudasse a criação de outras unidades jurisdicionais para assegurar a efetiva fiscalização e controle dos estabelecimentos.

Ademais, é importante para otimização do tempo que o magistrado realize atendimento de presos em regime de mutirão permanente, com sua equipe, nas próprias galerias, cela por cela, ou

no pátio, não sendo recomendável, como regra, limitar o atendimento a poucos presos em espaço situado na parte administrativa da penitenciária.

Seria relevante, ainda, instalar o Conselho da Comunidade, para auxílio nas atividades de controle e assistência à pessoa presa.

## 5.9. Plano de trabalho – 4ª Vara Regional de Execução Penal de Petrolina/PE

Como tarefa inicial, elaborar rotina de trabalho permanente para periódica verificação dos incidentes de execução pendentes de instauração e em andamento bem como da pendência “decorso de prazo” de intimação da defesa.

Na sequência, propõe-se o seguinte plano de trabalho:

- a) eliminar resíduo de processos conclusos há mais de 100 dias, no prazo de 30 dias;
- b) regularizar todos os incidentes pendentes no SEEU, no prazo de 60 dias;
- c) realizar a redistribuição de processos sem a necessidade de remessa ao Distribuidor, no âmbito do estado;
- d) revisar BNMP para que o número de presos, com execução provisória ou definitiva, correspondam aos dados constantes no SEEU, no prazo de 60 dias;
- e) revisar intimações pendentes de análise por decurso de prazo, no prazo de 30 dias.

Em complemento, sugere-se iniciar a revisão dos incidentes vencidos, ou seja, por aqueles apontados eletronicamente pelo SEEU; na sequência, os incidentes instaurados, aguardando decisão; então, as inconsistências, ou seja, os equívocos listados eletronicamente pelo SEEU.

Ressalta-se a necessidade de observação, por ocasião de cada verificação, da existência de localizador cadastrado nos autos, com a realização da tarefa pendente e a devida baixa. Frise-se também que o cumprimento do plano de trabalho dar-se-á sem prejuízo do cumprimento das tarefas ordinárias diárias e de eventuais medidas urgentes, evitando-se novo acúmulo.

Orienta-se ainda a realização de reuniões semanais (presenciais ou por videoconferência), para avaliação da progressão das atividades e eventuais correções de rumo.

## 5.10. Determinações e Recomendações

Considerando as situações identificadas durante os trabalhos correicionais e tendo em vista o plano de trabalho, propõem-se as seguintes medidas para o aprimoramento da unidade:

Recomenda-se cautela na utilização da ferramenta “localizador”, de modo a: não ser utilizada para controle de prazos já apresentados de forma automatizada pelo SEEU; e realizar as divisões de tarefas do cartório por meio dos ordenamentos constantes na aba “outros cumprimentos”.

Além disso, diante da situação apresentada no presente relatório, e o próprio plano de trabalho, necessária a adoção das seguintes medidas, em caráter de urgência:

- I. Revisão, atualização dos dados a serem implantados ou movimentação em todas as execuções com regime de cumprimento da pena diverso da competência do Juízo;
- II. Manifestação a respeito dos processos listados por amostragem;
- III. Conforme plano de trabalho consignado no presente relatório para regularização do trâmite das execuções penais, proceder o impulsionamento de todos os incidentes de progressão de regime, livramento condicional e término de pena em andamento, com o fito de que seja proferida decisão de mérito.
- IV. Conforme plano de trabalho consignado no presente relatório para regularização do trâmite das execuções penais, efetuar a revisão de todos os incidentes vencidos na aba “pendência de incidentes”, procedendo a instauração do respectivo incidente, instrução dos autos e movimentação devida.
- V. Redução do volume de processos conclusos e o tempo médio de conclusão, com o objetivo de que não haja processos conclusos há mais de 100 (cem) dias e preferencialmente respeitando as prioridades da legislação atual.

## 6. VARA DE EXECUÇÃO EM MEIO ABERTO DE RECIFE/PE

### 6.1. Dados sobre a Unidade Judicial

**Competência da Vara:** Meio aberto

**Juiz titular:** Roberto Costa Bivar

**Tempo de exercício na Vara:** 05 anos

Quadro de pessoal	
Servidores efetivos	13
Servidores sem vínculo	0
Servidores cedidos/requisitados	0
Estagiários	0
Terceirizados	0
<b>Total</b>	<b>13</b>

Do total de servidores, não constam servidores com cargos ou funções comissionadas, havendo os seguintes servidores lotados no Gabinete da unidade judicial:

1. Julie Barbosa Fernandes – Técnico Judiciário – Assessor;
2. Welissandra Lopes de Sousa – Analista Judiciário – Assessor;
3. Paulo Cândido do Nascimento Júnior – Técnico Judiciário – Assessor;
4. Bárbara Leite Leal – Técnico Judiciário – Chefe de Liquidação de Penas;
5. Amanda Soares de Oliveira Sousa – Técnico Judiciário – Chefe Adjunto de Liquidação de Penas.

Em relação à servidores lotados na secretaria da unidade judicial:

1. Ana Karina Gonçalves Maia – Técnico Judiciário – Chefe de Secretaria;
2. Cristiane Maria da Silva – Técnico Judiciário;
3. Karina Brito Teixeira de Araújo – Técnico Judiciário – Apoio Jurídico;
4. Maria Albanyse Carvalho Santos – Técnico Judiciário – Apoio Jurídico;
5. Taiany Alodio de Sousa – Técnico Judiciário - Apoio Jurídico;
6. Vitor Vieira Tenório – Analista Judiciário;
7. Alexandre Fragoso Souza e Silva\* – Técnico Judiciário;
8. Claudio Leite Clementino\*\* – Analista Judiciário.

\* gozo de licença prêmio e férias, retorno previsto para fevereiro de 2023.

\*\* gozo de licença médica, aguardando perícia médica.

Relatou-se carência de espaço físico para desenvolvimento das atividades, com compartilhamento de equipamentos e mobiliários, inclusive de Gabinete.

## 6.2. Dados estatísticos

Inicialmente, convém mencionar que a verificação da atividade jurisdicional foi feita por meio de consulta dos dados estatísticos constantes no SEEU em 10/08/2022, acrescido das informações coletadas por meio de questionário padronizado, encaminhado a todas as unidades.

### 6.2.1. SEEU – Processos ativos Vara de Execução de regime Aberto de Recife/PE

Tipo	Na Vara	Percentual
Regime Fechado	1186	7,10%
Regime Semiaberto	737	8,22%
Regime Aberto	8717	53,71%
Regime Fechado com Réu Preso	86	0,66%
Regime Semiaberto com Réu Preso	22	0,35%
Pena Substitutiva	175	3,01%
Medida de Segurança	23	7,82%
Foragidos	228	7,15%
Sursis	55	59,78%
Sem cálculo de Pena	1072	39,43%
<b>Total</b>	<b>12301</b>	<b>-</b>

Na data da extração dos dados do SEEU (10/08/2022), na competência do Juízo da Vara de Execuções Penais de meio Aberto de Recife, constavam 11.461 (onze mil quatrocentas e sessenta e uma) execuções ativas no SEEU relativas a penas restritivas de direitos, havendo 492 (quatrocentas e noventa e duas) execuções suspensas ou sobrestadas.

Dentre os processos ativos na competência de penas de medidas alternativas, tem-se a seguinte distribuição:

Tipo	Nesta Vara	Percentual	No Tribunal
Regime Fechado	1187	7,11%	16697
Regime Semiaberto	737	8,22%	8963
Regime Aberto	8716	53,71%	16229
Regime Fechado com Réu Preso	87	0,67%	12965
Regime Semiaberto com Réu Preso	22	0,35%	6294
Penas Substitutivas	174	2,99%	5818
Medida Segurança	23	7,82%	294
Foragidos	228	7,15%	3190
Sursis	55	59,78%	92
Sem Cálculo de Pena	1071	39,40%	2718

Dados processuais	Total no período anterior*	Total na data atual
Total de processos em tramitação na Vara, incluindo suspensos, sobrestados e arquivados provisoriamente (acervo total)	-	11738
Total de processos suspensos, sobrestados ou arquivados provisoriamente	-	453
Total de processos em tramitação, excluídos suspensos, sobrestados ou arquivados provisoriamente (acervo ajustado)	-	11285
Total de processos sem movimentação, excluídos suspensos, sobrestados e arquivados provisoriamente, há mais de 100 dias, em Secretaria/Cartório	-	8663
Total de processos conclusos para o magistrado	-	95
Total de processos conclusos para o magistrado há mais de 100 dias	-	0

\* dados não disponibilizados pela vara de execuções penais.

Fluxo processual	
Total de processos distribuídos e redistribuídos para a unidade nos últimos 12 meses	4682
Total de processos julgados nos últimos 12 meses	9412
Total de processos baixados definitivamente do acervo nos últimos 12 meses	2565

Processos	
Total de processos existentes no Órgão Jurisdicional	11718
Total de processos distribuídos para o Órgão Jurisdicional no ano em curso	4682
Total de processos cujos autos foram remetidos aos Tribunais no ano em curso em razão de recurso	0
Total de feitos arquivados definitivamente no ano em curso	1689
Total de cartas precatórias/rogatórias/de ordem distribuídas para o Órgão Jurisdicional no ano em curso	0
Total de cartas precatórias/rogatórias/de ordem devolvidas no ano em curso	1
Total de audiências marcadas no ano em curso	1
Total de audiências realizadas no ano em curso	1
Processos paralisados na secretaria há mais de 30 (trinta) dias	9969
Juntadas para realizar	123
Comunicações para expedir ao TRE	26
Mandados de prisão para expedir	0
Total de decisões proferidas no ano em curso, excluídos atos ordinatórios praticados pelo Ofício/Secretaria e os despachos	3387
Total de sentenças proferidas no ano em curso com resolução de mérito, excluídas as de extinção de punibilidade e as homologatórias de acordo ou transações penais	0
Total de sentenças de extinção de punibilidade proferidas no ano em curso	1664
Total de audiências presididas pelo magistrado no ano em curso	1
Total de processos conclusos ao Juiz para sentença há mais de 100 (cem) dias	0
Total de processos conclusos ao Juiz para provimento judicial diverso de sentença há mais de 100 (cem) dias	0
Total de incidentes de ofício vencidos	230

## 6.2.2. SEEU – Estatísticas de incidentes em andamento, vencidos e inconsistências:

### 6.2.2.1. Incidentes em Andamento

Pedidos em Andamento			
Tipo	Nesta Vara	Percentual	No Tribunal
ADEQUAÇÃO	0	0,00%	2
ALTERAÇÃO DE DATA-BASE DE PROGRESSÃO DE REGIME/LIVRAMENTO CONDICIONAL	2	13,33%	15
ALTERAÇÃO DE LOCAL DE CUMPRIMENTO DE PENA	0	0,00%	4
COMUTAÇÃO	13	9,35%	139
DIAS PERDIDOS NA REMIÇÃO	0	0,00%	0
EXTINÇÃO	0	0,00%	111
FIXAÇÃO/HARMONIZAÇÃO/ALTERAÇÃO DE REGIME	246	13,56%	1814
HOMOLOGAÇÃO DE FALTA GRAVE	16	20,51%	78
INDULTO	7	8,86%	79
INTERRUPÇÃO	0	0,00%	0
LIBERDADE VIGIADA	0	0,00%	0
LIVRAMENTO CONDICIONAL	98	13,57%	722
MONITORAMENTO ELETRÔNICO	3	15,00%	20
OUTROS	1	25,00%	4
PRISÃO DOMICILIAR	0	0,00%	0
PRISÃO/INÍCIO DE CUMPRIMENTO/SEMIABERTO HARMONIZADO SEM ALTERAÇÃO DE DATA-BASE	0	0,00%	0
RECONSIDERAÇÃO	0	0,00%	0
REMIÇÃO	7	13,21%	53
REVOGAÇÃO	0	0,00%	0
SANIDADE MENTAL	0	0,00%	0
SAÍDA TEMPORÁRIA	1	100,00%	1
SOMATÓRIO DAS PENAS	8	42,11%	19
SURSI	0	0,00%	0
SUSPENSÃO	0	0,00%	1
TRABALHO EXTERNO	0	0,00%	1
UNIFICAÇÃO	0	0,00%	0
<b>Total:</b>	<b>402</b>	<b>13,10%</b>	<b>3068</b>

Dos dados acima coletados, destacam-se os seguintes incidentes mais antigos pendentes de decisão:

- Incidente de fixação/alteração de regime mais antigo autuado em 08/03/2018 (autos de execução nº 1000001-18.2018.8.17.4001):

Incidente	Tipo do Incidente	Processo	Partes	Data da decisão	Data de Autuação
2505444	FIXAÇÃO/HARMONIZAÇÃO /ALTERAÇÃO DE REGIME	1000001-18.2018.8.17.4001	JOSÉ SEVERINO DE SANTANA FILHO		08/03/2018

- Incidente de livramento condicional mais antigo autuado em 01/08/2019 (autos de execução nº 1000171-53.2019.8.17.4001):

Incidente	Tipo do Incidente	Processo	Partes	Data da decisão	Data de Autuação
4963982	LIVRAMENTO CONDICIONAL	1000171-53.2019.8.17.4001	ALEXSANDRA ARAUJO DA SILVA		01/08/2019

- Incidente de remição de pena mais antigo autuado em 23/09/2019 (autos de execução nº0001362-62.2015.8.17.4011):

Incidente	Tipo do Incidente	Processo	Partes	Data da decisão	Data de Autuação
5635905	REMIÇÃO	0001362-62.2015.8.17.4011	INALDO FLORENCIO CALIXTO		23/09/2019

- Incidente de comutação de pena mais antigo autuado em 23/09/2019 (autos de execução nº 0000715-53.2004.8.17.4011):

Incidente	Tipo do Incidente	Processo	Partes	Data da decisão	Data de Autuação
5569803	COMUTAÇÃO	0000715-53.2004.8.17.4011	JOSÉ ROBERTO LUIZ DE FRANÇA		17/09/2019

### 6.2.2.2. Incidentes pendentes

Incidentes de Ofício Pendentes			
Tipo	Nesta Vara	Percentual	No Tribunal
Progressão para Aberto	3	1,14%	264
Progressão para Semiaberto	10	1,14%	881
Livramento Condicional	49	5,18%	946
Término de Pena	168	28,09%	598
Comutação	0	0,00%	0
Indulto	0	0,00%	0
Prescrição Executória	3	4,84%	62
<b>Total:</b>	<b>233</b>	<b>8,47%</b>	<b>2751</b>

Dos incidentes vencidos pendentes de instauração, identificam-se os seguintes processos como mais antigos:

- 168 (cento e sessenta e oito) incidentes de término de pena vencidos, sendo o mais antigo vencido em 07/10/2018, autos de nº 0001530-30.2016.8.17.4011:

Pendências de Término de Pena no Período				
Total de registros nesta página: 168				
Data	Tipo do Incidente	Sentenciado	Processo	
07/10/2018 [ Peticionar ]	Término de Pena	EVANDRO HENRIQUE DO NASCIMENTO	0001530-30.2016.8.17.4011	
24/11/2018 [ Peticionar ]	Término de Pena	MARIA MARTA BIZARRIAS	0003088-66.2018.8.17.4011	

- 10 (dez) incidentes de progressão ao regime semiaberto vencidos, sendo o mais antigo vencido em 29/09/2019, autos de nº 1001506-39.2021.8.17.4001:

Pendências de Progressão para Regime Semiaberto no Período			
Total de registros nesta página: 10			◀◀ ◀ 1 ▶▶ ▶▶
Data	Tipo do Incidente	Sentenciado	Processo
29/09/2019	[ Peticionar ] Progressão para Semiaberto	Romario Rodrigues Claudino	1001506-39.2021.8.17.4001 
26/09/2020	[ Peticionar ] Progressão para Semiaberto	IVANILDO MANOEL DA SILVA	1002734-20.2019.8.17.4001 

- 49 (quarenta e nove) incidentes de livramento condicional vencidos, sendo o mais antigo vencido em 02/11/2013, autos de nº 0000970-11.2004.8.17.4011:

Pendências de Livramento Condicional no Período			
Total de registros nesta página: 49			◀◀ ◀ 1 ▶▶ ▶▶
Data	Tipo do Incidente	Sentenciado	Processo
02/11/2013	[ Peticionar ] Livramento Condicional	ANDERSON GOMES DE FRANÇA PRIMEIRO	0000970-11.2004.8.17.4011 
20/11/2017	[ Peticionar ] Livramento Condicional	FERNANDO JOSÉ DA SILVA	0000610-09.2011.8.17.4011 

### 6.2.2.3. Incidentes com inconsistências

Em consulta à aba de inconsistências do SEEU, tem-se o seguinte quadro de pendências:

Tipos de Inconsistências Encontradas			
Tipo	Nesta Vara	Percentual	No Tribunal
Existe alguma outra ocorrência criminal entre o final da interrupção e o início da interrupção	0	0,00%	0
Existe data de prisão definitiva porém não foi definido um regime	0	0,00%	0
Existe outra interrupção em meio a uma interrupção	0	0,00%	0
Existe prisão definitiva ou provisória em meio a uma interrupção	0	0,00%	0
Existem eventos com data de decisão futuras ou condenação com datas de prisões futuras. Verifique!	0	0,00%	27
Existem eventos com data de decisão passadas ou condenações com datas de prisões/delitos passados anteriores ao ano de 1920. Verifique!	0	0,00%	2
Existem eventos ou incidentes concedidos e sem data de referência. Verifique!	0	0,00%	0
Existem mais de uma interrupção sem fechamento	0	0,00%	0
Pena não possui nenhuma das datas de referências: prisão definitiva, início, prisão provisória, flagrante, sentença, trânsito em julgado ou autuação	0	0,00%	4
Processo de execução penal não possui nenhuma ação penal.	112	7,79%	1438
Processo de execução penal não possui número único.	0	0,00%	0
Pendentes de Encerramento	145	26,13%	555
<b>Total:</b>	<b>257</b>	<b>12,69%</b>	<b>2026</b>

Localizaram-se 112 (cento e doze) autos de execução sem nenhuma ação penal implantada, citando-se como exemplo os autos de nº 1000124-74.2022.8.17.4001, com registro de distribuição em 13/01/2022.

Identificaram-se ainda, 145 (cento e quarenta e cinco) autos de execução pendentes de encerramento, citando-se como exemplo os autos de nº 1003404-58.2019.8.17.4001, com indicação de término de pena em 28/05/2019.

### 6.3. Tarefas Cartorárias

Em relação às tarefas cartorárias, foram apurados os seguintes dados extraídos do SEEU:

Início	Pendências de Incidentes	Cumprimentos de Medidas	Estatísticas	Intimações	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes
<b>Com Urgência</b>				<b>Para Realizar</b>			
Juntadas: 0				Juntadas: 124			
Retorno de Conclusão: 1				Retorno de Conclusão: 26			
				Mandados aguardando análise de retornos: 0			
				Cartas Eletrônicas aguardando análise de retornos: 1			
				Comunicações aguardando retornos: 0			
				Autuação da Guia de Execução pendente (Importação Criminal): 0			
				Multas Fupen quitadas e pendentes de juntada de quitação: 0			
				Multas Fupen vencidas e pendentes de ordenação: 0			
				Multas Fupen vencidas e pendentes de recvno ao Fupen: 0			
				Mandados aguardando publicação: 1			
				Mandados de Prisão cumpridos e aguardando análise de juntadas: 0			
				Mandados a prescrever em até 15 dias: 0			
				Mandados de Prisão temporária/civil a vencer em até 5 dias: 0			
				Prestações Pecuniárias(Guia de Recolhimento de Custas) em atraso: 0			
				Prestações Pecuniárias(Guia de Recolhimento de Custas) em análise: 0			
				Processos Aguardando Recebimento no Distribuidor: 66			

#### 6.3.1. Juntadas pendentes

Das análises de juntadas pendentes, tem-se que a mais antiga é de 22/07/2022, autos de nº 0001558-27.2018.8.17.4011:

		Processo / Classe	Assunto	Seq.	Tipo de Documento	Data de Envio
<input type="checkbox"/>		0001558-27.2018.8.17.4011 ExCr	7791	5847	ATO ORDINATÓRIO PRATICADO Prazo encerrado	22/07/2022 00:50
<input type="checkbox"/>		0001526-61.2014.8.17.4011 ExCr	7791	7137	ATO ORDINATÓRIO PRATICADO Prazo encerrado	23/07/2022 00:54
<input type="checkbox"/>		0001415-77.2014.8.17.4011 ExCr	7791	3187	ATO ORDINATÓRIO PRATICADO Prazo encerrado	30/07/2022 00:54

#### 6.3.2. Pendências de análise de retorno de conclusão:

Da pendência de conferência do retorno de conclusão, tem-se que a mais antiga é de 10/08/2022, autos de nº 1002604-59.2021.8.17.4001:

### Conclusões

\* **Tipo do Número:**  Número Único  Número Antigo

\* **Número do Processo:**   

**Tipo de Conclusão:**

**Responsável:**

**Agrupador:**

**Situação:**  Com o magistrado  Aguardando análise do cartório

**Pessoalidade:**  Privativa  Não Privativa  Todas

**Responsável pela Conclusão:**  Juiz Leigo  Juiz Togado  Ambos

**Bloqueados:**  Sim  Não  Ambos

**Sequencial:**

**Data:**   até  

27 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

		Analisar	Dt. Retorno ▲	Processo ▲/ Classe ▲	Seq.	Tipo de conclusão
<input type="checkbox"/>		 Analisar	10/08/2022 09:34	1002604-59.2021.8.17.4001 ExCr	8128	DECISÃO
<input type="checkbox"/>		 Analisar	10/08/2022 09:34	0000768-87.2011.8.17.4011 ExCr	10404	DECISÃO

### 6.3.3. Pendências de análise de retorno de mandado:

Não foram identificados mandados aguardando análise de retorno.

Em relação ao cumprimento de medidas em atraso, constam o total de 529 (quinhentas e vinte e nove, sendo a mais antiga com cumprimento previsto para 30/07/2014 referente aos autos de nº 0003816-49.2014.8.17.4011:

529 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20  

Processo ▲	Nome da Parte ▲	Condições/Suspensões / Substituições	Tipo de Medida ▲	Cumprimento ▲
 0003816-49.2014.8.17.4011	WELLINGTON SANTANA DA SILVA	 Pena Substitutiva	 Prestação pecuniária	 30/07/2014

### 6.3.4. Ordenamento de tarefas:

Por fim, em relação aos ordenamentos de tarefas, tem-se o seguinte quadro estatístico:

Início	Pendências de Incidentes	Cumprimentos de Medidas	Estatísticas	Intimações		
Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes				
Cumprimento	Para Conferir	Para Expedir	Para Assinar (todos / pessoais)	Com Urgência	Devolvido pelo Julz	Decurso de Prazo
Agravo - Diligências	0	3	0 / 0	3	0	0
Alvará Eletrônico	0	0		0	0	
Carta Precatória	0	0	0 / 0	0	0	0
Cartas Eletrônicas - Para Enviar / Enviadas	0	0		0	0	0
Cartas Eletrônicas - Recebidas						0
Certidão Geral	0	1	0 / 0	0	0	0
Ofício	1	1	1 / 0	0	0	0
<b>Total</b>	<b>1</b>	<b>5</b>	<b>1 / 0</b>	<b>3</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

Comunicações Recursais Pendentes de Encaminhamento: 0

Dentre os ordenamentos pendentes, destaca-se a existência de 03 (três) autos de execução com ordenamento “agravo- diligência” pendente de cumprimento, citando-se como exemplo os autos de nº 1000118-38.2020.8.17.4001, pendente desde 14/03/2021:

Visualizar	Ordenação	Expedição	Processo	Classe	Tipo de Cumprimento
Visualizar	14/03/2021		1000118-38.2020.8.17.4001	Execução da Pena	AGRAVO - DILIGÊNCIAS

Não obstante o ordenamento de tarefas acima identificado na aba “outros cumprimentos”, verifica-se que a secretaria utiliza a função “localizadores” para distribuição de tarefas cartorárias, com o seguinte quadro estatístico:

## Localizadores

Status:  Ativo  Inativo  Todos

Serventia: Vara de Execução de Penas em Meio Aberto

Descrição ▼	Qtde. de Processos ▲
✎ Sursis	313
✎ Sobrestamento- contagem da pena em dobro	7
✎ Reiterar solicitação ao CAPS	3
✎ PENA DE MULTA	55
✎ INTIMAÇÃO CAPS	1
✎ FORÇA TAREFA - 2021 - solicitar endereço atualizado	1
✎ Expedir Ofício de Extinção	111
✎ EXPEDIR MANDADO DE INTIMAÇÃO - medida de segurança	1
✎ EXPEDIR MANDADO DE INTIMAÇÃO	69
✎ DIVERGÊNCIA CÁLCULO SEEU	52
✎ COBRANÇA DE CUSTAS	26
✎ BNMP - MANDADO DE PRISÃO	1
✎ AGUARDANDO TRANSITO EM JULGADO DA CONDENAÇÃO	4
✎ AGUARDANDO TJ - MP	3
✎ Aguardando julgamento de Recurso do MP	2
✎ Aguardando cumprimento de mandado	69
✎ Agendar Audiência Admonitória	43

Dentre os localizadores cadastrados, ressalta-se o nomeado “Expedir Ofício de Extinção”, com 111 (cento e onze) registros, sendo o mais antigo cadastrado em 25/05/2022, autos de nº 1000164-58.2019.8.17.4002:

**BUSCA POR:**  
**Segredo de Justiça:**  
**Localizador:** Expedir Ofício de Extinção  
**Opção:** PARTE PROMOVENTE e PROMOVIDA  
**Juízo:** Vara de Execução de Penas em Meio Aberto

[Refazer Pesquisa](#)

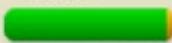
111 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 10

◀◀ 1, 2, 3, 4 ▶▶

Processo ▲	Seq.	Partes	Distribuição ▲	Classe Processual (Assunto Principal) ▲	Data Cadastro Localizador ▲
<input type="checkbox"/> ✎ 1000164-58.2019.8.17.4002	14749	<b>Polo Ativo:</b> O ESTADO DE PERNAMBUCO <b>Polo Passivo:</b> ADRIANA FERREIRA DE SANTANA	24/09/2019	Execução da Pena (Pena Privativa de Liberdade)	25/05/2022

## 6.4. Gabinete

Na consulta ao sistema SEEU, em 10/08/2022, identificaram-se 96 (noventa e seis) processos conclusos na competência do meio aberto de Recife:

VARA ▲	CONCLUSOS +100 DIAS(*) ▲	CONCLUSOS(*) ▲	TEMPO MÉDIO CONCLUSÃO NA MESA DO JUIZ ▲
<b>VARA DE EXECUÇÃO DE PENAS EM MEIO ABERTO</b> [VIRTUAL DESDE 02/07/2019]	-	96 🔍  [092/004/000]	9 🔍 [QTD: 09389]

Não foram identificados processos conclusos com prazo acima de 100 (cem) dias. Além disso, considerando os últimos 12 meses, o tempo médio de conclusão dos processos se encontra em 09 (nove) dias.

## 6.5. Processos inspecionados

Na consulta por amostragem realizada para fins de inspeção da unidade judiciária, foi possível detectar diversas situações de inconsistência no trâmite dos processos, a saber:

- Nos autos de execução de nº 0002761-58.2017.8.17.4011, verifica-se incidente de término de pena com alcance previsto para 17/01/2021, sem a instauração do respectivo incidente e impulsionamento do processo, permanecendo o mesmo paralisado desde 13/04/2021.
- Nos autos de execução de nº 0000065-20.2015.8.17.4011, verifica-se incidente de término de pena com alcance previsto para 31/03/2022, sem a instauração do respectivo incidente e impulsionamento do processo, permanecendo o mesmo paralisado desde 01/02/2021.
- Nos autos de suspensão condicional da pena de nº 1000124-74.2022.8.17.4001, o processo foi instaurado em 13/01/2022 e verifica-se a ausência de implantação dos dados referentes à ação penal e demais informações processuais até a data da presente data.
- Nos autos de execução de nº 1000971-76.2022.8.17.4001, ainda que o processo tenha sido instaurado em 01/04/2022, verifica-se a ausência de implantação dos dados referentes à ação penal e demais informações processuais até a data da presente data.
- Nos autos de execução de nº 1000171-53.2019.8.17.4001, ainda que o apenado se encontre em regime aberto, verifica-se a existência de dois incidentes instaurados na aba “pendentes” (livramento condicional e progressão ao regime aberto, autuados em 01/08/2019).

- Nos autos de execução de nº 0003816-49.2014.8.17.4011, observa-se que o Juízo proferiu decisão extinguindo a punibilidade das penas então executadas, em 07/10/2021. Não obstante, permanecem como em atraso a pena substitutiva anteriormente ativa e atualmente extinta.
- Nos autos de execução de nº 0000509-48.2018.8.17.4011, é possível observar a anotação de lembrete “data provável para o término da pena: 17/08/2024 - OFÍCIO DO TJ DA GUIA JA NOS AUTOS”. Ao consultar a data apontada pelo SEEU para alcance do término da pena, observa-se ser a mesma data anotada no lembrete inserido pelo servidor.

## 6.6. Pendências da última correição

Prejudicado.

## 6.7. Impressão do magistrado titular sobre as necessidades mais recorrentes da Vara

Relatou que o Juízo detém a competência referente à suspensão condicional do processo, que tramita em sistema informatizado diverso do SEEU e de forma física, gerando dificuldades em relação devido impulsionamento dos processos. Há expectativa que alguns processos comecem a ser recebidos no sistema PJe, gerando necessidade da equipe atuar em outro sistema eletrônico.

Relatou preocupação em relação à decisão proferida pela Corte Interamericana de Direitos Humanos (Corte IDH) em relação ao cômputo diferenciado de pena, na medida que tal contagem antecipará eventuais direitos executórios, acarretando em significativo aumento de processos recebidos pelo Juízo por declínio de competência, no futuro próximo.

## 6.8. Análise e orientações da equipe de correição

Inicialmente, foi identificada a existência de inúmeros processos físicos da competência da suspensão condicional do processo, tratando-se de matéria de competência da Vara de Execução de Meio Aberto de Recife. Constatou-se que a tramitação dos referidos processos na unidade judicial têm gerado tumulto nas tarefas desenvolvidas pelo Juízo, na medida em que se trata de matéria alheia à execução penal, tramitando em sistema informatizado diverso do SEEU e de forma física. Assim, sugere-se a alteração da competência da suspensão condicional do processo, de forma que o Juízo permaneça com competência exclusivamente para execução de penas privativas de liberdade ou suspensão condicional da pena.

Na Vara de Execução Penal em Meio Aberto de Recife, é possível extrair do SEEU a existência de 255 (duzentos e cinquenta e cinco) incidentes de execução vencidos e pendentes de instauração, bem como 409 (quatrocentos e nove) incidentes instaurados pendentes de apreciação judicial. Frise-se

acerca da necessidade pelo Juízo de redução dos números identificados, mantendo rígido controle sobre os incidentes de execução penal, envidando esforços para prestação jurisdicional de forma célere.

Em relação à distribuição de processos por regime de cumprimento de pena, localizaram-se 1191 (mil cento e noventa e um) processos cujo regime é o fechado, 740 (setecentos e quarenta) processos cujo regime é o semiaberto, em ambas as situações com tramitação em unidade judicial do meio aberto. Tais dados evidenciam processos de execução tramitando na competência incorreta por inércia da serventia (ausência de remessa para distribuição à competência adequada no SEEU), ou equívoco no lançamento dos dados da situação processual executória, de modo a indicar o regime de cumprimento da pena incorreto no SEEU. Além disso, constam nas estatísticas 231 (duzentos e trinta e um) processos ativos de apenados com status “foragido”, situação em que a execução deve permanecer com arquivada provisoriamente através da ferramenta do SEEU motivo “arquivado provisoriamente aguardando captura de réu ou condenado”.

No que diz respeito ao trâmite dos processos na unidade judicial, denota-se a ocorrência de atraso em diversas etapas da tramitação da execução, consoante acúmulo de incidentes pendentes na aba “pendência de incidentes” no SEEU, além de elevado número de “localizadores” cadastrados e com pendências de controle de conferência.

Ressalta-se que a utilização das ferramentas de controle e acompanhamento fornecidas pelo SEEU visam o permanente acompanhamento dos direitos previstos na Lei de Execução Penal, evitando-se que os apenados permaneçam recolhidos em unidade prisional por prazo superior ao previsto em lei. Portanto, é de relevante importância o efetivo controle dos incidentes em andamento, evitando-se a manutenção de incidentes pendentes em processos em que já consta decisão proferida pelo Juízo. É salutar também a periódica revisão dos incidentes pendentes de decisão, de modo a coibir situações de paralisação indevida dos processos.

Ponderou-se aos servidores acerca da necessidade de utilização das ferramentas de alerta disponíveis no SEEU, ressaltando ainda ser fundamental o controle diário dos incidentes vencidos e a vencer, além da anotação atualizada de cada incidente pendente em conformidade com a realidade dos respectivos processos de execução. Orientou-se, por fim, a não se alimentar o sistema com o lançamento de datas futuras nos incidentes, de modo a evitar a geração de estatísticas de inconsistências no SEEU.

Observou-se o cadastro de 17 (dezessete) “localizadores”, em sua maioria relacionados à divisão de tarefas cartorárias. Em que pese a metodologia de trabalho adotada pelo Juízo, orienta-se que as divisões de tarefas do cartório sejam realizadas usando os ordenamentos constantes na aba “outros cumprimentos”. Tal medida objetiva facilitar o controle das tarefas desenvolvidas pelos servidores, além de aumentar a produtividade cartorial por meio das ferramentas disponíveis no SEEU.

Em diversos processos foi identificada a utilização da ferramenta “lembrete” para anotação de informação já apresentada de forma automatizada pelo SEEU, como por exemplo a previsão do término da pena. Recomenda-se que a referida ferramenta seja utilizada para anotação de informações

pertinentes não trazidas pela calculadora automatizada, auxiliando no tratamento das informações constantes nos processos.

Através da aba “cumprimentos de medidas”, foi possível identificar diversas medidas com cumprimento em atraso de processos arquivados ante a extinção da punibilidade. Orienta-se à Secretaria para que realize a anotação do respectivo cumprimento antes do arquivamento, de modo que o sistema se encontre devidamente alimentado. Frise-se que tal medida vem em complemento à necessidade de contínuo acompanhamento das medidas em atraso nos processos que se encontram efetivamente ativos, devendo tal rotina ser adotada pela Secretaria da unidade judicial.

Além disso, é necessária especial atenção dos servidores na atualização dos autos de execução, evitando-se a ocorrência de reiterados erros, ocasionando tramitação desnecessária e retrabalho. Frise-se que a alimentação adequada do sistema (inserção e atualização dos dados) é pressuposto para o correto e confiável apontamento dos direitos e benefícios da execução penal e consequentemente indispensável para o gerenciamento da unidade.

Por fim, importante destacar a necessidade de efetivo controle correicional por parte do Magistrado responsável pelo Juízo, visando a otimização dos trabalhos desenvolvidos pelos servidores lotados na Secretaria da Vara de Execução em Meio Aberto de Recife/PE, tanto no aspecto quantitativo quanto no aspecto qualitativo.

Neste ponto, imprescindível destacar que, durante os apontamentos acima elencados, o Magistrado demonstrou pronto interesse na solução das dificuldades apontadas, razão pela qual se formulou o cronograma para o enfrentamento do acervo, com respectiva alteração nos pontos de gestão, de forma que a unidade vença o acervo e apresente forma sustentável de trabalho, evitando novo acúmulo de serviço e o atraso na efetivação de direitos executórios.

Para desenvolvimento do plano, utilizou-se o número de pendências apontadas pelo SEEU (que na prática será razoavelmente menor, já que um processo de execução corrigido terá reflexo em mais de uma pendência), no sentido de evitar um cronograma que reste frustrado por perspectiva que se revele otimista em demasia.

## **6.9. Plano de trabalho – Vara de Execução em Meio Aberto de Recife/PE**

Como tarefa inicial, elaborar rotina de trabalho permanente para periódica verificação dos incidentes de execução em andamento e da pendência “decorso de prazo” de intimação da defesa.

Além disso, o destacamento de 11 (onze) servidores para a tarefa de revisão de incidentes vencidos, incidentes em andamento, inconsistências do sistema, decorso de prazo de intimação da defesa, análise de juntada, retorno de conclusão e outros cumprimentos.

Verificou-se a possibilidade de cada servidor cumprir 20 (vinte) tarefas por dia de trabalho.

Isso posto, passou-se à identificação das situações a serem verificadas, por prioridade e por sua interferência nas próximas pendências, de maneira que já reduzissem as atividades futuras.

Optou-se, então, por iniciar pelos incidentes vencidos, ou seja, por aqueles apontados eletronicamente pelo SEEU; na sequência, os incidentes instaurados, aguardando decisão; então, as inconsistências, ou seja, os equívocos listados eletronicamente pelo SEEU; os decursos de prazo de intimação; as juntadas pendentes de encaminhamento pela secretaria; o retorno de conclusão; e, por fim, os demais cumprimentos.

Ressalta-se a necessidade de observação, por ocasião de cada verificação, da existência de localizador cadastrado nos autos, com a realização da tarefa pendente e a devida baixa. Frise-se também que o cumprimento do plano de trabalho dar-se-á sem prejuízo do cumprimento das tarefas ordinárias diárias e de eventuais medidas urgentes, evitando-se novo acúmulo.

Na sequência, um plano de trabalho personalizado para a unidade, nestes moldes, considerando as seguintes pendências extraídas do SEEU:

Tarefas*:	Total:
Incidentes vencidos	254
Incidentes em andamento	407
Inconsistências	289
Decurso de prazo de intimação	51
Juntadas pendentes de análise	157
Retorno de conclusão	24
Retorno de mandado	0
Outros cumprimentos	6

\*Dados extraídos em 17/08/2022

Total de tarefas:	1188
Total de servidores:	11
Meta:	20 tarefas por dia
Prazo para finalização do plano de trabalho:	6 dias úteis

Finalizado o plano de trabalho para a liquidação do acervo, foi por todos aprovado, com a data de início agendada para o dia 22/08/2022.

Orienta-se a realização de reuniões semanais (presenciais ou por videoconferência), para avaliação da progressão das atividades e eventuais correções de rumo.

## 6.10. Determinações e recomendações

Considerando as situações identificadas durante os trabalhos correicionais, propõem-se as seguintes medidas para o aprimoramento da unidade, inclusive tendo-se em vista o plano de trabalho formulado em conjunto com a própria unidade:

Recomenda-se cautela na utilização da ferramenta “localizador”, de modo a: não ser utilizada para controle de prazos já apresentados de forma automatizada pelo SEEU; e realizar as divisões de tarefas do cartório por meio dos ordenamentos constantes na aba “outros cumprimentos”.

Além disso, diante da situação apresentada no presente relatório, e o próprio plano de trabalho, necessária a adoção das seguintes medidas, em caráter de urgência:

- I. Revisão, atualização dos dados a serem implantados ou movimentação em todas as execuções com regime de cumprimento da pena diverso da competência do Juízo;
- II. Manifestação a respeito dos processos listados por amostragem;
- III. Conforme plano de trabalho consignado no presente relatório para regularização do trâmite das execuções penais, proceder o impulsionamento de todos os incidentes de progressão de regime, livramento condicional e término de pena em andamento, com o fito de que seja proferida decisão de mérito.
- IV. Conforme plano de trabalho consignado no presente relatório para regularização do trâmite das execuções penais, efetuar a revisão de todos os incidentes vencidos na aba “pendência de incidentes”, procedendo a instauração do respectivo incidente, instrução dos autos e movimentação devida.
- V. Conforme plano de trabalho consignado no presente relatório para regularização do trâmite das execuções penais, concomitantemente às medidas anteriormente listadas, agir de forma a reduzir significativamente as estatísticas de tarefas cartorárias, com destaque para “análise de juntadas”, “retorno de conclusão e demais cumprimentos na aba “outros cumprimentos”, considerando a recomendação acima apresentada,
- VI. Revisão e regularização de todos os processos constantes na aba de estatísticas de inconsistências referentes a processos de execução sem ação penal implantada.
- VII. Revisão de todos os processos constantes na estatística “sem cálculo de pena”, buscando-se identificar situação de paralisação indevida no processo de execução penal.

## 7. VARA DE EXECUÇÃO DE PENAS ALTERNATIVAS DE RECIFE/PE

### 7.1. Dados sobre a Unidade Judicial

**Competência da Vara:** Penas restritivas de direitos

**Juiz titular:** Leonardo Romero Asfora

**Tempo de exercício na Vara.** Não informado.

Quadro de pessoal	
Servidores efetivos	11
Servidores sem vínculo	0
Servidores cedidos/requisitados	1
Estagiários	0
Terceirizados	0
<b>Total</b>	<b>12</b>

Do total de servidores, não constam servidores com cargos ou funções comissionadas, havendo os seguintes servidores lotados no Gabinete da unidade judicial:

1. Antonio Erick Cavalcanti Vaz – Analista Judiciário - Assessor.
2. Ana Karyna Gomes de Almeida – Analista Judiciário – Assessor.
3. Tania Maria do Bonfim Leite – Técnico Judiciário – Assessor.

Em relação à servidores lotados na secretaria da unidade judicial:

1. Carla Sá Moraes – Técnico Judiciário.
2. Cristiana Carlos Fernandes - Técnico Judiciário.
3. Darlan Liberal Costa – Técnico Judiciário.
4. Edson Brito de Castro Júnior – Analista Judiciário.
5. Estela Cavalcanti Vasconcelos – Técnico Judiciário.
6. Ioneide Maria de Araújo Silva - Técnico Judiciário.
7. Leylane Conceição dos Santos Coutinho - Técnico Judiciário.
8. Nadjalucia Barros Diniz Torres – Técnico Judiciário – Chefe de Secretaria.

Relatou-se insuficiência no aspecto técnico, relacionado aos computadores disponibilizados pelo Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco. Também se destacou problemas relacionados ao fornecimento da internet do Fórum.

## 7.2. Dados estatísticos

Inicialmente, convém mencionar que a verificação da atividade jurisdicional foi feita por meio de consulta dos dados estatísticos constantes no SEEU em 10/08/2022, acrescido das informações coletadas por meio de questionário padronizado, encaminhado a todas as unidades.

### 7.2.1. SEEU – Processos ativos na Vara de Execução de Penas Alternativas de Recife/PE

Tipo	Na Vara	Percentual
Regime Fechado	11	0,07%
Regime Semiaberto	26	0,29%
Regime Aberto	907	5,29%
Regime Fechado com Réu Preso	3	0,02%
Regime Semiaberto com Réu Preso	2	0,03%
Pena Substitutiva	5053	86,87%
Medida de Segurança	2	0,68%
Foragidos	2	0,06%
Sursis	30	32,61%
Sem cálculo de Pena	5664	208,85%
<b>Total</b>	<b>11673</b>	-

Na data da extração dos dados do SEEU (10/08/2022), na competência do Juízo da Vara de Execução de Medidas Alternativas de Recife/PE, constavam com 5.711 (cinco mil setecentas e onze) execuções ativas, havendo 99 (noventa e nove) processos suspensos ou sobrestados.

Dentre os processos ativos na competência de penas de medidas alternativas, tem-se a seguinte distribuição:

Tipo	Nesta Vara	Percentual	No Tribunal
Regime Fechado	11	0,07%	16693
Regime Semiaberto	26	0,29%	8964
Regime Aberto	907	5,59%	16225
Regime Fechado com Réu Preso	3	0,02%	12962
Regime Semiaberto com Réu Preso	2	0,03%	6295
Pena Substitutiva	5053	86,87%	5817
Medida Segurança	2	0,68%	294
Foragidos	2	0,06%	3191
Sursis	30	32,61%	92
Sem Cálculo de Pena	5664	208,85%	2712

Dados processuais	Total no período anterior*	Total na data atual
Total de processos em tramitação na Vara, incluindo suspensos, sobrestados e arquivados provisoriamente (acervo total)	6745	5721
Total de processos suspensos, sobrestados ou arquivados provisoriamente	217	98
Total de processos em tramitação, excluídos suspensos, sobrestados ou arquivados provisoriamente (acervo ajustado)	5405	5613
Total de processos sem movimentação, excluídos suspensos, sobrestados e arquivados provisoriamente, há mais de 100 dias, em Secretaria/Cartório	2135	1990
Total de processos conclusos para o magistrado	940	2844
Total de processos conclusos para o magistrado há mais de 100 dias	864	1055

\* dados não disponibilizados pela vara de execuções penais.

Fluxo processual	
Total de processos distribuídos e redistribuídos para a unidade nos últimos 12 meses	891
Total de processos julgados nos últimos 12 meses	522
Total de processos baixados definitivamente do acervo nos últimos 12 meses	451

Processos	
Total de processos existentes no Órgão Jurisdicional	5714
Total de processos distribuídos para o Órgão Jurisdicional no ano em curso	707
Total de processos cujos autos foram remetidos aos Tribunais no ano em curso em razão de recurso	0
Total de feitos arquivados definitivamente no ano em curso	266
Total de cartas precatórias/rogatórias/de ordem distribuídas para o Órgão Jurisdicional no ano em curso	-
Total de cartas precatórias/rogatórias/de ordem devolvidas no ano em curso	1
Total de audiências marcadas no ano em curso	0
Total de audiências realizadas no ano em curso	0
Processos paralisados na secretaria há mais de 30 (trinta) dias	2320
Juntadas para realizar	534
Comunicações para expedir ao TRE	121
Mandados de prisão para expedir	32
Total de decisões proferidas no ano em curso, excluídos atos ordinatórios praticados pelo Ofício/Secretaria e os despachos	681
Total de sentenças proferidas no ano em curso com resolução de mérito, excluídas as de extinção de punibilidade e as homologatórias de acordo ou transações penais	41
Total de sentenças de extinção de punibilidade proferidas no ano em curso	471
Total de audiências presididas pelo magistrado no ano em curso	0
Total de processos conclusos ao Juiz para sentença há mais de 100 (cem) dias	0
Total de processos conclusos ao Juiz para provimento judicial diverso de sentença há mais de 100 (cem) dias	0
Total de incidentes de ofício vencidos	15

## 7.2.2. SEEU – Estatísticas de incidentes em andamento, vencidos e inconsistências:

### 7.2.2.1. Incidentes em Andamento

Pedidos em Andamento			
Tipo	Nesta Vara	Percentual	No Tribuna
ADEQUAÇÃO	0	0,00%	2
ALTERAÇÃO DE DATA-BASE DE PROGRESSÃO DE REGIME/LIVRAMENTO CONDICIONAL	0	0,00%	15
ALTERAÇÃO DE LOCAL DE CUMPRIMENTO DE PENA	0	0,00%	4
COMUTAÇÃO	0	0,00%	139
DIAS PERDIDOS NA REMIÇÃO	0	0,00%	0
EXTINÇÃO	0	0,00%	111
FIXAÇÃO/HARMONIZAÇÃO/ALTERAÇÃO DE REGIME	5	0,28%	1814
HOMOLOGAÇÃO DE FALTA GRAVE	0	0,00%	78
INDULTO	0	0,00%	79
INTERRUPÇÃO	0	0,00%	0
LIBERDADE VIGIADA	0	0,00%	0
LIVRAMENTO CONDICIONAL	2	0,28%	724
MONITORAMENTO ELETRÔNICO	1	5,00%	20
OUTROS	0	0,00%	4
PRISÃO DOMICILIAR	0	0,00%	0
PRISÃO/INÍCIO DE CUMPRIMENTO/SEMIABERTO HARMONIZADO SEM ALTERAÇÃO DE DATA-BASE	0	0,00%	0
RECONSIDERAÇÃO	0	0,00%	0
REMIÇÃO	0	0,00%	53
REVOGAÇÃO	0	0,00%	0
SANIDADE MENTAL	0	0,00%	0
SAÍDA TEMPORÁRIA	0	0,00%	1
SOMATÓRIO DAS PENAS	0	0,00%	19
SURSIS	0	0,00%	0
SUSPENSÃO	0	0,00%	1
TRABALHO EXTERNO	0	0,00%	1
UNIFICAÇÃO	0	0,00%	0
<b>Total:</b>	<b>8</b>	<b>0,26%</b>	<b>3070</b>

Dos dados acima coletados, destacam-se os seguintes incidentes mais antigos pendentes de decisão:

- Incidente de fixação/alteração de regime mais antigo autuado em 26/07/2020 (autos de execução nº 1000401-95.2019.8.17.4001):

Incidente	Tipo do Incidente	Processo	Partes	Data da decisão	Data de Autuação
11490419	FIXAÇÃO/HARMONIZAÇÃO /ALTERAÇÃO DE REGIME	1000401-95.2019.8.17.4001	ARLETE GOMES DE OLIVEIRA		26/07/2020

### 7.2.2.2. Incidentes pendentes

Incidentes de Ofício Pendentes			
Tipo	Nesta Vara	Percentual	No Tribunal
Progressão para Aberto	2	0,75%	265
Progressão para Semiaberto	1	0,11%	880
Livramento Condicional	0	0,00%	945
Término de Pena	12	2,03%	592
Comutação	0	0,00%	0
Indulto	0	0,00%	0
Prescrição Executória	0	0,00%	62
<b>Total:</b>	<b>15</b>	<b>0,55%</b>	<b>2744</b>

Dos incidentes vencidos pendentes de instauração, identificam-se os seguintes processos como mais antigos:

- 12 (doze) incidentes de término de pena vencidos, sendo o mais antigo vencido em 11/03/2020, autos de nº 0001429-85.2019.8.17.4011:

Pendências de Término de Pena no Período			
Total de registros nesta página: 12			◀◀ ◀ ▶▶ ▶▶
Data	Tipo do Incidente	Sentenciado	Processo
11/03/2020 [ Peticionar ]	Término de Pena	PAULO SERGIO CRISTINO DE GOUVEIA	0001429-85.2019.8.17.4011
27/03/2020 [ Peticionar ]	Término de Pena	Rodrigo da Silva Firmino	0005301-50.2015.8.17.4011

### 7.2.2.3. Incidentes com inconsistências

Em consulta à aba de inconsistências do SEEU, tem-se o seguinte quadro de pendências:

Tipos de Inconsistências Encontradas			
Tipo	Nesta Vara	Percentual	No Tribunal
Existe alguma outra ocorrência criminal entre o final da interrupção e o início da interrupção	0	0,00%	0
Existe data de prisão definitiva porém não foi definido um regime	0	0,00%	0
Existe outra interrupção em meio a uma interrupção	0	0,00%	0
Existe prisão definitiva ou provisória em meio a uma interrupção	0	0,00%	0
Existem eventos com data de decisão futuras ou condenação com datas de prisões futuras. Verifique!	1	4,00%	25
Existem eventos com data de decisão passadas ou condenações com datas de prisões/delitos passados anteriores ao ano de 1920. Verifique!	1	50,00%	2
Existem eventos ou incidentes concedidos e sem data de referência. Verifique!	0	0,00%	0
Existem mais de uma interrupção sem fechamento	0	0,00%	0
Pena não possui nenhuma das datas de referências: prisão definitiva, início, prisão provisória, flagrante, sentença, trânsito em julgado ou autuação	3	75,00%	4
Processo de execução penal não possui nenhuma ação penal.	555	38,54%	1440
Processo de execução penal não possui número único.	0	0,00%	0
Pendentes de Encerramento	11	2,00%	550
<b>Total:</b>	<b>571</b>	<b>28,25%</b>	<b>2021</b>

Localizaram-se 555 (quinhentos e cinquenta e cinco) autos de execução sem nenhuma ação penal implantada, citando-se como exemplo os autos de nº 1003719-52.2020.8.17.4001, com registro de distribuição em 10/11/2020.

### 7.3. Tarefas Cartorárias

Em relação às tarefas cartorárias, foram apurados os seguintes dados extraídos do SEEU:

Início	Pendências de Incidentes	Cumprimentos de Medidas	Estatísticas	Intimações	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes
<b>Com Urgência</b>				<b>Para Realizar</b>			
Juntadas: 1				Juntadas: 539			
Retorno de Conclusões: 2				Retorno de Conclusões: 265			
				Mandados aguardando análise de retorno: 0			
				Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 0			
				Comunicações aguardando retorno: 0			
				Atuação da Guia de Execução pendente (Importação Criminal): 0			
				Multas Fupen quitadas e pendentes de juntada de quitação: 0			
				Multas Fupen vencidas e pendentes de ordenação: 0			
				Multas Fupen vencidas e pendentes de reenvio ao Fupen: 0			
				Mandados aguardando publicação: 0			
				Mandados de Prisão cumpridos e aguardando análise de juntada: 0			
				Mandados a prescrever em até 15 dias: 0			
				Mandados de Prisão temporária/cível a vencer em até 5 dias: 0			
				Prestações Pecuniárias(Guia de Recolhimento de Custas) em atraso: 0			
				Prestações Pecuniárias(Guia de Recolhimento de Custas) em análise: 0			
				Processos Aguardando Recebimento no Distribuidor: 0			

#### 7.3.1. Juntadas pendentes

Das análises de juntadas pendentes, tem-se que a mais antiga é de 24/09/2021, autos de nº 0001868-96.2019.8.17.4011:

540 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

	Processo / Classe	Assunto	Seq.	Tipo de Documento	Data de Envio
<input type="checkbox"/>	0001868-96.2019.8.17.4011 ExCr	7790	755	TÉRMINO DA SUSPENSÃO DO PROCESSO Prazo encerrado	24/09/2021 00:45
<input type="checkbox"/>	0004229-62.2014.8.17.4011 ExCr	7790	1705	TÉRMINO DA SUSPENSÃO DO PROCESSO Prazo encerrado	28/09/2021 01:03

#### 7.3.2. Pendências de análise de retorno de conclusão:

Da pendência de conferência do retorno de conclusão, tem-se que a mais antiga é de 31/10/2021, autos de nº 0004725-57.2015.8.17.4011:

### Conclusões

\* **Tipo do Número:**  Número Único  Número Antigo

\* **Número do Processo:**   

**Tipo de Conclusão:**

**Responsável:**

**Agrupador:**

**Situação:**  Com o magistrado  Aguardando análise do cartório

**Pessoalidade:**  Privativa  Não Privativa  Todas

**Responsável pela Conclusão:**  Juiz Leigo  Juiz Togado  Ambos

**Bloqueados:**  Sim  Não  Ambos

**Sequencial:**

**Data:**   até  

272 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

		Analisar	Dt. Retorno ▲	Processo ▲/ Classe ▲	Seq.	Tipo de conclusão ▲
<input type="checkbox"/>		 Analisar	31/10/2021 10:02	0004725-57.2015.8.17.4011 ExCr	3978	DESPACHO
<input type="checkbox"/>		 Analsisar	01/11/2021 21:41	1003265-72.2020.8.17.4001 ExCr	6945	DESPACHO

### 7.3.3. Pendências de análise de retorno de mandado:

Não foram identificados mandados aguardando análise de retorno.

Em relação ao cumprimento de medidas em atraso, constam o total de 8923 (oito mil novecentos e três), sendo a mais antiga com cumprimento previsto para 20/08/2011 referente aos autos de nº 0004950-53.2010.8.17.4011:

8923 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20 

Processo ▲	Nome da Parte ▲	Condições/Suspensões /Substituições	Tipo de Medida ▲	Cumprimento ▲
 0004950-53.2010.8.17.4011	ROGERIO LIMA DA SILVA	 Pena Substitutiva	 Prestação pecuniária	 20/08/2011

### 7.3.4. Ordenamento de tarefas:

Por fim, em relação aos ordenamentos de tarefa, tem-se o seguinte quadro estatístico:

Cumprimento	Para Conferir	Para Expedir	Para Assinar (todos / pessoais)	Com Urgência	Devolvido pelo Juiz	Decurso de Prazo
Agendar Audiência	0	51	0 / 0	0	0	0
Alvará	0	2	0 / 0	0	0	0
Alvará Eletrônico	0	0		0	0	
Ato Ordinatório	0	1	0 / 0	0	0	0
Busca Siel	0	8	0 / 0	0	0	0
Carta Precatória	0	5	0 / 0	0	0	0
Carta Rogatória	0	1	0 / 0	0	0	0
Cartas Eletrônicas - Para Enviar / Enviadas	0	0		0	0	
Cartas Eletrônicas - Recebidas						0
Certidão Explicativa	0	16	0 / 0	0	0	0
Certidão Prisional	0	11	0 / 0	0	0	0
Comunicação Eletrônica	0	1	0 / 0	0	0	0
Diligências	0	26	0 / 0	0	0	0
Documento Enviado(e-mail / Mensageiro / Malote / Sigep)	0	49	0 / 0	0	0	0
Editais / Intimação	0	138	0 / 0	0	0	0
Mandado	0	1782	0 / 0	5	0	0
Mandado (ad Hoc)	0	1	0 / 0	0	0	0
Mandado de Prisão (aut. Policial)	0	33	0 / 0	8	0	0
Ofício	0	168	0 / 0	0	0	0
Ofício Extinção Réu Solto	0	121	0 / 0	0	0	0
Ofício em Reiteração	0	2	0 / 0	0	0	0
Resposta de Ofício	0	3	0 / 0	0	0	0
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>2474</b>	<b>0 / 0</b>	<b>14</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

Comunicações Recursais Pendentes de Encaminhamento: 0

Dentre os ordenamentos pendentes, destaca-se a existência de 1.782 (mil setecentos e oitenta e dois) autos de execução com ordenamento “mandado” pendente de cumprimento, citando-se como exemplo os autos de nº 0002757-84.2018.8.117.4011, pendente desde 14/10/2019:

Total de registros nesta página: 20

Ordenação	Expedição	Audiência em Aberto	Processo
	14/10/2019 13:53		0002757-84.2018.8.17.4011 (Seq. 0001)

Identificou-se também a existência de 168 (cento e sessenta e oito) autos de execução com ordenamento “ofício” pendente de cumprimento, citando-se como exemplo os autos de nº 0004574-62.2013.8.17.4011, pendente desde 18/05/2020:

Visualizar	Ordenação	Expedição	Processo	Classe	Tipo de Cumprimento
Visualizar	18/05/2020		0004574-62.2013.8.17.4011	Execução da Pena	OFÍCIO
Visualizar	22/05/2020		1000173-86.2020.8.17.4001	Execução da Pena	OFÍCIO

Não obstante o ordenamento de tarefas acima identificado na aba “outros cumprimentos”, verifica-se que a secretaria utiliza a função “localizadores” para distribuição de tarefas cartorárias, com o seguinte quadro estatístico:

Localizadores	
<b>Status:</b> <input checked="" type="radio"/> Ativo <input type="radio"/> Inativo <input type="radio"/> Todos <b>Serventia:</b> Vara de Execução de Penas Alternativas do Recife	
Descrição	Qtde. de Processos
FTR - SUSPENSÃO	0
FTR - MOVIMENTAR	11
FT - Remessa ao MP	2
FTR- CONCLUSÃO	14
FTR - Aguardando realização de audiência admonitória	90
FT - PROVIDÊNCIAS DO CARTÓRIO	58
Expedir Carta Precatória	0
CRIME C/ AS RELAÇÕES DE CONSUMO	1
AMEAÇA	0
Aguardando resposta de ofício	0
Aguardando expedição de mandado	4
9	609
8	520
7	242
7	326
6	585
5	618
4	521
3	696
2	643
1	600
0	106
0	119

Dentre os localizadores cadastrados, verifica-se o nomeado “FT - PROVIDÊNCIAS DO CARTÓRIO”, com 58 (cinquenta e oito) registros, sendo o mais antigo cadastrado em 23/11/2021, autos de nº 1002546-56.2021.8.17.4001:

**BUSCA POR:**  
**Segredo de Justiça:**  
**Localizador:** FT - PROVIDÊNCIAS DO CARTÓRIO  
**Opção:** PARTE PROMOVENTE e PROMOVIDA  
**Juízo:** Vara de Execução de Penas Alternativas do Recife

Refazer Pesquisa

58 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 10 ◀◀ 1, 2, 3, 4 ▶▶

Processo	Seq.	Partes	Distribuição	Classe Processual (Assunto Principal)	Data Cadastro Localizador
<input type="checkbox"/> 1002546-56.2021.8.17.4001	7970	<b>Polo Ativo:</b> O ESTADO DE PERNAMBUCO <b>Polo Passivo:</b> Antônio José de Barros	04/10/2021	Execução da Pena (Pena Restritiva de Direitos)	23/11/2021

Também se sobressai a existência de localizadores nomeado como numerais de “0” à “9”, onde em sua totalidade estão cadastrados 5.885 (cinco mil oitocentos e oitenta e cinco) autos de execução.

## 7.4. Gabinete

Na consulta ao sistema SEEU, em 10/08/2022, identificaram-se 2825 (dois mil oitocentos e vinte e cinco) processos conclusos na competência de medidas alternativas:

VARA	CONCLUSOS +100 DIAS(*)	CONCLUSOS(*)	TEMPO MÉDIO CONCLUSÃO NA MESA DO JUIZ
<b>VARA DE EXECUÇÃO DE PENAS ALTERNATIVAS DO RECIFE</b> [VIRTUAL DESDE 16/06/2016]	1.420	2.825  [587/818/1420]	102 [QTD: 04256]

Em relação ao tempo de conclusão dos processos, identificaram-se 1.420 (mil quatrocentos e vinte) processos conclusos com prazo acima de 100 (cem) dias, sendo o mais antigo os autos de nº 0001589-47.2018.8.17.4011, com envio do processo à conclusão em 04/12/2020.

Além disso, o tempo médio de conclusão dos processos se encontra em 102 (cento e dois) dias.

## 7.5. Processos inspecionados

Na consulta por amostragem realizada para fins de inspeção da unidade judiciária, foi possível detectar diversas situações de inconsistência no trâmite dos processos, a saber:

- Nos autos de execução de nº 0005084-07.2015.8.17.4011, verifica-se apontamento de término da pena pelo SEEU, em 09/09/2021, sem a instauração do respectivo incidente na aba 'incidentes pendentes'.
- Nos autos de execução de nº 0001868-96.2019.8.17.4011, observa-se que não obstante o processo se encontre concluso desde 01/06/2022, permanece pendente a análise de juntada de 24/09/2021.
- Nos autos de execução de nº 1000142-95.2022.8.17.4001, denota-se que o processo foi autuado em 18/01/2022, não havendo a implantação da ação penal e demais informações processuais até a data da presente consulta.
- Nos autos de execução de nº 1000025-07.2022.8.17.4001, denota-se que o processo foi autuado em 04/01/2022, não havendo a implantação da ação penal e demais informações processuais até a data da presente consulta.
- Nos autos de execução de nº 0004725-57.2015.8.17.4011, verifica-se a existência de despacho proferido pelo Juízo, em 31/10/2021, pendente de cumprimento até a data da presente consulta.
- Nos autos de execução de nº 0004621-65.2015.8.17.4011 observa-se que o Juízo proferiu decisão extinguindo a punibilidade das penas então executadas, em 25/08/2020. Não obstante, permanecem como em atraso a pena substitutiva (pena pecuniária) anteriormente ativa e atualmente extinta.
- Nos autos de execução de nº 0001589-47.2018.8.17.4011, denota-se haver juntada de informação acerca da conclusão da suspensão condicional da pena pela parte, juntada em 04/12/2020, sendo realizada a remessa do processo para conclusão em 04/12/2020, permanecendo pendente de apreciação judicial até a data da presente consulta.

## 7.6. Pendências da última correição

Prejudicado

## 7.7. Impressão do magistrado titular sobre as necessidades mais recorrentes da Vara

Magistrado registrou deficiência de qualificação do corpo de servidores na operacionalização do SEEU, resultando em maior sobrecarga de trabalho ao Magistrado e sua assessoria. Também registrou deficiência no número de servidores lotados na unidade judicial, dificultando uma prestação jurisdicional de forma mais célere. Não obstante, a equipe da Corregedoria Nacional de Justiça providenciou capacitação ainda durante os trabalhos.

Por fim, informou que diante do abrandamento da pandemia de Covid 19, o juízo está em processo de impulsionamento dos processos anteriormente paralisados, de modo a que os apenados retomem o cumprimento das medidas alternativas

## 7.8. Análise e orientações da equipe de correição

Na Vara de Execução Penas Alternativas de Recife, é possível extrair do SEEU a existência de 15 (quinze) incidentes de execução vencidos e pendentes de instauração, 08 (oito) incidentes instaurados pendentes de apreciação judicial, bem como 8479 (oito mil quatrocentos e setenta e nove) medidas alternativas em atraso. Frise-se acerca da necessidade pelo Juízo de redução dos números identificados, mantendo rígido controle sobre os incidentes de execução penal, envidando esforços para prestação jurisdicional de forma célere.

No que diz respeito ao trâmite dos processos na unidade judicial, denota-se a ocorrência de atraso em diversas etapas da tramitação da execução, consoante acúmulo de incidentes pendentes na aba “pendência de incidentes” no SEEU, além de elevado número de “localizadores” cadastrados e com pendências de controle de conferência.

Nesse sentido, tal cenário resulta em falta de controle do Juízo em relação aos dados apresentados pelo SEEU sobre incidentes de execução pendentes de decisão ou pendentes de instauração. Ressalta-se que a utilização das ferramentas de controle e acompanhamento fornecidas pelo SEEU visam o permanente acompanhamento dos direitos previstos na Lei de Execução Penal, evitando-se que os apenados permaneçam recolhidos em unidade prisional por prazo superior ao previsto em lei.

Foram identificados o cadastro de 23 (vinte e três) “localizadores”, em sua maioria relacionados à divisão de tarefas cartorárias. Também se identificam localizadores cadastrados com numeral de “0” à “9”. Em que pese a metodologia de trabalho adotada pelo Juízo, orienta-se que as divisões de tarefas do cartório sejam realizadas usando os ordenamentos constantes na aba “outros cumprimentos”. Tal medida objetiva facilitar o controle das tarefas desenvolvidas pelos servidores, além de aumentar a produtividade cartorial por meio das ferramentas disponíveis no SEEU.

Nesse ínterim, ponderou-se aos servidores acerca da necessidade de utilização das ferramentas de alerta disponíveis no SEEU, ressaltando ainda ser fundamental o controle diário dos incidentes

vencidos e a vencer, além da anotação atualizada de cada incidente pendente em conformidade com a realidade dos respectivos processos de execução. Orientou-se, por fim, a não se alimentar o sistema com o lançamento de datas futuras nos incidentes, de modo a evitar a geração de estatísticas de erros no SEEU.

Em relação à distribuição de processos por regime de cumprimento de pena, localizaram-se 11 (onze) processos cujo regime é o fechado e 26 (vinte e seis) processos cujo regime é o semiaberto, ambas as situações dentro de uma unidade judicial para trâmite de penas de medidas alternativas. Tais dados evidenciam processos de execução tramitando na competência incorreta por inércia da serventia (ausência de remessa para distribuição à competência adequada no SEEU), ou equívoco no lançamento dos dados da situação processual executória, de modo a indicar o regime de cumprimento da pena incorreto no SEEU. Além disso, constam nas estatísticas 02 (dois) processos ativos de apenados com status “foragido”, situação em que a execução deve permanecer como arquivada provisoriamente através da ferramenta do SEEU motivo “arquivo provisoriamente aguardando captura de réu ou condenado”.

Nesse sentido, esse cenário revela a falta de controle do Juízo em relação a dados registrados no SEEU relativos à decurso do prazo de intimação para defesa e a incidentes de execução pendentes de decisão. Ressalta-se que a utilização das ferramentas de controle e acompanhamento fornecidas pelo SEEU visam ao permanente acompanhamento dos direitos previstos na Lei de Execução Penal, evitando-se que os apenados permaneçam recolhidos em unidade prisional por prazo superior ao previsto em lei. Portanto, é de relevante importância o efetivo controle dos incidentes em andamento, evitando-se a manutenção de incidentes pendentes em processos em que já consta decisão proferida pelo Juízo. É salutar ainda a periódica revisão dos incidentes pendentes de decisão, de modo a coibir situações de paralisação indevida dos processos.

Através da aba “cumprimentos de medidas”, foi possível identificar diversas medidas com cumprimento em atraso de processos arquivados ante a extinção da punibilidade. Orienta-se à Secretaria para que realize a anotação do respectivo cumprimento antes do arquivamento, de modo que o sistema se encontre devidamente alimentado. Frise-se que tal medida vem em complemento à necessidade de contínuo acompanhamento das medidas em atraso naqueles processos que se encontram efetivamente ativos, devendo tal rotina ser adotada pela Secretaria da unidade judicial.

Também foi possível constatar a existência de 565 (quinhentos e sessenta e cinco) processos de execução sem nenhuma ação penal implantada. Recomenda-se que a unidade judicial empreenda esforços para regularização do referido acervo processual, de modo a que as estatísticas de processos ativos reflitam a realidade na unidade judicial sob análise.

Em relação às atividades cartorárias, foi possível constatar elevado número de “análise de juntadas” e “retorno de conclusão” pendentes de análise pela Secretaria, havendo tarefas pendentes de cumprimento desde meados de setembro de 2021. Também se identificou 2.424 (dois mil quatrocentas e vinte e quatro) tarefas criadas na aba “outros ordenamentos” pendente de cumprimento.

Recomenda-se que o Juízo adote esforços, com urgência, para análise, cumprimento e movimentação dos processos, observando a ordem cronológica e as prioridades legais.

Além disso, é necessária especial atenção dos servidores na atualização dos autos de execução, evitando-se a ocorrência de reiterados erros, ocasionando tramitação desnecessária e retrabalho. Frise-se que a alimentação adequada do sistema (inserção e atualização dos dados) é pressuposto para o correto e confiável apontamento dos direitos e benefícios da execução penal e consequentemente indispensável para o gerenciamento da unidade.

Outrossim, denota-se elevado volume de processos conclusos no Juízo: na data da consulta realizada pela equipe de correição, constavam 2.849 (dois mil oitocentos e quarenta e nove) processos conclusos, 49,84% de todos os processos ativos na unidade judicial. Além disso, o processo há mais tempo concluso teve sua remessa realizada em 04/12/2020, ou seja, há mais de 01 (um) ano, e 08 (oito) meses.

Por fim, importante destacar a necessidade de efetivo controle correicional por parte do Magistrado responsável pelo Juízo, visando a otimização dos trabalhos desenvolvidos pelos servidores lotados na Secretaria da Vara de Execução de Penas Alternativas de Recife/PE, tanto no aspecto quantitativo quanto no aspecto qualitativo.

Neste ponto, imprescindível destacar que, durante os apontamentos acima elencados, o Magistrado demonstrou pronto interesse na solução das dificuldades apontadas, razão pela qual se formulou o cronograma para o enfrentamento do acervo, com respectiva alteração nos pontos de gestão, de forma que a unidade vença o acervo e apresente forma sustentável de trabalho, evitando novo acúmulo de serviço e o atraso na efetivação de direitos executórios.

Para desenvolvimento do plano, utilizou-se o número de pendências apontadas pelo SEEU (que na prática será razoavelmente menor, já que um processo de execução corrigido terá reflexo em mais de uma pendência), no sentido de evitar um cronograma que reste frustrado por perspectiva que se revele otimista em demasia.

## **7.9. Plano de trabalho – Vara de Execução de Penas Alternativas de Recife/PE**

Como tarefa inicial, elaborar rotina de trabalho permanente para periódica verificação dos incidentes de execução em andamento e da pendência “decorso de prazo” de intimação da defesa.

Também se faz necessária a revisão rotineira das pendências “cumprimento de medidas” e “cumprimentos em atraso”, de modo a reduzir seu número, empreendendo a devida fiscalização das apresentações em juízo e demais medidas restritivas de direitos previamente fixadas.

Além disso, destacamento de 11 (onze) servidores para a tarefa de revisão de incidentes vencidos, incidentes em andamento, inconsistências do sistema, decorso de prazo de intimação da

defesa, análise de juntada, retorno de conclusão, mandado aguardando análise de retorno e outros cumprimentos.

Verificou-se a possibilidade de cada servidor cumprir 20 (vinte) tarefas por dia de trabalho.

Isto posto, passou-se à identificação das situações a serem verificadas, por prioridade e por sua interferência nas próximas pendências, de maneira que já reduzissem as atividades futuras.

Optou-se, então, por iniciar pelos incidentes vencidos, ou seja, por aqueles apontados eletronicamente pelo SEEU; na sequência, os incidentes instaurados, aguardando decisão; então, as inconsistências, ou seja, os equívocos listados eletronicamente pelo SEEU; os decursos de prazo de intimação; as juntadas pendentes de encaminhamento pela secretaria; o retorno de conclusão; e, por fim, os demais cumprimentos.

Ressalta-se a necessidade de observação, por ocasião de cada verificação, da existência de localizador cadastrado nos autos, com a realização da tarefa pendente e a devida baixa. Frise-se também que o cumprimento do plano de trabalho dar-se-á sem prejuízo do cumprimento das tarefas ordinárias diárias e de eventuais medidas urgentes, evitando-se novo acúmulo.

A equipe elaborou, na sequência, um plano de trabalho customizado para a unidade, nestes moldes, seguido de cronograma:

Tarefas*:	Total:
Incidentes vencidos	15
Incidentes em andamento	8
Inconsistências	574
Decurso de prazo de intimação	41
Juntadas pendentes de análise	607
Retorno de conclusão	322
Retorno de mandado	0
Outros cumprimentos	2404

\*Dados extraídos em 17/08/2022

Total de tarefas:	3970
Total de servidores:	11
Meta:	20 tarefas por dia
Prazo para finalização do plano de trabalho:	19 dias úteis

Orienta-se a realização de reuniões semanais (presenciais ou por videoconferência), para avaliação da progressão das atividades e eventuais correções de rumo.

## 7.10. Determinações e recomendações

Considerando as situações identificadas durante os trabalhos correicionais, propõem-se as seguintes medidas para o aprimoramento da unidade, inclusive tendo-se em vista o plano de trabalho formulado em conjunto com a própria unidade:

Recomenda-se cautela na utilização da ferramenta “localizador”, de modo a: não ser utilizada para controle de prazos já apresentados de forma automatizada pelo SEEU; e realizar as divisões de tarefas do cartório por meio dos ordenamentos constantes na aba “outros cumprimentos”.

Além disso, diante da situação apresentada no presente relatório, e o próprio plano de trabalho, necessária a adoção das seguintes medidas, em caráter de urgência:

- I.** Revisão, atualização dos dados a serem implantados ou movimentação em todas as execuções com regime de cumprimento da pena diverso da competência do Juízo;
- II.** Manifestação a respeito dos processos listados por amostragem;
- III.** Conforme plano de trabalho consignado no presente relatório para regularização do trâmite das execuções penais, proceder o impulsionamento de todos os incidentes de progressão de regime, livramento condicional e término de pena em andamento, com o fito de que seja proferida decisão de mérito.
- IV.** Conforme plano de trabalho consignado no presente relatório para regularização do trâmite das execuções penais, efetuar a revisão de todos os incidentes vencidos na aba “pendência de incidentes”, procedendo a instauração do respectivo incidente, instrução dos autos e movimentação devida.
- V.** Conforme plano de trabalho consignado no presente relatório para regularização do trâmite das execuções penais, concomitantemente às medidas anteriormente listadas, agir de forma a reduzir significativamente as estatísticas de tarefas cartorárias, com destaque para “análise de juntadas”, “retorno de conclusão”, “mandados aguardando análise de retorno” e demais cumprimentos que devem constar na aba “outros cumprimentos”, considerando a recomendação acima apresentada.
- VI.** Revisão de todas as medidas em atraso constantes na aba “cumprimentos de medidas” no SEEU.
- VII.** Redução do volume de processos conclusos e o tempo médio de conclusão, com o objetivo de que não haja processos conclusos há mais de 100 (cem) dias e preferencialmente respeitando as prioridades da legislação atual.
- VIII.** Revisão e regularização de todos os processos constantes na aba de estatísticas de inconsistências referentes a processos de execução sem ação penal implantada.
- IX.** Revisão de todos os processos constantes na estatística “sem cálculo de pena”, buscando-se identificar situação de paralisação indevida no processo de execução penal.

# Recomendações quanto às varas de execuções penais

Preliminarmente, extrai-se do SEEU os seguinte quadro estatístico referentes à todas as Varas de Execuções Penais do Estado de Pernambuco:

Indicadores – Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco – Execução Penal*	
Execuções de pena ativas no Estado:	52.877
Total de processos conclusos:	6.302
<b>Total de Incidentes a vencer:</b>	<b>669</b>
Detalhamento por tipo:	184
- Progressões para o semiaberto	115
- Progressões para o aberto	83
- Livramento Condicional	226
- Término da Pena	21
- Prescrição Executória	
<b>Total de Incidentes vencidos:</b>	<b>2.700</b>
Detalhamento por tipo:	777
- Progressões para o semiaberto	285
- Progressões para o aberto	874
- Livramento Condicional	703
- Término da Pena	61
- Prescrição Executória	
<b>Total de Inconsistências encontradas:</b>	<b>5.251</b>
Detalhamento por tipo:	1.465
- Processo de execução sem ação penal implantada	3.369
- Processos de execução com prisão definitiva e sem regime de cumprimento implantado	348
- Incidentes com cadastramento de data futura	69
- Cadastramento de interrupção do cumprimento da pena dentro de outra interrupção	
Análise de juntadas pendentes:	4.311
Processos retornados de conclusão pendentes de análise:	1.689
Intimações com decurso de prazo pendentes de análise:	13.082
Total de tarefas pendentes de cumprimento (aba outros cumprimentos):	3.337
Medidas Alternativas em atraso:	10.378

\*Dados extraídos do SEEU em 21/09/2022

Sugere-se a alteração da nomenclatura atualmente cadastrada para empreender maior clareza sobre as unidades judiciais ativas. À exemplo de outros Estados da Federação, opina-se pela inserção da unidade judicial com o padrão “TJPE – Vara de Execuções Penais da Capital – Meio Fechado e Semiaberto”, seguindo-se a mesma classificação para as demais unidades judiciais do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco com competência no SEEU. Justifica-se a adoção de tal providência para reduzir o índice de processos com remessa a Juízo diverso de forma equivocada tão somente pela escolha errônea da unidade judicial de destino.

Sem prejuízo de tal medida, sugere-se também alteração nas informações constantes no site do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, de modo a explicitar de forma clara e detalhada todas as varas de execuções penais especializadas no Estado, em conformidade com o Código de Divisão e Organização Judiciária local.

Em relação à estrutura física de trabalho, verificou-se o compartilhamento de espaço entre secretarias e gabinetes da Vara de Execuções da Capital e a Vara de Execuções Penais de meio aberto de Recife, acarretando em transtorno para o desenvolvimento dos trabalhos. Não obstante, conforme verificado *in loco*, se encontram em fase final os trabalhos para reestruturação do espaço físico, devendo ser sanada em prazo exíguo.

Observou-se também que, em todas as varas inspecionadas, se encontram instalados computadores antigos, sendo unânime as reclamações de magistrados e servidores sobre dificuldades técnicas relacionadas aos mesmos, em especial acerca de lentidão e travamento quando do desenvolvimento das atividades. Da mesma forma, constatou-se deficiência no fornecimento da internet do fórum, tanto via *wifi* quanto via cabo de rede, dificuldade essa experimentada pela equipe de correição na oportunidade de visita às varas de execuções penais.

Insta ressaltar também que, das consultas por amostragem realizadas pela equipe de correição, não obstante a atuação da Defensoria Pública no juízo, verificou-se baixo índice de atuação de Defesa constituída no diversos Juízos com competência de execução penal do Estado de Pernambuco.

Considerando as informações extraídas na presente inspeção relacionado à morosidade nas comunicações entre 1ª e 2º grau de jurisdição, sugere-se que o Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, em conjunto com o DMF, envide esforços para aplicação de interoperabilidade entre o SEEU e o sistema de tramitação informatizado de 2º grau (PJe), visando empreender maior celeridade no trâmite dos recursos oriundos da execução penal.

No mesmo sentido, identificou-se a necessidade de integração da Central de Mandados do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco ao SEEU, permitindo aos usuários do sistema a expedição dos mandados de intimação dentro do próprio sistema, propiciando o aumento da produtividade das Secretarias e conseqüentemente uma melhor prestação jurisdicional.

Sugere-se também a criação de setor específico para recebimento, cadastramento e implantação de pena das novas execuções no Estado de Pernambuco, de modo centralizado.

Em 19/08/2022, foi realizada reunião entre o Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário do Estado de Pernambuco (GMF) e os Juízes titulares da Vara de Execuções Penais da Capital, 1ª e 2ª Varas Regionais de Execuções Penais de Recife, 3ª Vara de Execução Penal de Caruaru, 4ª Vara de Execução Penal de Petrolina e Vara de Execuções de Meio Aberto de Recife (relatório da reunião em anexo). Nela, deliberou-se pela alteração do fluxo de trabalho, pela juntada de certidão carcerária por ocasião da análise dos incidentes de execução, bastando a consulta ao sistema da SIAP. Também se atingiu consenso para alteração no fluxo em casos de alcance do requisito objetivo de apenados com prisão preventiva, no sentido de que os incidentes sejam sempre julgados pelo juízo da respectiva VEP.

Tal iniciativa merece elogios, pois se verificou o esforço do GMF/PE e dos magistrados das varas especializadas em execução penal em iniciar tratativas para uniformizar procedimentos, adotar medidas de desburocratização e manter a periodicidade de tais reuniões, com a finalidade de prosseguir com tais atividades.

# Anex'os

## Anexo 1 - Relatório de reunião em 19/08/2022 - GMF/TJPE e Juízes das VEPs de Pernambuco

			
<b>RELATÓRIO DE REUNIÃO</b>			
<b>ASSUNTO:</b> Reunião CNJ – GMF.			
<b>Data:</b> 19/08/2022	<b>Hora Início:</b> 10h	<b>Hora Fim:</b> 11h	
<b>Local:</b> Esmape – sala Ideias			
<b>Modalidade híbrida:</b> Participação do Juiz Cicero Everaldo através da plataforma Cisco Webex			
<b>1. PARTICIPANTES DA REUNIÃO</b>			
Ata de participantes, na modalidade presencial, em anexo.			
<b>2. ENCAMINHAMENTOS DA REUNIÃO</b>			
ITEM	ENCAMINHAMENTOS	RESPONSÁVEL	DATA LIMITE
1	Definição de fluxo: Dispensa de atestado de conduta, substituindo pela certidão carcerária pela simples consulta ao SIAP ou pela juntada de tela do SIAP que revela a inexistência de falta disciplinar nos últimos 12 meses (referência a Portaria da Secretaria que trata da obrigação de comunicar)	Juízes da Execução Penal TJPE	
2	Expedição de comunicação do GMF sobre novo fluxo à Seres, com referência a Portaria da Secretaria que trata da obrigação de comunicar	GMF	
3	Definição de fluxo: Julgamento dos benefícios vencidos na execução independentemente da existência de prisão processual em processos não unificados	Juízes da Execução Penal TJPE	

## Anexo 2 - Lista de presença - reunião GMF/TJPE e Juízes das VEPs de Pernambuco



Evento: Reunião CNJ - GMF  
Local: ESMAPE - sala do Ideias  
Data: 19/08/2022 Horário: 9h às 10h30

**REGISTRO DE PARTICIPANTES**

Ordem	NOME	INSTITUIÇÃO/ÓRGÃO
1	<i>[Handwritten signature]</i>	TJPE
2	<i>[Handwritten signature]</i>	TJPE
3	<i>[Handwritten signature]</i>	JUIZ
4	<i>[Handwritten signature]</i>	JUIZ
5	<i>[Handwritten signature]</i>	JUIZ
6	<i>[Handwritten signature]</i>	JUIZ
7	<i>[Handwritten signature]</i> <i>Norma Vitoriano</i>	
8		
9		
10		
11		

## **SEÇÃO II – INSPEÇÕES EM VARAS CRIMINAIS**

# OBJETIVOS, METODOLOGIA E ORGANIZAÇÃO DOS TRABALHOS

A Corregedoria Nacional de Justiça, não obstante as diferentes realidades dos Tribunais de Justiça estaduais, está envidando esforços na padronização dos trabalhos de inspeção, desde a coleta de dados, passando pela gestão administrativa e processual, até a elaboração do relatório final, a fim de produzir um retrato real e atual das unidades inspecionadas e do próprio Tribunal, com identificação das deficiências e boas práticas, de forma a contribuir para a melhoria dos serviços prestados.

O escopo da inspeção voltou-se à fiscalização acerca da correta utilização dos sistemas informatizados, em especial do Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU) e do Banco Nacional de Monitoramento de Prisões (BNMP), com foco no que diz respeito à organização e metodologia de trabalho, à análise processual e sua escrituração eletrônica e à verificação das deficiências e das boas práticas.

Em momento inicial, foram enviados questionários a serem respondidos pelas próprias unidades jurisdicionais, os quais foram previamente atualizados e padronizados pela equipe responsável pela coordenação dos trabalhos correicionais.

Os relatórios consignam as informações relevantes coletadas nas entrevistas com magistrados e servidores, bem como os dados processuais (quantitativo do acervo e sua evolução, distribuição, processos julgados, processos baixados), as verificações feitas na organização e metodologia de trabalho e a análise dos processos por amostragem, que levou em consideração o tempo de tramitação, conclusão e julgamento; as prioridades legais; e a observância das metas e dos normativos do CNJ.

As equipes de inspeção ficaram responsáveis pela verificação e coleta de dados, via questionários e também *in loco*, bem como por sua documentação no relatório pertinente à vara judicial correicionada. Registre-se que, em razão da complexidade da atividade de correição, a fidedignidade dos relatórios depende, primordialmente, da consistência e confiabilidade das informações disponibilizadas, dos mecanismos de controle e gerenciamento de dados e do funcionamento e organização do próprio Tribunal de Justiça.

Os relatórios das equipes de inspeção estão organizados sistematicamente e compõe este relatório final. Nesta segunda seção, o relatório contempla unidades com competência criminal do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco. Ao espelhar achados relevantes, o presente relatório visa a contribuir para a adequação e padronização de rotinas, bem como para o saneamento e confiabilidade dos sistemas informatizados, com ênfase no SEEU e BNMP 2.0.

Ao final, são apresentadas recomendações visando ao aprimoramento da gestão do processo, com o objetivo de auxiliar o Tribunal de Justiça de Pernambuco na promoção de uma prestação jurisdicional justa, célere e efetiva.

## 1. 1ª VARA CRIMINAL DE RECIFE

### 1.1. Dados sobre a Unidade Judicial

**Competência da Vara:** Criminal

**Juiz Titular:** Carlos Carneiro Valença Filho

**Tempo de exercício na Vara:** 9 meses

#### 1.1.1. Dados estatísticos

Quadro de pessoal	
Servidores efetivos	6
Servidores sem vínculo	0
Servidores cedidos/requisitados	0
Estagiários	0
Terceirizados	0
<b>Total</b>	<b>6</b>

#### Cargos comissionados e funções comissionadas na Vara: *(apenas quantitativo)*

Cargos comissionados	Funções comissionadas	Total
0	3	3

Inicialmente, é importante pontuar que a verificação da atividade jurisdicional foi feita por meio de coleta de informações prestadas pelo juízo através de formulários previamente enviados pela equipe de inspeção do CNJ.

### 1.1.1.1. *Processos Judiciais*

**Data de extração dos dados:** 16/08/2022.

Dados processuais	Total no período anterior	Total na data atual
Total de processos em tramitação na Vara, incluindo suspensos, sobrestados e arquivados provisoriamente (acervo total)	1.613	1871
Total de processos suspensos, sobrestados ou arquivados provisoriamente	260	275
Total de processos em tramitação, excluídos suspensos, sobrestados ou arquivados provisoriamente (acervo ajustado)	1353	1.162
Total de processos sem movimentação, excluídos suspensos, sobrestados e arquivados provisoriamente, há mais de 100 dias, em Secretaria/Cartório	647	1.002
Total de processos conclusos para o magistrado	116	1
Total de processos conclusos para o magistrado há mais de 100 dias	10	0

Fluxo processual nos últimos 12 meses	
Total de processos distribuídos e redistribuídos para a unidade nos últimos 12 meses	371
Total de processos julgados nos últimos 12 meses	124
Total de processos baixados definitivamente do acervo nos últimos 12 meses	597

### 1.1.2. *Amostra processual*

#### 1.1.2.1. *Os 10 processos mais antigos na unidade*

Nº do processo	Data da distribuição	Último movimento	Data do último movimento
0047903-30.1993.8.17.0001	05/06/2012	Cumprimento de suspensão ou sobrestamento	05/01/2022
0017684-97.1994.8.17.0001	05/06/2012	Aguardando partes (Suspensão)	31/03/2022
0087899-64.1995.8.17.0001	15/06/2012	Cumprimento de suspensão ou sobrestamento	05/01/2022
0042477-95.1997.8.17.0001	20/06/1997	Cumprimento de suspensão ou sobrestamento	19/01/2022
0042794-93.1997.8.17.0001	01/07/1997	Cumprimento de suspensão ou sobrestamento	27/01/2020
0049320-76.1997.8.17.0001	15/08/1997	Cumprimento de suspensão ou sobrestamento	27/01/2020
0054892-13.1997.8.17.0001	08/01/1998	Aguardando partes (Suspensão)	06/08/2019
0003463-70.1998.8.17.0001	04/02/1998	Cumprimento de suspensão ou sobrestamento	27/01/2020
0003812-73.1998.8.17.0001	06/02/1998	Aguardando expedição de mandado	31/03/2022

1.1.2.2. *Os 10 processos parados há mais tempo na Secretaria sem movimentação*

Nº do processo	Último movimento	Data do último movimento	Análise da unidade
0029526-30.2001.8.17.0001	Ofício expedido a Delegacia	21/03/2018	21/03/2018
0016897-28.2018.8.17.0001	Autos remetidos a Delegacia	12/11/2018	12/11/2018
0017138-02.2018.8.17.0001	Autos remetidos a Delegacia	12/11/2018	12/11/2018
0001157-93.2019.8.17.0001	Apensado a outro processo	20/02/2019	20/02/2019
0103441-92.2013.8.17.0001	Ofício expedido – remessa a Delegacia	25/04/2019	25/04/2019
0085987-65.2014.8.17.0001	Ofício expedido – remessa a Delegacia	25/04/2019	25/04/2019
0088152-85.2014.8.17.0001	Ofício expedido – remessa a Delegacia	25/04/2019	25/04/2019
0055823-83.2015.8.17.0001	Ofício expedido – remessa a Delegacia	25/04/2019	25/04/2019
0100463-45.2013.8.17.0001	Ofício expedido – remessa a Delegacia	25/04/2019	25/04/2019
0027936-27.2015.8.17.0001	Ofício expedido – remessa a Delegacia	25/04/2019	25/04/2019

1.1.2.3. *Os 10 processos parados há mais tempo em gabinete sem movimentação*

Nº do processo	Último movimento	Data do último movimento	Análise da unidade
0014715-35.2019.8.17.0001	09/08/2022	09/08/2022	09/08/2022
0007101-42.2020.8.17.0001	11/08/2022	11/08/2022	11/08/2022

1.1.3. **Produtividade**

Atos processuais do Juiz	Quantidade
Decisão	311
Despacho	1.753
Sentença com resolução de mérito	188
Sentença sem resolução de mérito	115
Audiências realizadas	306
<b>Todos os movimentos do (a) magistrado (a)</b>	<b>2.673</b>

## 1.2. Controle dos processos com réus presos

Segundo informado pela unidade, havia na data da inspeção 61 processos com réu presos, os quais englobam tanto os físicos quanto os digitais. Tais processos, segundo informado, são identificados mediante etiquetas e priorizados nos atos praticados.

Todavia, a equipe de inspeção constatou que **inexiste um controle específico e efetivo de tais processos**. Solicitada a lista de réus presos da Vara, foi disponibilizada lista emitida a partir do BNMP – que se encontra em processo de saneamento pelo TJPE – e não dos sistemas de controle processual, o que aponta para uma possível ausência de clareza no sistema processual de controle de réus presos.

Nos cadernos físicos com réu encarcerado, foi possível verificar que a marcação é realizada apenas com “etiqueta” de “PRESO”, sem nenhuma diferenciação de cor e sem marcação na lombada dos autos que possibilite a identificação deles, quando empilhados.

Verificou-se também que não há informação clara e objetiva nos autos a respeito da data da prisão, o que dificulta o controle de eventual excesso de prazo. Ademais, foi possível observar que não vem sendo cumprido o disposto no artigo 316, parágrafo único, do Código de Processo Penal, que prevê a necessidade de revisão da prisão preventiva a cada 90 (noventa) dias pelo Juízo.

Foi constatado que após a comunicação do auto de prisão em flagrante, realização da audiência de custódia e encaminhamento dos autos à Vara via sistema eletrônico, o processo permanece tempo acima do permitido aguardando denúncia.

É a situação que se verifica nos autos nº 0003231-53.2022.8.17.5001, em que o indiciado foi preso em 07/07/2022, encontrando-se, na data da inspeção, há 43 dias sem o devido retorno da Central de Inquéritos do Ministério Público e sem providências da Vara.

## 1.3. Controle dos prazos prescricionais (Resolução CNJ nº 112/2010)

De acordo com a unidade, os processos são analisados regularmente, porém não são utilizadas etiquetas específicas para controle de prazos prescricionais.

Na inspeção, não foi possível identificar qualquer mecanismo de acompanhamento dos prazos prescricionais. Constatou-se que a Secretaria não possui metodologia de controle de prazos e impulso processual. Na data da inspeção foi possível verificar diversos feitos paralisados indevidamente no Cartório ou demora no cumprimento dos prazos estabelecidos, conforme amostragem abaixo:

- **Autos nº 29526-30.2001.8.17.0001:** paralisados, aguardando resposta de ofício expedido à Polícia Civil desde 21/03/2018;

- **Autos nº 0016897-28.2018.8.17.0001:** paralisados, aguardando resposta de ofício expedido à Polícia Civil desde 12/11/2018;
- **Autos nº 0001157-93.2019.8.17.0001:** paralisados, aguardando resposta de ofício expedido à Polícia Civil desde 20/02/2019.

De acordo com a verificação no PJe do TJPE, foi possível constatar que **este sistema não possui ferramentas adequadas para o levantamento de prazos e prioridades**. O sistema é alimentado através da formação de etiquetas, que podem ser equiparadas a armários virtuais de tarefas, mas **não avisa os usuários sobre pendências para cumprimentos**.

Os servidores da unidade foram unânimes quanto às dificuldades enfrentadas em relação a esses aspectos.

#### **1.4. Controle dos processos paralisados na Secretaria e/ou no gabinete e gestão dos fluxos de trabalho (juntadas, cumprimentos etc.)**

A unidade possui acervo de 1437 feitos, dos quais 1002 estão paralisados há mais de 100 dias, ou seja, 69,72% dos processos em andamento na unidade estão parados, o que denota a ausência de controle de prazos e movimentos.

Indagado o motivo de tal percentual, a unidade informou que a expressiva quantidade de procedimentos paralisados diz respeito a feitos remetidos em data longínqua, alguns na década de 90, à Central de Inquérito, a qual os encaminhou às Delegacias de Polícia para complemento de diligências e conclusão dos procedimentos. Porém, **não há registro de retorno desses autos nos sistemas atuais, o que merece ser apurado**.

Há relatos de que uma parte desses feitos foi redistribuída para outras unidades e outra parcela foi novamente autuada com novo número único, porém sem possibilidade de rastreamento em razão do tempo decorrido e das várias atualizações nos sistemas.

A unidade não conseguiu fornecer listagem dos procedimentos nessas condições, havendo dificuldade de identificação de tais feitos.

## 1.5. Procedimento adotado para alimentação do BNMP (Resolução CNJ nº 417/2021):

A unidade utiliza o BNMP Web, na modalidade manual. De acordo com o informado, o sistema é alimentado regularmente. As peças são expedidas a partir do BNMP e o arquivo correspondente em PDF assinado é juntado no processo.

Contudo, a equipe de inspeção constatou que a transferência dos mandados para outras unidades não está sendo realizada. Exemplifica-se: após sentença condenatória e emissão da guia de recolhimento não está sendo realizada a transferência do mandado para a respectiva Vara de Execuções Penais, sendo a pessoa privada de liberdade contabilizada nas estatísticas da Vara Criminal.

## 1.6. Procedimento adotado para cumprimento de alvarás de soltura (Resolução CNJ nº 417/2021)

Conforme informado pela unidade, há o cumprimento do prazo máximo de 24 horas previsto no artigo 6º da Resolução CNJ nº 417/2021 na expedição dos alvarás de soltura. Os alvarás são alimentados no BNMP. **O tempo utilizado para a verificação de outros mandados de prisão pendentes é, em média, de 5 dias, de acordo com o informado pela própria Vara.**

A amostragem evidenciou que os alvarás de solturas são expedidos com celeridade, tão logo haja decisão, o que é feito a partir do BNMP Web. Não foram detectados pela equipe de inspeção casos de descumprimento de ordem de soltura.

## 1.7. Procedimento adotado para expedição de Guia de Recolhimento

A unidade declarou que, proferida a sentença, as guias são expedidas independentemente da existência de recurso.

A amostragem evidenciou que a atual gestão expede as guias de recolhimento em prazo exíguo, tanto após a notícia de interposição de recurso de apelação como após o trânsito em julgado de sentença condenatória.

## **1.8. Aplicação das diretrizes para substituição da privação de liberdade de pessoas gestantes, mães, pais e responsáveis por crianças e pessoas com deficiência (Resolução CNJ nº 369/2021, artigos 318 e 318-A do Código de Processo Penal e ordens de *habeas corpus* concedidas pela 2ª Turma do Supremo Tribunal Federal nos HC's nº 143.641/SP e nº 165.704/DF)**

Conforme relatado pela unidade, a incidência da Resolução nº 369/2021 é analisada pelo magistrado em cada caso, mediante a realização de perguntas em audiências, tanto as de custódia quanto as de instrução, tais como: “Tem filhos menores?; As idades dos filhos?; Com quem moram os filhos?; Quem são os responsáveis pelo sustento das crianças?.” Foi reportado pela unidade que as referidas informações ficam registradas nos termos das audiências realizadas.

Todavia, foi possível constatar que não há sistema apto à realização desse controle e não há possibilidade de registro das informações no PJE.

## **1.9. Cumprimento da Resolução CNJ nº 287/2019**

A vara informou que não recebeu, até o presente momento, determinação de aplicar identificação nos processos com acusados (as) ou réus(rés) indígenas. Informou-se, ainda, que nunca ocorreu de ser feita a nomeação de perito antropólogo e intérprete.

## **1.10. Cumprimento da Resolução CNJ nº 348/2020**

A vara informou que não recebeu, até o momento da inspeção, determinação de aplicar identificação nos processos com acusados (as) ou réus(rés) LGBTI e reportou que a indagação à pessoa autodeclarada transexual acerca da preferência pela custódia em unidade feminina, masculina ou específica não se aplica à rotina daquela unidade judicial.

## **1.11. Cumprimento da Resolução CNJ nº 414/2021**

A vara informou que não dispõe, de forma detalhada, de dados acerca de eventuais processos em trâmite que envolvam notícia da prática de tortura e outros tratamentos cruéis, desumanos ou degradantes.

## **1.12. Cumprimento das Metas do CNJ**

\*Dados extraídos do Sistema de Informações da Corregedoria (SICOR):

## 1.13. Das metas

### 1.13.1. Da meta 1 (julgar mais processos que os distribuídos):

A unidade cumpre regularmente a Meta 1, com índice de 190,59%.

### 1.13.2. Da meta 2 (julgar os processos mais antigos):

Em relação à Meta 2, constatou-se que a unidade necessita envidar esforços para atingir seu cumprimento, apresentando índice de 73,09%.

### 1.13.3. Da meta 4 (priorizar o julgamento dos processos relativos a crimes contra a Administração Pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais):

No tocante à meta 4, o índice de cumprimento é de 96,35%.

## 1.14. Das audiências

A unidade reportou que as audiências são designadas de segunda a quinta-feira, ocorrendo, em média, 5 audiências por dia. Nos últimos 9 meses, foram designadas em média 65 audiências por mês, com exceção de janeiro e julho por férias do magistrado.

### 1.14.1. Quantitativo de audiências de réu preso realizadas nos últimos 12 meses

Segundo informações da unidade, os sistemas não fornecem esse dado (o quantitativo de audiências de réu preso), sendo disponibilizado à equipe de inspeção o número total de audiências realizadas no período indicado, que equivale a 306.

A análise dos processos da amostragem permitiu concluir que a Secretaria vem incorrendo em mora demasiada para designar data para a realização da audiência de instrução, debates e julgamento, após o despacho do magistrado determinando o agendamento do ato. Por conseguinte, restou apurado grande número de audiências pendentes de serem pautadas. Ademais, a Vara não soube informar o número de processos aguardando designação de audiência.

Quanto às audiências realizadas, foi possível observar que o magistrado vem se esforçando para proferir sentença em audiência, sobretudo em processos que envolvem réu preso, o que contribui para uma maior celeridade dos feitos em trâmite.

Igualmente, foi possível constatar que **não há uma organização eficiente para designação prioritária de audiências atinentes a processos que envolvem réu preso**. Com efeito, de acordo com questionário respondido pela Vara, a última audiência de réu preso, à época da inspeção, estava marcada para 08/11/2022 (autos nº 0014704-06.2019.8.17.0001), enquanto a última envolvendo réu solto estava designada para 1/11/2022 (autos nº 0001094-28.2021.8.17.4001).

#### 1.14.2. Data pautada para última audiência de réu preso

A última audiência de réu preso foi designada para o dia 08/11/2022.

### 1.15. Malote digital e balcão virtual

Foi possível averiguar que a Secretaria se encontra em dia com a leitura do Malote Digital, apresentando leitura há menos de 24 horas a contar do dia da correição. Verificou-se também que a Secretaria possui balcão para atendimento ao público e balcão virtual, que está devidamente habilitado.

### 1.16. Impressões do magistrado gestor e dos servidores da unidade a respeito das necessidades mais recorrentes da vara

O magistrado relatou que a **falta de servidores** impacta a produtividade da unidade. Atualmente, há 3 servidores lotados na Secretaria, sendo que a Chefe de Secretaria esteve afastada (licença saúde) durante sucessivos períodos, o último deles por 45 dias, sem designação de substituto na sua ausência. Na data da inspeção, a servidora foi lotada em outra Vara.

Diante desse cenário de dificuldade, o magistrado cedeu os 3 servidores lotados em seu gabinete para auxílio nas rotinas do cartório.

Os servidores relataram que não recebem auxílio do Tribunal quanto à **capacitação em razão de novos sistemas**, o que foi confirmado pelo magistrado titular, o que dificulta a implementação de rotinas eficazes.

Houve muitas **reclamações em torno da qualidade dos equipamentos**, especialmente quanto aos microcomputadores, havendo registro de lentidão da rede, quedas de sistemas, o que acaba por impactar nos resultados. A equipe de inspeção constatou que a versão do Windows operante é o 7, vários computadores possuem um único monitor para trabalho e as impressoras são antigas.

Servidores, assessores e magistrado titular mencionaram aspectos relacionados à divisão das tarefas, fluxos processuais, sistemas e meios de tramitação dos processos, dentre outros, como causas que impactam os resultados não satisfatórios.

Ademais, diversos afastamentos da antiga chefe de secretaria e do antigo magistrado titular são fatores que foram apontados pela equipe como principais causas do acúmulo de trabalho detectado.

## 1.17. Conclusões finais, determinações e recomendações

A equipe de correição identificou situações que merecem especial atenção, as quais são elencadas a seguir:

### 1.17.1. Conclusões finais

É digna de destaque a relação desproporcional entre o volume de trabalho e a quantidade de funcionários que se reflete na aparente falta de organização da Vara. A partir das entrevistas e da própria forma como o ambiente está apresentado, foi possível constatar que não há apropriado plano de trabalho ou gestão adequada.

Além disso, em relação ao sistema PJe, há um elevado número de etiquetas (180), o que dificulta a gestão das tarefas a serem executadas.

Notou-se a ausência de ferramentas no PJe para cumprimento de rotinas cartoriais e das Resoluções do CNJ nº 113, 251, 287, 348, 369, 404, 412, 417 dentre outras, além de ferramentas para identificação e cumprimento dos HCs 143.641/SP e 165.704/DF do Supremo Tribunal Federal.

Há diversos processos de réu preso em posse do Ministério Público além do prazo legal sem oferecimento de denúncia e sem cobrança por parte da Vara. Constatou-se que alguns autos foram enviados há muitos anos às delegacias para complementação de diligências ou para a Central de Inquéritos, sem que tenham sido devolvidos e sem que tenha havido cobrança pela Vara.

O tempo médio de duração dos processos de réu preso sem sentença é muito elevado, tendo se observado pessoas presas por 2 anos ou mais sem julgamento, aspecto que tem expressivo impacto na superlotação carcerária.

Segue relação de processos inspecionados que merecem destaque:

- **Autos nº 0016791-32.2019.8.17.0001** – Porte de Arma – Um réu – Data da prisão: 13/09/2019. A audiência de custódia foi realizada em 14/09/2019, oportunidade em que não houve análise da prisão do acusado. O Ministério Público requereu a conversão da prisão em flagrante em preventiva somente em 20/09/2019. Em seguida o processo continuou tramitando como se o réu estivesse solto, sem nenhuma menção acerca do flagrante ou priorização. Em 10/03/2020 o magistrado recebeu a denúncia e decretou a prisão preventiva do acusado, quase seis meses após o flagrante. O mandado de prisão referente a esta decisão foi expedido somente

em 21/09/2020. Em 02/12/2021 houve despacho determinando a designação de audiência de instrução e julgamento, o que ocorreu somente em 16/05/2022, tendo sido designada data para 21/06/2022. Realizado o ato em partes, foi redesignada a data em continuação para 11/10/2022. Levado ao conhecimento do atual titular, este relaxou a prisão do acusado com base no excesso de prazo. Tempo de prisão sem julgamento: 02 anos e 11 meses.

- **Autos nº 0009541-11.2020.8.17.0001** – Tráfico de Drogas – Prisão ocorrida em: 14/0/01/2021. A denúncia foi oferecida em 14/01/2021. Despacho inicial determinando a notificação do acusado em 14/04/2021, apesar de a conclusão ter ocorrido em 18/01/2021. A notificação de um dos dois acusados ocorreu somente em 11/10/2021. A audiência de instrução e julgamento foi designada para 03/02/2022. Foi concedida a liberdade provisória a um dos réus em 22/05/2022, permanecendo o outro preso e redesignada a audiência para 02/08/2022 e novamente redesignada para 04/10/2022. BNMP alimentado. Não houve decisões de revisão das prisões preventivas. O segundo acusado encontra-se preso há mais de 01 ano e 09 meses sem julgamento.
- **Autos nº 0019011-03.2019.8.17.0001**– Roubo Simples – Prisão ocorrida em: 30/10/2019. A denúncia foi oferecida em 14/11/2019 e o recebimento da denúncia se deu em 03/11/2019. Citação ocorrida em 02/01/2020, com remessa à Defensoria Pública em 15/01/2020. Resposta apresentada somente em 18/03/2020. Concluso o processo em 17/04/2020, com devolução somente em 07/07/2020, determinando que a secretaria pautasse audiência. Esta deixou de pautar o ato, sendo que em 07/10/2020 a Defesa requereu a liberdade provisória. O magistrado recebeu a conclusão dos autos em 07/10/2020 e em 21/10/2020 determinou vista ao Ministério Público. Este permaneceu com os autos de 21/10/2020 até 04/11/2020, manifestando-se pelo indeferimento. O magistrado proferiu decisão em 09/11/2020 indeferindo o pedido e designando audiência para 05/01/2021. A Defensoria Pública requereu relaxamento de prisão por excesso de prazo em 06/01/2021. O magistrado permaneceu com os autos de 05/01/2021 até 14/01/2021 e determinou vista ao Ministério Público. Então, em 28/01/2021 o magistrado relaxou a prisão. O alvará foi regularmente expedido e lançado no BNMP. A sentença foi proferida em 18/10/2021. Após o trânsito em julgado, a guia foi devidamente expedida. O acusado permaneceu preso 01 ano e 03 meses durante o curso do processo sem julgamento.
- **Autos nº 0002878-12.2021.8.16.0001** – Roubo – Dois réus. Data da prisão: 11/05/2021. Denúncia oferecida em 20/05/2021. Em 08/04/2022 a Secretaria certificou: "... que até a presente data não houve remessa da Denúncia com o Inquérito Policial, para esta Secretaria, referentes aos presentes autos. Certifico, ainda, que consultando os sistemas Judwin e PJe não localizei processo distribuído para outro Juízo, com as mesmas partes e mesma tipificação criminal. Recife, 08 de abril de 2022. Eu, Chefe de Secretaria...". Em 12/04/2022 foi

determinada a soltura dos réus por excesso de prazo. Tempo de prisão sem a remessa do Inquérito Policial e consequente oferecimento da denúncia: 11 meses.

- **Autos nº 0003231-53.2022.8.16.5001** – Prisão em flagrante ocorrida em 07/07/2022. Não remetidos os autos para a Vara e sem oferecimento de denúncia até então. Tempo de prisão sem oferecimento de denúncia: 44 dias.
- **Autos nº 0003963-67.2020.8.16.0001** – Roubo – Um réu – Solto. A denúncia foi recebida em 14/07/2020. O mandado de citação foi expedido em 22/12/2020. Em 24/02/2021 houve despacho determinando que a Secretaria pautasse data para realização de audiência de instrução e julgamento, o que foi cumprido somente em 11/02/2022, quase um ano depois.
- **Autos nº 0014090-06.2016.8.16.0001** – Receptação – Um réu – Solto. Denúncia oferecida em 25/05/2016. Despacho determinando a designação de audiência em 04/08/2021. Não cumprido até a data da inspeção.
- **Autos nº 0002154-62.2008.8.16.0001** – Estelionato – Um réu – Despacho determinando fosse pautada audiência de instrução e julgamento em 04/08/2020 não cumprido. Em data de 13/10/2021, em inspeção judicial houve novamente a determinação de cumprimento do despacho, permanecendo paralisado até a presente data, sem cumprimento.
- **Autos nº 0001937-38.2016.8.16.0001** – Estelionato – Dois réus – Soltos – Em 06/10/2020 houve despacho determinando fosse pautada audiência, não cumprido até a data da inspeção.
- **Autos nº 0005326-26.2019.8.16.0001** – Roubo – Um réu – Solto – Denunciado em 07/03/2019. Em data de 03/05/2019 foi recebida a denúncia e decretada a prisão preventiva. A expedição do mandado de prisão ocorreu somente em 15/10/2019, cujo cumprimento foi automático porque o réu já estava preso por outros processos no BNMP. Em 08/11/2019 houve despacho determinando fosse pautada audiência de instrução e julgamento, o que foi cumprido em 21/11/2019, sendo designada a data de 03/03/2020. O ato foi realizado em parte. Em 13/08/2020 houve decisão em sede de *habeas corpus* do TJPE determinando a soltura do acusado. Após a soltura, em 18/11/2021 houve novo despacho determinando a designação de audiência.

Verificou-se a existência de expressivo acervo de processos físicos, sem que se tenha notícia de qualquer plano de digitalização.

Do ponto de vista estrutural, merece destaque o reduzido quadro de servidores e a ausência de segunda tela nas estações de trabalho.

## 1.17.2. Determinações e Recomendações

Diante das constatações acima, entende-se necessária a adoção das seguintes medidas para equacionamento das questões apresentadas:

### 1.17.2.1. À unidade

- a. Revisão de todos os processos envolvendo réu preso há mais de 90 (noventa) dias, a fim de que sejam corretamente identificados, movimentados e reanalisados os requisitos da prisão preventiva pelo magistrado, considerando o disposto no art. 316, parágrafo único, do Código de Processo Penal. Outrossim, deve ser a lista geral de presos da unidade comparada com a listagem do sistema BNMP, atualizando-se os status dos réus da unidade para depuração de dados. Sugere-se, ainda, a baixa da lista de presos dos processos arquivados ou que possuam guia de execução definitiva expedida. Acrescente-se a necessária atualização do *status* dos presos nos sistemas JUDWIN e BNMP.
- b. Implementação de rotina de reanálise das prisões preventivas a cada 90 dias, mediante decisão fundamentada, também em cumprimento ao art. 316, parágrafo único, do CPP;
- c. Identificação de todos os feitos envolvendo réu preso pendentes de denúncia pelo Ministério Público, com a determinação das providências que se fizerem necessárias, a fim de sanar excessos injustificados de prazo;
- d. Adoção de rotina regular (ao menos mensal) de acompanhamento dos expedientes e processos não devolvidos, com a expedição de ofícios de cobrança, evitando-se a mora processual. Recomenda-se a realização de mutirão de cobrança de autos, organizando-se todos os feitos que se encontram fora de secretaria em listas, para cobrança conjunta.
- e. Adoção de métodos de organização e rotinas para designação prioritária de audiências de processos com réu preso.
- f. Adoção de métodos de organização e rotinas que favoreçam o controle de prazos processuais;
- g. Implementação de rotina e metodologia de controle de expedientes, como por exemplo a adoção de planilhas de controle de prazo prescricional e de incidentes de insanidade mental não julgados;
- h. Implementação de etiquetas específicas para o controle de processos envolvendo réu presos: preso em flagrante, preso provisório, preso condenado provisório e preso condenado definitivo;
- i. Redefinição das etiquetas de controle do PJe, reduzindo os modelos para, no máximo, 50, a fim de viabilizar efetivo tratamento de cada uma delas no cotidiano. Evitar a geração de etiquetas para tratar de controles específicos ou privados, como por exemplo: “Audiência de 15 de setembro – Luiz de Tal”;

- j. Movimentação pela unidade de todos os processos paralisados há mais de 100 dias na Secretaria;
- k. Manifestação a respeito dos processos listados por amostragem, em que foram verificadas irregularidades;
- l. Cumprimento imediato das Resoluções do CNJ, com destaque para as Resoluções nº 287/2019, 348/2020, 369/2021 e 414/2021, considerando que as normativas do Conselho são autoaplicáveis e dotadas de força vinculante;
- m. Envidar esforços para atingir o cumprimento da Meta 2 do CNJ.

Por fim, sugere-se a adoção de medidas alternativas à prisão, como o monitoramento eletrônico, a prisão domiciliar e outras cujo resultado prático seja a redução das taxas de encarceramento. Propõe-se, ainda, a adoção de registro próprio para controle dos réus que se encontram em monitoramento eletrônico.

#### 1.17.2.2. *Ao Tribunal de Justiça de Pernambuco*

- a. Interlocução do Tribunal de Justiça de Pernambuco com o Ministério Público local a fim de que seja levado ao conhecimento do órgão os inúmeros e recorrentes atrasos na apresentação das denúncias envolvendo réu preso na Capital, sem aparente justificativa, para as providências cabíveis;
- b. Tomada de providências pela Corregedoria Geral da Justiça de Pernambuco junto às Corregedorias do Ministério Público e da Polícia Civil, a fim de que sejam identificados os feitos remetidos às Delegacias de Polícia e à Central de Inquéritos sem retorno e que seguem paralisados, sendo certo que tal providência não deve se restringir aos procedimentos desta vara apenas, mas sim de todas as varas com competência criminal;
- c. Adoção de providências pela Corregedoria do TJPE de modo a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções do CNJ nº 113, 213, 251, 287, 348, 369, 404, 412, 414, 417, dentre outras, além dos HCs 143.641/SP e 165.704/DF do Supremo Tribunal Federal;
- d. Criação de plano de digitalização do acervo físico e migração para o sistema PJe;
- e. Adoção de providências para a atualização dos equipamentos de informática em configurações compatíveis com os sistemas judiciais utilizados regularmente pelas unidades;
- f. Adoção de providências para reforço do quadro de servidores da Secretaria inspecionada;
- g. Fornecimento de capacitação ou recapacitação especializada em gestão de processos, governança e conformidade de atos de secretarias para todas as varas criminais, especialmente no manuseio e operação do PJe Criminal.

## 2. 5ª VARA CRIMINAL DE RECIFE

### 2.1. Dados sobre a Unidade Judicial

**Competência da Vara:** Criminal

**Juiz titular:** José Anchieta Felix da Silva

**Tempo de exercício na Vara:** 4 anos

Quadro de pessoal	
Servidores efetivos	7
Servidores sem vínculo	0
Servidores cedidos/requisitados	0
Estagiários	0
Terceirizados	0
<b>Total</b>	<b>7</b>

**Cargos comissionados e funções comissionadas na Vara:** *(apenas quantitativo)*

Cargos comissionados	Funções comissionadas	Total
0	3	3

#### 2.1.1. Dados estatísticos

Inicialmente, é importante pontuar que a verificação da atividade jurisdicional foi feita por meio de coleta de informações prestadas pelo juízo através de formulários previamente enviados pela equipe de inspeção do CNJ.

### 2.1.1.1. Processos Judiciais

**Data de extração dos dados:** 13/08/2022.

Dados processuais	Total no período anterior	Total na data atual
Total de processos em tramitação na Vara, incluindo suspensos, sobrestados e arquivados provisoriamente (acervo total)	608	808 sendo 551 processos físicos e 257 processos eletrônicos
Total de processos suspensos, sobrestados ou arquivados provisoriamente	165	141
Total de processos em tramitação, excluídos suspensos, sobrestados ou arquivados provisoriamente (acervo ajustado)	443	360
Total de processos sem movimentação, excluídos suspensos, sobrestados e arquivados provisoriamente, há mais de 100 dias, em Secretaria/Cartório	208	65
Total de processos conclusos para o magistrado	6	14
Total de processos conclusos para o magistrado há mais de 100 dias	0	0
Fluxo processual nos últimos 12 meses		
Total de processos distribuídos e redistribuídos para a unidade nos últimos 12 meses		367
Total de processos julgados nos últimos 12 meses		237
Total de processos baixados definitivamente do acervo nos últimos 12 meses		586

## 2.1.2. Amostra processual

### 2.1.2.1. Os 10 processos mais antigos na unidade

Nº do processo	Data da distribuição	Último movimento	Data do último movimento	Análise da unidade
0017229-64.1996.8.17.0001	05/06/2012	53 - Atos de Secretaria	05/08/2022	trâmite regular
0109125-91.1996.8.17.0001	15/06/2012	53 - Atos de Secretaria	05/08/2022	trâmite regular
0013014-11.1997.8.17.0001	14/02/1997	11009 - Mero expediente	19/07/2022	trâmite regular
0022498-11.2001.8.17.0001	02/08/2001	53 - Atos de Secretaria	05/07/2022	trâmite regular
0018194-32.2002.8.17.0001	15/06/2012	53 - Atos de Secretaria	09/08/2022	trâmite regular
0034264-90.2003.8.17.0001	15/08/2003	861 - Provisório	26/07/2022	trâmite regular
0003773-66.2004.8.17.0001	20/02/2004	53 - Atos de Secretaria	08/08/2022	trâmite regular
0014039-15.2004.8.17.0001	11/05/2004	53 - Atos de Secretaria	01/07/2022	trâmite regular
0021413-48.2005.8.17.0001	21/07/2005	67 - Documento	10/08/2022	trâmite regular
0026527-65.2005.8.17.0001	24/08/2005	53 - Atos de Secretaria	05/08/2022	trâmite regular

### 2.1.2.2. Os 10 processos parados há mais tempo na Secretaria sem movimentação

Nº do processo	Último movimento	Data do último movimento	Análise da unidade
0057629-32.2010.8.17.0001	861 - Provisório	29/05/2018	Processo suspenso, ag. captura/prescrição
0052796-63.2013.8.17.0001	861 - Provisório	29/05/2018	Processo suspenso, ag. captura/prescrição
0042930-36.2010.8.17.0001	861 - Provisório	30/05/2018	Processo suspenso, ag. captura/prescrição
0008957-22.2012.8.17.0001	861 - Provisório	30/05/2018	Processo suspenso, ag. captura/prescrição
0019255-34.2016.8.17.0001	861 - Provisório	30/05/2018	Processo suspenso, ag. captura/prescrição
0000151-03.2009.8.17.0001	861 - Provisório	30/05/2018	Processo suspenso, ag. captura/prescrição
0089361-89.2014.8.17.0001	861 - Provisório	31/05/2018	Processo suspenso, ag. captura/prescrição
0033271-27.2015.8.17.0001	861 - Provisório	31/05/2018	Processo suspenso, ag. captura/prescrição
0031585-78.2007.8.17.0001	861 - Provisório	05/06/2018	Processo suspenso, ag. captura/prescrição
0039771-12.2015.8.17.0001	861 - Provisório	05/06/2018	Processo suspenso, ag. captura/prescrição

### 2.1.2.3. Os 10 processos parados há mais tempo em gabinete sem movimentação

Nº do processo	Último movimento	Data do último movimento	Análise da unidade
0006731-63.2020.8.17.0001	48 - Conclusão	06/07/2022	trâmite regular
0010604-47.2015.8.17.0001	67 - Petição	18/07/2022	trâmite regular
0019752-43.2019.8.17.0001	67 - Documento	28/07/2022	trâmite regular
0081784-93.2022.8.17.2001	48 - Conclusão	29/07/2022	trâmite regular
0010811-41.2018.8.17.0001	67 - Documento	03/08/2022	trâmite regular
0006774-97.2020.8.17.0001	48 - Conclusão	05/08/2022	trâmite regular
0001691-03.2020.8.17.0001	48 - Conclusão	08/08/2022	trâmite regular
0009991-85.2019.8.17.0001	48 - Conclusão	08/08/2022	trâmite regular
0033650-35.2022.8.17.2001	48 - Conclusão	08/08/2022	trâmite regular
0017550-93.2019.8.17.0001	42 - Devolução de Conclusão -ASSESSOR	09/08/2022	trâmite regular

### 2.1.3. Produtividade

ATOS PROCESSUAIS DO JUIZ:	QUANTIDADE
Decisão	434
Despacho	938
Sentença com resolução de mérito	235
Sentença sem resolução de mérito	2
Audiências realizadas	382
Todos os movimentos do (a) magistrado (a)	1991

Obs: Os dados acima são resultantes da combinação entre relatório fornecido pela Coplan (TJPE) e outras informações extraídas do Judwin, PJE, TJPE Reports e Sicor, visto que o relatório da Coplan, isoladamente, continha dados que não representavam a realidade observada *in loco*.

## 2.2. Controle dos processos com réus presos

No tocante aos autos físicos, a unidade informou que realiza o registro da situação do preso no sistema JUDWIN e procede à etiquetagem em vermelho para identificação visual.

Nos autos eletrônicos, os processos de réus presos são cadastrados como prioridade e recebem a etiqueta vermelha e redonda.

Constatou-se que a secretaria mantém uma lista bem atualizada dos processos de réus presos, que engloba tanto os físicos quanto os digitais. Na data da correição, havia um total de 47 réus presos. Destes, havia 37 cujos processos estavam cadastrados no PJe e 10 cujos processos eram físicos.

Apurou-se que os processos de réus presos e soltos não são separados nos locais físicos da unidade. Não obstante, dado o pequeno volume, a unidade demonstra ter um bom controle dos processos de réus presos.

São listados a seguir processos físicos que envolvem réu preso:

- **Autos nº 0010811-41.2018.8.17.0001:** embora se trate de processo incluído na listagem de réus presos, constatou-se que o réu já está em liberdade, fazendo-se necessária a atualização da lista neste ponto.
- **Autos nº 0000159-57.2021.8.17.0001:** Réu preso aguardando audiência desde 04/01/2021.
- **Autos nº 52575720208170001:** réu preso desde 09/07/2020 - processo já arquivado - Necessário baixar da lista do sistema JUDWIN;
- **Autos nº 055537920208170001:** réu preso desde 22/07/2020. Processo remetido ao Tribunal de Justiça para julgamento de recurso de apelação em 19/07/2022.

A partir dos dados acima, infere-se a existência de processos arquivados que continuam constando indevidamente na lista geral de presos, o que sugere a necessidade de revisão da lista de réus presos.

A seu turno, no que tange aos processos digitais envolvendo réus presos, destacamos alguns em caráter amostral:

- **Autos nº 0053423-66.2022.8.17.2001:** reavaliada a prisão preventiva em 11/08/2022. Réus presos desde maio de 2022.
- **Autos nº 0001788-67.2022.8.17.5001:** presa desde 30/04/2022. Vista dos autos concedida ao MP desde 15/08/2022.
- **Autos nº 0028774-37.2022.8.17.2001:** reavaliada a prisão em 17/08/2022. Preso desde 18 de março de 2022 pelos crimes de ameaça e furto tentado de dez barras de chocolate, um bolo mesclado e um iogurte Chamyto, além de bens móveis e R\$ 212,08 em espécie.
- **Autos nº 0000135-23.2022.8.17.4001:** designada audiência para o dia 15/09/2022. Réu preso por roubo simples desde 15 de janeiro de 2022.
- **Autos nº 0001270-77.2022.8.17.5001:** revisada a prisão preventiva em 17/08/2022. Réu preso por roubo desde 4/04/2022.

Não foram identificadas graves irregularidades em relação ao controle da listagem geral de réus presos. Os processos apresentam trâmite regular e a necessidade da prisão preventiva é periodicamente reavaliada.

## 2.3. Controle dos prazos prescricionais (Resolução CNJ nº 112/2010)

Nos autos físicos, a unidade apõe na capa dos autos etiqueta contendo a previsão de vencimento do prazo prescricional. Eventualmente, a chefia verifica os autos e pesquisa no CRC-JUD para verificar se houve morte do agente. Ocorrendo a consumação da prescrição ou morte, os autos são encaminhados ao magistrado para prolação de sentença de extinção de punibilidade.

Porém, a equipe de inspeção verificou que muito embora todos os processos contem com a etiqueta que assinala a data de vencimento do prazo prescricional, essa informação não pode ser facilmente visualizada.

No tocante aos autos eletrônicos, é utilizada etiqueta própria para este fim e criado lembrete contendo a previsão de vencimento do prazo prescricional.

Em ambos os casos, isto é, tanto no que diz respeito aos processos físicos, como no tocante aos autos eletrônicos, há prateleira/tarefa específica para separar os processos que estão suspensos, aguardando prescrição/captura.

## 2.4. Controle dos processos paralisados na Secretaria e e/ou no gabinete e gestão dos fluxos de trabalho (juntadas, cumprimentos etc.)

A secretaria possui um armário eletrônico onde é armazenada a maioria de feitos físicos, inclusive os que demandam controle de prazos. O próprio sistema JUDWIN realiza o controle desses prazos.

A equipe de inspeção apurou, por meio de amostragem, que a análise de prazos pela unidade judicial se encontra, de modo geral, atualizada.

Através da análise amostral, verificou-se ser necessária a cobrança de devolução de cartas precatórias, ofícios e mandados em alguns casos, os quais são listados a seguir:

- **Autos nº 0034248-58.2011.8.17.0001:** aguarda-se a resposta de ofício desde o dia 22/02/2021;
- **Autos nº 0073184-84.2013.8.17.0001:** aguarda-se a resposta a ofício desde 11/03/2021.
- **Autos nº 0198082-09.2012.8.17.0001:** aguarda-se a resposta a ofício desde 11/03/2021.

- **Autos nº 0003159-36.2019.8.17.0001:** aguarda-se a resposta a ofício desde 09/05/2021.
- **Autos nº 0006842-18.2018.8.17.0001:** aguarda-se a devolução de mandado desde 12/05/2021.

Por sua vez, no que toca os processos digitais, observou-se que a unidade não utiliza muitas etiquetas, utilizando com maior frequência tarefas do PJe para indicar o controle de prazo. Ademais, utiliza etiquetas específicas de dígitos para distribuir os processos entre os servidores responsáveis. Uma vez que o volume de processo é pequeno, esta análise é feita manualmente, processo por processo, sendo utilizados os lembretes para sinalizar a data de vencimento de prazos.

Apesar de serem úteis para o controle de prazo, os lembretes dificultam a análise em lote, eis que não permitem a seleção em massa de processos. Nesse sentido, **sugere-se, desde já, a utilização de etiquetas específicas de controle de prazos.**

A maioria dos processos que compõem o acervo da unidade são físicos. São 551 processos físicos e 257 processos eletrônicos. Observou-se que a unidade utiliza bem o sistema PJe, muito embora os servidores tenham reportado que o treinamento oferecido ocorreu à distância e foi deficitário.

A organização dos processos físicos é feita da seguinte forma: ao chegarem ao gabinete os processos ficam em um armário de triagem, já dividido em dígitos por servidor responsável. Tal armário é revisado periodicamente pelo Diretor de Secretaria.

A equipe de inspeção constatou que o armário se encontra bem organizado e atualizado e que os fluxos estão bem organizados, havendo tarefas bem divididas.

Verificou-se que o armário eletrônico também está organizado adequadamente, ocorrendo a atualização das tramitações no sistema JUDWIN. Cada prateleira possui uma função específica organizada e tramitada também no sistema JUDWIN.

Em suma, não foram identificados problemas relevantes no que toca à organização física da Vara, o que possivelmente se relaciona com a ocorrência recente de revisão dos fluxos e processos internos por ocasião da correição interna da Unidade.

No tocante às juntadas, constatou-se que as petições são encaminhadas à unidade por e-mail. Não havia, na data da correição, juntada pendente em processo de réu preso e, de modo geral, não era relevante o número de juntadas pendentes.

A triagem de processos urgentes é feita por cada servidor. Embora não se trate de método usual de tratamento de urgências, especificamente na 5ª Vara Criminal de Recife, o método aparentemente vem dando resultados satisfatórios.

No tocante aos cumprimentos, há um armário destinado a este fim específico. O armário de cumprimentos é dividido por dígitos, estando cada servidor responsável por determinados dígitos de processos. Não existe divisão entre presos e soltos, contudo, o armário está bastante atualizado, com pouquíssimos processos pendentes de cumprimento. Não se identificou nenhum processo de réu preso com cumprimento pendente.

No que se refere aos cumprimentos pendentes no sistema PJe, observou-se uma rotina de cumprimento regular, muito embora sem a utilização de etiquetas, o que impede a atribuição de cumprimento em lotes.

Em relação aos processos físicos de réus soltos, os processos mais antigos com cumprimento pendente são os seguintes:

- Autos nº:0034248-58.2011.8.17.0001
- Autos nº:0073184-84.2013.8.17.0001
- Autos nº:0198082-09.2012.8.17.0001
- Autos nº:0003159-36.2019.8.17.0001
- Autos nº:0006842-18.2018.8.17.0001

No mais, percebe-se pelas listagens apresentadas que existem atualmente **94 processos aguardando análise de retorno de conclusão**, sendo os mais antigos os seguintes:

- **Autos nº: 006745-57.2014.8.17.0001**: aguardando análise de conclusão desde 20/05/2021.
- **Autos nº: 0011239-86.2019.8.17.0001**, aguardando análise de conclusão desde 05/08/2021.
- **Autos nº: 0005419-86.2019.8.17.0001**, aguardando análise de conclusão desde 05/08/2021.
- **Autos nº: 0009829-56.2020.8.17.0001**, aguardando análise de conclusão desde 21/10/2021.
- **Autos nº: 0021323-49.2019.8.17.0001**, aguardando análise de conclusão desde 12/12/2019.

## 2.5. Procedimento adotado para alimentação do BNMP (Resolução CNJ nº 417/2021):

A vara alimenta o sistema BNMP 2.0. Após análise, constatou-se que a unidade o utiliza regularmente para expedição das guias de execução, mandados de prisão, alvarás de soltura e demais peças processuais. Contudo, **a lista geral de presos no BNMP (343) não corresponde à lista geral de presos da unidade, recomendando-se sua revisão, saneamento e atualização.**

## 2.6. Procedimento adotado para cumprimento de alvarás de soltura (Resolução CNJ nº 417/2021)

Segundo informado, todos os alvarás de soltura são expedidos diretamente na plataforma web do BNMP 2.0. O cumprimento é feito imediatamente após a decisão judicial assinada pelo magistrado. Após a confecção, remete-se o alvará para a unidade prisional através de malote digital. Quando o preso está em outro Estado, eventualmente exige-se a expedição de carta precatória para o cumprimento do alvará, o que vai de encontro ao previsto na Resolução CNJ nº 417/2021.

A vara não realiza verificação de outros mandados de prisão pendentes, por ocasião da expedição de alvará de soltura, pois atualmente essa verificação é atribuída à autoridade responsável pelo cumprimento da ordem.

A unidade informa que nunca houve descumprimento de alvará de soltura, mas que nesta hipótese seriam devidamente comunicadas a Corregedoria de Justiça e o Ministério Público.

## 2.7. Procedimento adotado pela Vara para expedição de Guia de Recolhimento

A unidade informou que registra suas guias de recolhimento na plataforma web do sistema BNMP 2.0, nos termos da Resolução CNJ nº 113/2010. Posteriormente, as encaminha ao juízo das varas de execução penal através de malote digital, afirmando que expede tais documentos em prazo regular.

Verificou-se, entretanto, o caso dos **Autos nº 0007880-94.2020.817.0001**, em que houve prolação de sentença em 02 de agosto de 2021, transitada em julgado em 19/08/2021 e cuja **guia foi expedida somente em 16/11/2021, ou seja, quase 3 (três) meses após o trânsito em julgado da condenação.**

## 2.8. Aplicação das diretrizes para substituição da privação de liberdade de pessoas gestantes, mães, pais e responsáveis por crianças e pessoas com deficiência (Resolução nº 369/2021 do CNJ, artigos 318 e 318-A do Código de Processo Penal e ordens de *habeas corpus* concedidas pela 2ª Turma do Supremo Tribunal Federal nos HC's nº 143.641/SP e nº 165.704/DF)

Conforme relatado pela unidade, nunca houve orientação do TJPE quanto à necessidade de se manter esses dados em local apartado, nem há relatório específico para aferir a aplicação das dire-

trizes para substituição da privação de liberdade de pessoas gestantes, mães, pais e responsáveis por crianças e pessoas com deficiência.

## 2.9. Cumprimento da Resolução CNJ nº 287/2019

De acordo com a vara, não há registro de processos com acusados/réus indígenas, pois não há espaço no sistema JUDWIN ou PJe para registro da informação de indígena. Porém, a unidade relata que, desde o início da pandemia, as prisões em flagrante são acompanhadas de questionário do CNJ, sendo facultado à pessoa sob custódia a autoidentificação como indígena.

## 2.10. Cumprimento da Resolução CNJ nº 348/2020

A unidade informou que não é feito registro de acusados/réus LGBTI, pois os sistemas de acompanhamento processual não possibilitam esse registro. Entretanto, as prisões em flagrante são acompanhadas de questionário do CNJ que possibilita à pessoa sob custódia a autodeclaração acerca de orientação sexual e identidade de gênero. Foi informado não haver registros de pessoas LGBTI custodiadas.

## 2.11. Cumprimento da Resolução CNJ nº 414/2021

A unidade afirmou não dispor de registros das situações que são objeto da referida Resolução.

## 2.12. Das Metas do CNJ

\*Dados extraídos do Sistema de Informações da Corregedoria (SICOR):

### 2.12.1. Da meta 1 (Julgar mais processos que os distribuídos)

De acordo com o sistema SICOR do Tribunal de Justiça de Pernambuco, a Vara Inspeccionada está com índice de 220,20% de cumprimento da meta 1.

### 2.12.2. Da meta 2 (Julgar os processos mais antigos)

De acordo com o sistema SICOR do Tribunal de Justiça de Pernambuco, a Vara Inspeccionada alcançou 108.63% de cumprimento da meta 2.

### **2.12.3. Da meta 4 (Priorizar o julgamento dos processos relativos aos crimes contra a Administração Pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais)**

De acordo com o sistema SICOR do Tribunal de Justiça de Pernambuco, a Vara Inspeccionada atingiu 142.86% de cumprimento da meta 4.

## **2.13. Das audiências**

As audiências são realizadas diariamente e são priorizadas as audiências de réus presos, de acordo com o informado pela unidade judicial. Não se vislumbrou, durante a correição, qualquer irregularidade no que toca à confecção e gestão da pauta de audiências, que se encontra atualizada, em especial em relação aos réus presos.

### **2.13.1. Quantitativo de audiências de réu preso realizadas nos últimos 12 meses**

No período, foram realizadas 264 audiências, somando as de réus presos e as de réus soltos, não tendo sido disponibilizado o dado desagregado pela vara.

### **2.13.2. Data pautada para última audiência de réu preso**

A audiência de réu preso mais distante foi designada para o dia 21/10/2022 (**Autos nº 0001139-05.2022.8.17.5001**).

## **2.14. Impressões do magistrado(a) gestor(a) e dos(as) servidores(as) da unidade a respeito das necessidades mais recorrentes da vara**

Conforme relatado, a primeira e mais importante necessidade recorrente é o aumento do efetivo de servidores. Seriam necessários, no mínimo, mais 2 (dois) servidores para que seja possível dar vazão adequada à crescente demanda processual.

A segunda é a contratação de estagiários para auxílio dos servidores, dado o seu pequeno efetivo, conforme apontado acima.

A terceira é a melhoria da conectividade à internet que, segundo a unidade inspecionada, é péssima, o que vem atrapalhando a execução regular dos serviços. Foram relatados episódios em que foi necessária a repetição das audiências em função de problemas técnicos enfrentados na realização dos interrogatórios e demais atos feitos à distância.

## 2.15. Malote digital e balcão virtual

O malote digital possui 163 expedientes pendentes de leitura, sendo o mais antigo de 23 de abril de 2013. Porém, a diretora de secretaria informou que, deste total, apenas 22 registros deram entrada após o início de sua gestão, sendo que o mais antigo data de 08/08/2022.

Por sua vez, o balcão virtual está operante pelo sistema WEBEX, e, após 6 meses de funcionamento, o primeiro registro foi feito em 17/08/2022.

## 2.16. Conclusões finais, determinações e recomendações

Da análise das informações prestadas por meio de questionário próprio, a equipe de correição identificou as seguintes situações que merecem atenção:

### 2.16.1. Conclusões finais:

No que diz respeito às dificuldades estruturais, foi constatada a necessidade de aumento do efetivo de servidores disponíveis, eis que o expediente, por ser estendido das 9h às 18h, acaba por fracionar a equipe. Também merece menção a ausência de estagiários, que poderiam servir de auxílio à mão de obra existente. Observou-se também que a internet é muito oscilante na unidade, dificultando o acesso aos sistemas e a gravação de audiências.

No que diz respeito à atividade judicial e cartorial, a observância do disposto nas Resoluções CNJ nº 369/202, 287/2019 e 348/2020 pela unidade inspecionada está prejudicada em face da ausência de rotinas de trabalho e de sistemas informatizados adequados à coleta e registro de informações essenciais à identificação das pessoas contempladas por tais instrumentos normativos.

De modo geral, se constatou que está pendente a cobrança de devolução de cartas precatórias, ofícios e mandados; há incompatibilidade entre a listagem emitida pelo sistema BNMP e a lista geral de presos mantida pela unidade; há número significativo de leituras pendentes no malote digital; há número expressivo de processos aguardando análise de retorno da conclusão; não estão sendo utilizadas etiquetas específicas para controle de prazo no tocante aos processos digitais e que as datas de vencimento de prazos prescricionais não estão suficientemente visíveis nos autos físicos.

## 2.16.2. Determinações e recomendações

Diante das constatações acima, entende-se necessária a adoção das seguintes medidas para equacionamento das questões apresentadas:

### 2.16.2.1. À unidade:

- a. Revisão da lista geral de réus presos e adoção das medidas necessárias para evitar prisões provisórias que ultrapassem o prazo de 90 dias, conforme art. 316, parágrafo único, do Código de Processo Penal. Outrossim, deve ser a lista geral de presos da unidade comparada com a listagem do sistema BNMP, atualizando-se os status dos réus da unidade para depuração de dados. Sugere-se, ainda, a baixa da lista de presos dos processos arquivados ou que possuam guia de execução definitiva expedida. Acrescente-se a necessária atualização do *status* dos presos nos sistemas JUDWIN e BNMP.
- b. Implementação de rotina de reanálise das prisões preventivas a cada 90 dias, mediante decisão fundamentada, também em cumprimento ao art. 316, parágrafo único, do CPP
- c. Reorganização do acervo físico, em especial do armário eletrônico, para que seja anotado, por ordem cronológica, quais processos aguardam há mais tempo a devolução de expedientes. Igualmente recomenda-se a revisão e reorganização do armário de cumprimentos, para que seja obedecida a **ordem cronológica**, de acordo com a data dos despachos. Sugere-se também a revisão de todo o armário eletrônico, separando-se os processos de controle de prazo dos processos cujo cumprimento esteja pendente. Acrescente-se a necessidade de identificação da data de prescrição na capa do processo para fins de melhor visualização.
- d. Reorganização do acervo digital mediante a adoção de etiquetas específicas de controle de prazo e, ainda, a utilização da guia de EXPEDIENTES do PJe. Sugere-se a criação de etiquetas próprias para cumprimento e adoção de rotina de triagem eletrônica e manutenção das etiquetas de cumprimento, evitando-se cumprimentos que ultrapassem prazo razoável. Propõe-se, outrossim a criação de etiquetas de urgência para processos paralisados no PJe aguardando cumprimento há mais de 30 (trinta) dias, otimizando o regime de urgência dos feitos eletrônicos. Sugere-se, ainda, que sejam apostas e revistas as etiquetas do PJe específicas para todos os réus que se encontram na condição de privados de liberdade.
- e. Identificação de todos os feitos envolvendo réu preso pendentes de denúncia pelo Ministério Público, com a determinação das providências que se fizerem necessárias, a fim de sanar excessos injustificados de prazo;
- f. Adoção de rotina regular (ao menos mensal) de acompanhamento dos expedientes e processos não devolvidos, com a expedição de ofícios de cobrança, evitando-se a mora processual.

Recomenda-se a realização de mutirão de cobrança de autos, organizando-se todos os feitos que se encontram fora de secretaria em listas, para cobrança conjunta.

- g. Realização de mutirão para análise dos expedientes pendentes de leitura do malote digital.
- h. Cumprimento das Resoluções do CNJ, com destaque para as Resoluções nº 287/2019, 348/2020, 369/2021 e 414/2021, considerando que as normativas do Conselho são auto-aplicáveis e dotadas de força vinculante;
- i. Manifestação a respeito dos processos listados por amostragem, em que foram verificadas irregularidades.
- j. Devolução, pelo (a) magistrado (a), de todos os processos que estão conclusos há mais de 100 dias na unidade, devidamente despachados, decididos ou sentenciados;
- k. Movimentação pela unidade de todos os processos paralisados há mais de 100 dias na Secretaria.

Por fim, sugere-se a adoção de medidas alternativas à prisão, como o monitoramento eletrônico, a prisão domiciliar e outras cujo resultado prático seja a redução das taxas de encarceramento. Propõe-se, ainda, a adoção de registro próprio para controle dos réus que se encontram em monitoramento eletrônico.

#### 2.16.2.2. *Ao Tribunal de Justiça de Pernambuco*

- a. Promoção, pelo Tribunal de Justiça, de amplo treinamento dos servidores para uso do sistema PJe.
- b. Criação de plano para digitalização do acervo físico e migração para o sistema PJe..
- c. Adoção de providências para o reforço do quadro de servidores e estagiários.
- d. Atualização dos equipamentos de informática em configurações compatíveis com os sistemas judiciais utilizados regularmente pelas unidades.
- e. Adoção de providências pela Corregedoria do TJPE de modo a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções do CNJ nº 113, 213, 251, 287, 348, 369, 404, 412, 414, 417, dentre outras, além dos HCs 143.641/SP e 165.704/DF do Supremo Tribunal Federal.

## 3. 7ª VARA CRIMINAL DE RECIFE

### 3.1. Dados sobre a Unidade Judicial

**Competência da Vara:** Criminal

**Juiz titular:** Sem titular

**Tempo de exercício na Vara:** Dr. Ivan Alves, que é titular da 8ª Vara Criminal, responde pela vara desde 1º/11/2021.

Quadro de pessoal	
Servidores efetivos	6
Servidores sem vínculo	0
Servidores cedidos/requisitados	0
Estagiários	0
Terceirizados	0
<b>Total</b>	<b>6</b>

**Cargos comissionados e funções comissionadas na Vara:** (apenas quantitativo)

Cargos comissionados	Funções comissionadas	Total
0	3	3

#### 3.1.1. Dados estatísticos

Inicialmente, é importante pontuar que a verificação da atividade jurisdicional foi feita por meio de coleta de informações prestadas pelo juízo através de formulários previamente enviados pela equipe de inspeção do CNJ.

### 3.1.1.1. *Processos Judiciais*

**Data de extração dos dados:** 10/08/2022.

Dados processuais	Total no período anterior	Total na data atual
Total de processos em tramitação na Vara, incluindo suspensos, sobrestados e arquivados provisoriamente (acervo total)	Dado não disponível até a presente data.	1.133, sendo 830 processos físicos e 303 processos eletrônicos
Total de processos suspensos, sobrestados ou arquivados provisoriamente	Dado não disponível até a presente data	Dado não disponível até presente data (erro no sistema)
Total de processos em tramitação, excluídos suspensos, sobrestados ou arquivados provisoriamente (acervo ajustado)	Dado não disponível até a presente data	Dado não disponível até presente data (erro no sistema)
Total de processos sem movimentação, excluídos suspensos, sobrestados e arquivados provisoriamente, há mais de 100 dias, em Secretaria/Cartório	Dado não disponível até a presente data	Dado não disponível até presente data (erro no sistema)
Total de processos conclusos para o magistrado	Dado não disponível até a presente data	91 processos
Total de processos conclusos para o magistrado há mais de 100 dias	Dado não disponível até presente data (erro no sistema)	Dado não disponível até presente data (erro no sistema)

Fluxo processual nos últimos 12 meses	
Total de processos distribuídos e redistribuídos para a unidade nos últimos 12 meses	356
Total de processos julgados nos últimos 12 meses	28
Total de processos baixados definitivamente do acervo nos últimos 12 meses	316

### 3.1.2. Amostra processual

#### 3.1.2.1. Os 10 processos mais antigos na unidade

Nº do processo	Data da distribuição	Último movimento	Data do último movimento	Análise da unidade
0051113-50.1997.8.17.0001	03/09/1997	Arquivamento Provisório	07/02/2019	A unidade não apresentou análise.
0056230-22.1997.8.17.0001	17/10/1997	Arquivamento Provisório	07/02/2019	A unidade não apresentou análise.
0014174-03.1999.8.17.0001	14/04/1999	Devolução de Conclusão	13/06/2022	A unidade não apresentou análise.
0015867-22.1999.8.17.0001	20/04/1999	Arquivamento Provisório	07/02/2019	A unidade não apresentou análise.
0002682-77.2000.8.17.0001	16/02/2000	Aguardando - Cumprimento de Diligências	25/08/2020	A unidade não apresentou análise.
0017647-60.2000.8.17.0001	08/06/2000	Aguardando - Cumprimento de Diligências	06/05/2022	A unidade não apresentou análise.
0017625-02.2000.8.17.0001	08/06/2000	Aguardando - Resposta do Ofício	17/07/2019	A unidade não apresentou análise.
0033257-68.2000.8.17.0001	30/10/2000 11:33:00	Vistas ao Defensor Público	09/08/2022	A unidade não apresentou análise.
0006486-19.2001.8.17.0001	20/03/2001	Arquivamento Provisório	07/02/2019	A unidade não apresentou análise.
0044966-66.2001.8.17.0001	23/08/2001	Conclusão Despacho	09/06/2022	A unidade não apresentou análise.

### 3.1.2.2. Os 10 processos parados há mais tempo na Secretaria sem movimentação

Nº do processo	Último movimento	Data do último movimento	Análise da unidade
012416-22.2018.8.17.0001	Aguardando - Resposta do Ofício	23/10/2018	A unidade não apresentou análise.
0020880-35.2018.8.17.0001	Remessa Carga Central de Inquéritos	07/11/2018	A unidade não apresentou análise.
0018549-17.2017.8.17.0001	Aguardando - Resposta do Ofício	12/11/2018	A unidade não apresentou análise.
0020726-17.2018.8.17.0001	Processamento - Incidente de Insanidade Mental	31/01/2019	A unidade não apresentou análise.
0043834-37.2002.8.17.0001	Arquivamento Provisório	07/02/2019	A unidade não apresentou análise.
0051113-50.1997.8.17.0001	Arquivamento Provisório	07/02/2019	A unidade não apresentou análise.
0056230-22.1997.8.17.0001	Arquivamento Provisório	07/02/2019	A unidade não apresentou análise.
0015867-22.1999.8.17.0001	Arquivamento Provisório	07/02/2019	A unidade não apresentou análise.
0006486-19.2001.8.17.0001	Arquivamento Provisório	07/02/2019	A unidade não apresentou análise.
0030405-37.2001.8.17.0001	Arquivamento Provisório	07/02/2019	A unidade não apresentou análise.

### 3.1.2.3. Os 10 processos parados há mais tempo em gabinete sem movimentação

Nº do processo	Último movimento	Data do último movimento	Análise da unidade
0009839-08.2017.8.17.0001	Conclusão Sentença	11/02/2019	A unidade não apresentou análise.
0020441-58.2017.8.17.0001	Conclusão Sentença	11/07/2019	A unidade não apresentou análise.
0053665-94.2011.8.17.0001	Conclusão Sentença	15/02/2021	A unidade não apresentou análise.
0006062-10.2020.8.17.0001	Conclusão Sentença	13/09/2021	A unidade não apresentou análise.
0000569-18.2021.8.17.0001	Conclusão Sentença	02/12/2021	A unidade não apresentou análise.
0008651-72.2020.8.17.0001	Conclusão Sentença	12/01/2022	A unidade não apresentou análise.
0003604-54.2019.8.17.0001	Conclusão Sentença	25/01/2022	A unidade não apresentou análise.
0002817-54.2021.8.17.0001	Conclusão Sentença	28/01/2022	A unidade não apresentou análise.
0026752-02.2016.8.17.0001	Conclusão Sentença	15/02/2022	A unidade não apresentou análise.
0021081-90.2019.8.17.0001	Conclusão Sentença	07/03/2022	A unidade não apresentou análise.

### 3.1.3. Produtividade

ATOS PROCESSUAIS DO JUIZ:	QUANTIDADE
Decisão	Dado não disponível até a apresentação do relatório
Despacho	Dado não disponível até a apresentação do relatório
Sentença com resolução de mérito	Dado não disponível até a apresentação do relatório
Sentença sem resolução de mérito	Dado não disponível até a apresentação do relatório
Audiências realizadas	Dado não disponível até apresentação do relatório (estimativa-297)
Todos os movimentos do (a) magistrado (a)	Dado não disponível até a apresentação do relatório

Obs: A unidade aduziu que não dispôs de tempo suficiente para buscar tais dados. Conforme foi informado, a COPLAN (órgão do Tribunal) chegou a fornecer estes dados. Contudo, como não representavam a realidade observada *in loco*, optou-se por não os relatar.

## 3.2. Controle dos processos com réus presos

A vara adota o sistema de etiquetagem e registro no sistema JUDWIN para os processos físicos. Quanto aos processos eletrônicos, são utilizadas as etiquetas de réu preso e é feito o registro dos processos como prioridade.

A unidade possui lista geral de réus presos dividida entre processos físicos e eletrônicos, havendo 175 réus presos, dos quais 88 são do PJe e 87 são físicos.

No que toca aos processos físicos, são identificados com etiquetas redondas vermelhas para indicar os presos pela unidade, e etiquetas quadradas, para indicar presos por outras unidades. **Contudo, percebe-se que os processos de réus presos e soltos não são separados nos locais físicos da unidade, dificultando a sua rápida identificação.**

Ao analisar a listagem geral de réus presos, destacam-se os seguintes processos, listados por amostragem:

- **Autos nº 131434420198170001:** réu preso desde 04/07/2019 no COTEL
- **Autos nº 98685320208170001:** réu preso desde 10/12/2020 no COTEL
- **Autos nº 194034020198170001:** réu preso desde 06/11/2019 no COTEL. Determinação de cumprimento de atos processuais pela Secretaria.
- **Autos nº 204894620198170001:** réu preso desde 21/11/2019. Aguarda-se devolução de mandado.

Observa-se que há vários processos com sentença transitada em julgado que permanecem como processo de réus presos da unidade, o que aponta para a necessidade de revisão geral da lista de presos.

### 3.3. Controle dos prazos prescricionais (Resolução CNJ nº 112/2010)

A unidade relatou que verifica o prazo prescricional a cada conclusão, despacho, dentre outras movimentações processuais, observando as datas aproximadas indicadas no sistema Judwin no que tange aos processos físicos. Porém, o PJe ainda não apresenta tal datação ou delimitação que possa ser vista pela secretaria, estando ainda em estudo pela unidade qual a melhor forma de indicação e registro do prazo prescricional. Quanto ao controle dos marcos interruptivos, a vara utiliza tanto o controle oferecido pelo sistema Judwin quanto o treinamento dos servidores para que sempre observem, durante a movimentação processual, se há risco ou proximidade de prescrição.

### 3.4. Controle dos processos paralisados na Secretaria e/ou no gabinete e gestão dos fluxos de trabalho

A maioria dos processos da unidade são físicos. São 830 processos físicos e 303 processos eletrônicos.

A organização dos processos físicos é feita por fase do processo, da seguinte forma: um servidor apenas fica responsável pelo cumprimento das audiências; outro se incumbem dos atos imediatamente posteriores à sentença; outro fica com os cumprimentos após o trânsito em julgado. O chefe de cartório cuida das demandas urgentes e do controle de réus presos, ao passo em que o quinto servidor “tem ficado responsável pelo PJe”. Todavia, segundo o chefe de cartório, a atribuição do quinto servidor teria mudado recentemente, quando cada servidor passou a ter dois dígitos no PJe para fins de acompanhamento. A vara tem uma assessora e está em vias de receber uma segunda pessoa no gabinete. Identificou-se **grande volume de processos pendentes na fase posterior ao trânsito em julgado da sentença.**

Ao chegarem do gabinete, os processos ficam em um armário de triagem, sendo separados os processos urgentes dos não urgentes, sendo os primeiros imediatamente encaminhados ao servidor responsável pelas providências a eles relativas. Os processos não urgentes são triados por tipo de cumprimento e guardados no armário eletrônico. Tal armário é revisado periodicamente pelo Diretor de Secretaria.

Enfatize-se que o retorno ao trabalho presencial no Fórum Rodolfo Aureliano, de acordo com as informações prestadas, ocorreu somente em 12/07/2022, o que acarretou o atraso no cumprimento de deliberações, conforme se verá em tópico posterior.

O armário eletrônico, por abrigar processos de controle de prazo e cumprimentos pendentes aparenta não estar plenamente organizado e revisado.

A secretaria possui um armário eletrônico onde é armazenada a maioria de feitos, inclusive os que demandam controle de prazos.

Os processos do armário que foram analisados por amostragem denotam a **necessidade de cobrança de devolução de cartas precatórias, ofícios e mandados**, conforme ilustra a relação a seguir:

- **Autos nº 0048782-65.2015.817.0001:** Aguarda-se prazo de edital desde 25 de março de 2021;
- **Autos nº 0004734-16.2018.817.0001:** Aguarda-se prazo de edital de citação desde 08 de novembro de 2019;
- **Autos nº 0007648-19.817.000:** Aguarda-se fim do trabalho remoto para conclusão, para fins de designação de audiência. Despachado em 04 de maio de 2020.

Mais uma vez, por se tratar de um único armário de controle de prazos para todos os processos, sugere-se que seja reorganizado, alocando-se separadamente os processos que aguardam prazo daqueles que aguardam devolução de mandado, ofício e carta e, ainda, separando-os dos processos que aguardam o cumprimento de diligência/expedição de documentos por parte da Secretaria.

Por sua vez, no que toca aos processos digitais, observamos que a unidade não utiliza muitas etiquetas, mas as próprias pastas de tarefas do PJe para indicar o controle de prazo. Por serem poucos processos, a análise é manual, processo por processo, para analisar se os prazos estão ou não vencidos.

No tocante às juntadas, verificou-se que existem apenas 12 petições aguardando juntada, sendo que nenhuma delas era de item urgente.

Em relação aos cumprimentos, são alocados no mesmo armário geral de controle de prazos, grande armário eletrônico, o que dificulta a análise visual sobre o que está pendente.

São apontados abaixo os processos mais antigos pendentes de cumprimento:

- **Autos nº 0012262-04.2018.817.0001:** Aguardando partes desde 14/6/2019;
- **Autos nº 0002337-86.2015.817.0001:** Aguardando partes desde 17/06/2019;
- **Autos nº 0002575-32.2020.817.0001:** Aguardando cumprimento de diligência desde 25/08/2020;

- **Autos nº 00020553-56.2019.817.0001:** Aguardando cumprimento de diligência desde 25/08/2020;
- **Autos nº 0204619-65.2005.817.0001:** Aguardando análise de retorno de conclusão desde 01/10/2019;
- **Autos nº 0081667-74.2011.817.0001:** Aguardando análise de retorno de conclusão desde 13/12/2019;
- **Autos nº 0037270-27.2011.817.0001:** Aguardando pesquisa de endereço no TRE desde 29 de janeiro de 2020.

No mais, percebe-se, da análise das listagens apresentadas, que existem atualmente 80 processos aguardando análise de retorno de conclusão. Destes, 2 processos aguardam desde 2019, 4 processos aguardam desde 2020 e 15 processos aguardam desde o ano de 2021. Tais processos, de retorno de conclusão, se encontram sobre uma cadeira e dentro de um armário próprio.

No que se refere aos cumprimentos pendentes no sistema PJe, observou-se uma rotina de cumprimento regular, muito embora sem a utilização de etiquetas, o que impede a atribuição de cumprimento em lotes.

### **3.5. Procedimento adotado para alimentação do BNMP (Resolução CNJ nº 417/2021):**

O BNMP 2.0 é utilizado regularmente para expedição das guias de execução, mandados de prisão, alvarás de soltura e demais peças processuais.

Contudo, a equipe de inspeção constatou que a lista geral de presos no BNMP (412) não corresponde à lista geral de presos da unidade (175).

### **3.6. Procedimento adotado para cumprimento de alvarás de soltura (Resolução CNJ nº 417/2021)**

Segundo a vara, todos os alvarás são encaminhados imediatamente aos presídios via malote digital. Daí em diante, fica a cargo da autoridade prisional o cumprimento do alvará, após a confirmação dos dados e pesquisa acerca da existência de outro mandado de prisão. Todos os alvarás de soltura são expedidos diretamente na plataforma web do sistema BNMP 2.0.

Foi reportado que o(a) magistrado(a), antes de decidir, determina a pesquisa nos sistemas disponíveis sobre situação das ações penais, o que é cumprido no mesmo dia da determinação. A

unidade informa que a ocorrência de descumprimento de alvará de soltura é rara e decorre da existência de outros mandados de prisão pendentes.

### **3.7. Procedimento adotado para expedição de Guia de Recolhimento**

Verificou-se que as guias de recolhimento são registradas no sistema BNMP e que o prazo médio é inferior a 30 (trinta) dias.

Contudo, importante atentar para o prazo de 5 dias para a emissão da guia de recolhimento definitiva na hipótese do réu já se encontrar preso, nos termos do art.2º, §1º da Resolução CNJ nº 113/2010.

### **3.8. Aplicação das diretrizes para substituição da privação de liberdade de pessoas gestantes, mães, pais e responsáveis por crianças e pessoas com deficiência (Resolução nº 369/2021 do CNJ, artigos 318 e 318-A do Código de Processo Penal e ordens de *habeas corpus* concedidas pela 2ª Turma do Supremo Tribunal Federal nos HC's nº 143.641/SP e nº 165.704/DF**

Conforme relatado, a unidade apenas aplica as medidas diversas de privação de liberdade nas hipóteses da Resolução CNJ nº 369/2021 e HC nº 143.641/SP se forem requeridas pela parte e mediante a oitiva prévia do Ministério Público.

### **3.9. Cumprimento da Resolução CNJ nº 287/2019**

Conforme informado, nenhum réu ou acusado do acervo da vara foi identificado através de documentação ou comunicação verbal como indígena, quando do preenchimento dos seus dados pessoais.

### **3.10. Cumprimento da Resolução CNJ nº 348/2020**

A vara não faz nenhuma distinção referente à orientação sexual ou identidade de gênero em seus processos pois, conforme relatado, não recebeu nenhuma instrução interna do seu Tribunal. Acrescentou que não há disponibilidade de ferramentas nos sistemas de cadastros processuais.

### 3.11. Cumprimento da Resolução CNJ nº 414/2021

A unidade afirma não dispor de registros das situações que são objeto da resolução.

### 3.12. Das Metas do CNJ

\*Dados extraídos do Sistema de Informações da Corregedoria (SICOR):

#### 3.12.1. Da meta 1 (Julgar mais processos que os distribuídos)

De acordo com os dados apresentados no sistema SICOR, a Unidade cumpre regularmente a meta 1, preconizada pelo Conselho Nacional de Justiça, no percentual de 169,23%

#### 3.12.2. Da meta 2 (Julgar os processos mais antigos)

No tocante à meta 2, a unidade alcançou o percentual de 123,53%.

#### 3.12.3. Da meta 4 (Priorizar o julgamento dos processos relativos aos crimes contra a Administração Pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais)

No que concerne à meta 4, a unidade se encontra com cumprimento abaixo do esperado, de apenas 63,49%. Se faz necessária a criação de lista para impulsionamento dos feitos da meta 4, o que desde já fica sugerido.

### 3.13. Das audiências

#### 3.13.1. Quantitativo de audiências de réu preso realizadas nos últimos 12 meses

A unidade não possui os dados relativos às audiências de réus presos realizadas no período indicado.

### 3.13.2. Data pautada para última audiência de réu preso

A audiência de réu preso mais distante, à época da correição, estava pautada para 05/09/2022 (**Autos nº 0000159-51.2022.8.17.4001**).

### 3.14. Impressões do magistrado gestor e dos servidores a respeito das necessidades mais recorrentes da vara

A primeira e mais importante necessidade recorrente é o aumento do efetivo de servidores para que se consiga dar vazão à crescente demanda processual.

A segunda é a necessidade de contratação de estagiários para auxílio dos servidores, dado o seu pequeno efetivo.

A terceira é a necessidade de atualização dos equipamentos de informática, eis que os que estão atualmente em uso estão defasados, prejudicando audiências e até mesmo a utilização dos tokens. A título de exemplo, convém mencionar as audiências dos **Autos nº 0003165-09.2020.817.0001** e **0019829-52.2019.817.0001**. Em ambos os casos o aplicativo WEBEX teve dificuldade de rodar nas máquinas das salas de audiência.

### 3.15. Malote digital e balcão virtual

O malote digital possui 298 expedientes pendentes de leitura, sendo o mais antigo de 15 de setembro de 2021.

Por sua vez, o balcão virtual está operante pelo sistema WEBEX. Contudo, a equipe de inspeção verificou que não existem estatísticas de atendimento ou de chamadas não atendidas. A unidade recebe e-mail avisando que existe usuário aguardando atendimento. De acordo com os servidores, a unidade nunca foi demandada no balcão virtual, sendo a única vez por engano.

### 3.16. Conclusões finais, determinações e recomendações

Da análise das informações prestadas por meio de questionário próprio, a equipe de correição identificou as seguintes situações que merecem atenção:

### 3.16.1. Conclusões finais:

Há dificuldades estruturais que devem ser mencionadas. A primeira necessidade que se nota é a de aumento do efetivo de servidores disponíveis, eis que o expediente, por ser estendido das 9h às 18h, acaba por fracionar a equipe. Também se verificou a ausência de estagiários, que poderiam servir de auxílio à insuficiente mão de obra existente. Observamos também que o mobiliário da unidade é bastante antigo, com ergonomia prejudicada, o que pode comprometer a saúde dos servidores.

Em relação à gestão da unidade jurisdicional, são dignos de atenção os seguintes pontos: baixo índice de cumprimento da meta 4 do CNJ; ausência de fluxo adequado para análise, em tempo razoável, de processos vindos da conclusão com adoção das providências pertinentes; insuficiente organização dos processos no armário eletrônico, havendo a mescla indevida de processos que aguardam prazo com aqueles que aguardam devolução de mandado, ofício, carta etc e aqueles que aguardam cumprimento de diligência/expedição de documentos pela Secretaria; grande volume de processos pendentes na fase posterior ao trânsito em julgado da sentença; ausência de separação dos processos de réus presos dos processos de réus soltos, dificultando a priorização da tramitação dos primeiros; defasagem da listagem de réus presos, que envolve presos sentenciados; número expressivo de expedientes pendentes de leitura no malote digital.

Outrossim, a observância do disposto nas Resoluções CNJ nº 369/202, 287/2019 e 348/2020 pela unidade inspecionada está prejudicada em face da ausência de rotinas de trabalho e de sistemas informatizados adequados à coleta e registro de informações essenciais à identificação das pessoas contempladas por tais instrumentos normativos

### 3.16.2. Determinações e recomendações

Diante das constatações acima, entende-se necessária a adoção das seguintes medidas para equacionamento das questões apresentadas:

#### 3.16.2.1. À unidade:

- a. Revisão da lista geral de réus presos e adoção das medidas necessárias para evitar prisões provisórias que ultrapassem o prazo de 90 dias, conforme art. 316, parágrafo único, do Código de Processo Penal. Outrossim, deve ser a lista geral de presos da unidade comparada com a listagem do sistema BNMP, atualizando-se os *status* dos réus da unidade para depuração de dados. Sugere-se a baixa da lista de presos dos processos arquivados ou que possuam guia de execução definitiva expedida. Acrescente-se a necessária atualização do *status* dos presos nos sistemas JUDWIN e BNMP

- b. Reorganização do acervo físico, em especial do armário eletrônico, para que sejam anotados, por ordem cronológica, quais processos aguardam há mais tempo a devolução de expedientes. Igualmente recomenda-se a revisão e reorganização do armário de cumprimentos, para que seja obedecida a ordem cronológica, de acordo com a data dos despachos. Sugere-se a revisão de todo o armário eletrônico, separando-se os processos de controle de prazo dos processos cujo cumprimento esteja pendente. Acrescente-se a necessidade de identificação da data de prescrição na capa do processo para fins de melhor visualização.
- c. Reorganização do acervo digital mediante a adoção de etiquetas específicas de controle de prazo e, ainda, a utilização da guia de EXPEDIENTES do PJe. Sugere-se a criação de etiquetas próprias para cumprimento e adoção de rotina de triagem eletrônica e manutenção das etiquetas de cumprimento, evitando-se cumprimentos que ultrapassem prazo razoável. Propõe-se, outrossim a criação de etiquetas de urgência para processos paralisados no PJe aguardando cumprimento há mais de 30 dias, otimizando o regime de urgência dos feitos eletrônicos. Sugere-se que sejam apostas e revistas as etiquetas do PJe específicas para todos os réus que se encontram na condição de privados de liberdade.
- d. Identificação de todos os feitos envolvendo réu preso pendentes de denúncia pelo Ministério Público, com a determinação das providências que se fizerem necessárias, a fim de sanar excessos injustificados de prazo;
- e. Adoção de rotina regular (ao menos mensal) de acompanhamento dos expedientes e processos não devolvidos, com a expedição de ofícios de cobrança, evitando-se a mora processual. Recomenda-se a realização de mutirão de cobrança de autos, organizando-se todos os feitos que se encontram fora de secretaria em listas, para cobrança conjunta.
- f. Envidar esforços para atingir o cumprimento da Meta 4 do CNJ.
- g. Manifestação a respeito dos processos listados por amostragem, em que foram verificadas irregularidades.
- h. Cumprimento das Resoluções do CNJ, com destaque para as Resoluções nº 287/2019, 348/2020, 369/2021 e 414/2021, considerando que as normativas do Conselho são auto-aplicáveis e dotadas de força vinculante;
- i. Realização de mutirão para análise dos expedientes pendentes de leitura do malote digital.
- j. Movimentação dos processos que aguardam análise de retorno de conclusão, vem como dos processos pendentes na fase posterior ao trânsito em julgado.

Por fim, sugere-se a adoção de medidas alternativas à prisão, como o monitoramento eletrônico, a prisão domiciliar e outras cujo resultado prático seja a redução das taxas de encarceramento.

Propõe-se, ainda, a adoção de registro próprio para controle dos réus que se encontram em monitoramento eletrônico.

### 3.16.2.2. *Ao Tribunal de Justiça de Pernambuco*

- a. Promoção, pelo Tribunal de Justiça, de amplo treinamento no sistema PJe.
- b. Criação de plano de digitalização do acervo físico e migração dos processos físicos para sistemas informatizados.
- c. Adoção de providências para o reforço do quadro de servidores e estagiários.
- d. Adoção de providências para a atualização dos equipamentos de informática em configurações compatíveis com os sistemas judiciais utilizados regularmente pelas unidades.
- e. Adoção de providências pela Corregedoria do TJPE de modo a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções do CNJ nº 113, 213, 251, 287, 348, 369, 404, 412, 414, 417, dentre outras, além dos HCs 143.641/SP e 165.704/DF do Supremo Tribunal Federal.

## 4. 9ª VARA CRIMINAL DE RECIFE

### 4.1. Dados sobre a Unidade Judicial

**Competência da Vara:** Criminal

**Juiz titular:** Sandra de Arruda Beltrão Prado

**Tempo de exercício na Vara:** 18 anos (desde 18/09/2004)

Quadro de pessoal	
Servidores efetivos	08
Servidores sem vínculo	0
Servidores cedidos/requisitados	0
Estagiários	02
Terceirizados	0
<b>Total</b>	<b>10</b>

**Cargos comissionados e funções comissionadas na Vara:** *(apenas quantitativo)*

Cargos comissionados	Funções comissionadas	Total
0	3	3

#### 4.1.1. Dados estatísticos

Inicialmente, é importante pontuar que a verificação da atividade jurisdicional foi feita por meio de coleta de informações prestadas pelo juízo através de formulários previamente enviados pela equipe de inspeção do CNJ.

#### 4.1.1.1. *Processos Judiciais*

**Data de extração dos dados:** 16/08/2022.

<b>Dados processuais</b>	<b>Total no período anterior</b>	<b>Total na data atual</b>
Total de processos em tramitação na Vara, incluindo suspensos, sobrestados e arquivados provisoriamente (acervo total)	1.266	1.054
Total de processos suspensos, sobrestados ou arquivados provisoriamente	901	695
Total de processos em tramitação, excluídos suspensos, sobrestados ou arquivados provisoriamente (acervo ajustado)	365	359
Total de processos sem movimentação, excluídos suspensos, sobrestados e arquivados provisoriamente, há mais de 100 dias, em Secretaria/Cartório	996	637
Total de processos conclusos para o magistrado	14	36
Total de processos conclusos para o magistrado há mais de 100 dias	0	0

<b>Fluxo processual nos últimos 12 meses</b>	
Total de processos distribuídos e redistribuídos para a unidade nos últimos 12 meses	395
Total de processos julgados nos últimos 12 meses	279
Total de processos baixados definitivamente do acervo nos últimos 12 meses	738

## 4.1.2. Amostra processual

### 4.1.2.1. Os 10 processos mais antigos na unidade

Nº do processo	Data da distribuição	Último movimento	Data do último movimento
0020306-96.1987.8.17.0001	10/12/1997	48 - Expedição de documento	20/07/2022
0039865-68.1989.8.17.0001	10/12/1997	53 - Atos de Secretaria	14/02/2022
0031363-09.1990.8.17.0001	10/12/1997	48 - Expedição de documento	20/07/2022
0072795-71.1991.8.17.0001	10/12/1997	48 - Expedição de documento	20/07/2022
0020419-74.1992.8.17.0001	10/12/1997	861 - Definitivo	15/08/2022
0057674-66.1992.8.17.0001	10/12/1997	48 - Cumprimento de Suspensão ou Sobrestamento	23/07/2019
0002456-19.1993.8.17.0001	10/12/1997	861 - Provisório	25/07/2022
0033600-11.1993.8.17.0001	10/12/1997	48 - Cumprimento de Suspensão ou Sobrestamento	23/07/2019
0000381-70.1994.8.17.0001	10/12/1997	53 - Atos de Secretaria	01/08/2022
0003967-18.1994.8.17.0001	10/12/1997	861 - Provisório	23/02/2018

### 4.1.2.2. Os 10 processos parados há mais tempo na Secretaria sem movimentação

Nº do processo	Data da distribuição	Último movimento	Data do último movimento
0009041-57.2011.8.17.0001	15/02/2011	861 - Provisório	04/03/2016
0081653-90.2011.8.17.0001	04/05/2011	861 - Provisório	09/05/2016
0038738-60.2010.8.17.0001	22/07/2010	861 - Provisório	09/05/2016
0024488-80.2014.8.17.0001	09/04/2014	861 - Provisório	09/05/2016
0072852-20.2013.8.17.0001	03/09/2013	861 - Provisório	09/05/2016
0073538-80.2011.8.17.0001	06/12/2011	861 - Provisório	09/05/2016
0015188-60.2015.8.17.0001	24/03/2015	861 - Provisório	09/05/2016
0140481-50.2009.8.17.0001	06/10/2009	861 - Provisório	09/05/2016
0023598-10.2015.8.17.0001	30/04/2015	861 - Provisório	09/05/2016
0070524-20.2013.8.17.0001	27/08/2013	861 - Provisório	09/05/2016

#### 4.1.2.3. Os 10 processos parados há mais tempo em gabinete sem movimentação

Nº do processo	Data da distribuição	Último movimento	Data do último movimento
0008791-09.2020.8.17.0001	28/10/2020	48 - Conclusão	30/03/2022
0005773-77.2020.8.17.0001	30/07/2020	48 - Expedição de documento	04/04/2022
0016416-31.2019.8.17.0001	09/09/2019	48 - Conclusão	18/05/2022
0000498-51.2021.8.17.5001	15/07/2021	48 - Conclusão	02/06/2022
0015973-80.2019.8.17.0001	02/09/2019	48 - Conclusão	06/07/2022
0017765-69.2019.8.17.0001	07/10/2019	48 - Conclusão	11/07/2022
0016085-49.2019.8.17.0001	04/09/2019	48 - Conclusão	15/07/2022
0000269-91.2021.8.17.5001	22/06/2021	48 - Conclusão	15/07/2022
0000768-41.2022.8.17.5001	10/03/2022	48 - Conclusão	18/07/2022
0007004-13.2018.8.17.0001	12/04/2018	48 - Conclusão	19/07/2022

#### 4.1.3. Produtividade

ATOS PROCESSUAIS DO JUIZ:	QUANTIDADE
Decisão	72
Despacho	232
Sentença com resolução de mérito	279
Sentença sem resolução de mérito	***
Audiências realizadas	428
Todos os movimentos do (a) magistrado (a)	1011

## 4.2. Controle dos processos com réus presos

Segundo informações da unidade, os processos físicos são sinalizados com uma etiqueta vermelha, no canto superior da capa, quando o réu está preso por aquele processo e etiqueta verde quando preso por outro processo. No PJe é inserida a informação de que o réu está preso quando passa na revisão, utilizando-se a figura das algemas (na tarja azul, na parte superior), além de ser colocada etiqueta “PRESO” quando o processo passa no gabinete.

Informou-se um total de 35 presos em processos físicos e 125 presos no PJe. Todavia, apurou-se que nesse controle foram considerados processos de réus presos já sentenciados, sendo importante a secretaria adotar estratégias para separar esses indicadores, como por exemplo: preso em flagrante, preso provisório, preso condenado provisório e preso condenado definitivo, de forma a implementar melhores ações de controle, o que fica desde já sugerido.

Constatou-se que a secretaria cumpre os atos relativos a réus presos com celeridade, porém ficou evidenciado que vários processos relativos a auto de prisão em flagrante encontram-se com remessa a Central de Inquéritos aguardando oferecimento de denúncia com prazo muito superior ao permitido em lei. Mostra-se, portanto, imprescindível a adoção de esforços para estabelecer uma rotina de controle desses prazos e de comunicação ao magistrado tão logo se constate que restou excedido o limite previsto em lei.

Verificou-se, ainda, que vem sendo cumprido o disposto no artigo 316, parágrafo único, do Código de Processo Penal, que prevê a necessidade de revisão da necessidade da prisão preventiva a cada 90 (noventa) dias pelo Juízo.

### **4.3. Controle dos prazos prescricionais (Resolução CNJ nº 112/2010)**

Conforme informações colhidas, é aposta na capa dos processos físicos a informação da data estimada da prescrição, gerada a partir da data da distribuição e da data do fato referente àquele tipo penal. No entanto, a unidade desconhece a existência de mecanismo de controle de prazo prescricional no PJe.

Embora não haja possibilidade de controle pelo respectivo sistema, a Secretaria se mostrou criativa e eficiente na revisão dos prazos dos processos em andamento. Não foram constatados processos paralisados indevidamente, exceto remessas antigas para as Delegacias e Central de Inquéritos aguardando oferecimento de denúncia sob a responsabilidade do Ministério Público.

A Secretaria mencionou que muitos processos que deveriam estar definitivamente arquivados ficam em cartório aguardando, em arquivo provisório, o cumprimento da pena, quando então a Vara de Execuções Penais envia um ofício e procede com a baixa no processo de conhecimento. Não há, segundo consta, norma do Tribunal de Justiça quanto a essa sistemática, que é praticada em razão da Vara de Execuções Penais não possuir acesso ao sistema responsável pela baixa.

Essa sistemática, além de ocupar bastante espaço físico, tem uma dinâmica contraproducente, pois, uma vez expedida a guia definitiva e resolvidas as questões administrativas finais do processo, não haveria motivos para não se proceder o arquivamento definitivo.

#### 4.4. Controle dos processos paralisados na Secretaria e/ou no gabinete e gestão dos fluxos de trabalho

A unidade possui acervo de 1054 feitos, dos quais 637 estão paralisados há mais de 100 dias. Vale dizer: 60,43% dos feitos em andamento na unidade estão parados, o que denota a ausência de controle de prazos e movimentos.

Indagado o motivo de tal percentual, a unidade informou que a expressiva quantidade de procedimentos paralisados diz respeito a feitos remetidos em data longínqua, alguns na década de 90, à Central de Inquéritos, a qual os encaminhou às Delegacias de Polícia para complemento de diligências e conclusão dos procedimentos. Porém, segundo informações dos servidores, não há registro de retorno desses autos nos sistemas atuais, o que merece ser apurado.

Há relatos de que uma parte desses feitos foi redistribuída para outras unidades e outra parcela foi novamente autuada com novo número único, porém sem possibilidade de rastreamento em razão do tempo decorrido e das várias atualizações sistêmicas.

A unidade não conseguiu fornecer listagem dos procedimentos nessas condições, havendo dificuldade de identificação de tais feitos.

#### 4.5. Procedimento adotado para alimentação do BNMP (Resolução CNJ nº 417/2021):

A unidade utiliza o BNMP 2.0 na modalidade Web e manual. A unidade vem alimentando regularmente o sistema, expedindo as peças a partir do BNMP e juntando no processo o arquivo em PDF assinado. **Contudo, a transferência dos mandados para outras unidades não está sendo realizada. Por exemplo: após sentença condenatória e emissão da guia de recolhimento não está sendo realizada a transferência para a respectiva Vara de Execuções, permanecendo o preso nas estatísticas da unidade de conhecimento. Recomenda-se a transferência para a unidade judiciária respectiva de execução penal quando da expedição da guia definitiva.**

#### 4.6. Procedimento adotado para cumprimento de alvarás de soltura (Resolução CNJ nº 417/2021)

Conforme informações prestadas, os alvarás de soltura são expedidos imediatamente, quando determinado judicialmente, e enviados por Malote Digital às instituições penitenciárias.

Segundo informações da unidade, há a correta alimentação junto ao BNMP2.0.

Foi informado que não é feita a verificação de outros mandados de prisão pendentes. No entanto, se insere no alvará a advertência “colocar em liberdade, salvo se por outro motivo deva permanecer preso”.

Segundo informações da unidade, não foram identificados casos de descumprimento de alvarás de soltura.

A amostragem evidenciou que os alvarás de solturas são expedidos com celeridade tão logo haja decisão, os quais ocorrem a partir do BNMP Web. A seguir, destaca-se, a título de amostragem, o seguinte processo:

- **Autos nº 0002958-73.2021.8.17.0001:** alvará de soltura expedido no mesmo dia em que houve a decisão;

#### 4.7. Procedimento adotado para expedição de Guia de Recolhimento

A unidade declarou que, na medida do possível, expede a guia provisória dentro do prazo, sendo o primeiro ato a se realizar logo após a prolação da sentença. O atestado de penas é confeccionado exclusivamente pelas Varas de Execução Penal e as guias provisórias e definitivas são confeccionadas no BNMP 2.0.

A amostragem evidenciou que a Secretaria expede as guias de recolhimento em prazo exíguo, seja após o trânsito em julgado, seja após a notícia da interposição de recurso de apelação:

- **Autos nº 0002006-94.2006.8.17.0001:** Sentença 14/06/2022. Guia Definitiva 17/08/2022 (não houve expedição de guia provisória neste caso)
- **Autos nº 0019473-57.2019.8.17.0001:** Sentença 14/06/2022. Guia Definitiva 17/08/2022 (não houve expedição de guia provisória neste caso)

#### **4.8. Aplicação das diretrizes para substituição da privação de liberdade de pessoas gestantes, mães, pais e responsáveis por crianças e pessoas com deficiência (Resolução nº 369/2021 do CNJ, artigos 318 e 318-A do Código de Processo Penal e ordens de *habeas corpus* concedidas pela 2ª Turma do Supremo Tribunal Federal nos HC's nº 143.641/SP e nº 165.704/DF)**

Conforme relatado pela unidade, tais informações são colhidas na audiência de custódia e ficam registradas em ata de audiência. Caso a prisão não seja substituída por medidas cautelares, será novamente analisada pelo Juiz Natural, de acordo com as particularidades de cada caso.

#### **4.9. Cumprimento da Resolução CNJ nº 287/2019**

A vara informou que o sistema utilizado não possui dados acerca da eventual existência de processos com acusados(as) ou réus (rés) indígenas.

#### **4.10. Cumprimento da Resolução CNJ nº 348/2020**

A vara informou que o sistema utilizado não possui dados acerca da eventual existência de processos com acusados(as) ou réus (rés) LGBTI.

#### **4.11. Cumprimento da Resolução CNJ nº 414/2021**

A vara informou que não há registro de processo envolvendo notícia de prática de tortura e outros tratamentos cruéis, desumanos ou degradantes nos últimos dois anos.

#### **4.12. Das Metas do CNJ**

\*Dados extraídos do Sistema de Informações da Corregedoria (SICOR):

##### **4.12.1. Da meta 1 (Julgar mais processos que os distribuídos)**

De acordo com os dados apresentados no sistema SICOR, a Unidade cumpre a meta 1 no índice de 182,67%.

#### **4.12.2. Da meta 2 (Julgar os processos mais antigos)**

No tocante à meta 2, a unidade alcançou o percentual de 107,61%.

#### **4.12.3. Da meta 4 (Priorizar o julgamento dos processos relativos aos crimes contra a Administração Pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais)**

Ausente registro de processos atinentes à meta 4.

### **4.13. Das audiências**

As audiências ocorrem todos os dias, segundo informado, porém com maior fluxo às segundas, terças e quintas-feiras para viabilizar a participação da Defensoria Pública.

#### **4.13.1. Quantitativo de audiências de réu preso realizadas nos últimos 12 meses**

Segundo informações da unidade, os sistemas não fornecem esse dado. Foi apenas informado o número total de atos, que atinge o montante de 383 no período. Foram designados, no total, 457 atos, com 51 redesignações e 23 cancelamentos.

#### **4.13.2. Data pautada para última audiência de réu preso**

A última audiência de réu preso foi designada para o dia 12/09/2022.

### **4.14. Impressões da magistrada gestora e dos servidores a respeito das necessidades mais recorrentes da vara**

Transcreve-se o relato apresentado pela magistrada: “Para quem já trabalha há mais de 20 (vinte) anos no Poder Judiciário, quando as estruturas tanto físicas como de material eram extremamente precárias, pouco se tem a dizer de necessidades. Hoje, o que tem trazido atrasos frequentes no serviço é a inconsistência e lentidão do sistema PJe. Uma outra grande necessidade é a de treinamento, aperfeiçoamento e atualização para os servidores, para estimulá-los a uma melhor prática dos serviços internos, bem como para o atendimento ao público já tão sofrido que procura o judiciário”.

## 4.15. Malote digital e balcão virtual

A Secretaria possui balcão para atendimento ao público e balcão virtual que está devidamente habilitado.

## 4.16. Conclusões finais, determinações e recomendações

A partir da análise das informações prestadas por meio de questionário próprio, a equipe de correição identificou as seguintes situações que merecem atenção:

### 4.16.1. Conclusões finais

Em relação aos aspectos estruturais, constatou-se que a Secretaria conta com 8 servidores e 2 estagiários. O volume de trabalho para essa quantidade de funcionários é bom e reflete na aparente organização estabelecida pela chefia, que define regras claras de distribuição e cumprimento de tarefas.

Os principais achados da correição são listados a seguir: autos de réu preso com o Ministério Público além do prazo permitido sem oferecimento de denúncia e sem cobrança por parte da Vara, caracterizando constrangimento ilegal; ausência de lista geral de réus presos; remessa de feitos há muitos anos às delegacias para complemento de diligências ou para a Central de Inquéritos sem retorno até os dias de hoje e sem cobrança pela Vara; ausência de ferramentas no PJe para cumprimento de rotinas cartoriais e das Resoluções do CNJ nº 113, 251, 287, 348, 369, 404, 412, 417 entre outras, além de ferramentas para identificação e cumprimento dos HCs 143.641/SP e 165.704/DF do Supremo Tribunal Federal; ausência de segunda tela nas estações de trabalho; existência de muitos processos físicos em relação aos quais não há qualquer plano de digitalização.

### 4.16.2. Determinações e recomendações

Diante das constatações acima, entende-se necessária a adoção das seguintes medidas para equacionamento das questões apresentadas:

#### 4.16.2.1. À unidade:

- a. Implementação de rotina de reanálise das prisões preventivas a cada 90 (noventa) dias, mediante decisão fundamentada, em cumprimento ao art. 316, parágrafo único, do Código de Processo Penal.

- b. Adoção de métodos de organização e rotinas que favoreçam o controle de prazos.
- c. Identificação de todos os feitos envolvendo réu preso pendentes de denúncia pelo Ministério Público, com a determinação das providências que se fizerem necessárias a fim de sanar excessos injustificados de prazo.
- d. Adoção de rotina regular (ao menos mensal) de acompanhamento dos expedientes e processos não devolvidos, com a expedição de ofícios de cobrança, evitando-se a mora processual. Recomenda-se a realização de mutirão de cobrança de autos, organizando-se todos os feitos que se encontram fora de secretaria em listas, para cobrança conjunta.
- e. Implementação de rotina e metodologia de controle de expedientes, como por exemplo a adoção de planilhas de controle de prazo prescricional e de incidentes de sanidade mental não julgados.
- f. Implementação de etiquetas específicas para o controle de processos envolvendo réu presos: preso em flagrante, preso provisório, preso condenado provisório e preso condenado definitivo.
- g. Redefinição das etiquetas de controle do PJe, reduzindo os modelos para, no máximo 50, a fim de viabilizar efetivo tratamento de cada uma delas no cotidiano. Evitar a geração de etiquetas para tratar de controles específicos ou privados, como por exemplo: Audiência de 15 de setembro – Luiz de Tal.
- h. Arquivamento definitivo dos processos criminais após o trânsito em julgado da sentença, a fim de que eventuais anotações relativas aos antecedentes criminais ou em sistemas sejam realizadas a partir do processo de execução penal junto à Vara respectiva.
- i. Cumprimento das Resoluções do CNJ, com destaque para as Resoluções nº 287/2019, 348/2020 e 414/2021, considerando que as normativas do Conselho são autoaplicáveis e dotadas de força vinculante.
- j. Movimentação pela unidade de todos os processos paralisados há mais de 100 dias na Secretaria.

Por fim, sugere-se a adoção de medidas alternativas à prisão, como o monitoramento eletrônico, a prisão domiciliar e outras cujo resultado prático seja a redução das taxas de encarceramento. Propõe-se, ainda, a adoção de registro próprio para controle dos réus que se encontram em monitoramento eletrônico

#### 4.16.2.2. Ao Tribunal de Justiça de Pernambuco

- a. Interlocução com o Ministério Público local, a fim de que seja levado ao conhecimento do órgão os inúmeros e recorrentes atrasos na apresentação das denúncias envolvendo réu preso na Capital, sem aparente justificativa, para as providências cabíveis em nível institucional;
- b. Tomada de providências pela Corregedoria Geral da Justiça de Pernambuco junto às Corregedorias do Ministério Público e da Polícia Civil, a fim de que sejam identificados os feitos remetidos às Delegacias de Polícia e à Central de Inquéritos sem retorno e que seguem paralisados, sendo certo que tal providência não deve se restringir aos procedimentos desta vara apenas, mas sim de todas as varas com competência criminal;
- c. Adoção de providências pela Corregedoria do TJPE de modo a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções do CNJ nº 113, 213, 251, 287, 348, 369, 404, 412, 414, 417, dentre outras, além dos HCs 143.641/SP e 165.704/DF do Supremo Tribunal Federal;
- d. Criação de plano de digitalização do acervo físico e migração dos processos físicos para sistemas informatizados.
- e. Adoção de providências para a atualização dos equipamentos de informática em configurações compatíveis com os sistemas judiciais utilizados regularmente pelas unidades..
- f. Adoção de providências para reforço do quadro de servidores.
- g. Fornecer capacitação ou reciclagem especializada em gestão de processos, governança e conformidade de atos de secretarias para todas as varas criminais, especialmente no manuseio e operação do PJe Criminal.

## 5. 11ª VARA CRIMINAL DE RECIFE

### 5.1. Dados sobre a Unidade Judicial

**Competência da Vara:** Criminal

**Juiz titular:** Sandra de Arruda Beltrão Prado

**Tempo de exercício na Vara:** 18 anos (desde 18/09/2004)

Quadro de pessoal	
Servidores efetivos	6
Servidores sem vínculo	0
Servidores cedidos/requisitados	0
Estagiários	0
Terceirizados	0
<b>Total</b>	<b>6</b>

**Cargos comissionados e funções comissionadas na Vara:** *(apenas quantitativo)*

Cargos comissionados	Funções comissionadas	Total
0	3	3

#### 5.1.1. Dados estatísticos

Inicialmente, é importante pontuar que a verificação da atividade jurisdicional foi feita por meio de coleta de informações prestadas pelo juízo através de formulários previamente enviados pela equipe de inspeção do CNJ.

### 5.1.1.1. *Processos Judiciais*

**Data de extração dos dados abaixo:** 15/08/2022

Dados processuais	Total no período anterior	Total na data atual
Total de processos em tramitação na Vara, incluindo suspensos, sobrestados e arquivados provisoriamente (acervo total)	NÃO INFORMADO	920 processos, sendo 607 processos físicos e 313 processos eletrônicos.
Total de processos suspensos, sobrestados ou arquivados provisoriamente	NÃO INFORMADO	414 processos
Total de processos em tramitação, excluídos suspensos, sobrestados ou arquivados provisoriamente (acervo ajustado)	NÃO INFORMADO	506 processos
Total de processos sem movimentação, excluídos suspensos, sobrestados e arquivados provisoriamente, há mais de 100 dias, em Secretaria/Cartório	NÃO INFORMADO	11 processos
Total de processos conclusos para o magistrado	NÃO INFORMADO	70 processos
Total de processos conclusos para o magistrado há mais de 100 dias	NÃO INFORMADO	9 processos

Fluxo processual nos últimos 12 meses	
Total de processos distribuídos e redistribuídos para a unidade nos últimos 12 meses	319
Total de processos julgados nos últimos 12 meses	373
Total de processos baixados definitivamente do acervo nos últimos 12 meses	145

## 5.1.2. Amostra Processual

### 5.1.2.1. Os 10 processos mais antigos na unidade:

Nº do processo	Data da distribuição	Último movimento	Data do último movimento	Análise da unidade
0005570-73.1987.8.17.0001	10/12/1997	Conclusão	13/06/2022	A unidade não informou
0049041-07.2008.8.17.0001	24/11/2008	Conclusão	02/08/2022	A unidade não informou
0009640-59.2012.8.17.0001	09/02/2012	Conclusão	24/05/2022	A unidade não informou
0006281-33.2014.8.17.0001	31/01/2014	SUSPENSÃO	29/05/2019	A unidade não informou
0014239-36.2015.8.17.0001	15/06/2015	Conclusão	18/07/2022	A unidade não informou
0019513-78.2015.8.17.0001	13/04/2015	Entregue em carga/vista	23/07/2021	A unidade não informou
0037585-16.20158.17.0001	28/07/2015	SUSPENSÃO	09/08/2021	A unidade não informou
0036569-27.2015.8.17.0001	21/07/2015	Atos de secretaria	11/07/2022	A unidade não informou
0043955-11.2015.8.17.0001	19/08/2015	REMESSA	20/06/2022	A unidade não informou
0062134-90.2015.8.17.0001	25/11/2015	Atos de secretaria	27/07/2022	A unidade não informou

### 5.1.2.2. Os 10 processos parados há mais tempo na secretaria sem movimentação:

Nº do processo	Último movimento	Data do último movimento	Análise da unidade
0003424-47.2022.8.17.2001	Petição JUNTADA DE PETIÇÃO DE RESPOSTA	11/05/2022	A unidade não apresentou análise
0002913-69.2021.8.17.0001	Atos de Secretaria Aguardando - Realização de Audiência	02/05/2022	A unidade não apresentou análise
0012869-80.2019.8.17.0001	Atos de Secretaria Aguardando - Realização de Audiência	02/05/2022	A unidade não apresentou análise
0061276-63.2021.8.17.2001	Petição JUNTADA DE PETIÇÃO DE RESPOSTA	02/05/2022	A unidade não apresentou análise
0127668-82.2021.8.17.2001	JUNTADA DE PETIÇÃO	02/05/2022	A unidade não apresentou análise
0100827-50.2021.8.17.2001	Expedição de documento EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO.	03/05/2022	A unidade não apresentou análise
0002491-94.2021.8.17.0001	Atos de Secretaria Aguardando - Realização de Audiência	04/05/2022	A unidade não apresentou análise
0003150-40.2020.8.17.0001	Atos de Secretaria Aguardando - Realização de Audiência	04/05/2022	A unidade não apresentou análise
0004203-56.2020.8.17.0001	Atos de Secretaria Aguardando - Realização de Audiência	04/05/2022	A unidade não apresentou análise
0000909-93.2020.8.17.0001	Atos de Secretaria Aguardando - Realização de Audiência	04/05/2022	A unidade não apresentou análise

Os 10 processos parados há mais tempo em gabinete sem movimentação:

Nº do processo	Último movimento	Data do último movimento	Análise da unidade
0001794-73.2021.8.17.0001	Conclusão de sentença	13/12/2021	A unidade não apresentou análise.
0000435-88.2021.8.17.0001	Conclusão de sentença	17/12/2021	A unidade não apresentou análise.
0009029-96.2018.8.17.0001	Conclusão de sentença	10/01/2022	A unidade não apresentou análise.
0002388-87.2021.8.17.0001	Conclusão de sentença	31/01/2022	A unidade não apresentou análise.
0001184-42.2020.8.17.0001	Conclusão de sentença	07/03/2022	A unidade não apresentou análise.
0013845-87.2019.8.17.0001	Conclusão de sentença	09/03/2022	A unidade não apresentou análise.
0001529-08.2020.8.17.0001	Conclusão de sentença	10/03/2022	A unidade não apresentou análise.
0015440-24.2019.8.17.0001	Conclusão de sentença	10/03/2022	A unidade não apresentou análise.
0001614-57.2021.8.17.0001	Juntada de petição	03/05/2022	A unidade não apresentou análise.

### 5.1.3. Produtividade

ATOS PROCESSUAIS DO JUIZ:	QUANTIDADE
Decisão	417
Despacho	718
Sentença com resolução de mérito	170
Sentença sem resolução de mérito	Dado não disponível até a apresentação do relatório
Audiências realizadas	159
Todos os movimentos do (a) magistrado (a)	1464

## 5.2. Controle dos processos com réus presos

Foi reportado que, no momento da correição, a vara não apresentava réu preso com autos físicos. São adotadas as etiquetas de réu preso e é feito o registro dos processos como prioritários no sistema PJe. A vara informou que adota uma planilha de controle onde são listados todos os réus presos da unidade e que é alimentada constantemente com a situação processual de cada um, os dados do processo, a natureza da prisão e a data para sua revisão nos termos do parágrafo único do artigo 316 do CPP.

Na data da correição, havia 46 réus presos relacionadas pela unidade judicial. Existem apenas dois réus presos anteriormente a 2022, sendo eles H. J. d. S. A. (06/11/2021) e C. I. G. d. S. (3/12/2021). Todos os demais foram presos no ano de 2022.

Ao analisar a listagem geral de réus presos, destacam-se os seguintes processos, em que os réus estão presos por mais tempo:

- **Autos nº 0000782-52.2021.817.4001:** Preso desde 6/11/2021. Aguardando audiência designada para o dia 19/08/2022.
- **Autos nº 0001937-97.2021.817.5001:** Preso desde 3/12/2021. Aguardando audiência designada para o dia 25/08/2022.
- **Autos nº 0000014-02.2022.817.500:** Preso desde 3/1/2022. Aguardando audiência designada para o dia 18/08/2022.
- **Autos nº 0110395-90.2021.8147.2001:** Preso desde 25/1/2022. Aguardando audiência designada para o dia 2/9/2022.
- **Autos nº 0000513-83.2022.817.0501:** Preso desde 10/02/2022. Processo com vistas ao MP desde 1º/8/2022.
- **Autos nº 0001659-62.817.5001:** Preso desde 27/04/2022. Em fase de alegações finais desde 4/8/2022.
- **Autos nº 0001377-17.2022.817.4001:** Preso desde 1/5/2022. Aguardando defesa preliminar desde 16/08/2022.

A Vara possui controle de data de revisão das prisões, de forma que todos os processos analisados foram reanalisados nos últimos noventa dias.

### 5.3. Controle dos prazos prescricionais (Resolução CNJ nº 112/2010)

Conforme relatado pela unidade, verifica-se o prazo prescricional através do sistema de etiquetas.

### 5.4. Controle dos processos paralisados na Secretaria e/ou no gabinete e gestão dos fluxos de trabalho

A maioria dos processos ainda são físicos (607). Existem atualmente 313 processos eletrônicos. No que concerne o sistema PJe, observa-se a necessidade de maior treinamento, uma vez que o curso oferecido foi curto, à distância e deficitário.

A organização dos processos físicos é feita da seguinte forma: ao chegarem do gabinete os processos ficam no armário eletrônico, cujas prateleiras são divididas de acordo com o ano do processo, e subprateleiras divididas de acordo com o tipo de cumprimento ou controle de prazo. Antes de serem tramitados ao armário eletrônico os processos são triados, sendo separados os processos de réu preso e de urgências.

Os processos não urgentes são triados por tipo de cumprimento e guardados no armário eletrônico. Tal armário é revisado periodicamente pelo Diretor de Secretaria.

O armário eletrônico, portanto, o principal local interno da unidade, se encontra bem organizado.

A secretaria possui um armário eletrônico que guarda a maioria de feitos, inclusive os que demandam controle de prazos. A análise de prazos é realizada semanalmente pela diretora de Secretaria, sendo suficiente para a demanda atualmente existente.

Em relação às tramitações externas, a unidade guarda pastas de cobrança, que são revisitadas semanalmente:

Os processos mais antigos em tramitação externa são todos de processos remetidos à central de flagrantes, todos com cobrança efetivada no primeiro semestre de 2022.

#### **Sugere-se que seja adotada rotina mensal de cobrança de autos.**

Os processos analisados do armário por amostragem denotam a necessidade de cobrança de devolução de inquéritos remetidos à central de inquéritos. Seguem processos selecionados por amostragem:

- **Autos nº 0090723-96.2021.8.17.2001:** remessa em 19/11/2021 para a Central de Inquéritos - 269 dias de atraso.
- **Autos nº 0116242-73.2021.8.17.2001:** remessa em 16/12/2021 para a Central de Inquéritos - 242 dias de atraso.

- **Autos nº 0032163-88.2021.8.17.8201:** remessa em 07/01/2022 para a Central de Inquéritos - 220 dias de atraso.
- **Autos nº 0039555-79.2021.8.17.8201:** remessa em 18/01/2022 para a Central de Inquéritos - 209 dias de atraso.
- **Autos nº 0002268-24.2022.8.17.2001:** remessa em 26/01/2022 para a Central de Inquéritos - 201 dias de atraso.

Por seu turno, no tocante a cartas precatórias, ofícios e mandados, verificamos que a unidade vem efetivando cobranças com regularidade, mensalmente. Os mandados mais antigos pendentes de devolução são do ano de 2022, conforme listagem abaixo, de processos selecionados:

- **Autos nº 0002578-50.2021.817.0001:** aguardando devolução de mandado desde 14/7/2022.
- **Autos 0009792-63.2019.817.0001:** aguardando devolução de mandado desde 26/07/2022.
- **Autos 0062134-90.2915.817.0001:** aguardando devolução de mandado desde 27/07/2022.
- **Autos 0001500-21.2021.817.0001:** aguardando devolução de mandado desde 9/8/2022.
- **Autos 0001884-52.2019.817.0001:** aguardando devolução de mandado desde 16/08/2022.

Como se vê, as rotinas de cobrança de expedientes da unidade vêm dando bons resultados.

Por sua vez, no que toca os processos digitais, observamos que a unidade não utiliza muitas etiquetas, mas as próprias pastas de tarefas do PJe para indicar o controle de prazo. Por serem poucos processos, a análise é manual, processo por processo, para analisar se os prazos estão ou não vencidos. Analisadas as pastas do sistema PJe, constata-se que a unidade efetua cobranças periódicas de forma reiterada, o que denota bom controle de ofícios, cartas e mandados expedidos.

Sugere-se a adoção de etiquetas específicas para controle de prazo.

No tocante às juntadas, a equipe constatou *in loco* que existiam, na data da inspeção, apenas 4 pastas de petições aguardando juntada, de um total de 37 petições. A maior parte delas (30) é de processos remetidos ao Tribunal em grau de recurso. As demais (7) são petições que aguardam o retorno de autos em tramitação externa.

O armário de cumprimentos é o mesmo armário geral de controle de prazos, grande armário eletrônico. O armário possui suas prateleiras divididas em anos e subespaços divididos no tipo de cumprimento a ser realizado.

Ao analisar a lista de pendências do sistema judicial, não existem processos físicos pendentes de expedição de documentos de cumprimento de decisão judicial.

No que se refere aos cumprimentos pendentes no sistema PJe, observou-se uma rotina de cumprimento regular, muito embora sem a utilização de etiquetas, o que impede a atribuição de cumprimento em lotes.

De acordo com a análise do sistema PJe, existem apenas 5 processos pendentes de cumprimento, sendo o mais antigo do dia 15 de agosto de 2022. Segue listagem apresentada:

- **Autos nº 0061276-63.2021.817.2001** - pendente de cumprimento desde o dia 15/8/2022;
- **Autos nº 0000777-37.2021.817.5001** - pendente de cumprimento desde o dia 15/08/2022;
- **Autos nº 0057481-15.2022.817.2001** - pendente de cumprimento desde o dia 16/8/2022;
- **Autos nº 0001156-75.2021.817.5001** - pendente de cumprimento desde o dia 17/8/2022;
- **Autos nº 0026541-67.2022.817.2001** - pendente de cumprimento desde o dia 18/8/2022;
- **Autos nº 0000898-65.2021.817.5001** - pendente de cumprimento desde o dia 18/8/2022.

Logo, os cumprimentos estão em dia e sendo realizados em prazo razoável.

## **5.5. Procedimento adotado para alimentação do BNMP (Resolução CNJ nº 417/2021):**

Analisado o sistema BNMP 2.0, constata-se que a unidade utiliza regularmente o sistema para expedição das guias de execução, mandados de prisão, alvarás de soltura e demais peças processuais.

Contudo, a lista geral de presos no BNMP, que acusa 183 registros não corresponde à lista geral de presos da unidade, que contém 39 presos.

Sugere-se a revisão da listagem geral de presos do BNMP e da unidade, para atualizar o registro no BNMP daqueles que não se encontram na condição de presos.

## **5.6. Procedimento adotado para cumprimento de alvarás de soltura (Resolução CNJ nº 417/2021)**

A unidade informou que cumpre regularmente o prazo de 24 horas para cumprimento do alvará de soltura e que todos são expedidos diretamente na plataforma web do sistema BNMP 2.0. Afirmou-se que é feita a verificação da eventual existência de outros mandados de prisão pendentes através do Sistema SIAP, no momento da expedição dos alvarás de soltura/mandados de desinternação. A unidade informou não ter notícia de eventual descumprimento de alvará de soltura.

## 5.7. Procedimento adotado para expedição de Guia de Recolhimento

A unidade informou que registra suas guias de recolhimento na plataforma web do sistema BNMP, no prazo e demais termos da Resolução CNJ nº 113/2010. Posteriormente, as encaminha ao juízo das varas de execução penal através de malote digital.

Contudo, foi possível observar que a expedição da guia definitiva excede o prazo de 5 dias previsto no art. 2º, §1º da Resolução CNJ nº 113/2010. São destacadas as seguintes ocorrências:

O processo 0001820-09.2021.8.17.5001 foi sentenciado em 17/03/2022, transitou em julgado em 17/03/2022 (sentença em audiência com renúncia de prazo para recurso das partes) e a guia de recolhimento respectiva foi expedida em 17/05/2022.

O processo 0000932-40.2021.8.17.5001 foi sentenciado em 17/03/2022, transitou em julgado em 12/05/2022 e a guia de recolhimento respectiva foi expedida em 09/06/2022.

## 5.8. Aplicação das diretrizes para substituição da privação de liberdade de pessoas gestantes, mães, pais e responsáveis por crianças e pessoas com deficiência (Resolução nº 369/2021 do CNJ, artigos 318 e 318-A do Código de Processo Penal e ordens de *habeas corpus* concedidas pela 2ª Turma do Supremo Tribunal Federal nos HC's nº 143.641/SP e nº 165.704/DF)

Conforme relatado, a unidade aplica a resolução em todos os seus termos. Porém, ressalta que é feita uma análise própria pelo magistrado em cada caso concreto. Não são realizadas perguntas específicas, haja vista que a avaliação das condições é feita mediante exame de prova documental, antes mesmo da realização da audiência de instrução, debates e julgamento.

## 5.9. Cumprimento da Resolução CNJ nº 287/2019

Conforme informado, não se tem conhecimento de que algum réu ou acusado desta vara tenha sido identificado através de documentação ou comunicação verbal como indígena, quando do preenchimento dos seus dados pessoais.

## 5.10. Cumprimento da Resolução CNJ nº 348/2020

A vara reportou não haver registro de custódia de pessoas autodeclaradas do grupo LGBTI.

## 5.11. Cumprimento da Resolução CNJ nº 414/2021

A unidade afirma não ter registros das situações referidas na resolução.

## 5.12. Das Metas do CNJ

\*Dados extraídos do Sistema de Informações da Corregedoria (SICOR):

### 5.12.1. Da meta 1 (Julgar mais processos que os distribuídos)

De acordo com o sistema SICOR do Tribunal de Justiça de Pernambuco, a Vara Inspeccionada está com 83,53% de cumprimento da meta 1 do CNJ.

### 5.12.2. Da meta 2 (Julgar os processos mais antigos)

De acordo com o sistema SICOR do Tribunal de Justiça de Pernambuco, a Vara Inspeccionada está com 115,35% de cumprimento da meta 2 do CNJ.

### 5.12.3. Da meta 4 (Priorizar o julgamento dos processos relativos aos crimes contra a Administração Pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais)

De acordo com o sistema SICOR do Tribunal de Justiça de Pernambuco, a Vara Inspeccionada está com 95,24% de cumprimento da meta 4 do CNJ.

Verifica-se, conforme ilustrado, a necessidade de criação de lista para impulsionamento dos feitos das metas 2 e 4.

## 5.13. Das audiências

Segundo reportado, as audiências são realizadas semanalmente às quintas e sextas, considerando que o magistrado atual está acumulando a 10ª Vara Criminal, onde é titular. A pauta é definida garantindo-se prioridade para réus presos. Atualmente a média de tempo decorrido até a realização da audiência é de três meses, sendo que a última, por ocasião da inspeção, havia sido marcada para o mês de novembro de 2022 (03/11/2022).

### **5.13.1. Quantitativo de audiências de réu preso realizadas nos últimos 12 meses**

Foram realizadas 162 audiências nos últimos 12 meses. Porém, não foi identificado o quantitativo específico para réus presos.

### **5.13.2. Data pautada para última audiência de réu preso**

Na data da correição, a audiência de réu preso mais distante estava pautada para 03/11/2022 (Autos nº 0001439-64.2022.817.000).

## **5.14. Impressões do magistrado gestor e dos servidores a respeito das necessidades mais recorrentes da vara**

A primeira e mais importante necessidade recorrente é o aumento do efetivo de servidores para conseguir dar vazão à demanda processual. Foi narrado que houve redução de 9 servidores para apenas 4 servidores na Secretaria.

A segunda é a necessidade de contratação de estagiários para auxílio dos trabalhos do pequeno efetivo de servidores.

A terceira é a necessidade de atualização dos equipamentos de informática, eis que os que estão atualmente em uso estão defasados. Foi narrado ainda que a estrutura de redes e internet também não possui velocidade suficientes para o correito uso dos sistemas judiciais.

## **5.15. Malote digital e balcão virtual**

O malote digital não possui nenhum expediente pendente de leitura, encontrando-se devidamente alimentado e atualizado por ocasião da visita de correição.

Ademais, constatou-se que o balcão virtual está operante pelo sistema WEBEX, contudo, não existem estatísticas de atendimento ou de chamadas não atendidas. A unidade fez planilha manual de controle de atendimentos, havendo apenas dois atendimentos requisitados e atendidos desde a implantação, sendo o último de 20 de abril de 2022.

## 5.16. Conclusões finais, determinações e recomendações

A partir da análise das informações prestadas por meio de questionário próprio, a equipe de correição identificou as seguintes situações que merecem atenção:

### 5.16.1. Conclusões finais:

Foram observadas dificuldades estruturais. A primeira delas diz respeito à necessidade de aumento do efetivo de servidores disponíveis, eis que o expediente, por ser estendido das 9h às 18h, acaba por fracionar a equipe. Também se verificou a ausência de estagiários, que poderiam servir de auxílio à mão de obra existente. Outrossim, os equipamentos de informática estão defasados, prejudicando audiências e até mesmo a utilização dos tokens.

### 5.16.2. Determinações e recomendações

Diante das constatações acima, entende-se necessária a adoção das seguintes medidas para equacionamento das questões apresentadas:

#### 5.16.2.1. À unidade:

- a. Revisão de toda a lista de presos da unidade, a fim de: dando-se baixa nos processos arquivados ou que possuam guia de execução definitiva expedida.
- b. Revisão de todo o armário eletrônico, separando-se os processos de controle de prazo dos processos cujo cumprimento esteja pendente.
- c. Reorganização do espaço de controle de prazos processuais com anotação, por ordem cronológica, de quais processos aguardam há mais tempo a devolução de expedientes ou o decurso do tempo.
- d. Adoção de rotina regular (ao menos mensal) de acompanhamento dos expedientes e processos não devolvidos, com a expedição de ofícios de cobrança, evitando-se a mora processual. Recomenda-se a realização de mutirão de cobrança de autos, organizando-se todos os feitos que se encontram fora de secretaria em listas, para cobrança conjunta. Adoção de etiquetas específicas de controle de prazo e, ainda, a utilização da guia de EXPEDIENTES do PJe.
- e. Revisão e reorganização dos armários de cumprimentos e de retorno de conclusão, para que seja obedecida a ordem cronológica, de acordo com a data dos despachos.

- f. Adoção de ETIQUETAS padronizadas para determinação da tarefa pendentes de cumprimento, e ainda, a adoção de rotina para verificação das etiquetas de cumprimento, evitando-se que ultrapassem prazo razoável.
- g. Revisão da listagem geral de presos constantes no BNMP e da lista geral de presos da unidade, para depuração de dados;
- h. Devolução, pelo (a) magistrado (a), de todos os processos que estão conclusos há mais de 100 dias na unidade, devidamente despachados, decididos ou sentenciados;
- i. Movimentação pela unidade de todos os processos paralisados há mais de 100 dias na Secretaria.
- j. Manifestação a respeito dos processos listados por amostragem;
- k. Cumprimento das Resoluções do CNJ, com destaque para as Resoluções nº 287/2019, 348/2020 e 414/2021, considerando que as normativas do Conselho são autoaplicáveis e dotadas de força vinculante;

Por fim, sugere-se a adoção de medidas alternativas à prisão, como o monitoramento eletrônico, a prisão domiciliar e outras cujo resultado prático seja a redução das taxas de encarceramento. Propõe-se, ainda, a adoção de registro próprio para controle dos réus que se encontram em monitoramento eletrônico

#### 5.16.2.2. *Ao Tribunal de Justiça de Pernambuco*

- a. Adoção de providências para o reforço do quadro de servidores e estagiários.
- b. Adoção de providências para atualização dos equipamentos de informática em configurações compatíveis com os sistemas judiciais utilizados regularmente pelas unidades.
- c. Tomada de providências pela Corregedoria Geral da Justiça de Pernambuco junto à Corregedoria da Polícia Civil, a fim de que sejam identificados os feitos remetidos às Delegacias de Polícia e à Central de Inquéritos sem retorno e que seguem paralisados, sendo certo que tal providência não deve se restringir aos procedimentos desta vara apenas, mas sim de todas as varas com competência criminal;
- d. Adoção de providências pela Corregedoria do TJPE de modo a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções do CNJ nº 113, 213, 251, 287, 348, 369, 404, 412, 414, 417, dentre outras, além dos HCs 143.641/SP e 165.704/DF do Supremo Tribunal Federal.

## 6. 13ª VARA CRIMINAL DE RECIFE

### 6.1. Dados sobre a Unidade Judicial

**Competência da Vara:** Criminal

**Juiz titular:** Roberto Jordão de Vasconcelos

**Tempo de exercício na Vara:** 8 meses e 15 dias

Quadro de pessoal	
Servidores efetivos	5
Servidores sem vínculo	0
Servidores cedidos/requisitados	0
Estagiários	1
Terceirizados	0
<b>Total</b>	<b>6</b>

**Cargos comissionados e funções comissionadas na Vara:** *(apenas quantitativo)*

Cargos comissionados	Funções comissionadas	Total
0	3	3

#### 6.1.1. Dados estatísticos

Inicialmente, é importante pontuar que a verificação da atividade jurisdicional foi feita por meio de coleta de informações prestadas pelo juízo através de formulários previamente enviados pela equipe de inspeção do CNJ.

### 6.1.1.1. Processos Judiciais

Data de extração dos dados: 15/08/2022.

Dados processuais**	Total no período anterior*	Total na data atual*
Total de processos em tramitação na Vara, incluindo suspensos, sobrestados e arquivados provisoriamente (acervo total)	1219	1006
Total de processos suspensos, sobrestados ou arquivados provisoriamente	48	93
Total de processos em tramitação, excluídos suspensos, sobrestados ou arquivados provisoriamente (acervo ajustado)	1171	913
Total de processos sem movimentação, excluídos suspensos, sobrestados e arquivados provisoriamente, há mais de 100 dias, em Secretaria/Cartório	90	270
Total de processos conclusos para o (a) magistrado (a)	268	214
Total de processos conclusos para o (a) magistrado (a) há mais de 100 dias	75	60

Fluxo processual nos últimos 12 meses	Quantidade
Total de processos distribuídos e redistribuídos nos últimos 12 meses	358
Total de processos julgados nos últimos 12 meses	127
Total de processos baixados definitivamente do acervo nos últimos 12 meses	660

## 6.1.2. Amostra processual

### 6.1.2.1. Os 10 processos mais antigos na unidade

Nº do processo	Data da distribuição	Último movimento	Data do último movimento
0006637-92.1995.8.17.0001	20/06/2017	48-CONCLUSÃO	21/07/2022
0012138-51.2000.8.17.0001	20/06/2017	48- CONCLUSÃO	26/07/2022
0013076-46.2000.8.17.0001	20/06/2017	48-CONCLUSÃO	20/07/2022
0029846-80.2001.8.17.0001	20/06/2017	48- CONCLUSÃO	20/07/2022
0028543-94.2002.8.17.0001	20/06/2017	53-ATOS DE SECRETARIA	23/07/2021
0016299-02.2003.8.17.0001	22/06/2017	53-ATOS DE SECRETARIA	17/11/2021
0002434-38.2005.8.17.0001	20/06/2017	48- SUSPENSÃO	22/12/2021
0018415-10.2005.8.17.0001	20/06/2017	53- ATOS DE SECRETARIA	23/07/2021
0129805-82.2005.8.17.0001	20/06/2017	53- ATOS DE SECRETARIA	01/08/2022
0132758-19.2005.8.17.0001	20/06/2017	53- ATOS DE SECRETARIA	15/07/2021

### 6.1.2.2. Os 10 processos parados há mais tempo na Secretaria sem movimentação

Nº do processo	Último movimento	Data do último movimento	Análise da unidade
0034020-20.2010.8.17.0001	20/06/2017	18 - Redistribuição	20/06/2017
0155519-05.2009.8.17.0001	20/06/2017	18 - Redistribuição	20/06/2017
0029376-34.2010.8.17.0001	20/06/2017	18 - Redistribuição	20/06/2017
0029110-76.2012.8.17.0001	20/06/2017	18 - Redistribuição	20/06/2017
0001462-92.2010.8.17.0001	20/06/2017	18 - Redistribuição	20/06/2017
0121926-82.2009.8.17.0001	20/06/2017	18 - Redistribuição	20/06/2017
0018561-07.2012.8.17.0001	20/06/2017	18 - Redistribuição	20/06/2017
0032551-07.2008.8.17.0001	28/06/2017	18 - Redistribuição	28/06/2017
0084921-31.2006.8.17.0001	28/06/2017	18 - Redistribuição	28/06/2017
0155969-45.2009.8.17.0001	20/06/2017	48 - Desmembramento de Feitos	29/08/2017

### 6.1.2.3. Os 10 processos parados há mais tempo em gabinete sem movimentação

Nº do processo	Último movimento	Data do último movimento
0000908-26.2011.8.17.0001	48 - Conclusão	16/08/2021
0144705-89.2013.8.17.0001	48 - Conclusão	18/08/2021
0143293-65.2009.8.17.0001	48 - Conclusão	18/08/2021
0011207-18.2018.8.17.0001	48 - Conclusão	25/01/2022
0067482-93.2021.8.17.2001	48 - Conclusão	17/02/2022
0029767-13.2015.8.17.0001	48 - Conclusão	22/02/2022
0105303-34.2021.8.17.2001	48 - Conclusão	26/02/2022
0031204-89.2015.8.17.0001	48 - Conclusão	09/03/2022
0009514-62.2019.8.17.0001	48 - Conclusão	11/03/2022
0067769-33.2007.8.17.0001	48 - Conclusão	30/03/2022

### 6.1.3. Produtividade

ATOS PROCESSUAIS DO JUIZ:	QUANTIDADE
Decisão	135
Despacho	873
Sentença com resolução de mérito	43
Sentença sem resolução de mérito	
Audiências realizadas	52
Todos os movimentos do (a) magistrado (a)	1103

## 6.2. Controle dos processos com réus presos

Segundo informado pela unidade, os processos que envolvem réu preso são etiquetados, tanto os físicos quanto os digitais. São identificados por meio de etiquetas com os dizeres “réu preso” fixadas na capa quando físicos e o mesmo recurso de etiqueta, se eletrônicos, no PJe.

A unidade forneceu listagem de 62 presos. Todavia, inexistente um controle específico a respeito dos feitos nessas condições. Com efeito, solicitada lista de réus presos da Vara, foi disponibilizada lista emitida a partir de prints da tela do PJe e não efetivamente a partir de listas de controle específicas para esta finalidade, o que inviabiliza a verificação da fidelidade dos dados à realidade.

Nos cadernos físicos com réu encarcerado, foi possível verificar que a marcação é realizada apenas com “etiqueta” de “PRESO”, sem nenhuma diferenciação de cor e sem marcação na lombada dos autos que possibilite a identificação deles, quando localizados em pilhas.

Não há informação clara e objetiva nos autos a respeito da data da prisão, o que dificulta o controle de eventual excesso de prazo.

Verificou-se, ainda, que não vem sendo cumprido o disposto no artigo 316, parágrafo único, do Código de Processo Penal, que prevê a necessidade de revisão da necessidade da prisão preventiva a cada 90 (noventa) dias pelo Juízo.

Foi constatado, ainda, que com o comunicado do auto de prisão em flagrante e realização da audiência de custódia, após o encaminhamento à vara via sistema eletrônico, o processo permanece tempo acima do permitido aguardando denúncia. Conforme se verifica nos **Autos nº 0052188-98.2021.8.17.2001**, o indiciado foi preso em 09/07/2021, encontrando-se há mais de um ano sem o devido retorno da Central de Inquéritos de responsabilidade do Ministério Público e sem providências da Vara.

### 6.3. Controle dos prazos prescricionais (Resolução CNJ nº 112/2010)

Conforme informações colhidas, não há controle dos prazos prescricionais na unidade. Ratificando a informação prestada, **a equipe de inspeção não identificou, in loco, qualquer mecanismo de acompanhamento de prazo prescricional.**

### 6.4. Controle dos processos paralisados na Secretaria e/ou no gabinete e gestão dos fluxos de trabalho

A unidade possui acervo de 1006 feitos, dos quais 270 estão paralisados há mais de 100 dias, o que denota a ausência de controle de prazos e movimentos.

Indagado o motivo de tal percentual, a unidade informou que a expressiva quantidade de procedimentos paralisados diz respeito a feitos remetidos em data longínqua, alguns há vários anos, à Central de Inquérito, a qual os encaminhou às Delegacias de Polícia para complemento de diligência e conclusão dos procedimentos. Porém, segundo informações dos servidores, não há registro de retorno desses autos nos sistemas atuais, o que merece ser apurado.

Há relatos de que uma parte desses feitos foi redistribuída para outras unidades e outra parcela foi novamente autuada com novo número único, porém sem possibilidade de rastreamento em

razão do tempo decorrido e das várias atualizações sistêmicas. A unidade não conseguiu fornecer listagem dos procedimentos nessas condições, havendo dificuldade de identificação de tais feitos.

Também foi possível verificar a ausência de metodologia para impulso processual, sendo identificados diversos feitos paralisados indevidamente no Cartório ou demora no cumprimento dos prazos estabelecidos.

Em relação aos cumprimentos, verificou-se que há uma estante com diversos autos físicos aguardando providências por parte da Secretaria, sem qualquer critério atinente à ordem cronológica ou natureza da ordem. Também não foi possível verificar divisão entre processos envolvendo réu preso e solto, permanecendo todos no mesmo local para cumprimento, sem sinalização de prioridade.

Por meio de análise por amostragem, verificou-se:

- **Autos nº 20709-44.2019.8.17.0001** – despacho em 04/04/2021, aguardando cumprimento desde então.
- **Autos nº 23595-50.2018.8.17.0001** – aguardando cumprimento desde 24/11/2021.

De acordo com a verificação no sistema Pje foi possível constatar que o próprio sistema não possui ferramentas adequadas para o levantamento de prazos e prioridades. Ele é alimentado através da formação de etiquetas, que podem ser equiparadas a armários virtuais de tarefas, mas não avisa os usuários sobre pendências para cumprimentos.

Os servidores foram unânimes quanto às dificuldades enfrentadas em relação a esses aspectos.

A Vara não está em dia com a juntada de documentos. Há uma pasta na Secretaria com documentos e petições pendentes de juntada há tempo considerável, sem qualquer organização:

- **Autos 02019-74.2013.8.17.0001**: petição pendente de juntada desde 2017;
- **Autos 065015-16.2010.8.17.0001**: petição pendente de juntada desde 2018;
- **Autos 86846-84.2019.8.17.0001**: petição pendente de juntada de 2019;
- **Autos 085081-75.2014.8.17.0001**: mandado cumprido em 2017 pendente de juntada desde então;
- **Autos 078000-75.2014.8.17.0001**: mandado cumprido em 2018 pendente de juntada desde então.

Observou-se que não há organização na realização das juntadas, sendo diversos documentos e petições simplesmente alocados na pasta, sem qualquer providência na sequência.

## 6.5. Procedimento adotado para alimentação do BNMP (Resolução CNJ nº 417/2021):

A unidade informou que, no tocante ao BNMP 2.0, alimenta regularmente o sistema, expedindo as peças a partir dele e juntando no processo o arquivo em PDF assinado. **Contudo, a transferência dos mandados para outras unidades não está sendo realizada. Por exemplo, após sentença condenatória e emissão da guia de recolhimento não está sendo feita a transferência para a respectiva Vara de Execuções, permanecendo o preso nas estatísticas da unidade de conhecimento.**

## 6.6. Procedimento adotado para cumprimento de Alvarás de soltura (Resolução CNJ nº 417/2021)

Conforme informado pela unidade, há o cumprimento do prazo de 24 horas para expedição do alvará de soltura, havendo a correta alimentação dos alvarás no BNMP e sua remessa também por malote digital.

A unidade informou que não é realizada a verificação de outros mandados de prisão pendentes por ocasião da expedição de alvará de soltura e que possíveis descumprimentos de normas que regulamentam a expedição de alvarás de soltura são informados à Corregedoria Geral de Justiça.

A amostragem evidenciou que os alvarás de solturas são expedidos com celeridade tão logo haja decisão, os quais ocorrem a partir do BNMP Web:

- **Autos nº 05379-70.2020.8.17.0001** – decisão em 16/08/2022, com expedição de alvará em 17/08/2022.
- **Autos nº 9158-33.2020.8.17.0001** – decisão em 17/08/2022, com expedição de alvará em 18/08/2022.

## 6.7. Procedimento adotado para expedição de Guia de Recolhimento

A unidade declarou que, proferida a sentença, as guias são expedidas “quando possível”, por trabalharem com reduzido quadro de servidores. Ainda, pontuou que não emite atestado de pena, tarefa das Varas de Execução. Convém ponderar que a Secretaria não localizou processos em que houve a expedição de guias de recolhimento para averiguação do prazo.

## **6.8. Aplicação das diretrizes para substituição da privação de liberdade de pessoas gestantes, mães, pais e responsáveis por crianças e pessoas com deficiência (Resolução nº 369/2021 do CNJ, artigos 318 e 318-A do Código de Processo Penal e ordens de *habeas corpus* concedidas pela 2ª Turma do Supremo Tribunal Federal nos HC's nº 143.641/SP e nº 165.704/DF)**

Conforme relatado pela unidade, há o cumprimento das regras. Contudo, não houve esclarecimentos da forma pela qual os procedimentos estão sendo adotados. A unidade informou que não dispõe de estatísticas acerca do número de decisões de prisão domiciliar que eventualmente tenham sido concedidas com base nos *Habeas Corpus* nº 143.641/SP e nº 165.704/DF.

## **6.9. Cumprimento da Resolução CNJ nº 287/2019**

A vara informou que o sistema utilizado não identifica acusados(as) ou réus(rés) indígenas e que nunca se fez necessária a contratação de antropólogo ou intérprete.

## **6.10. Cumprimento da Resolução CNJ nº 348/2020**

A vara informou que o sistema utilizado não identifica acusados(as) ou réus(rés) LGBTI e que a responsabilidade por indagar à pessoa presa acerca da preferência pela custódia em unidade feminina, masculina ou específica é do Juiz da execução penal.

## **6.11. Cumprimento da Resolução CNJ nº 414/2021**

A vara informou que não dispõe de laudos de exame de corpo de delito decorrente de indícios de prática de tortura ou outros tratamentos cruéis, desumanos ou degradantes relativos aos últimos 2(dois) anos, alegando que o juízo não tem competência para realizar audiência de custódia.

## **6.12. Das Metas do CNJ**

\*Dados extraídos do Sistema de Informações da Corregedoria (SICOR):

### **6.12.1. Da meta 1 (Julgar mais processos que os distribuídos)**

De acordo com os dados apresentados no sistema SICOR, a Unidade cumpre a meta 1 no índice de 116,13%.

### **6.12.2. Da meta 2 (Julgar os processos mais antigos)**

No tocante a meta 2, a unidade alcançou o percentual de 73,71%.

### **6.12.3. Da meta 4 (Priorizar o julgamento dos processos relativos aos crimes contra a Administração Pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais)**

O índice de cumprimento da meta 4 apurado foi de 95,24%.

## **6.13. Das audiências**

As audiências são realizadas de segunda a quinta-feira. A unidade não soube informar a última audiência designada envolvendo réu solto, o que demonstra falta de organização nesse tocante. Como o magistrado não compareceu à inspeção, não foi possível confirmar junto a ele as datas e a forma de gestão da pauta de audiências.

Assim, ante a ausência de dados pela unidade e o não comparecimento do magistrado na inspeção, não foi possível constatar se há uma organização prioritária para designação de audiências que envolvem réu preso. Igualmente, a Vara não soube informar o número de processos aguardando designação de audiência.

### **6.13.1. Quantitativo de audiências de réu preso realizadas nos últimos 12 meses**

Segundo informações da unidade, os sistemas não fornecem esse dado. Foi apenas informado o número total de atos, que atinge o montante de 122 no período.

### **6.13.2. Data pautada para última audiência de réu preso**

A última audiência de réu preso foi designada para o dia 15/12/2022.

## 6.14. Malote digital e balcão virtual

A Secretaria possui balcão para atendimento ao público. Possui ainda balcão virtual que está devidamente habilitado.

## 6.15. Impressões do magistrado gestor e dos servidores a respeito das necessidades mais recorrentes da vara

O magistrado não se fez presente no dia da inspeção. Segundo consta no questionário fornecido pela unidade, há, na visão do juiz titular, espaço físico reduzido e inadequado, quantidade excessiva de processos, carência de representante do Ministério Público e Defensoria Pública e número insuficiente de servidores.

## 6.16. Conclusões finais, determinações e recomendações

A partir da análise das informações prestadas por meio de questionário próprio, a equipe de correição identificou as seguintes situações que merecem atenção:

### 6.16.1. Conclusões finais:

Do ponto de vista dos desafios estruturais, verificou-se que a estrutura da Vara não é adequada. O espaço reservado aos servidores é muito pequeno, não há janelas e ventilação e a iluminação é baixa. Mal há espaço para que todos se sentem em suas estações de trabalho. Os equipamentos são antigos e os processos são amontoados em prateleiras sem qualquer organização aparente.

O ambiente dificulta a organização do acervo, não havendo estímulo para que o ambiente seja melhor organizado, ante a falta de espaço e de estrutura.

A Secretaria conta com apenas 3 servidores e 1 estagiário. O volume de trabalho para essa quantidade de funcionários se reflete na aparente falta de organização. Pelo que se depreende a partir das entrevistas e da própria forma como o ambiente está apresentado, **não há apropriado plano de trabalho ou gestão adequada.**

Por conta da grande quantidade de feitos em atraso, a Vara está em regime especial desde 16/08/2022, contando com 3 servidores a mais na Secretaria, durante três horas por dia no período de 3 meses.

Os servidores relataram que não recebem auxílio do Tribunal quanto à capacitação em razão de novos sistemas. Houve muitas reclamações em torno da qualidade dos equipamentos, especialmente quanto aos microcomputadores, lentidão da rede, quedas de sistemas, o que acaba por impactar nos resultados.

Os principais achados no que tange à atividade jurisdicional e gestão cartorial seguem elencados a seguir: autos de réu preso com o Ministério Público além do prazo permitido sem oferecimento de denúncia e sem cobrança por parte da Vara; tempo médio de duração do processo de réu preso sem julgamento muito elevado, verificando-se pessoas presas preventivamente por longo, configurando-se um enorme gargalo para a superlotação carcerária; não cumprimento do previsto no artigo 316, parágrafo único, do Código de Processo Penal, com prisões sem reavaliação a cada 90 (noventa) dias; remessa de feitos há muitos anos às delegacias para complemento de diligências ou para a Central de Inquéritos sem retorno até os dias de hoje e sem cobrança pela Vara; ausência de ferramentas no PJ-e para cumprimento de rotinas cartoriais e das Resoluções do CNJ nº 113, 251, 287, 348, 369, 404, 412, 414, 417 dentre outras, além de ferramentas para identificação e cumprimento dos HCs 143.641/SP e 165.704/DF do Supremo Tribunal Federal; constatação de muitos processos físicos sem qualquer plano de digitalização; constatação de quadro reduzido de servidores; constatação de precário local de trabalho, com equipamentos antigos, sem ventilação e iluminação.

## 6.16.2. Determinações e recomendações

Diante das constatações acima, entende-se necessária a adoção das seguintes medidas para equacionamento das questões apresentadas:

### 6.16.2.1. À unidade:

- a. Revisão de todos os processos envolvendo réu preso há mais de 90 dias, a fim de que sejam corretamente identificados, movimentados e reanalisados os requisitos da prisão preventiva pelo magistrado, considerando o disposto no art. 316, parágrafo único, do Código de Processo Penal;
- b. Implementação de rotina de reanálise das prisões preventivas a cada 90 dias, mediante decisão fundamentada, também em cumprimento ao art. 316, parágrafo único, do CPP;
- c. Adoção de métodos de organização e rotinas que favoreçam o controle de prazos;
- d. Identificação de todos os feitos envolvendo réu preso pendentes de denúncia pelo Ministério Público, com a determinação das providências que se fizerem necessárias a fim de sanar excessos injustificados de prazo;

- e. Adoção de rotina regular (ao menos mensal) de acompanhamento dos expedientes e processos não devolvidos, com a expedição de ofícios de cobrança, evitando-se a mora processual. Recomenda-se a realização de mutirão de cobrança de autos, organizando-se todos os feitos que se encontram fora de secretaria em listas, para cobrança conjunta.
- f. Devolução, pelo (a) magistrado (a), de todos os processos que estão conclusos há mais de 100 dias na unidade, devidamente despachados, decididos ou sentenciados;
- g. Movimentação pela unidade de todos os processos paralisados há mais de 100 dias na Secretaria.
- h. Implementação de rotina e metodologia de controle de expedientes, como por exemplo a adoção de planilhas de controle de prazo prescricional e de incidentes de insanidade mental não julgados;
- i. Implementação de etiquetas específicas para o controle de processos envolvendo réu presos: preso em flagrante, preso provisório, preso condenado provisório e preso condenado definitivo
- j. Redefinição das etiquetas de controle do PJe, reduzindo os modelos para no máximo 50, a fim de viabilizar efetivo tratamento de cada uma delas no cotidiano. Evitar a geração de etiquetas para tratar de controles específicos ou privados, como por exemplo: Audiência de 15 de setembro – Luiz de Tal.
- k. Evitar esforços para o cumprimento da Meta 2;
- l. Manifestação a respeito dos processos listados por amostragem;
- m. Cumprimento imediato das Resoluções do CNJ, com destaque para as Resoluções nº 287/2019, 348/2020, 369/2021 e 414/2021, considerando que as normativas do Conselho são autoaplicáveis e dotadas de força vinculante;

Por fim, sugere-se a adoção de medidas alternativas à prisão, como o monitoramento eletrônico, a prisão domiciliar e outras cujo resultado prático seja a redução das taxas de encarceramento. Propõe-se, ainda, a adoção de registro próprio para controle dos réus que se encontram em monitoramento eletrônico.

#### 6.16.2.2. *Ao Tribunal de Justiça de Pernambuco*

- a. Interlocução do Tribunal de Justiça de Pernambuco com o Ministério Público local, a fim de que seja levado ao conhecimento do órgão os inúmeros e recorrentes atrasos na apresentação das denúncias envolvendo réu preso na Capital, sem aparente justificativa, para as providências cabíveis em nível institucional;

- b. Tomada de providências pela Corregedoria Geral da Justiça de Pernambuco junto às Corregedorias do Ministério Público e da Polícia Civil, a fim de que sejam identificados os feitos remetidos às Delegacias de Polícia e à Central de Inquéritos sem retorno e que seguem paralisados, sendo certo que tal providência não deve se restringir aos procedimentos desta vara apenas, mas sim de todas as varas com competência criminal;
- c. Adoção de providências pela Corregedoria do TJPE de modo a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções do CNJ nº 113, 213, 251, 287, 348, 369, 404, 412, 414, 417 dentre outras, além dos HCs 143.641/SP e 165.704/DF do Supremo Tribunal Federal;
- d. Criação de plano de digitalização do acervo físico e migração dos processos físicos para o sistema Pje;
- e. Adoção de providências para o reforço do quadro de servidores e estagiários;
- f. Adoção de providências para a melhoria da estrutura física da unidade e atualização dos equipamentos de informática em configurações compatíveis com os sistemas judiciais utilizados regularmente;
- g. Fornecimento de capacitação ou recapacitação especializada em gestão de processos, governança e conformidade de atos de secretarias para todas as varas criminais, especialmente no manuseio e operação do PJe Criminal.

## 7. 15ª VARA CRIMINAL DE RECIFE

### 7.1. Dados sobre a Unidade Judicial

**Competência da Vara:** Criminal

**Juiz titular:** Evanildo Coelho de Araújo Filho

**Tempo de exercício na Vara:** 21 anos

Quadro de pessoal	
Servidores efetivos	9
Servidores sem vínculo	0
Servidores cedidos/requisitados	0
Estagiários	1
Terceirizados	0
Total	9

**Cargos comissionados e funções comissionadas na Vara: (apenas quantitativo)**

Cargos comissionados	Funções comissionadas	Total
0	3	3

#### 7.1.1. Dados estatísticos

Inicialmente, é importante pontuar que a verificação da atividade jurisdicional foi feita por meio de coleta de informações prestadas pelo juízo através de formulários previamente enviados pela equipe de inspeção do CNJ.

### 7.1.1.1. Processos Judiciais

**Data de extração dos dados:** 15/08/2022.

Dados processuais**	Total no período anterior*	Total na data atual*
Total de processos em tramitação na Vara, incluindo suspensos, sobrestados e arquivados provisoriamente (acervo total)	699	1.029
Total de processos suspensos, sobrestados ou arquivados provisoriamente	208	97
Total de processos em tramitação, excluídos suspensos, sobrestados ou arquivados provisoriamente (acervo ajustado)	491	932
Total de processos sem movimentação, excluídos suspensos, sobrestados e arquivados provisoriamente, há mais de 100 dias, em Secretaria/Cartório	378	56
Total de processos conclusos para o (a) magistrado (a)	21	19
Total de processos conclusos para o (a) magistrado (a) há mais de 100 dias	07	02

Fluxo processual nos últimos 12 meses	Quantidade
Total de processos distribuídos e redistribuídos nos últimos 12 meses	381
Total de processos julgados nos últimos 12 meses	Físicos - 99 sentenças
Total de processos baixados definitivamente do acervo nos últimos 12 meses	399

## 7.1.2. Amostra processual

### 7.1.2.1. Os 10 processos mais antigos na unidade

Nº do processo	Data da distribuição	Último movimento	Data do último movimento	Análise da unidade
0034207-38.2004.8.17.0001	05/10/2004	ARQ. PROVISÓRIO - deposito funad -	29/06/2017	processo ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE - deposito funad em andamento
0121676-88.2005.8.17.0001	13/09/2005	x 861- Provisório	11/02/2019	estava cadastrado errado (antiga resolução do TJPE) - PROCESSO SUSPENSO AG. CAPTURA
0097770-98.2007.8.17.0001	19/12/2007	PROCESSO SUSPENSO	17/07/2018	processo SUSPENSO - AG. CAPTURA
0019215-67.2007.8.17.0001	02/03/2007	x 861- Provisório	06/02/2019	Estava cadastrado errado (antiga resolução do TJPE) - PROCESSO SUSPENSO AG. CAPTURA
0030289-21.2007.8.17.0001	14/05/2007	x 861- Provisório	11/02/2019	Estava cadastrado errado (antiga resolução do TJPE) - PROCESSO SUSPENSO AG. CAPTURA
0009741-38.2008.8.17.0001	18/03/2008	Arquivo provisório 861- Provisório	16/11/2017	processo ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE - deposito funad em andamento
0016429-16.2008.8.17.0001	29/04/2008	Expedido edital	18/07/2022	expedido edital adv. devolver processo
0030670-92.2008.8.17.0001	01/08/2008	x 861- Provisório	11/02/2019	Estava cadastrado errado (antiga resolução do TJPE) - PROCESSO SUSPENSO AG. CAPTURA
0041448-24.2008.8.17.0001	07/10/2008	Remessa Carga	10/08/2022	vistas Defensoria Pública
0044815-56.2008.8.17.0001	20/06/2017	861- Provisório	06/02/2019	Estava cadastrado errado (antiga resolução do TJPE) - PROCESSO SUSPENSO AG. CAPTURA

7.1.2.2. *Os 10 processos parados há mais tempo na Secretaria sem movimentação*

Nº do processo	Último movimento	Análise da unidade
0001682-75.2019.8.17.0001	11/06/2019	Acusado não compareceu na Vara - concluso para despacho
0007793-75.2019.8.17.0001	11/02/2020	aguardando resposta ofício - precisa renovar o ofício
0006450-21.2018.8.17.0990	28/02/2020	ofício não respondido - perícia veículo
0012064-64.2018.8.17.0001	12/03/2020	ofício não respondido
0000068-35.2019.8.17.0001	12/03/2020	ofício não respondido
0006155-07.2019.8.17.0001	03/08/2020	ofício não respondido
0021089-67.2019.8.17.0001	03/03/2021	separado para expedir mandado
0003633-41.2018.8.17.0001	26/08/2021	ofício não respondido
0051410-31.2021.8.17.2001	28/09/2021	remetido pelo sistema para a Delegacia - não devolveu resposta
0009426-87.2020.8.17.0001	29/09/2021	mandado será juntado

7.1.2.3. *Os 10 processos parados há mais tempo em gabinete sem movimentação*

Nº do processo	Último movimento	Data do último movimento
0006975-89.2020.8.17.0001	48- Conclusão	13/10/2020
0008114-76.2020.8.17.0001	48- Conclusão	03/05/2021
0001463-91.2021.8.17.0001	48- Conclusão	05/01/2022
0042162-71.2014.8.17.0001	48- Conclusão	20/07/2022
0002250-23.2021.8.17.0001	48-Conclusão	03/08/2022
0021565-08.2019.8.17.0001	48-Conclusão	05/08/2022

### 7.1.3. Produtividade

ATOS PROCESSUAIS DO JUIZ:	QUANTIDADE
Decisão	Dr. Evanildo- 99 Dr. Walmir- 18 ELETRÔNICOS - NO SISTEMA PJE NÃO HÁ COMO QUANTIFICAR FÍSICOS – Decisão e despacho 997 997 – RELATÓRIO JUDWIN 11/08/2021 a 11/08/2022
Despacho	Dr. Evanildo- 117 Dr. Walmir- 13 ELETRÔNICOS - NO SISTEMA PJE NÃO HÁ COMO QUANTIFICAR FÍSICOS – decisão e despacho 997 – RELATÓRIO JUDWIN 11/08/2021 a 11/08/2022
Sentença com resolução de mérito	Dr. Evanildo- 11 Dr. Walmir- 0 FÍSICOS – 75 ELETRÔNICOS – NO SISTEMA PJE NÃO HÁ COMO QUANTIFICAR - 7 em média
Sentença sem resolução de mérito	0 FÍSICOS – 44 ELETRÔNICOS - NO SISTEMA PJE NÃO HÁ COMO QUANTIFICAR
Audiências realizadas	Dr. Evanildo- 402 Dr. Walmir- 04 FÍSICOS - 192 realizadas - 142 iniciadas, mas não concluídas. ELETRÔNICOS - 20 realizadas, 9 não concluídas.
Todos os movimentos do (a) magistrado (a)	A unidade não informou.

## 7.2. Controle dos processos com réus presos

Segundo informado pela unidade, os processos com réu preso são etiquetados, tanto os físicos quanto os digitais. Nos processos físicos há registro da condição de réu preso no sistema JUDWIN, sendo separados nas prateleiras dos demais. No sistema PJe são colocadas etiquetas.

Todavia, a unidade não soube informar o número exato de réus presos. Inexiste um controle específico a respeito dos feitos nessas condições. Além disso, solicitada lista de réus presos da Vara, foi disponibilizada lista emitida a partir de *prints* da tela do PJe, não a partir de relatórios de efetivo controle processual, sobretudo de gestão de autos físicos, o que inviabiliza a verificação da fidelidade dos dados à realidade.

De acordo com a Vara, os processos em que há réus presos são identificados por meio de etiquetas com os dizeres “réu preso” fixadas na capa, e os feitos nessa condição são separados dos demais.

Nos cadernos físicos com réu encarcerado, foi possível verificar que a marcação é realizada apenas com “etiqueta” de “PRESO”, sem nenhuma diferenciação de cor e sem marcação na lombada dos autos que possibilite a identificação deles, quando localizados em pilhas.

Não há informação clara e objetiva nos autos a respeito da data da prisão, o que dificulta o controle de eventual excesso de prazo.

Verificou-se, ainda, que não vem sendo cumprido o disposto no artigo 316, parágrafo único único, do Código de Processo Penal, que prevê a revisão da necessidade da prisão preventiva a cada 90 (noventa) dias pelo Juízo.

Foi constatado que, havendo o comunicado do auto de prisão em flagrante e realização da audiência de custódia, após o encaminhamento à vara via sistema eletrônico, o processo permanece tempo acima do permitido aguardando denúncia. Conforme se verifica nos **Autos nº 0000859-68.2021.8.17.5001**, o indiciado foi **preso em 23/08/2021, há mais de um ano sem o devido retorno da Central de Inquéritos de responsabilidade do Ministério Público e sem providências da Vara.**

### 7.3. Controle dos prazos prescricionais (Resolução CNJ nº 112/2010)

Conforme informações prestadas pela unidade, os processos são sinalizados com etiquetas específicas de prescrição, porém, não há cálculos dos marcos interruptivos ou de suspensão.

### 7.4. Controle dos processos paralisados na Secretaria e/ou no gabinete e gestão dos fluxos de trabalho

A unidade possui acervo de 1029 feitos, dos quais 56 estão paralisados há mais de 100 dias.

Na amostragem, foi possível verificar que a Secretaria não possui metodologia de controle de prazos e impulso processual. Na data da inspeção foi possível identificar diversos feitos paralisados indevidamente no Cartório e demora no cumprimento dos prazos estabelecidos.

A seguir seguem alguns procedimentos que estão paralisados sem qualquer impulso por parte da Secretaria, exibidos por amostragem:

- **Autos nº 0007793-75.2019.8.17.0001:** aguardando resposta de ofício, sem movimentação desde 11/02/2020.

- **Autos nº0006450-21.2018.8.17.0990:** aguardando resposta de ofício, sem movimentação desde 28/02/2020.
- **Autos nº 0012064-64.2018.8.17.0001:** aguardando resposta de ofício, sem movimentação desde 12/03/2020.
- **Autos nº 0051410-31.2021.8.17.2001:** aguardando retorno da Polícia Civil, sem movimentação desde 28/09/2021.
- **Autos nº 0019763-72.2019.8.17.0001:** aguardando retorno de mandado com a Central de Mandados desde 31/08/2020;

De acordo com a verificação no sistema PJe, constatou-se, ainda, que o sistema não possui ferramentas adequadas para o levantamento de prazos e prioridades. Ele é alimentado através da formação de etiquetas, que podem ser equiparadas a armários virtuais de tarefas, mas não avisa os usuários sobre pendências para cumprimentos.

Os servidores foram unânimes quanto às dificuldades enfrentadas em relação a esses aspectos. A Vara se encontra em dia com a juntada de documentos físicos.

## **7.5. Procedimento adotado para alimentação do BNMP (Resolução CNJ nº 417/2021):**

A unidade informou que utiliza regularmente o BNMP 2.0, expedindo as peças a partir dele e juntando no processo o arquivo em PDF assinado. Entretanto, a equipe de correição verificou que a transferência dos mandados para outras unidades não está sendo realizada. Por exemplo: após sentença condenatória e emissão da guia de recolhimento não está sendo realizada a transferência para a respectiva Vara de Execuções, permanecendo o preso nas estatísticas da unidade de conhecimento.

## **7.6. Procedimento adotado para cumprimento de Alvarás de soltura (Resolução CNJ nº 417/2021)**

No que se refere ao prazo máximo de 24 horas previsto no artigo 6º da Resolução nº 417/2021 do CNJ, a unidade informou que há o cumprimento do prazo, acrescentando que efetua a correta alimentação do BNMP.

Segundo a unidade, por ocasião da expedição do alvará de soltura, há a verificação tão somente do local em que o acusado está preso, o que dura em média 20 minutos, não sendo feita a checagem de outros mandados de prisão pendentes. De acordo com a unidade objeto de correição,

há a remessa do alvará por malote digital diretamente para o presídio. O presídio, em geral, somente devolve o alvará se a pessoa não estiver mais presa no estabelecimento.

## **7.7. Procedimento adotado para expedição de Guia de Recolhimento**

A unidade declarou que, desde 2018, uma vez proferida a sentença, as guias são expedidas no BNMP. A amostragem evidenciou que a Secretaria expede as guias de recolhimento em prazo exíguo.

- Autos nº 0008035-97.2020.8.17.0001: Sentença: 25/11/2021. Guia: 06/12/2021
- Autos nº 0018447-24.2019.8.17.0001: Sentença: 06/12/2021. Guia: 15/12/2021
- Autos nº 0013466-49.2019.8.17.0001: Sentença: 16/03/2022. Guia: 18/03/2022

## **7.8. Aplicação das diretrizes para substituição da privação de liberdade de pessoas gestantes, mães, pais e responsáveis por crianças e pessoas com deficiência (Resolução nº 369/2021 do CNJ, artigos 318 e 318-A do Código de Processo Penal e ordens de *habeas corpus* concedidas pela 2ª Turma do Supremo Tribunal Federal nos HC's nº 143.641/SP e nº 165.704/DF**

A unidade informou que a identificação dessas pessoas é feita por meio de questionamentos realizados na audiência de instrução e que não foi possível determinar o número de decisões proferidas concedendo prisão domiciliar com base nos *Habeas Corpus* nº 143.641/SP e nº 165.704/DF.

## **7.9. Cumprimento da Resolução CNJ nº 287/2019**

A unidade informou que não identificou nenhum processo com acusado(a) ou réu(ré) indígena e que nunca houve a nomeação de perito antropólogo ou intérprete nos termos da Resolução nº 287/2019. Acrescentou que a identificação de pessoa custodiada como indígena é feita em primeiro plano pela polícia e, posteriormente, pelo Ministério Público.

## 7.10. Cumprimento da Resolução CNJ nº 348/2020

A unidade informou que não possui meios de proceder a identificação de processos com acusados (as) ou réus(rés) LGBTI.

## 7.11. Cumprimento da Resolução CNJ nº 414/2021

A vara reportou que não dispõe de cópias de laudos de exame de corpo de delito de indício de prática de tortura ou outros tratamentos cruéis, desumanos ou degradantes realizados nos últimos dois anos.

## 7.12. Das Metas do CNJ

\*Dados extraídos do Sistema de Informações da Corregedoria (SICOR):

### 7.12.1. Da meta 1 (Julgar mais processos que os distribuídos)

De acordo com os dados apresentados no sistema SICOR, a Unidade cumpre a meta 1 no índice de 123,08%.

### 7.12.2. Da meta 2 (Julgar os processos mais antigos)

No tocante a meta 2, a unidade alcançou o percentual de 111,91%.

### 7.12.3. Da meta 4 (Priorizar o julgamento dos processos relativos aos crimes contra a Administração Pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais)

O índice de cumprimento da meta 4 é de 114,29%.

## 7.13. Das audiências

As audiências ocorrem de segunda a quinta-feira, conforme informado.

Não foi possível constatar a existência de uma organização prioritária para designação de audiências que envolvem réu preso. Com efeito, a última audiência de réu preso está marcada para

30/01/2023, enquanto a última envolvendo réu solto está designada para a mesma data, o que pode demonstrar falta de priorização de processos envolvendo pessoas privadas de liberdade.

A Vara não soube informar o número de processos aguardando designação de audiência.

Há elevado número de audiências não realizadas no período (139), e não foi oferecida explicação pela unidade judicial acerca das causas da frustração dos referidos atos.

### **7.13.1. Quantitativo de audiências de réu preso realizadas nos últimos 12 meses**

Segundo informações da unidade, as audiências são designadas de segunda a quinta-feira e, em alguns casos, às sextas-feiras, a depender da necessidade. No período foram realizadas 191 audiências.

### **7.13.2. Data pautada para última audiência de réu preso**

A última audiência de réu preso foi designada para o dia 30/01/2023.

## **7.14. Impressões do magistrado gestor e dos servidores a respeito das necessidades mais recorrentes da vara**

O magistrado não compareceu à inspeção, o que impossibilitou a colheita de suas impressões pela equipe. Todavia, no questionário enviado às Varas, assim pontuou:

“A necessidade maior é a material (informática, equipamentos eletrônicos). Necessidade de criação de um setor para cobrança de custas/multa, uma vez que se trata de dinheiro e deve ser mais organizado. Muita demanda para o arquivamento do processo. Deveria ser criado um setor para que agilizasse o arquivamento (inclusive, questões como o depósito de dinheiro, devolução ou destruição de bens). Sugestão: criação de uma Diretoria Criminal, na qual tivesse esses setores específicos com pessoas habilitadas para tal.

Deveria ser feita, imediatamente, a digitalização dos processos, assim como fizeram com as Varas de Execuções. Dessa forma, trabalharíamos com apenas o PJe, ampla publicidade aos processos e menos manuseio com processos físicos.

Por fim, melhorar as condições dos Plantões Judiciais, com um setor de plantão para atender melhor às demandas específicas de um plantão. Atualmente, são as Varas Criminais que intercalam tirando o dia de folga com a troca por outro dia (com hora de começo e sem hora de finalização)”.

## 7.15. Malote digital e balcão virtual

A Secretaria encontra-se com atraso com a leitura do Malote Digital, sendo que última ocorreu em 10/08/2022.

A Secretaria possui balcão para atendimento ao público. Possui ainda balcão virtual que está devidamente habilitado.

## 7.16. Conclusões finais, determinações e recomendações

A partir da análise das informações prestadas por meio de questionário próprio, a equipe de correição identificou as seguintes situações que merecem atenção:

### 7.16.1. Conclusões finais:

A Secretaria conta com 9 servidores. O volume de trabalho para essa quantidade de funcionários parece adequado. Todavia, ao que se denota das entrevistas e da própria forma como o ambiente está apresentado, não há apropriado plano de trabalho ou gestão adequada.

O magistrado titular não compareceu à inspeção por estar designado junto à Comarca de Caruaru. Porém, o substituto também deixou de comparecer, o que impossibilitou que suas impressões fossem colhidas pela equipe.

Os servidores relataram que não recebem auxílio do Tribunal quanto à capacitação em razão de novos sistemas.

A chefe de Secretaria reclamou ainda sobre as diversas tarefas que não são efetivamente relacionadas a prestação jurisdicional, como por exemplo, cobrança de custas processuais e obrigatoriedade de troca das capas dos processos físicos quando são preparados para o envio ao arquivo, por exigência do departamento respectivo, o que onera demais os poucos servidores da unidade.

Houve muitas reclamações em torno da qualidade dos equipamentos, especialmente quanto aos microcomputadores, lentidão da rede, quedas de sistemas, o que acaba por impactar nos resultados.

Foi constatado que a versão do Windows é o 7, que vários computadores possuem um único monitor para trabalho e as impressoras são antigas.

Além disso, em relação ao sistema PJe, há um elevado número de etiquetas, o que dificulta a gestão das tarefas a serem executadas.

Este item foi avaliado através das entrevistas realizadas com os servidores e assessores, sendo que aspectos relacionados à divisão das tarefas, fluxos processuais, sistemas e meios de tramitação dos processos, dentre outros, foram destacados como causas que impactam os resultados não satisfatórios até então, sobretudo na eficaz gestão de processos envolvendo réu preso.

São elencados a seguir os principais achados da inspeção: autos de réu preso com o Ministério Público além do prazo permitido sem oferecimento de denúncia e sem cobrança por parte da Vara; tempo médio de duração do processo de réu preso sem julgamento muito elevado, verificando-se pessoas presas por até 2 anos ou mais sem julgamento, com repercussão na superlotação carcerária; falta de controle de processos envolvendo réu preso, sendo que a unidade sequer forneceu lista exata das pessoas privadas de liberdade nos processos da Vara; remessa de feitos há muitos anos às delegacias para complemento de diligências ou para a Central de Inquiridos sem retorno e sem cobrança pela Vara; ausência de ferramentas no PJe para cumprimento de rotinas cartoriais e das Resoluções do CNJ nº 113, 251, 287, 348, 369, 404, 414, 412, 417 dentre outras, além de ferramentas para identificação e cumprimento dos HCs 143.641/SP e 165.704/DF do Supremo Tribunal Federal; ausência de segunda telas nas estações de trabalho e constatação de muitos processos físicos sem qualquer plano de digitalização.

## 7.16.2. Determinações e recomendações

Diante das constatações acima, entende-se necessária a adoção das seguintes medidas para equacionamento das questões apresentadas:

### 7.16.2.1. À unidade:

- a. Revisão de todos os processos envolvendo réu preso há mais de 90 (noventa) dias, a fim de que sejam corretamente identificados, movimentados e reanalisados os requisitos da prisão preventiva pelo magistrado, considerando o disposto no art. 316, parágrafo único, do Código de Processo Penal;
- b. Implementação de rotina de reanálise das prisões preventivas a cada 90 (noventa) dias, mediante decisão fundamentada, também em cumprimento ao art. 316, parágrafo único, do CPP;
- c. Adoção de métodos de organização e rotinas que favoreçam o controle de prazos;
- d. Identificação de todos os feitos envolvendo réu preso pendentes de denúncia pelo Ministério Público, com a determinação das providências que se fizerem necessárias a fim de sanar excessos injustificados de prazo;

- e. Adoção de rotina regular (ao menos mensal) de acompanhamento dos expedientes e processos não devolvidos, com a expedição de ofícios de cobrança, evitando-se a mora processual. Recomenda-se a realização de mutirão de cobrança de autos, organizando-se todos os feitos que se encontram fora de secretaria em listas, para cobrança conjunta.
- f. Implementação de rotina e metodologia de controle de expedientes, como por exemplo, a adoção de planilhas de controle de prazo prescricional e de incidentes de insanidade mental não julgados;
- g. Implementação de etiquetas específicas para o controle de processos envolvendo réu presos: preso em flagrante, preso provisório, preso condenado provisório e preso condenado definitivo;
- h. Redefinição das etiquetas de controle do PJe, reduzindo os modelos para no máximo 50, a fim de viabilizar efetivo tratamento de cada uma delas no cotidiano. Evitar a geração de etiquetas para tratar de controles específicos ou privados, como por exemplo: Audiência de 15 de setembro – Luiz de Tal;
- i. Adoção de métodos de organização e rotinas para designação prioritária de audiências de processos com réu preso.
- j. Manifestação a respeito dos processos listados por amostragem, em que foram verificadas irregularidades;
- k. Devolução, pelo (a) magistrado (a), de todos os processos que estão conclusos há mais de 100 dias na unidade, devidamente despachados, decididos ou sentenciados;
- l. Movimentação pela unidade de todos os processos paralisados há mais de 100 dias na Secretaria.
- m. Cumprimento imediato das Resoluções do CNJ, com destaque para as Resoluções nº 287/2019, 348/2020, 369/2021 e 414/2021, considerando que as normativas do Conselho são autoaplicáveis e dotadas de força vinculante;

Por fim, sugere-se a adoção de medidas alternativas à prisão, como o monitoramento eletrônico, a prisão domiciliar e outras cujo resultado prático seja a redução das taxas de encarceramento. Propõe-se, ainda, a adoção de registro próprio para controle dos réus que se encontram em monitoramento eletrônico.

#### 7.16.2.2. *Ao Tribunal de Justiça de Pernambuco*

- a. Interlocação do Tribunal de Justiça de Pernambuco com o Ministério Público local, a fim de que seja levado ao conhecimento do órgão os inúmeros e recorrentes atrasos na apresen-

tação das denúncias envolvendo réu preso na Capital, sem aparente justificativa, para as providências cabíveis em nível institucional;

- b. Tomada de providências pela Corregedoria Geral da Justiça de Pernambuco junto às Corregedorias do Ministério Público e da Polícia Civil, a fim de que sejam identificados os feitos remetidos às Delegacias de Polícia e à Central de Inquéritos sem retorno e que seguem paralisados, sendo certo que tal providência não deve se restringir aos procedimentos desta vara apenas, mas sim de todas as varas com competência criminal;
- c. Adoção de providências pela Corregedoria do TJPE de modo a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções do CNJ nº 113, 213, 251, 287, 348, 369, 404, 412, 414 e 417, dentre outras, além dos HCs 143.641/SP e 165.704/DF do Supremo Tribunal Federal;
- d. Criação de plano de digitalização do acervo físico e migração dos processos físicos para o sistema PJe;
- e. Adoção de providências para a atualização dos equipamentos de informática em configurações compatíveis com os sistemas judiciais utilizados regularmente pelas unidades;
- f. Fornecimento de capacitação ou recapacitação especializada em gestão de processos, governança e conformidade de atos de secretarias para todas as varas criminais, especialmente no manuseio e operação do PJe Criminal.

## 8. 3ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DE RECIFE

### 8.1. Dados sobre a Unidade Judicial

**Competência da Vara:** Tribunal do Júri

**Juiz titular:** Pedro Odilon de Alencar Luz

**Tempo de exercício na Vara:** 15 anos, 04 meses e 04 dias (11/04/2007 até os dias atuais)

Quadro de pessoal	
Servidores efetivos	5
Servidores sem vínculo	0
Servidores cedidos/requisitados	0
Estagiários	1
Terceirizados	0
Total	5

**Cargos comissionados e funções comissionadas na Vara:** *(apenas quantitativo)*

Cargos comissionados	Funções comissionadas	Total
0	3	3

#### 8.1.1. Dados estatísticos

Inicialmente, é importante pontuar que a verificação da atividade jurisdicional foi feita por meio de coleta de informações prestadas pelo juízo através de formulários previamente enviados pela equipe de inspeção do CNJ.

### 8.1.1.1. Processos Judiciais

**Data de extração dos dados:** 11/08/2022.

Dados processuais	Total no período anterior	Total na data atual
Total de processos em tramitação na Vara, incluindo suspensos, sobrestados e arquivados provisoriamente (acervo total)	661	719
Total de processos suspensos, sobrestados ou arquivados provisoriamente	81	92
Total de processos em tramitação, excluídos suspensos, sobrestados ou arquivados provisoriamente (acervo ajustado)	580	627
Total de processos sem movimentação, excluídos suspensos, sobrestados e arquivados provisoriamente, há mais de 100 dias, em Secretaria/Cartório	111	224
Total de processos conclusos para o magistrado	70	55
Total de processos conclusos para o magistrado há mais de 100 dias	1	4

Fluxo processual nos últimos 12 meses	
Total de processos distribuídos e redistribuídos para a unidade nos últimos 12 meses	169
Total de processos julgados nos últimos 12 meses	27
Total de processos baixados definitivamente do acervo nos últimos 12 meses	127

## 8.1.2. Amostra processual

### 8.1.2.1. Os 10 processos mais antigos na unidade

Nº do processo	Data da distribuição	Último movimento	Data do último movimento	Análise da unidade
0088270-28.1995.8.17.0001	11/02/2009	48 - Entrega em carga/vista	11/08/2022	A unidade não dispôs da informação
0000455-51.1999.8.17.0001	19/02/2009	48 - Entrega em carga/vista	29/07/2022	A unidade não dispôs da informação
0018923-58.2002.8.17.0001	12/02/2009	48 - Conclusão	09/08/2022	A unidade não dispôs da informação
0005192-58.2003.8.17.0001	30/09/2009	67 - Documento	16/11/2015	A unidade não dispôs da informação
0023090-50.2004.8.17.0001	12/02/2009	48 - Entrega em carga/vista	11/08/2022	A unidade não dispôs da informação
0042973-80.2004.8.17.0001	02/04/2009	18 - Remessa	11/08/2022	A unidade não dispôs da informação
0000274-61.2005.8.17.0770	14/12/2020	53 - Atos de Secretaria	29/07/2022	A unidade não dispôs da informação
0004260-65.2006.8.17.0001	11/02/2009	48 - Cumprimento de Suspensão ou Sobrestamento	30/08/2019	A unidade não dispôs da informação
0098085-29.2007.8.17.0001	15/05/2007	48 - Conclusão	11/05/2022	A unidade não dispôs da informação
0018923-58.2002.8.17.0001	12/02/2009	48 - Conclusão	09/08/2022	A unidade não dispôs da informação

8.1.2.2. *Os 10 processos parados há mais tempo na Secretaria sem movimentação*

Nº do processo	Último movimento	Data do último movimento	Análise da unidade
0018527-61.2014.8.17.0001	Remessa	15/04/2014	A unidade não dispôs da informação
0002736-62.2008.8.17.0001	Mudança de Classe Processual	30/01/2015	A unidade não dispôs da informação
0005192-58.2003.8.17.0001	Documento	16/11/2015	A unidade não dispôs da informação
0000689-37.2016.8.17.0001	Remessa	03/02/2016	A unidade não dispôs da informação
0023065-17.2016.8.17.0001	Atos de Secretaria	04/11/2016	A unidade não dispôs da informação
0001408-87.2014.8.17.0001	Entrega em carga/vista	05/12/2016	A unidade não dispôs da informação
0115400-02.2009.8.17.0001	Atos de Secretaria	31/07/2018	A unidade não dispôs da informação
0002650-86.2011.8.17.0001	Remessa	23/01/2019	A unidade não dispôs da informação
0022791-58.2013.8.17.0001	Remessa	23/01/2019	A unidade não dispôs da informação
0010941-7070.2014.8.17.0001	Cumprimento de Suspensão ou Sobrestamento	26/08/2019	A unidade não dispôs da informação

8.1.2.3. *Os 10 processos parados há mais tempo em gabinete sem movimentação*

Nº do processo	Último movimento	Data do último movimento	Análise da unidade
0028640-40.2015.8.17.0001	Conclusão	18/02/2022	A unidade não dispôs da informação
0026946-65.2017.8.17.0001	Conclusão	18/04/2022	A unidade não dispôs da informação
0144720-58.2013.8.17.0001	Conclusão	27/04/2022	A unidade não dispôs da informação
0098085-29.2007.8.17.0001	Conclusão	11/05/2022	A unidade não dispôs da informação
0001365-43.2020.8.17.0001	Conclusão	18/05/2022	A unidade não dispôs da informação
0015209-94.2019.8.17.0001	Conclusão	27/05/2022	A unidade não dispôs da informação
0008166-72.2020.8.17.0001	Documento	31/05/2022	A unidade não dispôs da informação
0066829-87.2015.8.17.0001	Conclusão	31/05/2022	A unidade não dispôs da informação
0024057-07.2018.8.17.0001	Conclusão	01/06/2022	A unidade não dispôs da informação
0019396-82.2018.8.17.0001	Conclusão	06/06/2022	A unidade não dispôs da informação

### 8.1.3. Produtividade

ATOS PROCESSUAIS DO JUIZ:	QUANTIDADE
Decisão	Dr. Evanildo- 99 Dr. Walmir- 18 ELETRÔNICOS - NO SISTEMA PJE NÃO HÁ COMO QUANTIFICAR FÍSICOS – Decisão e despacho 997 997 – RELATÓRIO JUDWIN 11/08/2021 a 11/08/2022
Despacho	Dr. Evanildo- 117 Dr. Walmir- 13 ELETRÔNICOS - NO SISTEMA PJE NÃO HÁ COMO QUANTIFICAR FÍSICOS – decisão e despacho 997 – RELATÓRIO JUDWIN 11/08/2021 a 11/08/2022
Sentença com resolução de mérito	Dr. Evanildo- 11 Dr. Walmir- 0 FÍSICOS – 75 ELETRÔNICOS – NO SISTEMA PJE NÃO HÁ COMO QUANTIFICAR - 7 em média
Sentença sem resolução de mérito	0 FÍSICOS – 44 ELETRÔNICOS - NO SISTEMA PJE NÃO HÁ COMO QUANTIFICAR
Audiências realizadas	Dr. Evanildo- 402 Dr. Walmir- 04 FÍSICOS - 192 realizadas - 142 iniciadas, mas não concluídas. ELETRÔNICOS - 20 realizadas, 9 não concluídas.
Todos os movimentos do (a) magistrado (a)	A unidade não informou.

## 8.2. Controle dos processos com réus presos

A vara adota etiquetagem com a cor vermelha na capa, frente e lateral dos processos físicos, bem como insere etiquetas de réu preso nos processos eletrônicos.

A unidade possui lista geral de réus presos, havendo 247 réus presos no total.

Pela análise da listagem, existem muitos réus presos há mais de um ano, como por exemplo os dados que citamos por amostragem:

- Autos nº 282584720158170001: preso desde 26/05/2015 no COTEL;
- Autos nº 26706232010817000: preso desde 20/05/2015 no Presídio Juiz Antônio Luiz Lins de Barros – PJALLB;

- Autos nº 225776220168170001: preso desde 20/11/2016 no COTEL;
- Autos nº 721357120148170001: preso desde 18/05/2016 na Cadeira de Barbalha - Ceará;
- Autos nº 224612720148170001: preso desde 25/02/2016 no COTEL;
- Autos número 99283120178170001: presa desde 15/05/2017 na Colônia Penal Feminina BOM PASTOR – Recife;
- Autos número 489409120138170001: preso desde 30/03/2017 no presídio de IGARASSU;
- Autos número 116812320178170001:preso desde 05/12/2017 no Presídio de TACAIMBÓ - PTAC;
- Autos número 132497420178170001: preso desde 16/06/2017 no COTEL;
- Autos número 132497420178170001:preso desde 16/06/2017 no COTEL;
- Autos número 308465220178170001:preso desde 20/04/2017 no COTEL;
- Autos número 99318320178170001:preso desde 25/05/2017 no COTEL;
- Autos número 99318320178170001: preso desde 25/05/2017 no COTEL;
- Autos número 99318320178170001: preso desde 25/05/2017 no COTEL;
- Autos número 99318320178170001: preso desde 25/05/2017 no COTEL.

Fora os casos acima de presos mais antigos da unidade, destacamos que existem 34 réus presos desde o ano de 2018, 63 réus presos desde o ano de 2019, 53 presos desde o ano de 2020 e 63 réus presos desde o ano de 2021. Ou seja, **dos 247 réus presos, 228 (92%) estão presos há (MUITO) mais de 100 dias.**

Apenas 19 réus estão presos no ano de 2022. Desses, apenas 4 não ultrapassam o prazo de 100 dias de prisão provisória.

Logo, 98,38% das prisões da unidade ultrapassam o prazo de 100 dias de prisão cautelar.

### **8.3. Controle dos prazos prescricionais (Resolução nº 112/2010 do CNJ)**

O controle de prazos prescricionais é feito pelo sistema JUDWIN do TJPE. Não há etiqueta nos autos identificando os marcos interruptivos ou cálculo da prescrição.

## 8.4. Controle dos processos paralisados na Secretaria e/ou no gabinete e gestão dos fluxos de trabalho

A maioria dos processos ainda são físicos (868), havendo apenas 155 processos eletrônicos.

Observou-se a necessidade de maior treinamento no sistema PJe, eis que o treinamento oferecido foi à distância e insuficiente.

A unidade possui diminuto espaço físico e, diante disso, má organização de autos. Os autos ficam empilhados em mesas, cadeiras e armários. A lógica de atuação é a seguinte:

1. Ao receber os autos do gabinete, em armário próprio, o diretor de secretaria faz a triagem para as três situações possíveis, cada uma com local próprio de tramitação:
  - a. Remessa de autos – cujo Diretor de Secretaria é o responsável;
  - b. Cumprimentos – dividido entre os três servidores, o Diretor, Jarbas e Nádia;
  - c. Controle de prazo - armário que fica sob a responsabilidade do Diretor.
2. Após o cumprimento ou decurso do prazo, os autos são imediatamente enviados ao gabinete, não havendo pré-conclusão.

Observa-se que o número de servidores é ínfimo em relação a quantidade de trabalho pendente, havendo apenas três servidores de secretaria para o cumprimento de todo o serviço. Não existe sequer estagiário para auxiliar nos trabalhos.

Os processos de réus presos não são separados dos processos de réus soltos, o que pode acarretar problemas no controle de prazo desses processos. Assevere-se mais uma vez que a falta de espaço da unidade dificulta a organização interna, eis que o espaço não é suficiente para tanto.

Os processos analisados do armário de controle de prazos apontam a **necessidade de criação de rotina de cobrança de devolução de cartas precatórias, ofícios e mandados**. Seguem processos selecionados por amostragem:

- Autos nº 0008042-60.2018.817.0001 - aguardando retorno de carta precatória de citação desde 25 de janeiro de 2019;
- Autos nº 0026706-23.2010.817.0001 - processo de RÉU PRESO (DESDE 20/05/2015), réu SENTENCIADO em 11 de agosto de 2021, mas que aguarda desde 13 de junho de 2022 a devolução do mandado de intimação para a constituição de novo advogado. Trata-se de processo em que a defesa em júri manifestou interesse em recorrer, contudo, deixou de apresentar suas razões recursais.

Por sua vez, no que toca os processos digitais, observamos que não foram criadas etiquetas de controle de prazo. Aliás, a Vara utiliza poucas etiquetas, dificultando a racionalização das triagens e divisão do serviço. Por se tratar de poucos processos eletrônicos, a organização do sistema ainda não tem apresentado relevantes impactos negativos. Contudo, a médio prazo, com a migração de processos para o sistema PJe, caso se mantenha a forma atual de organização, os resultados podem ser bastante negativos no que tange ao controle de prazos.

Existem diversas pastas de petições aguardando juntada, muitas delas há mais de um ano. Muitas das juntadas pendentes se referem a processos em tramitação externa não devolvidos. Havia inclusive caso de processo fora da unidade desde o ano de 2019 e pendente de juntada. É o caso por exemplo dos autos de número **0010257-43.2017.8170001**, que possui juntada pendente desde o ano de 2017, eis que os autos se encontram em delegacia desde 14/07/2017. São pastas e mais pastas de juntadas pendentes, divididas pelo número dos autos.

Após a cobrança e retorno dos autos, necessário outro mutirão, dessa feita de juntada de petições, para que se solucione e evite o acúmulo de petições pendentes de anexação ao processo.

Os processos aguardando cumprimento ficam fora dos armários, em cima dos móveis e empilhados, sem a observância de ordem cronológica. **Embora o número de processos aguardando cumprimento não seja grande, a forma de organização não é a mais adequada.** Mais uma vez a falta de espaço físico acaba por atrapalhar a boa organização dos autos.

No que se refere aos cumprimentos pendentes no sistema PJe, observou-se que não são utilizadas etiquetas indicando qual o cumprimento pendente. De tal sorte, é necessário abrir um a um os processos para que se saiba qual o cumprimento pendente. Aliás, por não se utilizar propriamente as etiquetas para controle de prazo e cumprimento, é necessário abrir um a um os processos para descobrir o motivo de estarem em secretaria, atrasando a análise e causando retrabalho.

## **8.5. Procedimento adotado para alimentação do BNMP (Resolução CNJ nº 417/2021)**

A vara utiliza o sistema BNMP 2.0 com alimentação diretamente na plataforma web.

Contudo, a lista geral de presos no BNMP (483) não corresponde à lista geral de presos da unidade (247 em processos físicos e 16 em processos eletrônicos). Além disso, verificou-se que a unidade não tem controle sobre o registro da condição de presos no sistema PJe, visto que poucos processos estão com a etiqueta de réu preso enquanto vários outros, com réus reclusos, não possuem identificação alguma.

## 8.6. Procedimento adotado para cumprimento de alvarás de soltura (Resolução CN nº 417/2021)

A unidade informou que os alvarás de soltura ou mandados de desinternação são cumpridos dentro do prazo determinado e alimentados no BNMP. Conforme se observou em consulta ao sistema BNMP, os alvarás de soltura são devidamente atualizados no sistema e em tempo hábil.

De acordo com a unidade, por ocasião da expedição do mandado de prisão, é feita a consulta ao Sistema Integrado de Administração Prisional - SIAP para verificar o local de custódia do preso. Uma vez identificada a unidade prisional da custódia, a vara encaminha o respectivo alvará de soltura através de malote digital. A verificação de mandado de prisão pendente é atribuída à unidade prisional, não sendo feita pelo cartório.

Conforme relatado, não costuma haver atrasos no cumprimento de alvará de soltura. Eventuais atrasos são sanados de imediato, internamente. Só em casos excepcionais de atrasos injustificáveis é que se procede à comunicação da Corregedoria e do Ministério Público para providências.

## 8.7. Procedimento adotado para expedição de Guia de Recolhimento

Foi constatado que a expedição da guia de recolhimento é feita no BNMP, sendo que a guia provisória é expedida após verificação do trânsito em julgado para o Ministério Público e a guia definitiva é expedida nos demais casos. Porém, **diante da alta demanda de expedição de guias de recolhimento e o reduzido quadro de servidores, não se consegue cumprir o prazo de 05 (cinco) dias determinado na resolução CNJ.**

No setor de expedição de guias de recolhimento, os processos ficam empilhados ao lado da janela, sem a organização em ordem cronológica.

Ainda no que toca os cumprimentos, alguns feitos aguardam expedição de documento desde o ano de 2021. Seguem os processos mais antigos aguardando cumprimento, selecionados por amostragem:

- **Autos nº 01039364420108170001:** aguardando expedição de ofício desde 18/06/2021;
- **Autos nº 00222184420188170001:** aguardando expedição de mandado desde 12/07/2021;
- **Autos nº 00135368320188170001:** aguardando expedição de mandado desde 23/07/2021;
- **Autos nº 00034925120208170001:** aguardando expedição de mandado desde 11/08/2021;

■ **Autos nº 00480339220088170001:** aguardando expedição de carta de guia desde 09/09/2021;

■ **Autos nº 00174756420138170001:** aguardando expedição de carta de guia desde 09/11/2021.

Sobreleva ressaltar o elevado número de processos aguardando expedição de guia há mais de trinta dias. Dos 30 processos com expedição de guia pendente, apenas 6 aguardam há menos de 30 dias, havendo 24 processos aguardando há mais de trinta dias. Significa dizer que 80% das guias de recolhimento estão atrasadas há mais de trinta dias. Faz-se necessária a realização de mutirão para expedição de guias de recolhimento, o que fica sugerido desde já.

## **8.8. Aplicação das diretrizes para substituição da privação de liberdade de pessoas gestantes, mães, pais e responsáveis por crianças e pessoas com deficiência (Resolução nº 369/2021 do CNJ, artigos 318 e 318-A do Código de Processo Penal e ordens de *habeas corpus* concedidas pela 2ª Turma do Supremo Tribunal Federal nos HC's nº 143.641/SP e nº 165.704/DF)**

Verificou-se que a vara cumpre regularmente com a análise da condição materna e paterna nos termos do artigo 318 e 318-A do CPP e os HCs. 143641/SP e 165.704/DF. Para tanto, a verificação é feita em audiência ou através da comunicação da assessoria jurídica do sistema penal, da Defensoria Pública ou de advogado. **Quanto à Resolução nº 369/2021 do CNJ, não há campo específico para cadastro da condição paterna, materna ou gestacional no sistema Judwin e não se adota o sistema de etiquetagem para tais registros no PJe.**

## **8.9. Cumprimento da Resolução CNJ nº 287/2019**

Conforme informado, nenhum réu ou acusado da vara foi identificado através de documentação ou comunicação verbal como indígena, quando do preenchimento dos seus dados pessoais.

## **8.10. Cumprimento da Resolução CNJ nº 348/2020**

Informações da vara dão conta de que nenhum réu ou acusado desta unidade foi identificado, através de documentação ou comunicação verbal, como LGBTI quando do preenchimento dos seus dados pessoais. Também foi reportado que não se tem conhecimento de locais específicos para custódia dessas pessoas.

## 8.11. Cumprimento da Resolução CNJ Nº 414/2021

Conforme relatado pelo magistrado da vara, nas audiências realizadas é costume a verificação da condição de interno para fins de constatação de possíveis agressões ou torturas que possa ter sofrido. Porém, ainda não houve ocorrências desta espécie. O magistrado informou ser conhecedor do procedimento estabelecido por este Conselho Nacional de Justiça no que se refere às determinações da Resolução CNJ nº 414/2021.

## 8.12. Das Metas do CNJ

\*Dados extraídos do Sistema de Informações da Corregedoria (SICOR):

### 8.12.1. Da meta 1 (Julgar mais processos que os distribuídos)

De acordo com o sistema SICOR do Tribunal de Justiça de Pernambuco, a Vara Inspeccionada está com 123,53% de cumprimento da meta 1 do CNJ.

### 8.12.2. Da meta 2 (Julgar os processos mais antigos)

De acordo com o sistema SICOR do Tribunal de Justiça de Pernambuco, a Vara Inspeccionada está com 96,79% de cumprimento da meta 2 do CNJ.

### 8.12.3. Da meta 4 (Priorizar o julgamento dos processos relativos aos crimes contra a Administração Pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais)

Não há relatos de processos para esta meta.

## 8.13. Das audiências e Sessões do Júri

### 8.13.1. Quantitativo de audiências de réu preso realizadas nos últimos 12 meses

Dado não foi disponibilizado, pois a unidade não mantém um registro específico para audiências de réus presos.

### 8.13.2. Data pautada para última audiência de réu preso

Audiência: 10/11/2022 – Autos nº 0009439-86.2020.817.0001.

Sessão de Júri: 17/10/2022 – Autos nº 00021415-61.2018.817.0001

### 8.14. Impressões do magistrado gestor e dos servidores a respeito das necessidades mais recorrentes da vara

Há a necessidade de ampliação do quadro de servidores, extremamente deficitário na unidade. Também necessário ampliar o espaço físico da unidade para a alocação de mais armários. Por fim, narrou-se a necessidade de atualização dos computadores, que estão defasados.

### 8.15. Malote digital e balcão virtual

O malote digital encontra-se atualizado, com apenas um expediente pendente de leitura, cuja remessa é do dia 17/08/2022, data da inspeção.

Por sua vez, o balcão virtual está operante pelo sistema WEBEX. Contudo, não é utilizado nesta unidade pois, conforme alegado pelos servidores, não há pessoal suficiente para efetuar os atendimentos.

### 8.16. Conclusões finais, determinações e recomendações

A partir da análise das informações prestadas por meio de questionário próprio, a equipe de correição identificou as seguintes situações que merecem atenção:

#### 8.16.1. Conclusões finais

É de se notar a necessidade de aumento do efetivo de servidores disponíveis, eis que o expediente, por ser estendido das 9h às 18h, acaba por fracionar a equipe.

Também verificou-se, em termos estruturais, que a unidade possui diminuto espaço físico, dificultando sobremaneira a organização dos feitos.

Foi observada, ainda, a necessidade de melhoria dos equipamentos de gravação do plenário do tribunal do júri, em especial aqueles de captação de sons, sobretudo em se tratando de testemunhas residentes em outras localidades e ouvidas à distância.

## 8.16.2. Determinações e Recomendações

Diante das constatações acima, entende-se necessária a adoção das seguintes medidas para equacionamento das questões apresentadas:

### 8.16.2.1. À unidade:

- a. Revisão da lista geral de réus presos e adoção das medidas necessárias para evitar prisões provisórias que ultrapassem o prazo de 90 dias, conforme art. 316, parágrafo único, do Código de Processo Penal. Outrossim, deve ser a lista geral de presos da unidade comparada com a listagem do sistema BNMP, atualizando-se os status dos réus da unidade para depuração de dados;
- b. Implementação de rotina de reanálise das prisões preventivas a cada 90 dias, mediante decisão fundamentada, também em cumprimento ao art. 316, parágrafo único, do CPP;
- c. Reorganização do acervo físico, em especial do armário de controle de prazos, para que seja anotada, por ordem cronológica, quais processos aguardam há mais tempo a devolução de expedientes. Igualmente recomenda-se a revisão e reorganização do armário de cumprimentos, para que seja obedecida a ordem cronológica, de acordo com a data dos despachos;
- d. Reorganização do acervo digital mediante a adoção de etiquetas específicas de controle de prazo e, ainda, a utilização da guia de EXPEDIENTES do PJe. Sugere-se a criação de etiquetas próprias para cumprimento e adoção de rotina de triagem eletrônica e manutenção das etiquetas de cumprimento, evitando-se cumprimentos que ultrapassem prazo razoável. Sugestiona-se, outrossim a criação de etiquetas de urgência para processos paralisados no PJe aguardando cumprimento há mais de 30 dias, otimizando o regime de urgência dos feitos eletrônicos. Propõe-se ainda que sejam apostas e revistas as etiquetas do PJe específicas para todos os réus que se encontram na condição de privados de liberdade;
- e. Adoção de rotina regular (ao menos mensal) de acompanhamento dos expedientes e processos não devolvidos, com a expedição de ofícios de cobrança, evitando-se a mora processual. Sugere-se a realização de mutirão de cobrança de autos, organizando-se todos os feitos que se encontram fora de secretaria em listas, para cobrança conjunta.
- f. Manifestação a respeito dos processos listados por amostragem, em que foram verificadas irregularidades;
- g. Devolução, pelo (a) magistrado (a), de todos os processos que estão conclusos há mais de 100 dias na unidade, devidamente despachados, decididos ou sentenciados;
- h. Movimentação pela unidade de todos os processos paralisados há mais de 100 dias na Secretaria.

Por fim, sugere-se a adoção de medidas alternativas à prisão, como o monitoramento eletrônico, a prisão domiciliar e outras cujo resultado prático seja a redução das taxas de encarceramento. Propõe-se, ainda, a adoção de registro próprio para controle dos réus que se encontram em monitoramento eletrônico.

#### 8.16.2.2. *Ao Tribunal de Justiça de Pernambuco*

- a. Interlocução do Tribunal de Justiça de Pernambuco com o Ministério Público local, a fim de que seja levado ao conhecimento do órgão os inúmeros e recorrentes atrasos na apresentação das denúncias envolvendo réu preso na Capital, sem aparente justificativa, para as providências cabíveis em nível institucional;
- b. Tomada de providências pela Corregedoria Geral da Justiça de Pernambuco junto às Corregedorias do Ministério Público e da Polícia Civil, a fim de que sejam identificados os feitos remetidos às Delegacias de Polícia e à Central de Inquéritos sem retorno e que seguem paralisados, sendo certo que tal providência não deve se restringir aos procedimentos desta vara apenas, mas sim de todas as varas com competência criminal;
- c. Criação de plano de digitalização do acervo físico e migração dos processos físicos para o sistema PJe;;
- d. Adoção de providências para o reforço do quadro de servidores e estagiários.
- e. Adoção de providências para a ampliação e melhoria da estrutura física da unidade e atualização dos equipamentos dos equipamentos de gravação do plenário do tribunal do júri;
- f. Promoção de amplo treinamento dos servidores para uso do sistema PJe.

## 9. 1ª VARA DE CRIMES CONTRA A CRIANÇA E ADOLESCENTE

### 9.1. Dados sobre a Unidade Judicial

**Competência da Vara:** Criminal

**Juiz titular:** José Renato Bizerra

**Tempo de exercício na Vara:** 13 anos (janeiro de 2009 até os dias atuais)

Quadro de pessoal	
Servidores efetivos	7
Servidores sem vínculo	0
Servidores cedidos/requisitados	0
Estagiários	1
Terceirizados	0
<b>Total</b>	<b>7</b>

**Cargos comissionados e funções comissionadas na Vara:** *(apenas quantitativo)*

Cargos comissionados	Funções comissionadas	Total
0	0	0

#### 9.1.1. Dados estatísticos

Inicialmente, é importante pontuar que a verificação da atividade jurisdicional foi feita por meio de coleta de informações prestadas pelo juízo através de formulários previamente enviados pela equipe de inspeção do CNJ.

9.1.1.1. *Processos Judiciais*

**Data de extração dos dados:** 11/08/2022.

Dados processuais	Total no período anterior	Total na data atual
Total de processos em tramitação na Vara, incluindo suspensos, sobrestados e arquivados provisoriamente (acervo total)	1165	1048
Total de processos suspensos, sobrestados ou arquivados provisoriamente	148	213
Total de processos em tramitação, excluídos suspensos, sobrestados ou arquivados provisoriamente (acervo ajustado)	1017	835
Total de processos sem movimentação, excluídos suspensos, sobrestados e arquivados provisoriamente, há mais de 100 dias, em Secretaria/Cartório	398	258
Total de processos conclusos para o magistrado	19	63
Total de processos conclusos para o magistrado há mais de 100 dias	00	00

Fluxo processual nos últimos 12 meses	
Total de processos distribuídos e redistribuídos para a unidade nos últimos 12 meses	245
Total de processos julgados nos últimos 12 meses	267
Total de processos baixados definitivamente do acervo nos últimos 12 meses	230

## 9.1.2. Amostra processual

### 9.1.2.1. Os 10 processos mais antigos na unidade

Nº do processo	Data da distribuição	Último movimento	Data do último movimento	Análise da unidade
0068293-16.1996.8.17.0001	10/07/1996	Atos de Secretaria	08/03/2021	Processo encontra-se aguardando devolução de Carta Precatória – Campinas/ SP.
0044269-84.1997.8.17.0001	17/07/1997	Atos de Secretaria	28/10/2021	Processo encontra-se aguardando captura, com decisão para renovação do Mandado de Prisão.
0058128-70.1997.8.17.0001	14/05/2013	Entrega em carga/vista	27/05/2022	Processo Suspenso pelo art. 366 do CPP, remetido ao Ministério Público para manifestação.
0058388-50.1997.8.17.0001	10/11/1997	Mudança de Classe Processual	20/03/2013	Processo remetido ao 1º Distribuidor da Capital para ser redistribuído por declaração de incompetência.
0605918-22.1999.8.17.0001	23/07/1999	Denúncia	26/11/2009	Processo físico não encontrado na secretaria e comunicado ao TJPE durante as inspeções.
0624877-41.1999.8.17.0001	14/12/1999	Atos de Secretaria	23/10/2019	Processo Suspenso pelo art. 366 do CPP e aguardando captura.
0086202-32.2000.8.17.0001	29/02/2000	Ausência de pressupostos processuais	18/08/2009	Processo físico não encontrado na secretaria e comunicado ao TJPE durante as inspeções.
0020697-94.2000.8.17.0001	12/07/2000	Mudança de Classe Processual	14/03/2013	Processo remetido à Delegacia em diligências, já oficiado solicitando a devolução.
0014355-33.2001.8.17.0001	22/05/2001	Cumprimento de Suspensão ou Sobrestamento	22/10/2019	Processo encontra-se aguardando captura.
0007803-18.2002.8.17.0001	22/03/2002	Provisório	11/05/2022	Processo encontra-se arquivado provisoriamente aguardando cumprimento de Medida Provisória.

9.1.2.2. Os 10 processos parados há mais tempo na Secretaria sem movimentação

Nº do processo	Último movimento	Data do último movimento	Análise da unidade
0086202-32.2000.8.17.0001	Ausência de pressupostos processuais	18/08/2009	Processo físico não encontrado na secretaria e comunicado ao TJPE durante as inspeções.
0036112-15.2003.8.17.0001	Denúncia	20/11/2009	Processo físico não encontrado na secretaria e comunicado ao TJPE durante as inspeções.
0605918-22.1999.8.17.0001	Denúncia	26/11/2009	Processo físico não encontrado na secretaria e comunicado ao TJPE durante as inspeções.
0020697-94.2000.8.17.0001	Mudança de Classe Processual	14/03/2013	Processo remetido à Delegacia em diligências, já oficiado solicitando a devolução.
0058388-50.1997.8.17.0001	Mudança de Classe Processual	20/03/2013	Processo remetido ao 1º Distribuidor da Capital para ser redistribuído por declaração de incompetência.
0009811-45.2014.8.17.0001	Entrega em carga/vista	14/02/2014	Processo remetido à Central de Inquéritos do Ministério Público.
0011683-61.2015.8.17.0001	Cumprimento de Suspensão ou Sobrestamento	09/06/2015	Processo aguardando conclusão do Incidente de Insanidade Mental do acusado.
0001641-16.2016.8.17.0001	Cumprimento de Suspensão ou Sobrestamento	11/05/2016	Processo aguardando conclusão do Incidente de Insanidade Mental do acusado.
0012992-93.2010.8.17.0001	Cumprimento de Suspensão ou Sobrestamento	22/06/2017	Processo aguardando conclusão do Incidente de Insanidade Mental do acusado.
0010012-32.2017.8.17.0001	Cumprimento de Suspensão ou Sobrestamento	08/08/2018	Processo aguardando conclusão do Incidente de Insanidade Mental do acusado.

### 9.1.2.3. Os 10 processos parados há mais tempo em gabinete sem movimentação

Nº do processo	Último movimento	Data do último movimento	Análise da unidade
0003239-68.2017.8.17.0001	Conclusão	19/05/2022	Concluso para Julgamento
0012632-80.2018.8.17.0001	Conclusão	06/07/2022	Concluso para Despacho
0017352-27.2017.8.17.0001	Conclusão	06/07/2022	Concluso para Despacho
0001401-90.2017.8.17.0001	Conclusão	06/07/2022	Concluso para Julgamento
0060613-86.2010.8.17.0001	Conclusão	08/07/2022	Concluso para Julgamento
0037882-23.2015.8.17.0001	Conclusão	08/07/2022	Concluso para Julgamento
0027030-03.2016.8.17.0001	Conclusão	14/07/2022	Concluso para Julgamento
0018685-77.2018.8.17.0001	Conclusão	18/07/2022	Concluso para Julgamento
0000208-35.2020.8.17.0001	Conclusão	20/07/2022	Concluso para Julgamento
0034023-96.2015.8.17.0001	Conclusão	26/07/2022	Concluso para Julgamento

### 9.1.3. Produtividade

ATOS PROCESSUAIS DO JUIZ:	QUANTIDADE
Decisão	96
Despacho	228
Sentença com resolução de mérito	247
Sentença sem resolução de mérito	2
Audiências realizadas	722
Todos os movimentos do (a) magistrado (a)	1295

## 9.2. Controle dos processos com réus presos

A vara adota etiquetagem com a cor vermelha para os processos físicos e a etiqueta “réu preso”. Além disso, mantém relação com o nome dos réus presos para fins de controle interno.

A unidade possui lista geral de réus presos dividida entre processos físicos e eletrônicos, havendo 38 réus presos, dos quais 29 são do PJe e 9 de processos físicos. A grande maioria desses processos tem a prisão reanalisada periodicamente.

Contudo, entre os réus presos, destacam-se os seguintes casos:

- **Autos nº 0000652-68.2020.817.0001:** réu preso desde 19/08/2021. aguardando devolução de Carta Precatória de Citação.
- **Autos nº 0035971-30.2002.817.0001:** aguardando, desde 29/04/2022, a expedição de carta precatória de citação.

### 9.3. Controle dos prazos prescricionais (Resolução CNJ nº 112/2010)

Conforme relatado pela unidade, o controle do prazo prescricional é feito apenas nos autos físicos, que ainda tramitam no JUDWIN, pois o sistema informa automaticamente. Os autos eletrônicos, que tramitam no sistema PJe, não são controlados uma vez que não há ferramenta própria no sistema.

### 9.4. Controle dos processos paralisados na Secretaria e/ou no gabinete e gestão dos fluxos de trabalho

A maioria dos processos ainda são físicos (688), havendo apenas 340 processos eletrônicos.

A secretaria possui dois armários de controle de prazos, analisados mensalmente pela Diretora de Secretaria. Pelo fato de o acervo processual da unidade não ser grande (menos de 700 processos), tem sido possível uma análise satisfatória e constante.

Os processos de réus soltos do armário analisados por amostragem denotam a **necessidade de cobrança de devolução de cartas precatórias, ofícios e mandados**. Seguem processos selecionados por amostragem:

- **Autos nº 0018258-46.2019.817.0001:** aguardando devolução do mandado de citação desde 12/05/2022;
- **Autos nº 010906-37.2019.817.0001:** aguardando resposta de ofício desde 18/08/2020;
- **Autos nº 0067380-09.2011.817.0001:** aguardando retorno de carta precatória desde 19/08/2020;
- **Autos nº 004321-32.2020.817.0001:** aguardando inquérito PAP desde 26/10/2021.

Igualmente, no que toca o armário de controle de prazo de réus presos, a organização é semelhante à de processos de réus soltos, por tipo de providência aguardada, não havendo um efetivo controle do prazo de tramitação. Tal tipo de organização não favorece o controle de prazos e acaba por tornar mais trabalhosa a análise pelo diretor. Vale lembrar que em relação a réus presos toda

a atenção deve ser redobrada. A movimentação de réus presos aparenta ser mais célere, contudo, havia um processo a ser destacado dentre os que aguardavam providência:

■ **Autos nº 013433-59.2019.817.0001:** aguardando resposta de ofício desde 22/02/2022.

Por sua vez, no que toca os processos digitais, observou-se que foram criadas etiquetas de providências a serem aguardadas, muito embora não sejam, no momento, utilizadas etiquetas específicas de controle de prazo, o que obriga a Diretora a analisar periodicamente todos os processos que aguardam providências externas.

Existem 7 (sete) petições aguardando juntada, mas nenhuma delas era de item urgente. Contudo, verificou-se que o protocolo das petições é feito à mão.

O armário de cumprimentos se encontra com poucos processos pendentes, e está dividido em Ofícios, Cartas, Editais, Intimações, Citações e Sentenças (7 cumprimentos decorrentes de sentenças), sendo os cumprimentos mais antigos os abaixo listados:

Cartas – 8 de outubro de 2020 (**Autos nº 0024292-71.2018.817.0001**);

Ofícios - 10 de setembro de 2020 (**Autos nº 0006089-90.2020.817.0001**);

Citação - 22 de outubro de 2020 (**Autos nº 0018566-82.2019.817.0001**);

Citação - 10 de agosto de 2021 (**Autos nº 0015516-48.2019.817.0001**);

Ofícios - 19 de maio de 2022 (**Autos nº 0008274-04.2020.817.0001**);

Citação - 20 de junho de 2022 (**Autos nº 0016088-72.2017.817.0001**).

Intimação de Sentença - 7 de julho de 2022 (**Autos nº 0072604-20.2014.817.0001**)

Citação - 12 de julho de 2022 (**Autos nº 0007623-69.2020.817.0001**)

Intimação de Sentença - 18 de julho de 2022 (**Autos nº 0017007-61.2017.817.0001**);

Intimação de Sentença - 21 de julho de 2022 (**Autos nº 0017460-90.2016.817.0001**).

No que se refere aos cumprimentos pendentes no sistema PJe, observou-se uma rotina de cumprimento regular, onde os registros mais antigos referem-se a réus soltos e são os seguintes:

■ **Autos nº 0000835-40.2021.817.5001:** aguarda denúncia ou pedido de arquivamento desde o dia 15 de outubro de 2021.

■ **Autos nº 0054931-81.2021.817.2001:** aguarda citação da acusada desde o dia 12 de novembro de 2021.

■ **Autos nº 0001462-44.2021.814.5001:** aguarda intimação da vítima quanto a soltura do acusado desde o dia 29 de novembro de 2021.

## 9.5. Procedimento adotado para alimentação do BNMP (Resolução CNJ nº 417/2021)

A vara reportou que ainda não tem acesso ao BNMP 3.0. Analisado o sistema BNMP 2.0, constatou-se que a unidade o utiliza regularmente para expedição das guias de execução, mandados de prisão, alvarás de soltura e demais peças processuais.

Contudo, constatou-se que a lista geral de presos no BNMP (111) não corresponde à lista geral de presos da unidade (38).

## 9.6. Procedimento adotado para cumprimento de alvarás de soltura (Resolução CNJ nº 417/2021)

A unidade informou que os alvarás de soltura ou mandados de desinternação são cumpridos dentro do prazo de 24 horas determinado pela Resolução e também são alimentados no BNMP em tempo hábil.

Quanto à verificação de outros mandados de prisão pendentes, relatou que é feita consulta ao Sistema Integrado de Administração Prisional - SIAP para verificar a situação do preso. A unidade prisional também averigua a existência de mandados de prisão em outros processos antes de realizar a soltura do preso.

Segundo relatado, nunca houve episódio de falta de cumprimento de alvará de soltura que ensejasse a adoção de comunicações e providências específicas.

## 9.7. Procedimento adotado para expedição de Guia de Recolhimento

Foi relatado pela vara que a expedição da guia de recolhimento é feita no BNMP com a maior brevidade possível. A guia provisória é expedida quando há interposição de recurso e houve o trânsito em julgado para o Ministério Público e a guia definitiva é expedida nos demais casos.

Em pesquisa amostral, a equipe constatou que as guias de recolhimento são devidamente cadastradas no BNMP e enviadas às VEPs da comarca, como se depreende dos exemplos a seguir:

- **Autos nº 0003298-27.2015.8.17.0001:** sentença proferida em 17/11/2020, trânsito em julgado 08/11/2021, prisão 15/07/2022, expedição da guia de recolhimento em 22/07/2022 e remessa à VEP 01/08/2022.
- **Autos nº 0021719-70.2012.8.17.0001:** sentença 25/11/2021, trânsito em julgado 27/05/2022, prisão 19/07/2022, expedição da guia de recolhimento em 22/07/2022 e remessa à VEP em 01/08/2022.

Contudo, importante atentar para o prazo de 5 dias previsto para a expedição da guia definitiva, nos termos do art. 2º, §1º da Resolução CNJ 113/2010.

## **9.8. Aplicação das diretrizes para substituição da privação de liberdade de pessoas gestantes, mães, pais e responsáveis por crianças e pessoas com deficiência (Resolução nº 369/2021 do CNJ, artigos 318 e 318-A do Código de Processo Penal e ordens de *habeas corpus* concedidas pela 2ª Turma do Supremo Tribunal Federal nos HC's nº 143.641/SP e nº 165.704/DF)**

A unidade informou que a resolução CNJ nº 369/2021 é devidamente aplicada, sendo apurada a possibilidade de substituição da privação de liberdade através de questionamentos realizados na audiência. Ademais, há atuação dos advogados e Defensoria Pública que, por vezes, peticionam solicitando a substituição da pena privativa de liberdade.

## **9.9. Cumprimento da Resolução CNJ nº 287/2019**

Conforme informado, ainda não ocorreu situação em que fosse necessária a identificação documental ou auto declaratória de algum réu ou acusado como indígena.

## **9.10. Cumprimento da Resolução CNJ nº 348/2020**

Informações da vara dão conta de que nenhum réu(ré) ou acusado(a) foi identificado, através de documentação ou comunicação verbal, como LGBTI. Foi alegado desconhecimento acerca da existência de unidade prisional especificamente destinada à custódia de pessoas LGBTI no estado e informado que a coleta de informações sobre identidade de gênero e orientação sexual é um procedimento que incumbe à Central de Flagrantes.

## **9.11. Cumprimento da Resolução CNJ nº 414/2021**

Todos os presos da Comarca são encaminhados para o Instituto de Medicina Legal de Pernambuco – IML/PE onde são submetidos aos exames necessários e onde ocorre a confecção do laudo, o qual é anexado ao processo antes da realização da audiência de custódia. Na referida audiência as pessoas custodiadas são também indagadas quanto à ocorrência de algum tipo de violência no momento da prisão. Ainda não houve registro de ocorrências neste sentido na unidade jurisdicional inspecionada.

## 9.12. Das Metas do CNJ

\*Dados extraídos do Sistema de Informações da Corregedoria (SICOR):

### 9.12.1. Da meta 1 (Julgar mais processos que os distribuídos)

De acordo com o sistema SICOR do Tribunal de Justiça de Pernambuco, a Vara Inspeccionada está com 187,34% de cumprimento da meta 1 do CNJ.

### 9.12.2. Da meta 2 (Julgar os processos mais antigos)

De acordo com o sistema SICOR do Tribunal de Justiça de Pernambuco, a Vara Inspeccionada está com 100,51% de cumprimento da meta 2 do CNJ.

### 9.12.3. Da meta 4 (Priorizar o julgamento dos processos relativos aos crimes contra a Administração Pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais)

Não há relatos de processos para esta meta.

## 9.13. Das audiências

As audiências são realizadas na segunda, terça, quarta e sexta, sendo:

- Segundas e sextas pelo Juiz Auxiliar, Dr. Edmilson Cruz Junior;
- Terças e quartas pelo Juiz Titular, Dr. José Renato Bizerra;

Às quintas-feiras o Dr. Renato Bizerra fica responsável pelas audiências de produção antecipada de provas da 2ª Vara de Crimes contra a Criança Adolescente.

Por ocasião da correição, a audiência designada mais antiga estava prevista para o dia 30 de setembro de 2022. Por sua vez, a audiência de réu preso mais antiga estava prevista para ocorrer no dia 12 de setembro de 2022.

### 9.13.1. Quantitativo de audiências de réu preso realizadas nos últimos 12 meses

Não foram apresentados os dados. A secretaria aduziu que não possui as informações.

### 9.13.2. Data pautada para última audiência de réu preso

12/09/2022 –Autos nº 0004059-82.2020.8.17.0001.

## 9.14. Impressões do magistrado gestor e dos servidores a respeito das necessidades mais recorrentes da vara

Há a necessidade de melhorar o equipamento da Sala de Depoimento Acolhedor. O equipamento data da década passada e é necessário aprimorar a coleta da imagem das crianças e o som colhido, pois as partes reclamam da má qualidade da imagem e do serviço.

## 9.15. Malote digital e balcão virtual

O malote digital se encontra atualizado, com apenas dois expedientes pendentes de leitura, um do dia 15 e outro do dia 16/08/2022.

Por sua vez, o balcão virtual está operante pelo sistema WEBEX, contudo, não existem estatísticas de atendimento ou de chamadas não atendidas. A unidade recebe e-mail avisando que existe usuário aguardando atendimento.

## 9.16. Conclusões finais, determinações e recomendações

A partir da análise das informações prestadas por meio de questionário próprio, a equipe de correição identificou as seguintes situações que merecem atenção:

### 9.16.1. Conclusões finais

É de se notar a necessidade de aumento do efetivo de servidores disponíveis, eis que o expediente, por ser estendido das 9h às 18h, acaba por fracionar a equipe.

Também se verificou, em termos estruturais, que a unidade possui somente uma impressora em secretaria, estando a outra defeituosa e necessitando de reparos.

Acrescente-se que o mobiliário da unidade é bastante antigo, necessitando de conserto, em especial mesas e cadeiras.

Observa-se, outrossim, a ausência de *scanners* de qualidade, vez que o único existente na unidade é pequeno e de pouca capacidade de digitalização.

No que tange à sala de depoimento sem dano, destaca-se que as câmeras e microfones são antigos, do ano de 2010, de sorte que não permitem a captação de imagens e sons de qualidade, dificultando a captação das expressões faciais da criança ou adolescente.

Constata-se, entretantes, que o teto da sala de audiências e do gabinete encontra-se em desnível e com rachaduras, com provável necessidade de análise pelo setor de engenharia acerca da segurança das instalações.

Por fim, mas digno de nota, constata-se a ausência de acessibilidade à unidade, que dificulta o acesso de portadores de necessidades especiais.

## 9.16.2. Determinações e recomendações

Diante das constatações acima, entende-se necessária a adoção das seguintes medidas para equacionamento das questões apresentadas:

### 9.16.2.1. À unidade

- a. Revisão da lista geral de réus presos e adoção das medidas necessárias para evitar prisões provisórias que ultrapassem o prazo de 90 dias, conforme art. 316, parágrafo único, do Código de Processo Penal. Outrossim, deve ser a lista geral de presos da unidade comparada com a listagem do sistema BNMP, atualizando-se os status dos réus da unidade para depuração de dados.
- b. Implementação de rotina de reanálise das prisões preventivas a cada 90 dias, mediante decisão fundamentada, também em cumprimento ao art. 316, parágrafo único, do CPP
- c. Reorganização do acervo físico, em especial do armário de controle de prazos, para que seja anotada, por ordem cronológica, quais processos aguardam há mais tempo a devolução de expedientes. Igualmente recomenda-se a revisão e reorganização do armário de cumprimentos, para que seja obedecida a ordem cronológica, de acordo com a data dos despachos.
- d. Reorganização do acervo digital mediante a adoção de etiquetas específicas de controle de prazo e, ainda, a utilização da guia de EXPEDIENTES do PJe. Outrossim, recomenda-se a adoção de rotina para verificação das etiquetas de cumprimento, evitando-se cumprimentos que ultrapassem prazo razoável. Sugere-se que toda vez que um cumprimento ultrapassar o prazo de 30 dias, entre em regime de urgência com a adoção de ETIQUETA própria.
- e. Adoção de rotina regular (ao menos mensal) de acompanhamento dos expedientes e processos não devolvidos, com a expedição de ofícios de cobrança, evitando-se a mora processual.

Recomenda-se a realização de mutirão de cobrança de autos, organizando-se todos os feitos que se encontram fora de secretaria em listas, para cobrança conjunta..

- f. Cumprimento das Resoluções do CNJ, com destaque para a Resolução nº 348/2020, considerando sua aplicabilidade a todas as unidades com competência criminal;
- g. Manifestação a respeito dos processos listados por amostragem, em que foram verificadas irregularidades;
- h. Movimentação pela unidade de todos os processos paralisados há mais de 100 dias na Secretaria.

Por fim, sugere-se a adoção de medidas alternativas à prisão, como o monitoramento eletrônico, a prisão domiciliar e outras cujo resultado prático seja a redução das taxas de encarceramento. Propõe-se, ainda, a adoção de registro próprio para controle dos réus que se encontram em monitoramento eletrônico.

#### 9.16.2.2. *Ao Tribunal de Justiça de Pernambuco*

- a. Promoção, pelo Tribunal de Justiça, de amplo treinamento no sistema PJe;
- b. Instalação, pelo Tribunal de Justiça, de protocolo para o Centro Integrado da Criança e do Adolescente.
- c. Melhoria da acessibilidade do prédio da CICA – Centro Integrado da Criança e do Adolescente;
- d. Adoção de providências para a atualização dos equipamentos de informática, com a substituição e modernização das câmeras e microfones da sala de depoimento sem dano, bem como aquisição de scanners e impressoras para a unidade
- e. Criação de plano de digitalização do acervo físico e migração dos processos físicos para o sistema PJe;
- f. Adoção de providências para o reforço do quadro de servidores e estagiários;
- g. Adoção de providências para a ampliação e melhoria da estrutura física, em especial a sala de audiências, cujo teto se encontra em desnível e com rachaduras.

## 10. 1ª VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE RECIFE

### 10.1. Dados sobre a Unidade Judicial

**Competência da Vara:** Criminal

**Juiz titular:** Ana Cristina de Freitas Mota

**Tempo de exercício na Vara:** 7 anos e 14 dias

Quadro de pessoal	
Servidores efetivos	13
Servidores sem vínculo	0
Servidores cedidos/requisitados	0
Estagiários	1
Terceirizados	0
<b>Total</b>	<b>13</b>

**Cargos comissionados e funções comissionadas na Vara:** (apenas quantitativo)

Cargos comissionados	Funções comissionadas	Total
0	3	3

#### 10.1.1. Dados estatísticos

Inicialmente, é importante pontuar que a verificação da atividade jurisdicional foi feita por meio de coleta de informações prestadas pelo juízo através de formulários previamente enviados pela equipe de inspeção do CNJ.

### 10.1.1.1. Processos Judiciais

Data de extração dos dados: 15/08/2022.

Dados processuais**	Total no período anterior*	Total na data atual*
Total de processos em tramitação na Vara, incluindo suspensos, sobrestados e arquivados provisoriamente (acervo total)	3333	3063
Total de processos suspensos, sobrestados ou arquivados provisoriamente	185	542
Total de processos em tramitação, excluídos suspensos, sobrestados ou arquivados provisoriamente (acervo ajustado)	3148	2521
Total de processos sem movimentação, excluídos suspensos, sobrestados e arquivados provisoriamente, há mais de 100 dias, em Secretaria/Cartório	1361	1272
Total de processos conclusos para o (a) magistrado (a)	430	241
Total de processos conclusos para o (a) magistrado (a) há mais de 100 dias	42	38

Processos judiciais	Quantidade
Total de processos distribuídos e redistribuídos nos últimos 12 meses	1785
Total de processos julgados nos últimos 12 meses	195
Total de processos baixados definitivamente do acervo nos últimos 12 meses	2115

### 10.1.2. Amostra processual

#### 10.1.2.1. Os 10 processos mais antigos na unidade

Nº do processo	Data da distribuição	Último movimento	Data do último movimento
0017238-40.2007.8.17.0001	02/02/2009	11009 - Mero expediente	28/07/2022
0036754-46.2007.8.17.0001	14/06/2007	48 - Mudança de Classe Processual	18/03/2013
0036776-07.2007.8.17.0001	14/06/2007	48 - Mudança de Classe Processual	18/03/2013
0040361-67.2007.8.17.0001	05/07/2007	8 - Mudança de Classe Processual	18/03/2013
0040433-54.2007.8.17.0001	05/07/2007	48 - Mudança de Classe Processual	18/03/2013
0066379-28.2007.8.17.0001	07/12/2007	48 - Mudança de Classe Processual	18/03/2013
0068465-69.2007.8.17.0001	26/11/2007	48 - Mudança de Classe Processual	18/03/2013
0002539-10.2008.8.17.0001	21/01/2008	861 - Provisório	12/02/2019
0018901-87.2008.8.17.0001	15/05/2008	48 - Mudança de Classe Processual	18/03/2013
0019052-53.2008.8.17.0001	15/05/2008	48 - Mudança de Classe Processual	18/03/2013

10.1.2.2. *Os 10 processos parados há mais tempo na Secretaria sem movimentação*

Nº do processo	Último movimento	Data do último movimento
0015224-15.2009.8.17.0001	48 - Entrega em carga/vista	11/03/2009
0097710-57.2009.8.17.0001	48 - Remessa	06/04/2010
0154814-07.2009.8.17.0001	48 - Remessa	07/07/2010
0015194-77.2009.8.17.0001	48 - Remessa	10/01/2011
0067082-17.2011.8.17.0001	48 - Remessa	20/12/2011
0067156-71.2011.8.17.0001	53 - Atos de Secretaria	07/02/2012
0036754-46.2007.8.17.0001	48 - Mudança de Classe Processual	18/03/2013
0036776-07.2007.8.17.0001	48 - Mudança de Classe Processual	18/03/2013
0040361-67.2007.8.17.0001	48 - Mudança de Classe Processual	18/03/2013
0040433-54.2007.8.17.0001	48 - Mudança de Classe Processual	18/03/2013

10.1.2.3. *Os 10 processos parados há mais tempo em gabinete sem movimentação*

Nº do processo	Último movimento	Data do último movimento
0018768-30.2017.8.17.0001	48 - Conclusão	11/06/2019
0038203-92.2014.8.17.0001	48 - Conclusão	18/12/2019
0016269-39.2018.8.17.0001	48 - Conclusão	07/02/2020
0011576-46.2017.8.17.0001	48 - Conclusão	06/07/2020
0014684-15.2019.8.17.0001	48 - Conclusão	09/07/2020
0001489-26.2020.8.17.0001	48 - Conclusão	29/09/2020
0004694-63.2020.8.17.0001	48 - Conclusão	24/08/2021
0014874-21.2021.8.17.2001	48 - Conclusão	14/10/2021
0046896-36.2012.8.17.0001	53 - Atos de Secretaria	21/10/2021
0063905-10.2021.8.17.2001	48 - Conclusão	25/10/2021

### 10.1.3. Produtividade

ATOS PROCESSUAIS DO JUIZ:	QUANTIDADE
Decisão	536
Despacho	1023
Sentença com resolução de mérito	55
Sentença sem resolução de mérito	140
Audiências realizadas	404
Todos os movimentos do (a) magistrado (a)	2158

\*Segundo relatado pela unidade, os dados não correspondem com a realidade porque foram prolatadas decisões, sentenças e despachos no PJe que parecem não contabilizadas por estes dados fornecidos pelo Tribunal de Justiça na data da inspeção. A Chefe de Secretaria disse acreditar que o dado se referia somente aos processos físicos, porque não há como tirar a produtividade pelo Pje e muitos processos foram movimentados pelo magistrado no PJ. Tomando-se como base apenas o número de processos distribuídos nos últimos 12 meses, que é de 1785, no mínimo cada um recebeu algum despacho, decisão, sentença.

## 10.2. Controle dos processos com réus presos

Segundo informações repassadas, os processos físicos de réus presos são separados e colocados em lugares específicos e todos são marcados com uma fita vermelha. Também é feito o registro no sistema JUDWIN para identificar os réus presos.

Nos processos do PJE o controle é feito apenas através de etiquetas que são colocados nos processos. Foi relatada dificuldade com feitos inseridos no PJE porque não há qualquer marcador no sistema que chame a atenção desses processos, como também não há tarefa específica para os presos.

A lista dos presos fornecida pela unidade segue abaixo:

Autos nº 0008022-44.2022.8.17.2001; Autos nº 0003367-50.2022.8.17.5001; Autos nº 0043450-87.2022.8.17.2001; Autos nº 0001303-60.2022.8.17.4001; Autos nº 0002340-25.2022.8.17.4001; Autos nº 0020547-92.2021.8.17.2001; Autos nº 0001231-10.2021.8.17.4001; Autos nº 0000699-09.2022.8.17.5001; Autos nº 0029481-73.2020.8.17.2001; Autos nº 0044055-67.2021.8.17.2001; Autos nº 0014371-63.2022.8.17.2001; Autos nº 0044055-67.2021.8.17.2001; Autos nº 0002386-21.2022.8.17.5001; Autos nº 0017477-67.2021.8.17.2001; Autos nº 0085940-61.2021.8.17.2001; Autos nº 0081741-30.2020.8.17.2001; Autos nº 0076018-59.2022.8.17.2001; Autos nº 0055809-06.2021.8.17.2001; Autos nº 0000651-43.2022.8.17.4001; Autos nº 0113076-33.2021.8.17.2001; Autos nº 0000525-90.2022.8.17.4001; Autos nº

0000925-07.2022.8.17.4001 ; Autos nº 0058734-72.2021.8.17.2001 ; Autos nº 0016172-48.2021.8.17.2001 ; Autos nº 0037849-71.2020.8.17.2001 ; Autos nº 0051898-49.2022.8.17.2001 ; Autos nº 0001208-64.2021.8.17.4001 ; Autos nº 0053122-56.2021.8.17.2001 ; Autos nº 0000264-28.2022.8.17.4001 ; Autos nº 0025653-35.2021.8.17.2001 ; Autos nº 0056673-44.2021.8.17.2001 ; Autos nº 0001993-33.2021.8.17.5001 ; Autos nº 0000505-43.2021.8.17.5001 ; Autos nº 0000438-37.2022.8.17.4001 ; Autos nº 0028664-72.2021.8.17.2001 ; Autos nº 0003219-39.2022.8.17.5001 ; Autos nº 0003541-59.2022.8.17.5001 ; Autos nº 0017185-39.2019.8.17.0001 ; Autos nº 0005687-09.2020.8.17.0001 ; Autos nº 0006159-10.2020.8.17.0001.

Em nenhum dos processos físicos foi possível identificar, de pronto, a data da prisão e, portanto, o período de prisão preventiva, o que aparenta estar dificultando e inviabilizando o controle de eventual excesso de prazo ou a necessidade de reanálise da prisão, nos termos do art. 316, parágrafo único, do Código de Processo Penal. No que diz respeito ao controle de prescrição, não foi possível identificar qualquer mecanismo de acompanhamento.

Nos cadernos físicos com réu encarcerado, foi possível verificar que a marcação é realizada apenas com “etiqueta” de “PRESO”, tendo a unidade informado que são colocados em lugares específicos para que se diferenciem dos demais feitos. Todavia, na data da inspeção não foi possível visualizar esse local, estando os feitos que envolvem réu preso junto dos demais.

Em relação ao PJe, a unidade faz o controle apenas com as etiquetas de “réu preso”. Porém, o sistema não disponibiliza um marcador que diferencie efetivamente tais feitos, o que redundará na análise e controle manual pela unidade dos procedimentos.

A última audiência de réus presos estava marcada para 30 de agosto de 2022 e de réu solto para 19 de dezembro de 2022.

### **10.3. Controle dos prazos prescricionais (Resolução CNJ nº 112/2010 do CNJ)**

A unidade informou que o controle do prazo prescricional em processos físicos é feito manualmente, com inserção nas capas das datas prováveis para prescrição. O sistema JUDWIN traz essa informação, porém, segundo os servidores, não é muito confiável porque há inconsistências quanto à captação dos crimes proposta na denúncia e o que é registrado no sistema.

Nos processos que correm no PJe, por serem novos, a unidade não conseguiu pensar em alguma estratégia para controle de prazos prescricionais, porém, diante da realidade do sistema, há proposta de trabalharem com etiquetas, o que, contudo, não auxiliará sobremaneira o controle dos prazos.

## 10.4. Controle dos processos paralisados na Secretaria e/ou no gabinete e gestão dos fluxos de trabalho

Na amostragem foi possível verificar que **a Secretaria não possui metodologia de controle de prazos e impulso processual**. Na data da inspeção foi possível verificar diversos feitos paralisados indevidamente no Cartório ou demora no cumprimento dos prazos estabelecidos, inclusive aqueles que envolvem réu preso:

- **Autos nº 15224-15.2009.8.17.0001**: autos em carga desde 11/03/2009, sem cobrança por parte da Secretaria;
- **Autos nº 67156-71.2011.8.17.0001**: autos sem movimentação desde 07/02/2012;
- **Autos nº 40361-67.2007.8.17.0001**: autos sem movimentação desde 18/03/2013.

De acordo com a verificação no PJe foi possível constatar ainda que o sistema não possui ferramentas adequadas para o levantamento de prazos e prioridades. O sistema é alimentado através da formação de etiquetas, que podem ser equiparadas a armários virtuais de tarefas, mas não avisa aos usuários sobre pendências para cumprimentos.

Os servidores e a magistrada relataram as dificuldades enfrentadas em relação a esses aspectos.

Na data da inspeção, havia 241 feitos conclusos à magistrada, dos quais 38 há mais de 100 dias. Foi possível constatar feitos conclusos à magistrada há mais de três anos, o que demanda a imediata movimentação:

Nº do processo	Último movimento	Data do último movimento
0018768-30.2017.8.17.0001	48 - Conclusão	11/06/2019
0038203-92.2014.8.17.0001	48 - Conclusão	18/12/2019
0016269-39.2018.8.17.0001	48 - Conclusão	07/02/2020
0011576-46.2017.8.17.0001	48 - Conclusão	06/07/2020
0014684-15.2019.8.17.0001	48 - Conclusão	09/07/2020
0001489-26.2020.8.17.0001	48 - Conclusão	29/09/2020
0004694-63.2020.8.17.0001	48 - Conclusão	24/08/2021
0014874-21.2021.8.17.2001	48 - Conclusão	14/10/2021
0046896-36.2012.8.17.0001	53 - Atos de Secretaria	21/10/2021
0063905-10.2021.8.17.2001	48 - Conclusão	25/10/2021

A unidade possui acervo de 3.063 feitos, dos quais 1.272 estão paralisados há mais de 100 dias, ou seja, 41,52% dos feitos em andamento na unidade estão sem movimentação, o que aponta para a ausência de controle de prazos e movimentos:

Nº do processo	Último movimento	Data do último movimento
0015224-15.2009.8.17.0001	48 - Entrega em carga/vista	11/03/2009
0097710-57.2009.8.17.0001	48 - Remessa	06/04/2010
0154814-07.2009.8.17.0001	48 - Remessa	07/07/2010
0015194-77.2009.8.17.0001	48 - Remessa	10/01/2011
0067082-17.2011.8.17.0001	48 - Remessa	20/12/2011
0067156-71.2011.8.17.0001	53 - Atos de Secretaria	07/02/2012
0036754-46.2007.8.17.0001	48 - Mudança de Classe Processual	18/03/2013
0036776-07.2007.8.17.0001	48 - Mudança de Classe Processual	18/03/2013
0040361-67.2007.8.17.0001	48 - Mudança de Classe Processual	18/03/2013
0040433-54.2007.8.17.0001	48 - Mudança de Classe Processual	18/03/2013

Indagada a respeito dos índices verificados, a unidade informou que a expressiva quantidade de procedimentos paralisados diz respeito a feitos remetidos em data longínqua, alguns na década de 90 e anos 2000 à Central de Inquéritos, a qual os encaminhou às Delegacias de Polícia para complemento de diligências e conclusão dos procedimentos. Porém, segundo informações dos servidores, não há registro de retorno desses autos nos sistemas atuais, o que merece ser apurado. A título exemplificativo, pontua-se os autos nº 0043751-11.2008.8.17.0001 e os autos nº 0040791-82.2008.8.17.0001, remetidos à Central de Inquéritos do Ministério Público, respectivamente, em 03/11/2008 e 27/11/2008 e sem retorno até o momento.

Há relatos de que uma parte desses feitos foi redistribuído para outras unidades e outra parcela foi novamente autuada com novo número único, porém sem possibilidade de rastreamento em razão do tempo decorrido e das várias atualizações sistêmicas. A unidade não conseguiu fornecer listagem dos procedimentos nessas condições, havendo dificuldade de identificação de tais feitos.

A Vara encontra-se em dia com a juntada de documentos físicos. As seguintes situações merecem especial atenção.

- **Autos nº 00017185-39.2019.8.17.0001** - o Juízo impôs o monitoramento eletrônico à ré em 10/10/2019, sendo que em 27/04/2022 decretou sua prisão preventiva em razão do descumprimento das condições da medida alternativa, encontrando-se presa desde então. O feito trata de denúncia pelo crime de ameaça e contravenção penal de vias de fato no contexto doméstico, cujas penas máximas são, respectivamente, 6 meses de detenção e 3 meses de prisão simples. Todavia, a ré permaneceu com a tornozeleira eletrônica por mais de dois anos

e atualmente encontra-se presa há mais de 3 meses. As partes já ofereceram alegações finais e o processo encontra-se em gabinete, concluso para sentença desde 12/07/2022. Não consta nos autos, ainda, informações acerca da existência de filhos. Por fim, em que pese a denúncia relate relacionamento amoroso da ré com a vítima, não consta nos autos apontamento como LGBTI.

- **Autos nº 0007784-79.2020.8.17.0001** – trata-se de denúncia por crime de invasão de domicílio e contravenção penal de vias de fato, punidos respectivamente com pena máxima de 2 anos de detenção e 15 dias de prisão simples. O réu permaneceu preso pelo período de aproximadamente 9 meses e, após alcançar a liberdade, foi preso novamente, encontrando-se detido provisoriamente desde o dia 4 de fevereiro do corrente ano. Os períodos, somados, ultrapassam um ano de prisão. O processo encontra-se na fase de apresentação de alegações finais, com despacho de intimação dirigido à Defesa em 23/05/2022, somente cumprido pela Secretaria em 8/07/2022. Todavia, até a data da correição a Defesa não apresentou alegações finais. Os autos estão paralisados e não consta renovação de intimação do causídico ou do réu para constituir novo advogado.
- **Autos nº 0005687-09.2020.8.17.0001** – com denúncia pela contravenção penal de perturbação da tranquilidade (revogada) e pelo crime de descumprimento de medida protetiva. O réu permanece preso preventivamente desde 24 agosto de 2021, sem reanálise dos requisitos da prisão desde então. Encerrada a instrução em 14 de março de 2022, as partes apresentaram alegações finais em audiência e os autos foram conclusos à magistrada em 23 de março de 2022. Em 12 de abril de 2022 a magistrada proferiu despacho intimando o Ministério Público para manifestar-se a respeito da revogação da prisão preventiva, sem proferir sentença de mérito. O Ministério Público apresentou parecer em 29 de abril de 2022, os autos foram conclusos ao Juízo permanecem paralisados.
- **Autos nº 0015600-92.2021.8.17.2001 (PJe)** – réu preso em flagrante em 28/04/2021 pelo delito de descumprimento de medidas protetivas de urgência deferidas em seu desfavor. Na audiência de custódia foi decretada a preventiva e instaurado incidente de exame de insanidade mental. Recebido o laudo, a Defensoria Pública requereu a revogação da medida aplicada, ao passo que o Ministério Público requereu o prosseguimento do feito e a revogação da custódia mediante cumprimento de condições, a saber, monitoração eletrônica. Na decisão a magistrada assim fundamentou: *“...Os fatos aqui narrados são graves. No entanto, deve-se ter em conta que o imputado se encontra preso há mais de 01 ano, havendo indicativos de que, neste momento, outras medidas cautelares diversas da prisão combinadas com medidas protetivas de urgência seriam suficientes para assegurar a integridade física e psicológica da ofendida...”* O acusado foi colocado em liberdade em data de 10/08/2022, permanecendo preso sem julgamento por quase 1 ano e 4 meses.

## **10.5. Procedimento adotado para alimentação do BNMP (Resolução CNJ nº 417/2021):**

Ainda não foi disponibilizado o BNMP 3.0. Analisado o BNMP 2.0, constata-se que a unidade utiliza regularmente o sistema para expedição das guias de execução, mandados de prisão, alvarás de soltura e demais peças processuais.

Contudo, a lista geral de presos no BNMP (110) não corresponde à lista geral de presos da unidade (38).

A unidade não vem transferindo os mandados para outras unidades quando da prolação da sentença e geração da guia de recolhimento provisória ou definitiva para a respectiva Vara de Execuções, permanecendo o preso nas estatísticas da unidade de conhecimento.

## **10.6. Procedimento adotado para cumprimento de alvarás de soltura (Resolução CNJ nº 417/2021)**

Conforme informações da unidade, há o devido cumprimento do prazo de 24 horas para expedição de alvarás, que são alimentados no BNMP. A amostragem evidenciou que os alvarás de solturas são efetivamente expedidos com celeridade tão logo haja decisão, os quais ocorrem a partir do BNMP Web.

Porém, quando o preenchimento decorre da equipe de plantão aos finais de semanas e feriados, muitas vezes o BNMP não é alimentado corretamente. De acordo com o informado, a verificação de eventual existência de outros mandados de prisão pendentes é feita por ocasião da expedição e “na medida do possível” a pesquisa é realizada. Nas hipóteses de não cumprimento de ordem de soltura, a unidade relatou que se realiza comunicação da ocorrência à Corregedoria Geral de Justiça.

## **10.7. Procedimento adotado para expedição de Guia de Recolhimento**

Conforme informações prestadas, a guia de recolhimento é feita de imediato quando se trata de réu preso. A amostragem evidenciou que a atual gestão efetivamente expede as guias de recolhimento em prazo exíguo.

Informou-se, ainda, que não há emissão de atestado de pena, já que tal atribuição recai sobre as varas de execução penal. A guia de recolhimento é confeccionada no BNMP.

## 10.8. Aplicação das diretrizes para substituição da privação de liberdade de pessoas gestantes, mães, pais e responsáveis por crianças e pessoas com deficiência (Resolução nº 369/2021 do CNJ, artigos 318 e 318-A do Código de Processo Penal e ordens de *habeas corpus* concedidas pela 2ª Turma do Supremo Tribunal Federal nos HC's nº 143.641/SP e nº 165.704/DF)

A unidade informou que não há nenhum tipo de providência especificamente direcionada a casos envolvendo pessoas gestantes, mães, pais e responsáveis por crianças e pessoas com deficiência. Foi relatado que há poucas mulheres em situação de cárcere na Vara e as informações sobre filhos constam dos processos. Não há, contudo, registro sobre as condições acima com identificação específica, nem no sistema JUDWIN, nem no PJE.

De fato, a equipe de inspeção não constatou a adoção de qualquer providência em relação à Resolução nº 369/2021 do CNJ, aos artigos 318 e 318-A do Código de Processo Penal e às ordens de *habeas corpus* concedidas pela 2ª Turma do Supremo Tribunal Federal nos HCs nº 143.641/SP e nº 165.704/DF, em que pese a Vara tenha em seu acervo processos com mulheres encarceradas (ex: autos 00017185-39.2019.8.17.0001).

## 10.9. Cumprimento da Resolução CNJ nº 287/2019

Reportou-se que nunca foi identificado caso de acusado (a) ou réu(ré) indígena na unidade e inoportunidade de situação de nomeação de perito ou antropólogo para atuação em processo judicial.

## 10.10. Cumprimento da Resolução CNJ nº 348/2020

A unidade informou que há 20 processos em trâmite envolvendo acusados(as) ou réus(rés) LGBTI, detalhando que nos processos PJE essa identificação é feita por meio de etiquetas e nos processos físicos mediante inscrição na capa do processo. Relatou-se que nunca houve situação em que pessoa autodeclarada transexual tenha sido indagada acerca da preferência pela custódia em unidade feminina, masculina ou específica.

## 10.11. Cumprimento da Resolução CNJ Nº 414/2021

A vara reportou inoportunidade de situação com indícios de tortura e outros tratamentos cruéis, desumanos ou degradantes.

## 10.12. Das Metas do CNJ

\*Dados extraídos do Sistema de Informações da Corregedoria (SICOR):

### 10.12.1. Da meta 1 (Julgar mais processos que os distribuídos)

De acordo com o sistema SICOR do Tribunal de Justiça de Pernambuco, o índice de cumprimento da meta é de 97,49%.

### 10.12.2. Da meta 2 (Julgar os processos mais antigos)

De acordo com o sistema SICOR do Tribunal de Justiça de Pernambuco a Vara está com 112,4% de cumprimento da meta 2.

### 10.12.3. Da meta 4 (Priorizar o julgamento dos processos relativos aos crimes contra a Administração Pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais)

Não há registro de processos relacionados a esta meta.

## 10.13. Das audiências

As audiências são designadas todos os dias da semana e em menor escala nas sextas-feiras.

Observa-se que, conforme relatado, a unidade vem designando, a partir da pandemia, menos audiências em razão das dificuldades de acesso enfrentadas pelas partes e também em razão da própria estrutura da internet e do sistema de audiência disponibilizado pelo Tribunal. Informou-se, ainda, que não foi disponibilizada sala para audiências virtuais para o público que não tinha condições de participar do ato por conta própria. Com a volta aos trabalhos presenciais, ainda vêm encontrando dificuldade face a muitas das partes não estarem vacinadas ou mesmo não conseguirem comprovar a sua vacinação, o que inviabiliza a entrada delas no fórum.

### 10.13.1. Quantitativo de audiências de réu preso realizadas nos últimos 12 meses

Segundo relatado pela unidade, os sistemas não fornecem esse dado.

### 10.13.2. Data pautada para última audiência de réu preso

Audiência prevista para o dia 30/08/2022 às 9h (autos nº 0000361-38.2021.8.17.2001). A partir de janeiro de 2021 as audiências de preso estão sendo agendadas através do sistema SIAP, vinculado à SERES/SDS/PE.

### 10.14. Impressões do Magistrado gestor e dos servidores a respeito das necessidades mais recorrentes da vara

Relato da magistrada responsável pela Vara: *“Esta unidade judicial é uma vara especializada em violência doméstica e familiar contra a mulher. O número de feitos é elevado, a distribuição sempre crescente e a urgência é a tônica dos serviços. Além disso, trabalhamos com vários instrumentos de proteção à vítima como monitoramento eletrônico, patrulha maria da penha, abrigo e 190 mulher, todos ofertados pela rede de enfrentamento à violência contra a Mulher. Todos esses serviços são determinados em decisões por este juízo obrigando a fazermos vários encaminhamentos e também fiscalizarmos o cumprimento deles. Também, pela especialidade das demandas, temos muitos atendimentos em balcão, por telefone e e-mail. Seguindo os parâmetros traçados pelos normativos internacionais, assim como as orientações do CNJ, sempre buscamos ofertar um acolhimento e escuta qualificada às partes, o que demanda especialidade dos servidores, como também um tempo mais alargado nestes atendimentos. O número de servidores é pequeno para a quantidade de providências e urgência que os processos requerem. Atualmente contamos com 05 servidores no cartório. Esses servidores têm férias e licença-prêmio a serem gozadas. Fizemos uma escala e, na realidade, ficamos sem um servidor praticamente todos os meses do ano. Restam 4 que efetivamente ficam na ativa. Um desses 4 fica com a magistrada nas audiências. Os outros 3 são divididos em dois turnos para abranger todo o expediente que é das 9h às 18h, sendo que a carga horária deles é de seis horas. Como um dos 3 servidores sempre fica para o balcão, balcão virtual e telefone, resta apenas 2 servidores para cumprir todos os expedientes da secretaria. No gabinete, a magistrada conta com 2 assessoras, que fazem as minutas das decisões e de vez em quando auxiliam no cartório. O setor psicossocial conta com seis técnicas, que não fazem serviço de cartório, realizando as tarefas inerentes às suas funções como psicólogas e assistentes sociais na elaboração de estudos, pareceres, encaminhamentos à rede das partes. O TJPE costuma contar com as servidoras da equipe multidisciplinar como constando no número de servidores da vara que atuam na secretaria, o que não é a realidade. Isso inviabiliza por vezes o envio de outros servidores para suprir a carência. O pleito já foi levado a várias gestões, porém nada foi feito neste sentido. Muitos serviços não são realizados em prazo e forma adequadas por impossibilidade humana, o que finda por frustrar e angustiar a magistrada assim como toda a equipe. A estrutura física é adequada. Precisamos de implantar Whatsapp Business para facilitar a comunicação com as partes, mas até agora não foi*

*concretizado. Durante a pandemia esta magistrada comprou um celular e contratou uma conta para fazer frente às demandas da vara, estando ainda a funcionar, mas não é oficial, porque adquirido e mantido às expensas da magistrada. Ainda temos algumas dificuldades com os oficiais e justiça no cumprimento dos mandados, que, por vezes, apresentam narrativas em suas certidões que não condizem com o espírito da Lei Maria da Penha, sendo, urgente, necessária a capacitação de todos e todas nesta matéria. Os sistemas PJE e JUDWIN ainda não oferecem ferramentas necessárias a uma melhor gestão dos processos e dados que precisamos ter ou mesmo fornecer quando solicitados. O PJE muitas vezes não funciona direito, o que faz com que toda a unidade passe um bom tempo sem poder trabalhar. As audiências também sofrem com o sistema e a pandemia desorganizou a fluência delas, trazendo prejuízos quanto ao bom andamento dos processos. Temos também uma demanda grande de e-mails, malotes digitais, o que toma um grande tempo. Além disso, temos dificuldades com as delegacias que não cadastram devidamente as partes no sistema, o que nos sobrecarrega. A questão do revisor do PJE, felizmente, será solucionada no final do mês pelo TJPE, havendo ainda até lá esta outra tarefa que exige muito tempo do servidor encarregado. Outra questão a ser trazida é a deficiência dos relatórios disponibilizados nos diversos sistemas, como também a falta de informações requeridas de quando em quando pelo tribunal, corregedoria e o próprio CNJ. O PJE, embora sendo um ótimo sistema, não permite a retirada dos dados essenciais a uma boa gestão da unidade. Carece de cadastros no PJE para obtenção de informações e controle sobre os processos. Observo também necessidade de treinamento das ferramentas do PJE para sua melhor utilização”.*

## **10.15. Malote digital e balcão virtual**

A Secretaria encontra-se em dia com a leitura do Malote Digital e possui balcão para atendimento ao público e balcão virtual que está devidamente habilitado.

## **10.16. Conclusões finais, determinações e recomendações**

A partir da análise das informações prestadas por meio de questionário próprio, a equipe de correição identificou as seguintes situações que merecem atenção:

### **10.16.1. Conclusões finais**

Apesar de constar o número total de 13 servidores, 06 são integrantes da equipe multidisciplinar e não atuam na secretaria propriamente. O expediente, por ser estendido das 9h às 18h, acaba por dividir a equipe, sendo que o volume de trabalho para essa quantidade de funcionários reflete na

aparente falta de organização. Ao que se denota das entrevistas e da própria forma como o ambiente está apresentado, não há apropriado plano de trabalho ou gestão adequada.

Verificou-se, por exemplo, que não há uma separação organizada de feitos que envolvem réu preso dos procedimentos com réu solto, o que pode favorecer eventuais atrasos e excessos de prazo.

Não há um plano do Tribunal ou da própria Secretaria para digitalizar os processos, nem mesmo os feitos urgentes de réus presos.

As principais conclusões da correição estão elencadas a seguir: o tempo médio de duração do processo de réu preso sem julgamento é muito elevado, verificando-se pessoas presas por mais tempo que a própria pena máxima prevista, o que impacta nas taxas de superlotação carcerária; remessa de feitos há muitos anos às delegacias para complemento de diligências ou para a Central de Inquéritos sem retorno e sem cobrança pela Vara ou outra providência; ausência de ferramentas no PJe para cumprimento de rotinas cartoriais e das Resoluções do CNJ nº 113, 251, 287, 348, 369, 404, 412, 414, 417 dentre outras, além de ferramentas para identificação e cumprimento dos HCs 143.641/SP e 165.704/DF do Supremo Tribunal Federal; constatação de muitos processos físicos sem qualquer plano de digitalização; processos paralisados em Secretaria e conclusos há mais de 100 dias sem devolução; ausência de estrutura adequada na secretaria; quadro reduzido de servidores.

## 10.16.2. Determinações e recomendações

Diante das constatações acima, entende-se necessária a adoção das seguintes medidas para equacionamento das questões apresentadas:

### 10.16.2.1. À unidade

- a. Revisão da lista geral de réus presos e revisão dos respectivos processos para evitar prisões provisórias que ultrapassem o prazo de 90 dias, conforme art. 316, parágrafo único, do Código de Processo Penal. Outrossim, deve ser a lista geral de presos da unidade comparada com a listagem do sistema BNMP, atualizando-se os status dos réus da unidade para depuração de dados. Sugere-se, ainda, a baixa da lista de presos dos processos arquivados ou que possuam guia de execução definitiva expedida. Acrescente-se a necessária atualização do status dos presos nos sistemas JUDWIN e BNMP; implementação de rotina de reanálise das prisões preventivas a cada 90 dias, mediante decisão fundamentada, também em cumprimento ao art. 316, Parágrafo único, do CPP;
- b. Devolução, pela magistrada titular, de todos os processos de réu preso conclusos há mais de 10 dias, devidamente despachados, decididos ou sentenciados;

- c. Devolução, pela magistrada titular, de todos os processos que estão conclusos há mais de 100 dias na unidade, devidamente despachados, decididos ou sentenciados;
- d. Movimentação pela unidade de todos os processos paralisados há mais de 100 dias na Secretaria fixando-se, em relação àqueles envolvendo réu preso, prazo de 5 dias para as diligências que se fizerem necessárias;
- e. Adoção de rotina de controle da prisão quando aplicada em sede de medida protetiva de urgência, visando o respectivo acompanhamento do processo de conhecimento que vier a ser instaurado, a fim de evitar que a pessoa permaneça presa sem a devida instauração do procedimento investigatório e consequente ação penal;
- f. Adoção de métodos de organização e rotinas que favoreçam o controle de prazos processuais;
- g. Adoção de rotina regular (ao menos mensal) de acompanhamento dos expedientes e processos não devolvidos, com a expedição de ofícios de cobrança, evitando-se a mora processual. Recomenda-se a realização de mutirão de cobrança de autos, organizando-se todos os feitos que se encontram fora de secretaria em listas, para cobrança conjunta.
- h. Implementação de rotina e metodologia de controle de expedientes, como por exemplo a adoção de planilhas de controle de prazo prescricional e de incidentes de sanidade mental não julgados.
- i. Implementação de etiquetas específicas para o controle de processos envolvendo réu presos: preso em flagrante, preso provisório, preso condenado provisório e preso condenado definitivo;
- j. Redefinição das etiquetas de controle do PJe, reduzindo os modelos para no máximo 50, a fim de viabilizar efetivo tratamento de cada uma delas no cotidiano. Evitar a geração de etiquetas para tratar de controles específicos ou privados, como por exemplo: Audiência de 15 de setembro – Luiz de Tal.
- k. Manifestação a respeito dos processos listados por amostragem, em que foram verificadas irregularidades;
- l. Cumprimento imediato das Resoluções do CNJ, com destaque para as Resoluções nº 287/2019, 348/2020, 369/2021 e 414/2021, considerando que as normativas do Conselho são autoaplicáveis e dotadas de força vinculante;

Por fim, sugere-se a adoção de medidas alternativas à prisão, como o monitoramento eletrônico, a prisão domiciliar e outras cujo resultado prático seja a redução das taxas de encarceramento. Propõe-se, ainda, a adoção de registro próprio para controle dos réus que se encontram em monitoramento eletrônico.

### 10.16.2.2. *Ao Tribunal de Justiça de Pernambuco*

- a. Tomada de providências via Corregedoria Geral da Justiça de Pernambuco junto às Corregedoria da Polícia Civil, a fim de que sejam identificados os feitos remetidos às Delegacias de Polícia e à Central de Inquéritos sem retorno e que seguem paralisados, além da realização de buscas via banco de dados dos sistemas visando localizar esses mesmos procedimentos em outras varas, juizados especiais, juizados de violência doméstica ou comarcas;
- b. Criação de plano de digitalização do acervo físico e migração dos processos físicos para o sistema PJe;
- c. Adoção de providências para a atualização dos equipamentos de informática em configurações compatíveis com os sistemas judiciais utilizados regularmente pelas unidades.;
- d. Adoção de providências para o reforço do quadro de servidores;
- e. Fornecimento de capacitação ou recapacitação especializada em gestão de processos, governança e conformidade de atos de secretarias para todas as varas criminais, especialmente no manuseio e operação do PJe Criminal.

## 11. 1ª VARA CRIMINAL DE PETROLINA

### 11.1. Dados sobre a Unidade Judicial

**Competência da Vara:** Criminal e Execução de Penas Alternativas.

**Juiz titular:** Gabriel Augusto Amario de Castro Pinto

**Tempo de exercício na Vara:** Aproximadamente 4 anos (desde fevereiro de 2018)

Quadro de pessoal	
Servidores efetivos	6
Servidores sem vínculo	0
Servidores cedidos/requisitados	0
Estagiários	1
Terceirizados	0
<b>Total</b>	<b>7</b>

**Cargos comissionados e funções comissionadas na Vara:** *(apenas quantitativo)*

Cargos comissionados	Funções comissionadas	Total
0	0	0

#### 11.1.1. Dados estatísticos

Inicialmente, é importante pontuar que a verificação da atividade jurisdicional foi feita por meio de coleta de informações prestadas pelo juízo através de formulários previamente enviados pela equipe de inspeção do CNJ.

11.1.1.1. *Processos Judiciais***Data de extração dos dados:** 11/08/2022.

Dados processuais	Total no período anterior	Total na data atual
Total de processos em tramitação na Vara, incluindo suspensos, sobrestados e arquivados provisoriamente (acervo total)	2154	3327
Total de processos suspensos, sobrestados ou arquivados provisoriamente	625	Nada consta
Total de processos em tramitação, excluídos suspensos, sobrestados ou arquivados provisoriamente (acervo ajustado)	1529	Nada consta
Total de processos sem movimentação, excluídos suspensos, sobrestados e arquivados provisoriamente, há mais de 100 dias, em Secretaria/Cartório	1215	1013
Total de processos conclusos para o magistrado	71	189
Total de processos conclusos para o magistrado há mais de 100 dias	15	80

Fluxo processual nos últimos 12 meses	
Total de processos distribuídos e redistribuídos para a unidade nos últimos 12 meses	839
Total de processos julgados nos últimos 12 meses	324
Total de processos baixados definitivamente do acervo nos últimos 12 meses	352

## 11.1.2. Amostra processual

### 11.1.2.1. Os 10 processos mais antigos na unidade

Nº do processo	Data da distribuição	Último movimento	Data do último movimento	Análise da unidade
0006652-20.2005.8.17.1130	03/02/2005	Aguarda designação de audiência.	23/03/2021	Incluir em pauta.
0011500-06.2012.8.17.1130	08/10/2012	Suspensao – Art. 366 CPP	10/03/2021	Análise da Assessoria
0008757-91.2010.8.17.1130	08/09/2010	Suspensao – Art. 366 CPP	10/03/2021	Análise da Assessoria
0005885-69.2011.8.17.1130	23/05/2011	Suspensao – Art. 366 CPP	10/03/2021	Análise da Assessoria
0005554-87.2011.8.17.1130	13/05/2011	Suspensao – Art. 366 CPP	09/03/2021	Análise da Assessoria
0007308-98.2010.8.17.1130	05/08/2010	Suspensao – Art. 366 CPP	09/03/2021	Análise da Assessoria
0004421-44.2010.8.17.1130	20/05/2010	Suspensao – Art. 366 CPP	09/03/2021	Análise da Assessoria
0013889-32.2010.8.17.1130	22/11/2010	Suspensao – Art. 366 CPP	09/03/2021	Análise da Assessoria
0009614-40.2010.8.17.1130	23/09/2010	Suspensao – Art. 366 CPP	09/03/2021	Análise da Assessoria
0010104-62.2010.8.17.1130	30/09/2010	Suspensao – Art. 366 CPP	09/03/2021	Análise da Assessoria

### 11.1.2.2. Os 10 processos parados há mais tempo na Secretaria sem movimentação

Nº do processo	Último movimento	Data do último movimento	Análise da unidade
0003961-81.2015.8.17.1130	Aguarda designação de audiência.	27/02/2019	Incluir em pauta
0006086-22.2015.8.17.1130	Aguarda designação de audiência.	27/02/2019	Incluir em pauta
0011088-70.2015.8.17.1130	Aguarda designação de audiência.	27/02/2019	Incluir em pauta
	Aguarda designação de audiência.	18/03/2019	Incluir em pauta
	Mudança de Classe Processual	20/03/2013	Processo remetido ao 1º Distribuidor da Capital para ser redistribuído por declaração de incompetência.
	Entrega em carga/vista	14/02/2014	Processo remetido à Central de Inquéritos do Ministério Público.
	Cumprimento de Suspensão ou Sobrestamento	09/06/2015	Processo aguardando conclusão do Incidente de Insanidade Mental do acusado.
	Cumprimento de Suspensão ou Sobrestamento	11/05/2016	Processo aguardando conclusão do Incidente de Insanidade Mental do acusado.
	Cumprimento de Suspensão ou Sobrestamento	22/06/2017	Processo aguardando conclusão do Incidente de Insanidade Mental do acusado.
	Cumprimento de Suspensão ou Sobrestamento	08/08/2018	Processo aguardando conclusão do Incidente de Insanidade Mental do acusado.

### 11.1.2.3. Os 10 processos parados há mais tempo em gabinete sem movimentação

Nº do processo	Último movimento	Data do último movimento	Análise da unidade
0003239-68.2017.8.17.0001	Conclusão	19/05/2022	Concluso para Julgamento
0012632-80.2018.8.17.0001	Conclusão	06/07/2022	Concluso para Despacho
0017352-27.2017.8.17.0001	Conclusão	06/07/2022	Concluso para Despacho
0001401-90.2017.8.17.0001	Conclusão	06/07/2022	Concluso para Julgamento
0060613-86.2010.8.17.0001	Conclusão	08/07/2022	Concluso para Julgamento
0037882-23.2015.8.17.0001	Conclusão	08/07/2022	Concluso para Julgamento
0027030-03.2016.8.17.0001	Conclusão	14/07/2022	Concluso para Julgamento
0018685-77.2018.8.17.0001	Conclusão	18/07/2022	Concluso para Julgamento
0000208-35.2020.8.17.0001	Conclusão	20/07/2022	Concluso para Julgamento
0034023-96.2015.8.17.0001	Conclusão	26/07/2022	Concluso para Julgamento

### 11.1.3. Produtividade

ATOS PROCESSUAIS DO JUIZ:	QUANTIDADE
Decisão	537
Despacho	1057
Sentença com resolução de mérito	248
Sentença sem resolução de mérito	0
Audiências realizadas	363
Todos os movimentos do (a) magistrado (a)	2205

## 11.2. Controle dos processos com réus presos

A vara adota etiquetagem com a cor vermelha e o termo “réu preso” nos processos físicos. Nos processos eletrônicos, emprega etiqueta favoritada (PJe).

A unidade possui lista geral de réus presos dividida entre processos físicos e eletrônicos, havendo 49 réus presos, sendo 40 do PJe e 9 de processos físicos. A grande maioria desses processos tem a prisão reanalisada periodicamente.

### 11.3. Controle dos prazos prescricionais (Resolução CNJ nº 112/2010)

Conforme informado pela unidade, o controle do prazo prescricional é feito com o uso de etiquetas dentro dos processos. As etiquetas são elaboradas pelos próprios servidores. Porém, **no tocante aos autos eletrônicos, que tramitam no sistema PJe, estes não são controlados em relação aos prazos prescricionais, pois esta informação não estaria disponível no próprio sistema.**

### 11.4. Controle dos processos paralisados na Secretaria e/ou no gabinete e gestão dos fluxos de trabalho

A maioria dos processos da unidade inspecionada ainda são físicos (2650), havendo apenas 677 processos eletrônicos.

A secretaria possui dois armários de controle de prazos, analisados semanalmente pela Diretora de Secretaria. Em que pese isso, identificou-se o processo n. 0000346-44.2019.8.17.1130, no qual decorreu o prazo do edital de intimação e pende a certificação e conclusão do feito. Neste processo, constatou-se que a expedição do edital ficou pendente por um ano e quatro meses.

No que toca o armário de controle de prazo de **réus presos**, a organização é semelhante à de processos de réus soltos e não foi identificado nenhum processo aguardando providências.

Sugere-se, desde já, que seja adotada rotina de acompanhamento dos expedientes não devolvidos, com a expedição de ofícios de cobrança, evitando-se a mora processual.

Por sua vez, no que toca os **processos digitais**, observou-se que foram criadas etiquetas de providências a serem aguardadas, e todos os servidores fazem o controle na pasta “aguarda prazo”. Como forma de qualificação dos trabalhos, sugere-se a adoção de etiquetas específicas de controle de prazo e, ainda, a utilização da guia de EXPEDIENTES do PJe.

Em relação às juntadas, existem, aproximadamente, 250 documentos não urgentes, pendentes de juntada. De acordo com a unidade, as petições protocoladas em cartório são juntadas na mesma semana e, caso sejam urgentes, no mesmo dia.

**Há 152 processos pendentes de cumprimento** (físicos e eletrônicos), com destaque para os abaixo descritos:

- **Autos nº 0001504-03.2020.8.17.1130:** Aguarda cumprimento de citação desde 2021;
- **Autos nº 0005115-95.2019.8.17.1130:** Aguarda cumprimento de citação desde 2021;
- **Autos nº 0002601-09.2018.8.17.1120:** Aguarda expedição de ofício requisitando laudo toxicológico desde agosto de 2021.

Sugere-se a revisão e reorganização do armário de cumprimentos, para que seja obedecida a ordem cronológica, de acordo com a data dos despachos, sem prejuízo das metas, processos urgentes e prioridades legais.

### **11.5. Procedimento adotado para alimentação do BNMP (Resolução CNJ nº 417/2021):**

A unidade reportou que ainda não tem acesso ao BNMP 3.0.

### **11.6. Procedimento adotado para cumprimento de Alvarás de soltura (Resolução 417 do CNJ)**

A unidade relatou que os alvarás de soltura ou mandados de desinternação são cumpridos dentro do prazo determinado e alimentados no BNMP 2.0. No tocante à verificação de outros mandados de prisão pendentes, em especial, o tempo utilizado para se verificar, informou que essa pesquisa é realizada somente pela unidade prisional. Feito questionamento a respeito das providências tomadas diante dos possíveis descumprimentos de alvarás de soltura, foi relatado que na unidade judiciária inspecionada não houve caso de falta de cumprimento de alvará de soltura que ensejasse a necessidade de comunicações a outras instâncias.

Por seu turno, a equipe de inspeção constatou, em consulta ao sistema BNMP da vara, que os alvarás de soltura são devidamente atualizados no sistema e em tempo hábil.

### **11.7. Procedimento adotado para expedição de Guia de Recolhimento**

A unidade informou que a expedição da guia de recolhimento é feita no BNMP com a maior brevidade possível.

Todavia, entre os réus presos, a equipe de inspeção identificou o processo número 0000508-68.2021.8.17.1130, no qual a sentença foi proferida em 16.11.2021, porém a expedição de guia de recolhimento provisória somente ocorreu em 16.05.2022, ou seja, 6 meses depois. Nesse sentido, de rigor que se realize a revisão dos processos já sentenciados para que se providencie a rápida expedição das guias de recolhimento nos casos em que essa medida não tenha sido tomada.

## **11.8. Aplicação das diretrizes para substituição da privação de liberdade de pessoas gestantes, mães, pais e responsáveis por crianças e pessoas com deficiência (Resolução nº 369/2021 do CNJ, artigos 318 e 318-A do Código de Processo Penal e ordens de *habeas corpus* concedidas pela 2ª Turma do Supremo Tribunal Federal nos HC's nº 143.641/SP e nº 165.704/DF)**

Foi reportado que a Resolução CNJ nº 369/2021 é aplicada pela vara, que apura a possibilidade de conversão da privação de liberdade através de questionamentos realizados na audiência de custódia. Outrossim, há atuação dos advogados e Defensoria Pública que, por vezes, peticionam solicitando a substituição da prisão cautelar.

## **11.9. Cumprimento da Resolução CNJ nº 287/2019**

Conforme informado, nenhum réu ou acusado desta vara foi identificado através de documentação ou comunicação verbal como indígena, quando do preenchimento dos seus dados pessoais.

## **11.10. Cumprimento da Resolução CNJ nº 348/2020**

Informações da vara dão conta de que nenhum réu ou acusado foi identificado, através de documentação ou comunicação verbal, como LGBTI quando do preenchimento dos seus dados pessoais. Afirmou-se não haver recordação de custódia envolvendo pessoa LGBTI, atribuindo-a à Central de Flagrantes a incumbência de colher informação a respeito de identidade de gênero e orientação sexual. A unidade informou desconhecer a existência de unidade de privação de liberdade especificamente voltada à custódia de pessoas LGBTI.

## **11.11. Cumprimento da Resolução CNJ nº 414/2021**

De acordo com a vara, todos os presos da Comarca são encaminhados ao Instituto de Medicina Legal de Pernambuco – IML/PE, onde são submetidos aos exames necessários e ocorre a confecção do laudo, o qual é anexado ao processo antes da realização da audiência de custódia. Na referida audiência também são indagados quanto à ocorrência de algum tipo de violência no momento da prisão. No entanto, informaram que não possuem registros de processos tramitando na vara que envolvam ocorrência de tortura ou outros tratamentos cruéis, desumanos ou degradantes.

## 11.12. Das Metas do CNJ

\*Dados extraídos do Sistema de Informações da Corregedoria (SICOR):

### 11.12.1. Da meta 1 (Julgar mais processos que os distribuídos)

De acordo com o sistema SICOR do Tribunal de Justiça de Pernambuco, o índice de cumprimento da meta 1 do CNJ é de 206,32%.

### 11.12.2. Da meta 2 (Julgar os processos mais antigos)

De acordo com o sistema SICOR do Tribunal de Justiça de Pernambuco, o índice de cumprimento da meta 2 do CNJ é de 72,74%.

### 11.12.3. Da meta 4 (Priorizar o julgamento dos processos relativos aos crimes contra a Administração Pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais)

De acordo com o sistema SICOR do Tribunal de Justiça de Pernambuco, a Vara Inspeccionada atingiu o índice de 111,92% no que toca ao cumprimento da meta 4 do CNJ.

## 11.13. Das audiências

As audiências são realizadas às quartas, quintas e sextas. A audiência designada para a data mais longínqua está agendada para ocorrer no dia 28 de outubro de 2022. Chama atenção que **existem 684 processos aguardando designação de audiência. Sugere-se designar/agendar por ordem cronológica de distribuição, sem prejuízo das metas, processos urgentes e prioridades legais.**

### 11.13.1. Quantitativo de audiências de réu preso realizadas nos últimos 12 meses

A secretaria aduziu que não possui tais informações sistematizadas.

### 11.13.2. Data pautada para última audiência de réu preso

Informação não disponibilizada pela unidade judicial.

## 11.14. Impressões do Magistrado gestor e dos servidores a respeito das necessidades mais recorrentes da vara

O magistrado reportou ser necessária a atualização dos equipamentos de informática e aumento do efetivo de servidores.

## 11.15. Malote digital e balcão virtual

O malote digital possui 155 expedientes pendentes de leitura, o mais antigo deles relativo ao dia 21/04/2022. Por sua vez, o balcão virtual está operante pelo sistema WEBEX, contudo, não existem estatísticas de atendimento ou de chamadas não atendidas. A unidade recebe email avisando que existe usuário aguardando atendimento, contudo, conforme referido pela gestora, desde o início do funcionamento do balcão virtual foram feitos apenas 2 atendimentos.

## 11.16. Conclusões finais, determinações e recomendações

A partir da análise das informações prestadas por meio de questionário próprio, a equipe de correição identificou as seguintes situações que merecem atenção:

### 11.16.1. Conclusões finais

É de se notar a necessidade de aumento do efetivo de servidores disponíveis. Verificou-se que a unidade possui apenas uma impressora em funcionamento na secretaria, estando a outra defeituosa e necessitando de reparos. Não há uma sala específica para o magistrado e outra para a assessoria. Não há espaço suficiente no arquivo para a guarda de processos arquivados. O espaço em cartório é insuficiente para o trabalho dos servidores. Na sala de audiências, o ar condicionado acoplado à parede gera ruído e prejuízo para a oitiva de pessoas. Observa-se a ausência de acessibilidade à unidade, que dificulta o acesso à Justiça de pessoas com deficiência.

### 11.16.2. Determinações e recomendações

Diante das constatações acima, entende-se necessária a adoção das seguintes medidas para equacionamento das questões apresentadas:

#### 11.16.2.1. À unidade

- a. Implementação de rotina de reanálise das prisões preventivas a cada 90 dias, mediante decisão fundamentada, também em cumprimento ao art. 316, parágrafo único, do Código de Processo Penal;

- b. Criação de rotina e metodologia de acompanhamento dos prazos prescricionais no que diz respeito aos processo eletrônicos, tendo em vista que o sistema não dispõe de ferramentas automáticas para a realização dessa atividade.
- c. Revisão e reorganização do armário de cumprimentos, para que seja obedecida a ordem cronológica, de acordo com a data dos despachos, sem prejuízo das metas, processos urgentes e prioridades legais.
- d. Realização de mutirão para designação de audiência nos 684 processos que estão paralisados na vara aguardando esta providência, priorizando-se os processos de réu preso, sem prejuízo da ordem cronológica de distribuição, das metas CNJ e das prioridades legais.
- e. Realização de mutirão para elevar o nível de cumprimento da meta 2 do CNJ, mediante priorização do julgamento dos processo mais antigos;
- f. Manifestação a respeito dos processos listados por amostragem, em que foram verificadas irregularidades;
- g. Devolução, pelo (a) magistrado (a), de todos os processos que estão conclusos há mais de 100 dias na unidade, devidamente despachados, decididos ou sentenciados;
- h. Movimentação pela unidade de todos os processos paralisados há mais de 100 dias na Secretaria.
- i. Cumprimento imediato das Resoluções do CNJ, com destaque para a Resolução nº 348/2020, considerando que é aplicável a todas as unidades com competência criminal.

Por fim, sugere-se a adoção de medidas alternativas à prisão, como o monitoramento eletrônico, a prisão domiciliar e outras cujo resultado prático seja a redução das taxas de encarceramento. Propõe-se, ainda, a adoção de registro próprio para controle dos réus que se encontram em monitoramento eletrônico.

#### 11.16.2.2. *Ao Tribunal de Justiça de Pernambuco*

- a. Adoção de providências pela Corregedoria do TJPE de modo a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções do CNJ nº 113, 213, 251, 287, 348, 369, 404, 412, 414 e 417, dentre outras, além dos HCs 143.641/SP e 165.704/DF do Supremo Tribunal Federal;
- b. Adoção de providências para o reforço do quadro de servidores e estagiários;
- c. Adoção de providências para a adequação do espaço físico da unidade, bem como dos equipamentos de trabalho, como impressoras;
- d. Criação de plano de digitalização do acervo físico e migração dos processos físicos para o sistema PJe

## 12. 2ª VARA CRIMINAL DE PETROLINA

### 12.1. Dados sobre a Unidade Judicial

**Competência da Vara:** Criminal

**Juiz titular:** Elder Muniz de Carvalho Sousa

**Tempo de exercício na Vara:** Janeiro de 2017

Quadro de pessoal	
Servidores efetivos	7
Servidores sem vínculo	0
Servidores cedidos/requisitados	0
Estagiários	0
Terceirizados	0
<b>Total</b>	<b>7</b>

**Cargos comissionados e funções comissionadas na Vara:** *(apenas quantitativo)*

Cargos comissionados	Funções comissionadas	Total
0	3	3

#### 12.1.1. Dados estatísticos

Inicialmente, é importante pontuar que a verificação da atividade jurisdicional foi feita por meio de coleta de informações prestadas pelo juízo através de formulários previamente enviados pela equipe de inspeção do CNJ.

### 12.1.1.1. Processos Judiciais

**Data de extração dos dados:** 11/08/2022.

Dados processuais	Total no período anterior	Total na data atual
Total de processos em tramitação na Vara, incluindo suspensos, sobrestados e arquivados provisoriamente (acervo total)	1680	2.432
Total de processos suspensos, sobrestados ou arquivados provisoriamente	Nada consta	210
Total de processos em tramitação, excluídos suspensos, sobrestados ou arquivados provisoriamente (acervo ajustado)	Nada consta	2.222
Total de processos sem movimentação, excluídos suspensos, sobrestados e arquivados provisoriamente, há mais de 100 dias, em Secretaria/Cartório	Nada consta	121
Total de processos conclusos para o magistrado	Nada consta	207
Total de processos conclusos para o magistrado há mais de 100 dias	Nada consta	13

Fluxo processual nos últimos 12 meses	
Total de processos distribuídos e redistribuídos para a unidade nos últimos 12 meses <small>*não disponibilizados dados do PJE</small>	26 - JUDWIN
Total de processos julgados nos últimos 12 meses	554
Total de processos baixados definitivamente do acervo nos últimos 12 meses	637

## 12.1.2. Amostra processual

### 12.1.2.1. Os 10 processos mais antigos na unidade

Nº do processo	Data da distribuição	Último movimento	Data do último movimento	Análise da unidade
0000103-82.1991.8.17.1130	27/03/1991	Unidade não respondeu.	15/07/2022	Proc. Sentenciado ag. Captura do réu
0000523-77.1997.8.17.1130	28/07/1997	Unidade não respondeu.	13/07/2022	Ag. captura desde 2019; concluso para apreciação.
0000392-05.1997.8.17.1130	22/10/1997	Unidade não respondeu.	14/06/2021	Audiência designada
0000212-81.2000.8.17.1130	18/07/2000	Unidade não respondeu.	08/08/2022	Sentenciado/prescrição – carga ao MP em 08.08.2022
0000335-11.2002.8.17.1130	13/12/2002	Unidade não respondeu.	02/08/2022	Suspensão - Réu revel citado por edital (CPP Art 366)
0000438-18.2002.8.17.1130	17/12/2002	Unidade não respondeu.	25/03/2022	Aguardando Captura
0002251-46.2003.8.17.1130	12/06/2003	Unidade não respondeu.	02/08/2022	Aguardando Captura
0005377-70.2004.8.17.1130	22/12/2004	Unidade não respondeu.	28/07/2022	Vistas ao Defensor Público
0001628-74.2006.8.17.1130	17/03/2006	Unidade não respondeu.	27/07/2022	Proc. Sentenciado – ag. Captura do réu
0003575-66.2006.8.17.1130	07/07/2006	Unidade não respondeu.	20/07/2022	Concluso para despacho

12.1.2.2. Os 10 processos parados há mais tempo na Secretaria sem movimentação

Nº do processo	Último movimento	Data do último movimento	Análise da unidade
0001832-30.2020.8.17.1130	Unidade não respondeu.	17/07/2020	Aguardando – Inquérito_*
0001409-70.2020.8.17.1130	Unidade não respondeu.	20/07/2020	Aguardando inquérito -*
0002354-57.2020.8.17.1130	Unidade não respondeu.	22/09/2020	Aguardando inquérito-*
0001112-63.2020.8.17.1130	Unidade não respondeu.	18/10/2020	Ag. Marcar audiência-*
0001985-63.2020.8.17.1130	Unidade não respondeu.	09/11/2020	Ag. Marcar audiência-*
0001463-36.2020.8.17.1130	Unidade não respondeu.	17/01/2021	Ag. Marcar audiência-*
0004547-50.2017.8.17.1130	Unidade não respondeu.	16/02/2021	Ag. Marcar audiência-*
0005432-69.2014.8.17.1130	Unidade não respondeu.	16/02/2021	Aguardando - Cumprimento de Intimação –normalização da pandemia
0000138-31.2017.8.17.1130	Unidade não respondeu.	15/03/2021	Aguardando - Marcação de Audiência - covid
0000123-23.2021.8.17.1130	Unidade não respondeu.	06/04/2021	Aguardando - Marcação de Audiência_*

### 12.1.2.3. Os 10 processos parados há mais tempo em gabinete sem movimentação

Nº do processo	Último movimento	Data do último movimento	Análise da unidade
0003665-93.2014.8.17.1130	Unidade não respondeu.	27/03/2020	Sobrestado pelo incidente 5432-69.2014.8.17.1130
0001208-78.2020.8.17.1130	Unidade não respondeu.	23/04/2020	Concluso inicial – pandemia – CADASTRADO NO Pje - 0005210-37.2022.8.17.3130
0002746-94.2020.8.17.1130	Unidade não respondeu.	22/09/2020	Concluso inicial – *
0003272-61.2020.8.17.1130	Unidade não respondeu.	24/10/2020	Concluso inicial – **
0003298-59.2020.8.17.1130	Unidade não respondeu.	04/11/2020	Concluso inicial – *
0003537-63.2020.8.17.1130	Unidade não respondeu.	17/11/2020	Concluso inicial – *
0003144-41.2020.8.17.1130	Unidade não respondeu.	23/11/2020	Concluso inicial – *
0003610-35.2020.8.17.1130	Unidade não respondeu.	24/11/2020	Concluso inicial – **
0003654-54.2020.8.17.1130	Unidade não respondeu.	28/11/2020	Concluso inicial – * pedido de arquivamento
0001707-62.2020.8.17.1130	Unidade não respondeu.	04/01/2021	Concluso inicial – * ag. inq

### 12.1.3. Produtividade

ATOS PROCESSUAIS DO JUIZ:	QUANTIDADE
Decisão	373
Despacho	770
Sentença com resolução de mérito	513
Sentença sem resolução de mérito *não disponibilizados dados pelo PJE	127 - JUDWIN
Audiências realizadas *não disponibilizados dados pelo PJE	136 - JUDWIN
Todos os movimentos do (a) magistrado (a)	1919

## 12.2. Controle dos processos com réus presos

A unidade possui lista geral de réus presos dividida entre processos físicos e eletrônicos, havendo 96 réus presos (57 no PJe e 39 no JUDWIN). Na grande maioria dos processos, a prisão é reanalisada periodicamente.

A unidade realiza o controle dos processos com réus presos através do sistema JUDWIN (processos físicos), mediante extração de relatório e inserção de anotação na capa do processo. No PJe, é inserida etiqueta.

## 12.3. Controle dos prazos prescricionais (Resolução CNJ nº 112/2010)

No sistema JUDWIN (processos físicos) há a possibilidade de cadastrar o prazo prescricional, enquanto no PJe não há .

## 12.4. Controle dos processos paralisados na Secretaria e/ou no gabinete e gestão dos fluxos de trabalho

A maioria dos processos da unidade ainda são físicos (1615), havendo apenas 817 processos eletrônicos.

A secretaria possui uma estante de controle de prazos, analisado semanalmente pelo Diretor de Secretaria. No dia da inspeção, a referida estante contava com 8 processos, entre os quais se destaca o processo n. 0000346-44.2019.8.17.1130, no qual decorreu o prazo do edital de intimação e estava pendente a certificação e conclusão do feito. Observa-se que o feito ficou pendente de expedição de edital por um 1 (um) ano e 4 (quatro) meses.

Por sua vez, no que toca aos **processos digitais**, observou-se que foram criadas etiquetas de providências a serem aguardadas, e todos os servidores fazem o controle na pasta “aguarda prazo”. **Sugere-se, nesse tocante, a adoção de etiquetas específicas de controle de prazo e a utilização da guia de EXPEDIENTES do PJe.**

Existem, aproximadamente, 101 documentos, não urgentes, pendentes de juntada, sendo informado pela unidade que petições protocoladas em cartório são juntadas na mesma semana e, se urgentes, no mesmo dia.

No que tange aos cumprimentos, na data da correição, havia 180 processos pendentes de cumprimento (144 físicos e 36 eletrônicos), sendo os mais antigos a seguir destacados:

- **Autos nº 0002283-89.2019.8.17.1130**: pendente o cumprimento de audiência desde 06.05.2022.
- **Autos nº 000071-95.2019.8.17.1130**: pendente o cumprimento de audiência desde 06.05.2022
- **Autos nº 0002601-09.2018.8.17.1120**: pendente a expedição de ofício requisitando laudo toxicológico desde agosto de 2021.

Diante dos achados ressaltados, **sugere-se a revisão e reorganização do armário de cumprimentos, para que seja obedecida a ordem cronológica, de acordo com a data dos despachos**, sem prejuízo das metas, processos urgentes e prioridades legais.

## 12.5.Procedimento adotado para alimentação do BNMP (Resolução CNJ nº 417/2021):

A unidade reporta que a alimentação é feita diretamente na plataforma web, não havendo integração de sistemas.

Analisado o BNMP, constata-se que a unidade utiliza regularmente o sistema para expedição das guias de execução, mandados de prisão, alvarás de soltura e demais peças processuais.

Contudo, a lista geral de presos no BNMP, que computa **188 pessoas presas** (50 provisórios, 10 em execução provisória e 128 em execução definitiva), não corresponde à lista geral de presos da unidade (**96**).

A unidade passou a cadastrar as peças no BNMP a partir de março de 2018. A última lançada ocorreu em 04.08.2022. Na amostragem dos processos examinados, notou-se, especialmente nos mais antigos em tramitação, o **não cadastramento de mandado de prisão e alvará de soltura no BNMP**, o que passou a ocorrer efetivamente em data mais recente. Nesse sentido, **era comum o uso do termo de audiência de custódia “com força de mandado de prisão ou com força de alvará de soltura” com base, inclusive, em normativa de 2016 do TJPE**. Igualmente, foi identificada a expedição de alvará de soltura no sistema JUDWIN sem que houvesse posterior registro no BNMP (Autos n. 0003736-56.2018.8.17.1130, 0004922-80.2019.8.17.1130 e 0005265-13.2018.8.17.1130).

Além disso, no processo 0003985-70.2019.8.17.1130, o termo de audiência serviu como mandado de prisão em 04.08.2019, mas houve a inserção de mandado em 08.08.2019 no BNMP.

## 12.6. Procedimento adotado para cumprimento de alvarás de soltura (Resolução CNJ nº417/2021)

A vara informou que os alvarás de soltura ou mandados de desinternação são cumpridos dentro do prazo determinado e alimentados no BNMP, conforme informado pela vara, o que foi confirmado pela equipe de inspeção por meio de consulta ao sistema BNMP. Ressalva-se que em processos mais antigos, nem sempre os alvarás eram emitidos e registrados no BNMP. A unidade informou que a verificação de outros mandados de prisão pendentes é realizada no BNMP e relatou não ter sido detectada até o momento irregularidade no cumprimento de alvará de soltura.

## 12.7. Procedimento adotado para expedição de Guia de Recolhimento

Foi relatado que a expedição da guia de recolhimento é feita no BNMP após a intimação das partes da sentença.

Neste tocante, cumpre registrar que entre os processos com réus presos, foram identificados alguns em que houve expressiva demora para expedição da guia de recolhimento, a saber:

- **Autos nº 0003985-70.2019.8.17.1130:** sentença proferida em 28.01.2020 e com expedição de guia de recolhimento provisório somente em 11.11.2020.
- **Autos nº 0000220-57.2020.8.17.1130:** sentença condenatória datada de 27.07.2020, não tendo sido expedida guia de recolhimento provisória, mas tão somente a guia definitiva em 07.12.2020.

Dados do BNMP indicam reduzido numero de execuções provisórias, o que sugere que a unidade inspecionada, ou retarda ou não expede a guia provisória, deixando para expedir a definitiva após o trânsito em julgado. **Nesse sentido, recomenda-se a imediata revisão dos processos já sentenciados, para que ocorra a rápida expedição da guia de recolhimento provisória nos casos em que essa providência não tiver sido tomada.**

## **12.8. Aplicação das diretrizes para substituição da privação de liberdade de pessoas gestantes, mães, pais e responsáveis por crianças e pessoas com deficiência (Resolução nº 369/2021 do CNJ, artigos 318 e 318-A do Código de Processo Penal e ordens de *habeas corpus* concedidas pela 2ª Turma do Supremo Tribunal Federal nos HC's nº 143.641/SP e nº 165.704/DF)**

A unidade informou que é aplicada a resolução na íntegra, em que pese os sistemas não permitam a extração de dados a respeito do público alvo das referidas normativas e decisões judiciais.

## **12.9. Cumprimento da Resolução CNJ nº 287/2019**

Conforme informado pela vara, os sistemas atualmente disponíveis não possibilitam o registro das informações necessárias à produção de dados a respeito do cumprimento da Resolução CNJ nº 287/2019, sendo necessária a sua atualização.

## **12.10. Cumprimento da Resolução CNJ nº 348/2020**

Conforme informado pela vara, os sistemas atualmente disponíveis não possibilitam o registro das informações necessárias à produção de dados a respeito do cumprimento da Resolução CNJ nº 348/2020, sendo necessária a sua atualização.

## **12.11. Cumprimento da Resolução CNJ nº 414/2021**

De acordo com a vara, as providências relacionadas ao cumprimento da Resolução CNJ nº 414/2021 são tomadas no âmbito da audiência de custódia.

## **12.12. Das Metas do CNJ**

\*Dados extraídos do Sistema de Informações da Corregedoria (SICOR).

### **12.12.1. Da meta 1 (Julgar mais processos que os distribuídos)**

De acordo com o sistema SICOR do Tribunal de Justiça de Pernambuco, o índice de cumprimento da meta 1 do CNJ é de 139,07%.

### 12.12.2. Da meta 2 (Julgar os processos mais antigos)

De acordo com o sistema SICOR do Tribunal de Justiça de Pernambuco, a vara inspecionada está com 74,88% de cumprimento da meta 2 do CNJ.

### 12.12.3. Da meta 4 (Priorizar o julgamento dos processos relativos aos crimes contra a Administração Pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais)

De acordo com o sistema SICOR do Tribunal de Justiça de Pernambuco, a vara inspecionada está com 115,65% de cumprimento da meta 4 do CNJ.

## 12.13. Das audiências

Constatou-se a existência de 508 audiências designadas; 136 realizadas e 372 canceladas. Os cancelamentos foram atribuídos pela unidade aos prejuízos ocasionados pela pandemia de COVID-19. Tais dados englobam réus presos e soltos.

Existem 178 processos aguardando designação de audiência, com base nos dados extraídos do JUDWIN e PJe.

As audiências ocorrem de terça-feira a sexta-feira e, eventualmente, nas segundas-feiras, a critério do Juiz.

**Em relação aos processos de réus soltos, constatou-se que o agendamento de audiências não está observando a ordem cronológica de distribuição, tampouco a Meta 2 e prioridades legais. O agendamento tem priorizado a espécie dos crimes apurados.**

**Sugere-se designar/agendar as audiências por ordem cronológica de distribuição, sem prejuízo das metas, processos urgentes e prioridades legais.**

### 12.13.1. Quantitativo de audiências de réu preso realizadas nos últimos 12 meses

Informação não disponibilizada pela unidade inspecionada.

### 12.13.2. Data pautada para última audiência de réu preso

A última audiência de réu preso está pautada para o dia 26 de janeiro de 2023

## 12.14. Impressões do magistrado gestor e dos servidores a respeito das necessidades mais recorrentes da vara

Restou prejudicada a coleta de informação do magistrado, pois este se encontrava em gozo de férias por ocasião da visita de inspeção.

## 12.15. Malote digital e balcão virtual

O malote digital esta em dia, com 23 documentos pendentes de leitura, o mais antigo do dia 08/08/2022.

O balcão virtual está operante pelo sistema WEBEX, contudo o Diretor da secretaria não soube especificar a quantidade de atendimentos realizados em razão da ausência do servidor responsável no dia da correição.

## 12.16. Conclusões finais, determinações e recomendações

A partir da análise das informações prestadas por meio de questionário próprio, a equipe de correição identificou as seguintes situações que merecem atenção:

### 12.16.1. Conclusões finais

No tocante aos aspectos estruturais, notou-se que não há uma sala específica para o magistrado e outra destinada apenas à assessoria. Os equipamentos de informática estão defasados/obsoletos. A internet apresenta quedas, dificultando o trabalho. O prédio do foro conta com segurança precária. Não há portais detectores de metais ou scanners, tampouco agentes de segurança em posto fixo na entrada do estabelecimento.

Em relação à prestação jurisdicional, observou-se que a produtividade é compatível com a quantidade de processos ativos. Os processos com réus presos tramitam com celeridade, não tendo ocorrido a identificação de atrasos dignos de nota. A quantidade de servidores é suficiente para o atendimento da demanda, não havendo represamento significativo nas tarefas cartorárias. **Por outro lado, há melhorias na gestão da vara que precisam que ser adotadas a fim de que se assegure a expedição tempestiva de guia de recolhimento provisória, a diligente alimentação do BNMP e a observância da ordem cronológica na designação de audiências em processos com réus soltos.**

## 12.16.2. Determinações e recomendações

Diante das constatações acima, entende-se necessária a adoção das seguintes medidas para equacionamento das questões apresentadas:

### 12.16.2.1. À unidade

- a. Implementação de rotina de reanálise das prisões preventivas a cada 90 dias, mediante decisão fundamentada, também em cumprimento ao art. 316, parágrafo único, do Código de Processo Penal;
- b. Revisão de todos os processos sem movimentação há mais de 100 dias, inclusive processos suspensos pelo art. 366 do CPP, tanto em secretaria, como em gabinete;
- c. Reorganização dos escaninhos, observando-se a ordem cronológica para cumprimento dos processos;
- d. Reorganização do acervo digital mediante a adoção de etiquetas específicas de controle de prazo e, ainda, a utilização da guia de EXPEDIENTES do PJe;
- e. Expedição imediata da guia de execução provisória, tão logo publicada a sentença em processo com ré preso, a fim de viabilizar a execução provisória da pena e a regularização da situação jurídica da pessoa presa;
- f. Designação de audiências em processos com réus soltos, observando-se a ordem cronológica da distribuição, meta 2 e prioridades legais;
- g. Zelar para correta alimentação do BNMP, expedindo-se peças como alvará de soltura e mandado de prisão, **exclusivamente** no referido sistema.
- h. Envidar esforços para atingir o cumprimento da Meta 2 do CNJ;
- i. Apresentar manifestação a respeito dos processos listados por amostragem, em que foram verificadas irregularidades;
- j. Devolução, pelo (a) magistrado (a), de todos os processos que estão conclusos há mais de 100 dias na unidade, devidamente despachados, decididos ou sentenciados;
- k. Movimentação pela unidade de todos os processos paralisados há mais de 100 dias na Secretaria;
- l. Cumprimento das Resoluções do CNJ, com destaque para as Resoluções nº 287/2019, 348/2020 e 414/2021, considerando que as normativas são aplicáveis a todas as unidades com competência criminal.

Por fim, sugere-se a adoção de medidas alternativas à prisão, como o monitoramento eletrônico, a prisão domiciliar e outras cujo resultado prático seja a redução das taxas de encarceramento. Propõe-se, ainda, a adoção de registro próprio para controle dos réus que se encontram em monitoramento eletrônico.

#### 12.16.2.2. *Ao Tribunal de Justiça de Pernambuco*

- a. Adoção de providências para a melhoria da estrutura física da unidade e atualização dos equipamentos de informática em configurações compatíveis com os sistemas judiciais utilizados regularmente;
- b. Criação de plano de digitalização do acervo físico e migração dos processos físicos para o sistema PJe;
- c. Adoção de providências pela Corregedoria do TJPE de modo a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções do CNJ nº 113, 213, 251, 287, 348, 369, 404, 412, 414, 417, dentre outras, além dos HCs 143.641/SP e 165.704/DF do Supremo Tribunal Federal.

## 13. VARA DO TRIBUNAL DO JURI DE PETROLINA

### 13.1. Dados sobre a Unidade Judicial

**Competência da Vara:** Privativa do Tribunal do Juri

**Juiz titular:** Elane Brandão

**Tempo de exercício na Vara:** aproximadamente 5 anos (desde janeiro de 2017)

Quadro de pessoal	
Servidores efetivos	9
Servidores sem vínculo	0
Servidores cedidos/requisitados	0
Estagiários	0
Terceirizados	0
<b>Total</b>	<b>9</b>

**Cargos comissionados e funções comissionadas na Vara: (apenas quantitativo)**

Cargos comissionados	Funções comissionadas	Total
0	3	3

#### 13.1.1. Dados estatísticos

Inicialmente, é importante pontuar que a verificação da atividade jurisdicional foi feita por meio de coleta de informações prestadas pelo juízo através de formulários previamente enviados pela equipe de inspeção do CNJ.

### 13.1.1.1. *Processos Judiciais*

**Data de extração dos dados:** 11/08/2022.

Dados processuais	Total no período anterior	Total na data atual
Total de processos em tramitação na Vara, incluindo suspensos, sobrestados e arquivados provisoriamente (acervo total)	614	675
Total de processos suspensos, sobrestados ou arquivados provisoriamente	264	216
Total de processos em tramitação, excluídos suspensos, sobrestados ou arquivados provisoriamente (acervo ajustado)	Nada consta	449
Total de processos sem movimentação, excluídos suspensos, sobrestados e arquivados provisoriamente, há mais de 100 dias, em Secretaria/Cartório	00	51
Total de processos conclusos para o magistrado	97	55
Total de processos conclusos para o magistrado há mais de 100 dias	21	4

Fluxo processual nos últimos 12 meses	
Total de processos distribuídos e redistribuídos para a unidade nos últimos 12 meses *não disponibilizados dados do PJE	251
Total de processos julgados nos últimos 12 meses	44
Total de processos baixados definitivamente do acervo nos últimos 12 meses	303

## 13.1.2. Amostra processual

### 13.1.2.1. Os 10 processos mais antigos na unidade

Nº do processo	Data da distribuição	Último movimento	Data do último movimento	Análise da unidade
0000383-53.1991.8.17.1130	20/09/1991	Remessa Interna - DISTRIBUIDOR DE PETROLINA	29/07/2022	Processo com extinção da punibilidade do fato imputado a ANTÔNIO MACEDO BEZERRA, processo com remessa à distribuição para baixar a parte. Aguardando devolução. Em relação ao réu JOSÉ PEREIRA DA SILVA, aguardando sua captura para que seja dado início ao cumprimento da pena imposta.
0000393-97.1991.8.17.1130	01/11/1991	Transferência - VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DE PETROLINA	08/05/2012	ESSES AUTOS FORAM REDISTRIBUÍDOS PARA A VARA DO JÚRI, QUANDO DA CRIAÇÃO DESTA UNIDADE ESPECIALIZADA. ANTES, TRAMITAVA NA 1ª VARA CRIMINAL. OS AUTOS FÍSICOS NÃO SE ENCONTRAM NA UNIDADE, TENDO HAVIDO A REDISTRIBUIÇÃO, APENAS NO SISTEMA JUDWIN. EM CONVERSA COM A MAGISTRADA, NA PRESENÇA DO AUDITOR DO TJPE, DECIDIMOS RESTAURAR OS AUTOS, A PARTIR DE CERTIDÃO RELATANDO A SITUAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DOS AUTOS FÍSICOS POR ESTA UNIDADE, SEGUIDA DA SENTENÇA PROFERIDA PELA 4ª VEP, DE EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE, PELA MORTE DO AGENTE.

Nº do processo	Data da distribuição	Último movimento	Data do último movimento	Análise da unidade
0000181-08.1993.8.17.1130	01/03/1993	Atos de Secretaria - Aguardando - Cumprimento de Diligências	02/08/2022	Ofício expedido nesta data para Vara do Tribunal do Júri de SP.
0000160-95.1994.8.17.1130	05/04/1994	Atos de Secretaria - Aguardando - Cumprimento de Diligências	04/08/2022	Carta Precatória com a finalidade de citação do acusado expedida nesta data. O processo encontrava-se aguardando captura e o Ministério Público informou novo endereço no dia 04.08.2022.
0000106-95.1995.8.17.1130	26/01/1995	Atos de Secretaria - Aguardando Captura	24/09/2021	Réu JOSÉ CARLOS BEZERRA LOPES, revel citado por edital, aguardando captura para intimação de pronúncia. Restaram frustradas as tentativas de identificação do endereço atualizado do acusado pelo Ministério Público.
0000285-29.1995.8.17.1130	01/02/1995	Atos de Secretaria - Aguardando - Cumprimento de Diligências	08/07/2022	Processo concluso para despacho no dia 18.08.2022. Aguardando captura com sentença de pronúncia transitada em julgado no dia 09.07.2012. Defesa juntou aos autos pedido de prescrição. Foi intimada por edital para se manifestar sobre divergências na qualificação do réu no dia 16.02.2022, porém não se manifestou.
0000205-65.1995.8.17.1130	10/05/1995	Remessa Carga - DEFENSOR	11/08/2022	Processo arquivado no dia 18.08.2022.
0000444-98.1997.8.17.1130	06/10/1997	Conclusão - DESPACHO	11/07/2022	Não respondido pela Vara.

Nº do processo	Data da distribuição	Último movimento	Data do último movimento	Análise da unidade
0002187-12.1998.8.17.1130	25/08/1998	Devolução de Conclusão	09/12/2020	Processo atualizado para aguardando captura do réu conforme despacho, tendo em vista que restaram frustradas as tentativas de identificação do endereço atualizado do acusado e a existência de decreto de prisão preventiva em aberto.
0001976-73.1998.8.17.1130	12/09/1998	Atos de Secretaria - Aguardando Captura	22/11/2021	Aguardando captura para dar início ao cumprimento da pena imposta. Aguardando captura para dar início ao cumprimento da pena imposta.

13.1.2.2. *Os 10 processos parados há mais tempo na Secretaria sem movimentação*

Nº do processo	Último movimento	Data do último movimento	Análise da unidade
0000393-97.1991.8.17.1130	Transferência - Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Petrolina	08/05/2012	ESSES AUTOS FORAM REDISTRIBUÍDOS PARA A VARA DO JÚRI, QUANDO DA CRIAÇÃO DESTA UNIDADE ESPECIALIZADA. ANTES, TRAMITAVA NA 1ª VARA CRIMINAL. OS AUTOS FÍSICOS NÃO SE ENCONTRAM NA UNIDADE, TENDO HAVIDO A REDISTRIBUIÇÃO, APENAS NO SISTEMA JUDWIN. EM CONVERSA COM A MAGISTRADA, NA PRESENÇA DO AUDITOR DO TJPE, DECIDIMOS RESTAURAR OS AUTOS, A PARTIR DE CERTIDÃO RELATANDO A SITUAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DOS AUTOS FÍSICOS POR ESTA UNIDADE, SEGUIDA DA SENTENÇA PROFERIDA PELA 4ª VEP, DE EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE, PELA MORTE DO AGENTE.
0001578-57.2020.8.17.1130	Juntada - Citação Não Cumprida	16/08/2021	Unidade não respondeu.

Nº do processo	Último movimento	Data do último movimento	Análise da unidade
0003492-59.2020.8.17.1130	Atos de Secretaria - Aguardando Devolução do Mandado	23/08/2021	Mandado juntado e processo encaminhado para Defensoria Pública.
0003849-39.2020.8.17.1130	Atos de Secretaria - Aguardando Devolução do Mandado	23/08/2021	Mandado juntado e processo encaminhado para Defensoria Pública.
0003849-39.2020.8.17.1130	Atos de Secretaria - Aguardando Devolução do Mandado	23/08/2021	Mandado juntado ao processo, porém sem recebimento visto que a Cemando não imprimiu a guia, impossibilitando a juntada. Processo remetido ao Ministério Público.
0001145-19.2021.8.17.1130	Alteração de Classe	25/08/2021	Unidade não respondeu.
0001207-59.2021.8.17.1130	Alteração de Classe	25/08/2021	Unidade não respondeu.
0002868-78.2018.8.17.1130	Juntada - Mandado Cumprido Negativamente	26/08/2021	Unidade não respondeu.
0003975-26.2019.8.17.1130	Atos de Secretaria	01/09/2021	Unidade não respondeu.
0000450-65.2021.8.17.1130	Remessa Interna - Distribuidor de Petrolina/ Contador/ Avaliador	01/09/2021	Unidade não respondeu.

13.1.2.3. *Os 10 processos parados há mais tempo em gabinete sem movimentação*

Nº do processo	Último movimento	Data do último movimento	Análise da unidade
0000005-47.2021.8.17.1130	Conclusão	01/02/2022	Processo relativo a réu solto aguardando decisão de primeira fase pelo juiz substituto.
0017339-70.2016.8.17.1130	Conclusão	10/03/2022	Processo aguardando designação de audiência.
0003755-91.2020.8.17.1130	Conclusão por Averbação de Suspeição	10/03/2022	Processo relativo a réu solto aguardando decisão de primeira fase pelo juiz substituto.
0002313-90.2020.8.17.1130	Conclusão	13/04/2022	Processo com ordem de prisão decretada, mas certificado pela secretaria a inviabilidade de confecção do mandado no BNMP.
0000463-64.2021.8.17.1130	Conclusão	20/04/2022	Processo relativo a réu solto aguarda designação de audiência
0004242-66.2017.8.17.1130	Conclusão	27/04/2022	Processo relativo a réu solto aguardando decisão de primeira fase.
0005802-43.2017.8.17.1130	Conclusão	16/05/2022	Processo relativo a réu solto aguardando decisão de primeira fase.
0003032-97.2005.8.17.1130	Conclusão	02/06/2022	Processo relativo a réu solto aguardando análise de pronunciamento do MP sobre a qualificação do réu.
0000574-53.2018.8.17.1130	Conclusão	03.06.2022	Processo relativo a réu solto aguardando análise de resposta à acusação.
0017353-30.2011.8.17.1130	Conclusão	15.06.2022	Processo relativo a réu solto aguardando análise de resposta à acusação.

### 13.1.3. Produtividade

ATOS PROCESSUAIS DO JUIZ:	QUANTIDADE
Decisão	354
Despacho	688
Sentença com resolução de mérito	44
Sentença sem resolução de mérito	135
Audiências realizadas	227
Todos os movimentos do (a) magistrado (a)	1448

## 13.2. Controle dos processos com réus presos

Os processos de réus presos são sinalizados de duas formas, de acordo com a unidade: nos processos físicos, são colocadas nas capas etiquetas vermelhas e no sistema JUDWIN, há um cadastro de réu preso e o processo sinaliza essa condição, assim que digitado na numeração processual única (NPU). No PJe, por sua vez, há indicação de prioridade sinalizada no sistema com a figura de algemas.

A unidade possui lista geral de réus presos dividida entre processos físicos e eletrônicos, havendo 58 réus presos (12 no PJe e 46 no JUDEWIN). Na grande maioria dos processos, a prisão é reanalisada periodicamente.

A equipe de correição identificou a seguinte situação que merece atenção em relação a este tópico:

- **Autos n ° 0010320-18.2013.8-.17.1130:** com audiência designada para o dia 19/09/2022, pendente de expedição de mandado de intimação para as testemunhas desde o dia 20/06/2022.

## 13.3. Controle dos prazos prescricionais (Resolução CNJ nº 112/2010)

A verificação é feita a cada conclusão; observando as datas aproximadas indicadas no sistema JUDWIN (processos físicos). O PJe ainda não apresenta tal datação ou delimitação que possa ser vista pela secretaria, estando ainda em estudo pela unidade qual a melhor forma de indicação e registro do prazo prescricional, no entanto, a ausência de sinalização não prejudica a verificação, de acordo com a vara, tendo em vista que o sistema não recepcionou processos antigos.

## 13.4. Controle dos processos paralisados na Secretaria e/ou em gabinete e gestão dos fluxos de trabalho

A maioria dos processos ainda são físicos (524), havendo apenas 151 processos eletrônicos.

A secretaria possui uma estante de controle de prazos, analisado mensalmente pela Diretora de Secretaria, contendo 46 processos no dia da correição.

Destaca-se o processo n. 0000301-74.2018.8.17.1130, aguardando resposta de ofício desde o dia 09/11/2021.

Por sua vez, no que toca aos **processos digitais**, observou-se que foram criadas etiquetas de providências a serem aguardadas, e todos os servidores fazem o controle na pasta “aguarda prazo”.

**Sugere-se a adoção de etiquetas específicas de controle de prazo e a utilização da guia de EXPEDIENTES do PJe.**

Existem, aproximadamente, 26 documentos, não urgentes, pendentes de juntada. As petições protocoladas em cartório são juntadas na mesma semana. Se urgentes, no mesmo dia, conforme escala de balcão realizada pela unidade, conforme informado pela unidade.

Na data da correição, foram identificados 38 processos pendentes de cumprimento, todos físicos, sendo os dois mais antigos:

- **Autos nº 0001800-84.2004.8.17.1130:** Aguardando certidão de óbito, pendente de remessa a conclusão;
- **Autos nº 0001626-16.2020.8.17.1130:** Aguardando formação de Recurso em Sentido Estrito.

**Sugere-se a revisão e reorganização do armário de cumprimentos, para que seja obedecida a ordem cronológica, de acordo com a data dos despachos, sem prejuízo das metas, processos urgentes e prioridades legais.**

## 13.5. Procedimento adotado para alimentação do BNMP (Resolução CNJ nº 417/2021):

A alimentação é feita diretamente na plataforma web BNMP 2.0; não havendo integração de sistemas.

Analisado o BNMP, constata-se que a unidade utiliza regularmente o sistema para expedição das guias de execução, mandados de prisão, alvarás de soltura e demais peças processuais.

A lista geral de presos no BNMP computa **168 pessoas presas** (61 provisórios, 14 em execução provisória e 92 em execução definitiva).

### **13.6. Procedimento adotado para cumprimento de Alvarás de soltura (Resolução CNJ nº 417/2021)**

A vara informou que os alvarás de soltura ou mandados de desinternação são cumpridos dentro do prazo determinado e alimentados no BNMP.

Conforme se observou em consulta ao BNMP, os alvarás de soltura são devidamente atualizados no sistema e em tempo hábil. Em processos mais antigos, conforme adiante anotado, nem sempre alvarás eram emitidos e registrados no BNMP.

A pesquisa de outros mandados de prisão pendentes é realizada pela vara por meio do sistema BNMP e pela unidade prisional. Não há registro de descumprimento de alvará de soltura na vara, motivo pelo qual não foi indicado o fluxo ou protocolo a ser seguido por ocasião de eventual constatação dessa irregularidade.

### **13.7. Procedimento adotado para expedição de Guia de Recolhimento**

Foi relatado que a expedição da guia de recolhimento é feita logo após as sessões de julgamento no Tribunal do Júri em caso de réu preso.

### **13.8. Aplicação das diretrizes para substituição da privação de liberdade de pessoas gestantes, mães, pais e responsáveis por crianças e pessoas com deficiência (Resolução nº 369/2021 do CNJ, artigos 318 e 318-A do Código de Processo Penal e ordens de *habeas corpus* concedidas pela 2ª Turma do Supremo Tribunal Federal nos HC's nº 143.641/SP e nº 165.704/DF)**

A unidade informou que possui apenas uma ré presa, por condenação definitiva em outro processo. O cabimento de substituição da privação de liberdade é sempre analisado no momento de apreciação do pedido de prisão, de acordo com a vara.

### **13.9. Cumprimento da Resolução CNJ nº 287/2019**

Conforme informado pela vara, os sistemas atualmente disponíveis não possibilitam o registro das informações necessárias à produção de dados a respeito do cumprimento da Resolução CNJ nº 287/2019, sendo necessária a sua atualização.

### **13.10. Cumprimento da Resolução CNJ nº 348/2020**

Conforme informado pela vara, os sistemas atualmente disponíveis não possibilitam o registro das informações necessárias à produção de dados a respeito do cumprimento da Resolução CNJ nº 248/2020, sendo necessária a sua atualização.

### **13.11. Cumprimento da Resolução CNJ nº 414/2021**

De acordo com a vara, as providências relacionadas ao cumprimento da Resolução CNJ nº 414/2021 são tomadas no âmbito da audiência de custódia.

### **13.12. Das Metas do CNJ**

\*Dados extraídos do Sistema de Informações da Corregedoria (SICOR):

#### **13.12.1. Da meta 1 (Julgar mais processos que os distribuídos)**

De acordo com o sistema SICOR do Tribunal de Justiça de Pernambuco, a vara inspecionada está com 105,8% de cumprimento da meta 1 do CNJ.

#### **13.12.2. Da meta 2 (Julgar os processos mais antigos)**

De acordo com o sistema SICOR do Tribunal de Justiça de Pernambuco, a vara inspecionada está com 91,56% de cumprimento da meta 2 do CNJ.

#### **13.12.3. Da meta 4 (Priorizar o julgamento dos processos relativos aos crimes contra a Administração Pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais)**

Não há relatos de procesos para esta meta.

## 13.13. Das audiências

As audiências são realizadas às segundas, quintas e sextas-feiras. As sessões de julgamento são realizadas às terças-feiras e quartas-feiras.

A audiência de réu preso designada mais distante estava prevista para o mês de dezembro de 2022, o mesmo ocorrendo em relação à audiência de réu solto mais longínqua.

Não existem processos aguardando designação de audiência, com base nos dados extraídos do JUDWIN e PJe.

**Sugere-se designar/agendar por ordem cronológica de distribuição, sem prejuízo das metas, processos urgentes e prioridades legais.**

### 13.13.1. Quantitativo de audiências de réu preso realizadas nos últimos 12 meses

Não consta informação.

### 13.13.2. Data pautada para última audiência de réu preso

Dezembro de 2022.

## 13.14. Impressões do Magistrado gestor e dos servidores a respeito das necessidades mais recorrentes da vara

A magistrada apontou a necessidade de atualização dos equipamentos de informática e melhoria da internet, que é precária. Espaço físico da secretaria foi apontado como muito insuficiente. A Defensoria Pública nem sempre designa defensor substituto nos períodos de afastamento do titular, ensejando, inclusive, o cancelamento de júris e, por decorrência, retrabalho.

## 13.15. Malote digital e balcão virtual

O malote digital está em dia, com 11 documentos pendentes de leitura, o mais antigo do dia 17/08/2022.

Por sua vez, o balcão virtual está operante pelo sistema WEBEX. Contudo, nunca realizaram atendimentos por alegada ausência de demanda.

## 13.16. Conclusões finais, determinações e recomendações

A partir da análise das informações prestadas por meio de questionário próprio, a equipe de correição identificou as seguintes situações que merecem atenção:

### 13.16.1. Conclusões finais

No tocante aos aspectos estruturais, notou-se que não há uma sala específica para o magistrado e outra para a assessoria. Os equipamentos de informática estão defasados/obsoletos. A internet apresenta quedas, dificultando o trabalho. Observa-se, ainda, a ausência de acessibilidade à unidade, especialmente no ambiente da secretaria, o que dificulta o acesso à Justiça por pessoas com deficiência.

Por fim, o prédio do fórum conta com segurança precária. Não há portais detectores de metais ou scanners, tampouco agentes de segurança em posto fixo na entrada do estabelecimento.

No tocante à prestação jurisdicional, constatou-se que a produtividade é compatível com a quantidade de processos ativos. Processos com réus presos tramitam com celeridade, não sendo identificados atrasos dignos de nota. A quantidade de servidores é suficiente para o atendimento da demanda, não havendo represamento nas tarefas cartorárias.

### 13.16.2. Determinações e recomendações

Diante das constatações acima, entende-se necessária a adoção das seguintes medidas para equacionamento das questões apresentadas:

#### 13.16.2.1. À unidade

- a. Revisão da lista geral de réus presos e revisão dos respectivos processos para evitar prisões provisórias que ultrapassem o prazo de 90 dias, conforme art. 316, parágrafo único, do Código de Processo Penal. Outrossim, deve ser a lista geral de presos da unidade comparada com a listagem do sistema BNMP, atualizando-se os status dos réus da unidade para depuração de dados. Sugere-se, ainda, a baixa da lista de presos dos processos arquivados ou que possuam guia de execução definitiva expedida. Acrescente-se a necessária atualização do status dos presos nos sistemas JUDWIN e BNMP;
- b. Implementação de rotina de reanálise das prisões preventivas a cada 90 dias, mediante decisão fundamentada, também em cumprimento ao art. 316, parágrafo único, do CPP;

- c. Revisão de todos os processos sem movimentação há mais de 100 dias, inclusive processos suspensos pelo art. 366 do CPP, tanto em secretaria, como em gabinete;
- d. Revisão e reorganização do armário de cumprimentos, para que seja obedecida a ordem cronológica, de acordo com a data dos despachos, sem prejuízo das metas, processos urgentes e prioridades legais;
- e. Reorganização do acervo digital com a adoção de etiquetas específicas de controle de prazo e a utilização da guia de EXPEDIENTES do PJe;
- f. Devolução, pelo (a) magistrado (a), de todos os processos que estão conclusos há mais de 100 dias na unidade, devidamente despachados, decididos ou sentenciados;
- g. Movimentação pela unidade de todos os processos paralisados há mais de 100 dias na Secretaria;
- h. Cumprimento das Resoluções do CNJ, com destaque para as Resoluções nº 287/2019, 348/2020 e 414/2021, considerando que as normativas são aplicáveis a todas as unidades com competência criminal;

#### 13.16.2.2. *Ao Tribunal de Justiça de Pernambuco*

- a. Adoção de providências para a melhoria da estrutura física da unidade e atualização dos equipamentos de informática em configurações compatíveis com os sistemas judiciais utilizados regularmente;
- b. Criação de plano de digitalização do acervo físico e migração dos processos físicos para o sistema PJe.
- c. Adoção de providências pela Corregedoria do TJPE de modo a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções do CNJ nº 113, 213, 251, 287, 348, 369, 404, 412, 414, 417, dentre outras, além dos HCs 143.641/SP e 165.704/DF do Supremo Tribunal Federal;

## 14. 3ª VARA CRIMINAL DE OLINDA

### 14.1. Dados sobre a Unidade Judicial

**Competência da Vara:** Criminal

**Juiz titular:** Ângela Maria T. C. Mello

**Tempo de exercício na Vara:** 20 (vinte)anos, desde 14/08/2002

Quadro de pessoal	
Servidores efetivos	5
Servidores sem vínculo	0
Servidores cedidos/requisitados	0
Estagiários	0
Terceirizados	0
<b>Total</b>	<b>5</b>

**Cargos comissionados e funções comissionadas na Vara:** *(apenas quantitativo)*

Cargos comissionados	Funções comissionadas	Total
0	3	3

#### 14.1.1. Dados estatísticos

Inicialmente, é importante pontuar que a verificação da atividade jurisdicional foi feita por meio de coleta de informações prestadas pelo juízo através de formulários de inspeção do CNJ.

### 14.1.1.1. *Processos Judiciais*

**Data de extração dos dados:** 11/08/2022.

Dados processuais	Total no período anterior	Total na data atual
Total de processos em tramitação na Vara, incluindo suspensos, sobrestados e arquivados provisoriamente (acervo total)	Não informado	1811, sendo 1402 processos físicos e 409 processos eletrônicos
Total de processos suspensos, sobrestados ou arquivados provisoriamente	Não informado	10
Total de processos em tramitação, excluídos suspensos, sobrestados ou arquivados provisoriamente (acervo ajustado)	Não informado	1794
Total de processos sem movimentação, excluídos suspensos, sobrestados e arquivados provisoriamente, há mais de 100 dias, em Secretaria/Cartório	Não informado	631 processos físicos e 123 processos eletrônicos
Total de processos conclusos para o magistrado	Não informado	796
Total de processos conclusos para o magistrado há mais de 100 dias	Não informado	26 (PJe)

Fluxo processual nos últimos 12 meses	
Total de processos distribuídos e redistribuídos para a unidade nos últimos 12 meses	449
Total de processos julgados nos últimos 12 meses	350
Total de processos baixados definitivamente do acervo nos últimos 12 meses	13

## 14.1.2. Amostra processual

### 14.1.2.1. Os 10 processos mais antigos na unidade

Nº do processo	Data da distribuição	Último movimento	Data do último movimento	Análise da unidade
0004014-90.1998.817.0990	23/07/1998	Cumprir ato de secretaria	18/05/2021	A unidade não apresentou análise
0005883-88.1998.817.0990	23/07/1998	Aguardando expedição de guia.	17/11/2021	A unidade não apresentou análise
0000082-60.1999.817.0990	20/04/1999	Remessa Carga para delegacia	25/05/1999	A unidade não apresentou análise
0002389-84.1999.817.0990	07/07/1999	Remessa Carga para delegacia	26/07/1999	A unidade não apresentou análise
0002409-84.1999.817.0990	07/07/1999	Remessa Carga para delegacia	10/08/1999	A unidade não apresentou análise
0004694-41.1999.817.0990	27/09/1999	Remessa Carga para delegacia	13/12/1999	A unidade não apresentou análise
0004754-14.1999.814.0051	30/09/1999	Remessa Carga para delegacia	13/12/1999	A unidade não apresentou análise
0005182-93.1999.817.0990	20/10/1999	Remessa Carga para delegacia	13/12/1999	A unidade não apresentou análise
000429-59.2000.817.0990	21/02/2000	Remessa Carga para delegacia	14/06/2000	A unidade não apresentou análise
00008745-62.2000.817.0990	13/03/2000	Remessa Carga para delegacia	22/02/2004	A unidade não apresentou análise

### 14.1.2.2. Os 10 processos parados há mais tempo na secretaria sem movimentação:

Nº do processo	Último movimento	Data do último movimento	Análise da unidade
0001404-03.2008.817.0990	Autos entres em carga para a Central de Inquérito	31/07/2013	A unidade não apresentou análise
0010263-47.2004.817.0990	Classe processual alterada	01/08/2013	A unidade não apresentou análise
0012102-29.2012.817.0990	Aguardando expedição de Carta de Guia.	14/11/2017	A unidade não apresentou análise
0004141-32.2015.817.0990	Aguardando recebimento de guia pela Vara de execução penal.	20/04/2018	A unidade não apresentou análise
0007788-40.2012.817.0990	Aguardando recebimento de guia	30/08/2018	A unidade não apresentou análise
0010049-07.2014.817.0990	Aguardando recebimento de guia	30/08/2018	A unidade não apresentou análise
0005965-07.2007.817.0990	A movimentação indica remessa para uma servidora que nem trabalha mais na vara, o que sugere estar em localização incerta.	04/12/2018	A unidade não apresentou análise
0001492-02.2012.817.0990	Aguardando expedição de carga de guia definitiva	05/12/2018	A unidade não apresentou análise
004254-20.2014.817.0990	Aguardando cumprimento	06/12/2018	A unidade não apresentou análise
0014558-78.2014.817.0990	Aguardando expedição de carta de guia definitiva.	14/01/2019	A unidade não apresentou análise

14.1.2.3. Os 10 processos parados há mais tempo em gabinete sem movimentação:

Nº do processo	Último movimento	Data do último movimento	Análise da unidade
0003778-50.2012.817.0990	Conclusos para julgamento	04/03/2016	A unidade não apresentou análise
0000039-06.2011.817.0990	Conclusos para julgamento	22/03/2016	A unidade não apresentou análise
005659-57.2015.817.0990	Conclusos. para julgamento	23/11/2016	A unidade não apresentou análise
0001472-69.2016.817.0990	Conclusos para julgamento	11/07/2017	A unidade não apresentou análise
0002822-92.2016.817.0990	Conclusos para julgamento	18/04/2018	A unidade não apresentou análise
0009667-87.2009.817.0990	Conclusos para julgamento	11/05/2018	A unidade não apresentou análise
0002771-57.2011.817.0990	Conclusos para julgamento	11/02/2019	A unidade não apresentou análise
0006370-28.2016.817.0990	Conclusos para julgamento	11/02/2019	A unidade não apresentou análise
0003764-90.2017.817.0990	Conclusos para julgamento	11/02/2019	A unidade não apresentou análise
0006299-70.2009.817.0990	Conclusos para julgamento	11/02/2019	A unidade não apresentou análise

14.1.3. Produtividade

ATOS PROCESSUAIS DO JUIZ:	QUANTIDADE
Decisão	528
Despacho	393
Sentença com resolução de mérito	350
Sentença sem resolução de mérito	-
Audiências realizadas	373
Todos os movimentos do (a) magistrado (a)	1.644

## 14.2. Controle dos processos com réus presos

De acordo com a unidade, os processos físicos envolvendo réus presos possuem sinalização na cor vermelha. No sistema PJe, tais processos são identificados através de etiquetas e constam como prioritários.

Os autos de processos de réus presos são identificados com pequena etiqueta ou borrão na cor vermelha, na parte superior da capa, contudo, não trazem segurança sobre a real situação prisional dos réus. Faz-se necessário folhear os autos para identificar informações seguras sobre a situação prisional. Em alguns casos nem mesmo folheando os autos foi possível obter a informação, obrigando a equipe de inspeção a pesquisar no sistema SIAP a fim de aferir se o réu se encontra ou não custodiado.

Em um dos processos, existia a marcação de réu preso em vermelho, mas logo acima, em caneta, foi registrado que o réu está solto, o que obriga a leitura dos autos para procurar informação segura acerca da situação prisional.

A unidade não dispõe de lista contendo o número exato de réus presos. Foi reportado que nem os relatórios do JUDWIN e nem a etiquetagem do sistema PJe trariam estes dados de forma fidedigna.

Em secretaria, todos os processos de réus presos ficam em um único armário, divididas as prateleiras de acordo com as tarefas, controle de prazos e processo de grandes operações.

A Vara não possui qualquer controle de data de prisões nem de revisão das prisões.

Ainda no que toca os réus presos, reavaliando os processos da listagem constante no Relatório de Inspeção Ordinária da Corregedoria Nacional de Justiça de novembro de 2021 (0007994-74.2021.2.00.0000), constatou-se que muitos dos casos ali constantes permaneciam com irregularidades:

- **Autos 0005388-77.2017.8.17.0990** – réu preso com recurso da Defensoria Pública pendente de processamento;
- **Autos 6463-20.2018.8.17.0990**: De acordo com o observado em novembro de 2021, “Denúncia oferecida em janeiro de 2019. Iniciado o procedimento por prisão em flagrante. Últimas alegações finais apresentadas em janeiro de 2020. Paralisação imotivada do feito a partir de então. Foi formulado pedido de relaxamento de prisão em 12/5/2021. Impetrado HC em 20/7/2021. Processo sentenciado em 30/8/2021, o que motivou a perda de objeto da impetração, conforme informação prestada ao Tribunal pela magistrada. Há recurso de apelação da defesa protocolado em setembro e não houve impulso oficial depois disso. Identificação insuficiente de que há réu preso. Ausência de etiqueta de controle de prazos prescricionais”. **Na data da correição, em 19 de agosto de 2022**, constatou-se que permanece a situação

constatada na inspeção anterior, não havendo apreciação da apelação protocolada pela Defesa em 16 de setembro de 2021. Pendia intimação do réu da sentença condenatória, com ausência de impulso oficial desde a expedição de guia de recolhimento provisória, que se deu somente em 28/01/2022, apesar da sentença ter sido prolatada em 30/08/2021.

- **Autos 4687-48.2019.8.17.0990:** De acordo com o observado em novembro de 2021: “Denúncia oferecida em 3/9/2019 e recebida em 16/9/2019. Procedimento iniciado por flagrante, em decorrência de posse ilegal de arma de fogo, falsa identidade e corrupção de menores. O processo, mesmo com o réu preso, foi mantido paralisado até 23/11/2021, quando a custódia foi relaxada, a pedido da defesa. Ausência de etiquetas de controle de prazo prescricional. Identificação insuficiente de que se trata de réu preso. Havia pedido de HC impetrado em 16/9/2021”. **Na data da correição, em 19 de agosto de 2022,** verificou-se que o réu foi solto. A sinalização nos autos da condição de réu preso era precária, com a utilização de uma marca “X” sobre um borrão vermelho para indicar que o réu se encontra em liberdade. Resposta à acusação apresentada pela Defesa em 04/01/2022, com juntada em 17/01/2022. Processo sem impulso oficial desde então.
- **Autos 6520-09.2016.8.17.0990:** De acordo com o observado em novembro de 2021: “Ação Penal. Denúncia oferecida em 10/1/2017. Réu preso em flagrante. Audiência realizada em agosto de 2017. Há quebra indevida da sequência de peças processuais na abertura e no encerramento de volumes. Alegações finais apresentadas em outubro de 2019. Ausência de impulso oficial até 22/11/2021, quando o processo foi julgado. Não constam as etiquetas de controle de prazo prescricional”. **Na data da correição, em 19 de agosto de 2022,** verificou-se que o réu permanece preso, com sentença proferida 4 anos e 10 meses após a data da prisão. Fixado regime semiaberto em sentença após a realização de detração. A Defensoria Pública apresentou recurso de apelação em 01/12/2021, sem apreciação até então. Guia de recolhimento provisória expedida somente em 22/02/2022, apesar da prolação da sentença em 22/11/2021. Não constam etiquetas de controle de prazo prescricional.
- **Autos 0004254-49.2016.17.0990:** De acordo com o observado em novembro de 2021: “Ação Penal. Denúncia oferecida em novembro de 2016 contra um único réu. O processo está concluso desde 16/5/2018. Não constam as etiquetas de controle de prazo prescricional”. **Na data da correição, em 19 de agosto de 2022,** constatou-se que o processo foi sentenciado apenas em 09/05/2022, apesar da conclusão realizada em 16/07/2018. Em 10/06/2022 o Ministério Público deu-se por intimado e desde então não consta nenhum impulso oficial.
- **Autos 3584-06.2019.8.17.0990:** De acordo com o observado em novembro de 2021: “Ação Penal com réu preso. Denúncia oferecida em agosto de 2019. Audiência realizada apenas em agosto de 2021. Ausência de impulso oficial a partir de então. A identificação de que há presos nos autos é insuficiente. Não constam as etiquetas de controle de prazo prescricional”. **Na data da correição, em 19 de agosto de 2022,** constatou-se que o réu permanece preso desde 28/06/2019 sem julgamento. Última alegação final apresentada pela Defesa

em 28/03/2022, sem impulso oficial até então. Sinalização de réu preso insuficiente, não sendo possível identificar etiquetas de controle de prazo prescricional. Não há informações sobre o cumprimento do mandado de prisão no BNMP.

- **Autos 0009835-21.2011.8.17.0990** – De acordo com o observado em novembro de 2021: “Processo com réu preso e sem impulso oficial desde maio de 2019. A magistrada exige que a defesa pública providencie extração de cópias dos autos para a formação de traslado e remessa do caderno para o julgamento das apelações. Houve recusa da Defensoria Pública ao cumprimento dessa determinação, por escassez de recursos. Não há etiquetas de controle de prazos prescricionais e a identificação de que há presos é insuficiente. Os autos devem ser imediatamente remetidos ao Tribunal, independentemente de providência pelos recorrentes, seja a defesa pública ou privada”. **Na data da correição, em 19 de agosto de 2022**, constatou-se que os autos permaneciam conclusos com a magistrada desde 12/09/2019, ou seja, há quase 3 anos sem deliberação ou movimentação.
- **Autos 0002624-50.2019.8.17.0990** – De acordo com o observado em novembro de 2021: “Ação Penal com denúncia oferecida em 10/6/2019. Processo com réu preso. Denúncia por tráfico e associação para o tráfico. Ordenada a notificação para defesa preliminar em 3/7/2019. Resposta apresentada pela Defensoria Pública em janeiro de 2020. Denúncia recebida em 11/3/2020. Ausência de impulso oficial por 1 ano, até a realização da audiência, em março de 2021. Últimas alegações finais oferecidas em agosto de 2021. O processo está sem impulso oficial desde então. Folhas do processo sem numeração. Ausência de etiquetas de controle de prazo prescricional. Indicação insuficiente de que há preso no processo.” **Na data da correição, em 19 de agosto de 2022**, constatou-se que foi proferida sentença em 7/02/2022, ou seja, 7 meses após as últimas alegações finais. O réu permaneceu preso provisoriamente pelo período de 2 anos e 9 meses, sendo ao final condenado a pena total de 4 anos e 2 meses de reclusão.
- **Autos 10406-84.2014.8.17.0990**: De acordo com o observado em novembro de 2021: “Ação Penal já julgada e com réus presos. Últimas razões de apelação protocoladas em julho de 2018. Processo indevidamente paralisado desde então. Ausência de etiquetas de controle de prazo prescricional. Indicação insuficiente de que há preso no processo”. **Na data da correição, em 19 de agosto de 2022**, constatou-se que o feito permanecia paralisado e que não houve a intimação do Ministério Público para apresentação de contrarrazões. Os autos estão tumultuados, atravessados constantemente por diversos incidentes de execução e sem nenhuma providência determinada pela magistrada.
- **Autos 0004060-44.2019.8.17.0990** – De acordo com o observado em novembro de 2021: “Prisão em flagrante efetuada em 22/7/2019. A denúncia é datada de 1º/8/2019 e foi recebida em 15/8/2019 referente à tentativa de roubo de celular com canivete (157, caput, c/c art. 14, II, do Código Penal. As diligências determinadas no despacho inicial não foram cumpridas e em 8/1/2020 foi certificado nos autos informação de que réu se encontrava preso. Consta

nos autos solicitação de informações de HC de 19/07/2021 e respondidas em 17/08/2021. A audiência de instrução foi iniciada em 16/11/2021 e houve pedido de relaxamento de prisão preventiva que não foi apreciado. A continuação da audiência foi marcada para 10/2/2022. Pelas informações dos autos, o réu permanece preso”. **Na data da correição, em 19 de agosto de 2022**, constatou-se que os autos permaneciam paralisados desde 25/05/2022, quando foram apresentadas as últimas alegações finais. Não houve apreciação do pedido de revogação da prisão preventiva até então, tampouco prolação de sentença.

- **Autos 0001143-81.2021.8.17.0990** – De acordo com o observado em novembro de 2021: “Ação Penal. Mandado de Prisão expedido fora do BNMP e sem as advertências obrigatórias, conforme Resolução do CNJ”. **Na data da correição, em 19 de agosto de 2022**, constatou-se que a ação penal foi extinta em razão da morte do agente. Todavia, observou-se que a unidade continua a expedir mandados de prisão fora do BNMP. Acrescente-se que houve relato de violência policial sem providências pelo juiz da custódia.
- **Autos 0014565-70.2014.8.17.0990** – De acordo com o observado em novembro de 2021: “Ação penal referente a vários réus. Denúncia oferecida em razão da denominada “Operação Garoa”. Na audiência realizada em 14/3/2019 foi determinada vista às partes para apresentação de alegações finais. As alegações finais da defesa foram apresentadas em 22/5/2019, mas os autos só foram à conclusão em 24/8/2021 e sem apreciação até a data da inspeção”. **Na data da correição, em 19 de agosto de 2022**, constatou-se que até então não fora prolatada sentença, havendo pedido de revogação da prisão pendente de apreciação desde 14/07/2021. Não havia nos autos registros de datas de conclusão à magistrada, tampouco de devolução dos autos, o que dificulta a aferição concreta dos retardamentos. Mesmo quando o feito está concluso, há uma série de juntadas de outros documentos nos autos, o que causa grave tumulto processual.
- **Autos 0005317-41.2018.8.17.0990** – De acordo com o observado em novembro de 2021: “Ação Penal com réu preso. Denúncia oferecida em outubro de 2018. Audiência realizada em 18/8/2021 e continuidade aprazada para 9/2/2022. A identificação de que há presos nos autos é insuficiente. Não constam as etiquetas de controle de prazo prescricional.” **Na data da correição, em 19 de agosto de 2022**, foi observado que, diante da ausência de testemunha da acusação e pela pendência de esclarecimentos acerca de perícia determinada início do processo, a audiência foi redesignada para 31/05/2022. O pedido de relaxamento da prisão por excesso de prazo foi indeferido. Em 31/05/2022, consta na assentada que o representante do MP não compareceu à audiência de forma justificada. Apesar da irresignação da defesa quanto à realização do ato e novo pedido de relaxamento, foi ouvida a testemunha de acusação, após o que o ato foi suspenso e não foi interrogado o acusado, tendo sido determinada a abertura de vista ao MP para manifestação sobre o pedido de liberdade. Até a data da inspeção, os autos não haviam sido remetidos ao órgão ministerial

e seguíam parados desde então, sem andamento ou apreciação do pedido de liberdade. Réu preso há quase 4 anos.

- **Autos 0003772-96.2019.8.17.0990** – De acordo com o observado em novembro de 2021: “Ação penal com prisão em flagrante em 10/7/2019. Os autos foram à conclusão em 13/8/2019, quando houve determinação de notificação para apresentação de defesa preliminar em 15/8/2019. Entretanto, nenhum impulso foi dado ao processo, mas em 4/10/2019 foi certificada a tramitação de outro feito: 653-64.2018.8.17.0990. Após, o processo permaneceu paralisado até 10/1/2020 quando foi certificada a continuidade da prisão do sentenciado. A denúncia foi recebida somente em 11/3/2020. A primeira audiência foi designada para 4/11/2020 e, em virtude da pandemia, foi remarcada para 13/4/2021. Houve nova designação para 4/8/2021 e, iniciada a instrução nessa data, foi marcada a continuidade da audiência para 3/11/2021. Consta nos autos que houve pedido de relaxamento de prisão em 23/8/2021 e apreciado somente no dia da realização da audiência em 3/11/2021. Destaca-se que o preso não foi apresentado por ausência de escolta e a audiência foi suspensa e reaprazada para 26/04/2022.” **Na data da correição, em 19 de agosto de 2022**, foi observado que a audiência foi realizada e a instrução concluída no dia 26/04/2022, com novo pedido de liberdade pela defesa. Não consta qualquer informação quer na ata, quer em certidão, de que a audiência tenha sido gravada. Não consta mídia dos autos e os depoimentos foram reduzidos a termo na assentada. O MP apresentou alegações finais em 03/05/2022, seguido da defesa, em 10/05/2022. Desde então os autos aguardam a prolação de sentença e seguem sem qualquer movimentação. O réu permanece preso há mais de 3 anos. Vale registrar que na assentada de 3/11/2021 foi consignado pela magistrada, ao analisar os sucessivos pedidos de liberdade da defesa, que “conforme entendimento jurisprudencial, o reexame, sobre a manutenção da prisão não é automático”, em contrariedade, portanto, à necessidade de reanálise nonagesimal da prisão preventiva determinada no parágrafo único do artigo 316 do CPP.
- **Autos 0003544-24.2019.8.17.0990** – De acordo com o observado em novembro de 2021: “Ação penal com prisão em flagrante realizada 22/6/2019 e convertida em preventiva na custódia. Há nos autos determinação de notificação preliminar em 19/7/2019, entretanto o processo permanece paralisado sem andamento até 14/1/2020. A denúncia foi recebida em 11/3/2020 e houve designações sucessivas de audiência. Verifica-se que há nos autos pedido de relaxamento em 23/8/2021, não apreciado e reiterado em 3/11/2021. A audiência que seria realizada em 17/11/2021 foi remarcada para 10/5/2022 em virtude de ausência de testemunha. O réu permanece preso.” **Na data da correição, em 19 de agosto de 2022**, foi observado que a audiência foi realizada e a instrução concluída no dia 10/05/2022. Não consta qualquer informação de que a audiência tenha sido gravada, não consta mídia dos autos e os depoimentos foram reduzidos a termo na assentada. O MP apresentou alegações finais em 11/05/2022, seguido da defesa, em 25/05/2022. Desde então os autos aguardam

a prolação de sentença e seguem sem qualquer movimentação. O réu permanece preso há mais de 3 anos.

- **Autos 0000913-10.2019.8.17.0990** – De acordo com o observado em novembro de 2021: “Prisão em flagrante efetuada em 18/2/2019 e convertida em preventiva. A denúncia foi recebida em 20/8/2019. A primeira audiência em 28/11/2019 foi suspensa por ausência de intimação da Defensoria Pública e somente em 18/2/2020 a audiência de instrução foi realizada. Em 22/11/2021 houve sentença condenatória. Penas de 10 anos e 8 meses, fixada no regime fechado, e de 8 anos e 8 meses, sem fixação de regime a qual, pela interpretação do texto, ficou a cargo do juízo de execução em virtude do processo 0003631-14.2018.8.17.0990.” **Na data da correição, em 19 de agosto de 2022**, observou-se que a guia de recolhimento provisória apenas foi emitida em 22/06/2022, 7 meses após a prolação da sentença. Após a apresentação das apelações defensivas em 09/03/2022 e 28/04/2022, os autos ainda não haviam sido remetidos ao MP para contrarrazões.
- **Autos 0004739-10.2020.8.17.0990** – De acordo com o observado em novembro de 2021, a “alimentação precária do Banco Nacional de Medidas Penais e Prisões – BNMP, no que se refere aos mandados de prisão, aos alvarás de soltura, aos contramandados e às guias de recolhimento.” Especificamente quanto a este processo, foi pontuado que “quanto ao processo 0004739- 10.2020.8.17.0990, consta do teor do despacho que o documento deveria ser registrado no BNMP somente depois da captura. Esse proceder é ilegal, vilipendia frontalmente a Resolução CNJ n. 417/2021 e a sua antecessora (Resolução n. 251/2018) e impede a captura do foragido, designadamente porque o BNMP é, atualmente, a base nacional e unificada de consulta de mandados de prisão em aberto.” **Na data da correição, em 19 de agosto de 2022**, foi observado que não houve a regularização dos autos e tampouco qualquer movimentação posterior. Foi informado, ainda, pela secretaria que a prática de expedição do mandado de prisão pelo JudWin visaria à manutenção de sigilo da ordem de prisão (não decretado nos autos) e que a delegacia comunicaria o seu cumprimento por e-mail, o que não havia ocorrido até então.
- **Autos 0004254-10.2020.8.17.0990** – De acordo com o observado em novembro de 2021, foi apontada a “alimentação precária do Banco Nacional de Medidas Penais e Prisões – BNMP, no que se refere aos mandados de prisão, aos alvarás de soltura, aos contramandados e às guias de recolhimento.” **Na data da correição, em 19 de agosto de 2022**, tampouco constava dos autos qualquer informação quanto a registro no BNMP. Após informação de descumprimento da monitoração eletrônica pelo CEMER, foi determinada a intimação do acusado para a apresentação de defesa preliminar com o alerta de que, na hipótese de novas violações, seria decretada a prisão. Contudo, com o advento de nova informação do CEMER quanto a descumprimento, mesmo antes da intimação do réu, foi determinada a sua prisão. O mandado não foi expedido pelo BNMP. Segundo informação da secretaria, o mandado é expedido pelo sistema JudWin. Tampouco havia certidão de cumprimento deste

mandado. Constava apenas certidão posterior informando que se encontra recolhido no COTEL e cópia do sistema da SIAP, que aponta entrada na unidade prisional em 29/9/2021. Não há notícia de que a audiência realizada em 09/08/2022 tenha sido gravada (não há informação disto na ata e tampouco consta mídia dos autos) e todos os depoimentos foram reduzidos a termo.

Como se vê, após breve pesquisa por amostragem, foi possível verificar que as irregularidades identificadas *in loco* no ano de 2021 não foram saneadas até a data da correição, em 19 de agosto de 2022.

### **14.3. Controle dos prazos prescricionais (Resolução CNJ nº 112/2010)**

Conforme relatado pela unidade, anotam-se os prazos prescricionais na capa do processo, o que foi constatado por esta equipe em alguns processos. Porém, ainda há alguns processos sem identificação de prazo prescricional.

### **14.4. Controle dos processos paralisados na Secretaria e/ou em gabinete e gestão dos fluxos de trabalho**

A maioria dos processos ainda são físicos (1.811) existindo somente 409 processos tramitando em meio eletrônico.

No que concerne o sistema PJe, observa-se a necessidade de maior treinamento, posto que o curso oferecido foi curto, à distância e insuficiente.

A organização dos processos físicos é feita da seguinte forma: ao chegarem do gabinete, os processos ficam em pilhas de triagem com o servidor responsável.

Após triagem, os processos seguem separados para dois tipos de locais: processos de réus presos e processos de réus soltos, cada um com seu respectivo armário.

O armário de réus presos é dividido entre controle de prazos, cumprimentos e operações, sempre dividido de acordo com o ano de autuação do feito. Contudo, nem o controle de prazos e nem os cumprimentos são organizados conforme a ordem cronológica. Tal forma de organização pode ocasionar mora nos processos que ficam na parte de baixo das pilhas.

Por seu turno, os demais processos, supostamente todos de réus soltos, ficam em outro armário, igualmente separado em cumprimentos, controle de prazos, processos de operações (processos mais volumosos e complexos), todos categorizados de acordo com o ano de autuação do feito.

A forma de organização da unidade precisa ser melhorada com vistas ao aumento do controle dos prazos processuais para o cumprimento mais célere das determinações judiciais.

Acrescente-se a existência de várias pilhas de pré-conclusão de processos que estão aguardando sentença, alguns há mais de um ano.

Destaca-se por amostragem alguns processos da referida pilha de pré-conclusão, que denotam **excessiva morosidade processual**, inclusive envolvendo autos de réus presos:

- **Autos nº 0013144-11.2015.817.0990** - alegações de defesa apresentadas em 09/10/2019. Na data da correição estava em fase de pré-conclusão aguardando sentença - preso desde 23/12/2015;
- **Autos nº 0004297-78.2019.817.0990** - alegações de defesa apresentadas em 04/10/2021. Na data da correição estava em fase de pré-conclusão aguardando sentença - preso desde 5/8/2019;
- **Autos nº 0004468-35.2019.817.0990**: alegações de defesa apresentadas em 06/12/2021. Na data da correição estava em fase de pré-conclusão aguardando sentença - preso desde 13/08/2019;
- **Autos nº 0004856-35.2019.817.0990**: alegações de defesa apresentadas em 04/1/2022. Na data da correição estava em fase de pré-conclusão aguardando sentença - preso desde 3/9/2019;
- **Autos nº 0004688-33.2019.817.0990**: alegações de defesa apresentadas em 14/12/2021. Na data da correição estava em fase de pré-conclusão aguardando sentença - preso desde 23/08/2019;
- **Autos nº 0004993-17.2019.817.0990**: alegações finais de defesa apresentadas em 4/1/2022. Na data da correição estava em fase de pré conclusão aguardando sentença - preso desde 9/9/2019;
- **Autos nº 0005101-46.2019.817.0990**: alegações finais de defesa apresentadas em 8/10/2021. Na data da correição estava em fase de pré conclusão aguardando sentença - preso desde 14/9/2019;
- **Autos nº 0005238-28.2019.817.0990**: alegações finais de defesa apresentadas em 7/10/2021. Na data da correição estava em fase de pré conclusão aguardando sentença - preso desde 19/9/2019;
- **Autos nº 0005385-54.2019.817.0990**: alegações finais de defesa apresentadas em 15/12/2021. Na data da correição estava em fase de pré conclusão aguardando sentença - preso desde 26/9/2019;

- **Autos nº 0006857-27.2018.817.0990:** alegações finais de defesa apresentadas em 24/11/2021. Na data da correição estava em fase de pré conclusão aguardando sentença - preso desde 19/12/2018;

Assevere-se que esses são apenas alguns exemplos dentre diversos outros em idêntica situação.

Por fim, no que tange às guias de execução, existem duas divisões, uma de guias de execução provisórias, que se localizam na parte inferior direita do armário maior, e outra de guias de execução definitiva, em armário próprio, organizados de acordo com o dígito final do número unificado de autuação.

A secretaria possui dois armários contendo prateleiras de controle de prazo, um de réus presos e outro de réus soltos. A análise de prazos, de acordo com os servidores da unidade, é realizada periodicamente.

Contudo, em análise dos feitos constantes nesses armários, constatou-se a existência de diversos processos de réus presos aguardando há muito tempo sem movimentação, podendo-se citar:

- **Autos de nº 0001360-32.2018.817.0990:** Aguarda desde o mês de maio a devolução do mandado de intimação do réu RENATO JOSE DA SILVA para apresentação de alegações finais. Importante ressaltar que a defesa do corréu MAXIEL LIMA DA SILVA já apresentou seus memoriais finais, aguardando desde maio a prolação de Sentença. Por tal razão foi deferida ordem de habeas corpus em favor do réu MAXIEL;
- **Autos nº 0004856-69.2018.817.0990:** Aguarda desde fevereiro de 2022 a certidão de trânsito em julgado e a expedição da guia de execução definitiva. Trata-se de processo sentenciado em 13 de setembro de 2021.
- **Autos nº 0002958-84.2019.817.0990:** Processo sentenciado em 20/09/2021. Aguarda desde 05 de outubro de 2021 o processamento do recurso de apelação da defesa;
- **Autos nº 0001505-20.2020.817.0990:** Pendência de apreciação de pedido de revogação de prisão preventiva aforado em 15 de setembro de 2020. O processo só fora remetido ao Ministério Público em 11 de janeiro de 2021, que apresentou o parecer em 18 de janeiro de 2021. Em que pese tal fato, até a data da inspeção não fora apreciado o pleito.
- **Autos nº 0005645-05.2017.817.0990:** Réu preso condenado no dia 15/02/2021 pelo crime do artigo 14 da Lei nº 10.826/2003 à pena de 3 (três) anos e 06 (seis) meses de reclusão. Contudo, já estava preso há 03 (três) anos e 02 (dois) meses de reclusão, restando apenas 04 (quatro) meses de pena a cumprir. Até a data da inspeção o feito aguardava a intimação do réu da Sentença condenatória;
- **Autos nº 0005388-77.2017.8.17.0990:** Flagrante delito em 21/11/2017 – Denúncia oferecida em 21/12/2017 – Determinação de notificação para defesa preliminar em 18/01/2018 – Re-

cebimento da denúncia em 1/8/2018 – 1ª Audiência de instrução em 29/11/2018 – Remessa ao MP para alegações finais em 17/7/2019 – Alegações finais de defesa em 27/11/2019 – Sentença proferida somente em 31/1/2022 – Apelação da Defensoria Pública aforada em 5/04/2022 – Guia de Execução Provisória expedida somente em 9/8/2022 – Na data da inspeção os autos se encontravam paralisados esperando o retorno do mandado de intimação dos réus acerca da sentença condenatória. Contudo, merece destaque o fato de já existir recurso da Defensoria Pública, pendente de processamento e encaminhamento ao Tribunal de Justiça;

Nota-se, portanto, que o curso processual é bastante atravancado, havendo muitas decisões pendentes de cumprimento e processos com prazos vencidos pendentes de movimentação.

Em relação às tramitações externas, a unidade possui um livro de tramitação externa contendo a data de saída e a data final do prazo, que seriam revistas semanalmente.

Existe pasta específica de remessa para Central de flagrantes, MP, Advogados e Defensoria.

**Sobreleva destacar a existência de processos em tramitação externa há mais de dez anos:**

- **Autos nº 0000082-60.1999.817.0990** - Em tramitação externa para a Delegacia de Polícia desde 25.05.1999;
- **Autos nº 0002389-84.1999.817.0990** - Em tramitação externa para a Delegacia de Polícia desde 26.07.1999;
- **Autos nº 0002409-75.1999.817.0990** - Em tramitação externa para a Delegacia de Polícia desde 10.08.1999;
- **Autos nº 0004694-60.1999.817.0990** - Em tramitação externa para a Delegacia de Polícia desde 13.12.1999;
- **Autos nº 0004574-14.1999.817.0990** - Em tramitação externa para a Delegacia de Polícia desde 30.09.1999;
- **Autos nº 0005182-93.1999.817.0990** - Em tramitação externa para a Delegacia de Polícia desde 20.10.1999;
- **Autos nº 0000429-59.2000.817.0990** - Em tramitação externa para a Delegacia de Polícia desde 21.02.2000;
- **Autos nº 0000875-62.2000.817.0990** - Em tramitação externa para a Delegacia de Polícia desde 13.03.2000;

Por sua vez, no que toca os processos digitais, observou-se que a unidade não utiliza muitas etiquetas, mas as próprias pastas de tarefas do PJE para indicar o controle de prazo. São utilizadas etiquetas identificando réus presos. Analisadas as pastas do sistema PJe, constata-se que **o processo**

**mais antigo pendente de cumprimento é o de número 0009039-92.2021.817.2990, pendente desde o dia 09/01/2022, aguardando a citação do réu para apresentação de defesa prévia, destacando-se o fato de se tratar de réu preso.**

As pastas estão organizadas de acordo com o ano de autuação do processo, havendo muitas petições pendentes de juntada:

### **14.5. Procedimento adotado para alimentação do BNMP (Resolução CNJ nº 417/2021):**

Considerando que o BNMP 3.0 ainda não está em funcionamento, a unidade faz uso do sistema BNMP 2.0. Analisado o BNMP, constata-se que a unidade o utiliza regularmente para expedição das guias de execução, mandados de prisão, alvarás de soltura e demais peças processuais.

Conforme a lista geral de presos do referido sistema, existem 716 registros de réus presos. Contudo, por não existir lista oficial de réus, não existe confiabilidade nos dados do sistema, de forma que não é possível mensurar o número real de réus presos da unidade.

### **14.6. Procedimento adotado para cumprimento de Alvarás de soltura (Resolução CNJ nº 417/2021)**

A unidade informou que observar regularmente o prazo de 24 horas para cumprimento do alvará de soltura e que todos os alvarás são expedidos diretamente na plataforma web do sistema BNMP 2.0.

Realiza-se a consulta de outros mandados de prisão pendentes antes da expedição dos alvarás de soltura/mandado de desinternação.

A unidade informou que não tem conhecimento do descumprimento de alvará de soltura.

### **14.7. Procedimento adotado para expedição de Guia de Recolhimento**

A unidade registra suas guias de recolhimento na plataforma web do sistema BNMP. Entretanto, **alegou-se não ser possível o cumprimento do prazo dado pela Resolução nº 113 do CNJ pois não há pessoal suficiente para expedição das guias em tempo hábil.**

Chamou a atenção o número de guias de execução provisórias pendentes de expedição, o que acaba por trazer prejuízos aos condenados que desejam a obtenção de benefícios prisionais. **Havia**

**guias aguardando há mais de um ano pela expedição**, como foi possível constar nos autos de número 0013152-85.2015.817.0990 e 0000242-26.2015.817.0990.

Realizada busca ativa no acervo processual da vara, constatou-se que a unidade cumpre as determinações da Resolução 113 do CNJ, no que se refere à confecção de guias de recolhimento.

Contudo, notou-se demora excessiva na expedição das guias, havendo um grande armário aguardando a expedição de guias definitivas de recolhimento. Dentre os processos do citado armário de expedição de guias de recolhimento, alguns processos selecionados por amostragem merecem destaque:

- **Autos nº 0013152-85.2015.817.0990** - Acórdão transitado em julgado em 21/11/2019 - Resultado do Acórdão: provimento parcial e REDUÇÃO DA PENA. **Aguardava desde 21 de novembro de 2019 a expedição da guia definitiva;**
- **Autos nº 0000242-26.2015.817.0990** - Acórdão transitado em julgado em 11/11/2020 - Resultado do Acórdão: provimento parcial e REDUÇÃO DE PENA. **Aguardava desde 1/12/2020 a expedição da guia definitiva;**
- **Autos nº 0003077-16.2017.817.0990** - Acórdão transitado em julgado em 06/11/2022 - Resultado do Acórdão: provimento parcial e REDUÇÃO DE PENA. **Aguardava desde 13 de janeiro de 2022 a expedição da guia definitiva.**
- **Autos nº 0012047-78.2012.817.0990** - Acórdão transitado em julgado em 21/01/2022 - Resultado do Acórdão: provimento parcial e REDUÇÃO DE PENA. **Aguardava desde 21/01/2022 a expedição da guia definitiva;**

Percebe-se a existência de um padrão de demora na expedição de guias definitivas, fato que se torna especialmente grave em se tratando de redução de pena de internos, com potencial impacto para obtenção de benefícios prisionais, inclusive para progressão de regime.

## **14.8. Aplicação das diretrizes para substituição da privação de liberdade de pessoas gestantes, mães, pais e responsáveis por crianças e pessoas com deficiência (Resolução nº 369/2021 do CNJ, artigos 318 e 318-A do Código de Processo Penal e ordens de *habeas corpus* concedidas pela 2ª Turma do Supremo Tribunal Federal nos HC's nº 143.641/SP e nº 165.704/DF)**

Conforme relatado, a unidade não tem como informar estes dados atualmente. Porém, dentre todas as vezes em que se concedeu o benefício, alegaram que houve estudo social da equipe interdisciplinar da comarca.

## 14.9. Cumprimento da Resolução CNJ nº 287/2019

Conforme informado pela unidade, não se tem conhecimento de que algum réu ou acusado desta Vara tenha sido identificado através de documentação ou comunicação verbal como indígena, quando do preenchimento dos seus dados pessoais.

## 14.10. Cumprimento da Resolução CNJ nº 348/2020

A Vara não tem nenhum registro de custódia de pessoas autodeclaradas pertencentes ao grupo LGBTI e nada informou sobre eventual existência de unidade prisional especificamente destinada à custódia desse grupo.

## 14.11. Cumprimento da Resolução CNJ Nº 414/2021

A unidade afirma não ter registros das situações referidas na resolução.

## 14.12. Das Metas do CNJ

\*Dados extraídos do Sistema de Informações da Corregedoria (SICOR):

### 14.12.1. Da meta 1 (Julgar mais processos que os distribuídos)

De acordo com o sistema SICOR do Tribunal de Justiça de Pernambuco, a Vara Inspeccionada está com 137,17% de cumprimento da meta 1 do CNJ.

### 14.12.2. Da meta 2 (Julgar os processos mais antigos)

De acordo com o sistema SICOR do Tribunal de Justiça de Pernambuco, a Vara Inspeccionada está com 92,15% de cumprimento da meta 2 do CNJ.

### 14.12.3. Da meta 4 (Priorizar o julgamento dos processos relativos aos crimes contra a Administração Pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais)

De acordo com o sistema SICOR do Tribunal de Justiça de Pernambuco, a Vara Inspeccionada está com 110,39% de cumprimento da meta 4 do CNJ.

## **14.13. Das audiências**

### **14.13.1. Quantitativo de audiências de réu preso realizadas nos últimos 12 meses**

Foram realizadas 292 audiências nos últimos 12 meses. Porém, não foi identificado o quantitativo específico para réus presos.

### **14.13.2. Data pautada para última audiência de réu preso**

A audiência de réu preso mais distante está pautada para 02/03/2023 nos autos do processo nº 0001257-45.2021.8.17.5001.

## **14.14. Impressões do magistrado gestor e dos servidores a respeito das necessidades mais recorrentes da vara**

A primeira e mais importante necessidade recorrente é o aumento do efetivo de servidores para conseguir dar vazão à demanda processual.

A segunda é a necessidade de contratação de estagiários para auxílio dos trabalhos do pequeno efetivo de servidores.

A terceira é a necessidade de atualização dos equipamentos de informática, eis que os que estão atualmente em uso estão defasados. Foi narrado ainda que a estrutura de redes e internet também não possui velocidade suficientes para o correto uso dos sistemas judiciais.

## **14.15. Malote digital e balcão virtual**

O malote digital está com 120 expedientes pendentes de leitura, dos quais, o mais antigo é datado de 10/06/2022. Necessária a realização de mutirão para revisão dos expedientes recebidos via malote digital.

Por sua vez, o balcão virtual está operante pelo sistema WEBEX. Contudo, não existem estatísticas de atendimento ou de chamadas não atendidas. A unidade faz o controle de atendimentos pelos e-mails de notificação recebidos e informa que, desde a implantação do serviço, houve apenas 3 atendimentos feitos, dos quais, o último ocorreu em 03/08/2022.

## 14.16. Conclusões finais, determinações e recomendações

A partir da análise das informações prestadas por meio de questionário próprio, a equipe de correição identificou as seguintes situações que merecem atenção:

### 14.16.1. Conclusões finais

Diante do volume de dados analisados, bem como da complexidade e multiplicidade das questões identificadas, a equipe se reporta às observações feitas ao longo deste relatório.

### 14.16.2. Determinações e recomendações

Diante das constatações acima, entende-se necessária a adoção das seguintes medidas para equacionamento das questões apresentadas, **sem prejuízo do que já foi observado e do que venha a ser determinado pela Corregedoria Nacional de Justiça no Relatório de Inspeção nº 0007994-74.2021.2.00.0000**:

#### 14.16.2.1. À unidade

- a. Revisão de todos os processos envolvendo réu preso há mais de 90 (noventa) dias, a fim de que sejam corretamente identificados, para a elaboração de listagem de réus presos (com o número, movimento e data da prisão), e reanalisados os requisitos da prisão preventiva, considerando o disposto no art. 316, parágrafo único, do Código de Processo Penal. Outrossim, deve ser a lista geral de presos da unidade comparada com a listagem do sistema BNMP, atualizando-se os status dos réus da unidade para depuração de dados;
- b. Implementação de rotina de reanálise das prisões preventivas a cada 90 dias, mediante decisão fundamentada, também em cumprimento ao art. 316, parágrafo único, do CPP;
- c. Eliminação imediata das pilhas de pré-conclusão;
- d. Identificação de processos de META 2, assim como a criação de lista específica para impulsionamento;
- e. Realizar mutirão de sentenças, em especial dos processos de presos há mais tempo;
- f. Realizar mutirão de cumprimentos, em especial para expedição de guias de recolhimento provisórias e definitivas;
- g. Reorganização do acervo físico mediante a modificação da organização dos armários de Secretaria, favorecendo-se a ordem cronológica de cumprimento de decisões judiciais. Suge-

re-se, ainda, a reorganização do armário de expedição de guias de recolhimento definitivas, de acordo com a ordem cronológica;

- h. Reorganização do acervo digital mediante a adoção de etiquetas específicas no sistema PJe para controle de prazo e de organização dos cumprimentos de decisões judiciais. Recomenda-se também a utilização da guia de EXPEDIENTES do PJe. Acrescente-se a necessária criação de etiquetas próprias para cumprimento e adoção de rotina de triagem eletrônica e manutenção das etiquetas de cumprimento, evitando-se que ultrapassem prazo razoável. Sugere-se, outrossim a criação de etiquetas de urgência para processos paralisados no PJe que aguardam cumprimento há mais de 30 dias, otimizando o regime de urgência dos feitos eletrônicos. Propõe-se por fim, que sejam apostas e revistas as etiquetas do PJe específicas para todos os réus que se encontram na condição de privados de liberdade;
- i. Identificação de todos os feitos envolvendo réu preso pendentes de denúncia pelo Ministério Público, com a determinação das providências que se fizerem necessárias, a fim de sanar excessos injustificados de prazo;
- j. Adoção de rotina regular (ao menos mensal) de acompanhamento dos expedientes e processos não devolvidos, com a expedição de ofícios de cobrança, evitando-se a mora processual. Recomenda-se a realização de mutirão de cobrança de autos, organizando-se todos os feitos que se encontram fora de secretaria em listas, para cobrança conjunta.
- k. Adoção de rotina semanal de análise dos processos do MALOTE DIGITAL pendentes de recebimento;
- l. Devolução, pelo (a) magistrado (a), de todos os processos que estão conclusos há mais de 100 dias na unidade, devidamente despachados, decididos ou sentenciados;
- m. Movimentação pela unidade de todos os processos paralisados há mais de 100 dias na Secretaria;
- n. Manifestação a respeito dos processos listados por amostragem, em que foram verificadas irregularidades;
- o. Cumprimento das Resoluções do CNJ, com destaque para as Resoluções nº 287/2019, 348/2020, 369/2021 e 414/2021, considerando que as normativas do Conselho são auto-aplicáveis e dotadas de força vinculante.

Por fim, sugere-se a adoção de medidas alternativas à prisão, como o monitoramento eletrônico, a prisão domiciliar e outras cujo resultado prático seja a redução das taxas de encarceramento. Propõe-se, ainda, a adoção de registro próprio para controle dos réus que se encontram em monitoramento eletrônico.

#### 14.16.2.2. *Ao Tribunal de Justiça de Pernambuco*

- a. Interlocução do Tribunal de Justiça de Pernambuco com o Ministério Público local a fim de que seja levado ao conhecimento do órgão os inúmeros e recorrentes atrasos na apresentação das denúncias envolvendo réu preso na Capital, sem aparente justificativa, para as providências cabíveis;
- b. Tomada de providências pela Corregedoria Geral da Justiça de Pernambuco junto às Corregedorias do Ministério Público e da Polícia Civil, a fim de que sejam identificados os feitos remetidos às Delegacias de Polícia e à Central de Inquéritos sem retorno e que seguem paralisados, sendo certo que tal providência não deve se restringir aos procedimentos desta vara apenas, mas sim de todas as varas com competência criminal;
- c. Promoção, pelo Tribunal de Justiça, de amplo treinamento no sistema PJe;
- d. Criação de plano de digitalização do acervo físico e migração dos processos físicos para o sistema PJe;
- e. Adoção de providências para o reforço do quadro de servidores e estagiários;
- f. Adoção de providências para a atualização dos equipamentos de informática em configurações compatíveis com os sistemas judiciais utilizados regularmente pelas unidades
- g. Adoção de providências pela Corregedoria do TJPE de modo a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções do CNJ nº 113, 213, 251, 287, 348, 369, 404, 412, 414, 417, dentre outras, além dos HCs 143.641/SP e 165.704/DF do Supremo Tribunal Federal

## 15. 1ª VARA CRIMINAL DE CARUARU

### 15.1. Dados sobre a Unidade Judicial

**Competência da Vara:** Criminal (e, desde maio/2022, execução de penas de restritivas de direitos)

**Juiz titular:** Eliziongerber de Freitas (o juiz titular encontrava-se de férias, substituído pelo juiz da 2ª Vara Criminal de Caruaru, o Dr. Pierre Souto Maior Coutinho de Amorim)

**Tempo de exercício na Vara:** aproximadamente 5 (cinco) anos

Quadro de pessoal	
Servidores efetivos	7
Servidores sem vínculo	0
Servidores cedidos/requisitados	0
Estagiários	0
Terceirizados	0
<b>Total</b>	<b>7</b>

**Cargos comissionados e funções comissionadas na Vara:** *(apenas quantitativo)*

0	3	3
---	---	---

#### 15.1.1. Dados estatísticos

Inicialmente, é importante pontuar que a verificação da atividade jurisdicional foi feita por meio de coleta de informações prestadas pelo juízo através de formulários previamente enviados pela equipe de inspeção do CNJ.

### 15.1.1.1. *Processos Judiciais*

**Data de extração dos dados:** 11/08/2022.

Dados processuais**	Total no período anterior*	Total na data atual*
Total de processos em tramitação na Vara, incluindo suspensos, sobrestados e arquivados provisoriamente (acervo total)	3144	2815
Total de processos suspensos, sobrestados ou arquivados provisoriamente	Não informado	Não informado
Total de processos em tramitação, excluídos suspensos, sobrestados ou arquivados provisoriamente (acervo ajustado)	Não informado	Não informado
Total de processos sem movimentação, excluídos suspensos, sobrestados e arquivados provisoriamente, há mais de 100 dias, em Secretaria/Cartório	1.218	1.218
Total de processos conclusos para o (a) magistrado (a)	140	173
Total de processos conclusos para o (a) magistrado (a) há mais de 100 dias	35	44

Fluxo processual nos últimos 12 meses	Quantidade
Total de processos distribuídos e redistribuídos nos últimos 12 meses	50
Total de processos julgados nos últimos 12 meses	314
Total de processos baixados definitivamente do acervo nos últimos 12 meses	329

\* Distribuição exclusiva pelo PJe desde junho de 2021.

## 15.1.2. Amostra processual

### 15.1.2.1. Os 10 processos mais antigos na unidade

Nº do processo	Data da distribuição	Último movimento	Data do último movimento	Análise da unidade
0005084-42.2006.8.17.0480	05/09/2006	03/11/2010	03/11/2010	Processo não localizado fisicamente
0002416-64.2007.8.17.0480	25/04/2007	18/10/2011	18/10/2011	Remetido a Delegacia e não devolvido
0007651-75.2008.8.17.0480	06/10/2008	20/03/2008	20/03/2008	Processo não localizado fisicamente
0008068-57.2010.8.17.0480	14/09/2010	13/04/2012	13/04/2012	Remetido a Delegacia e não devolvido
0002648-76.2007.8.17.0480	07/05/2007	11/03/2008	11/03/2008	Processo não localizado fisicamente
0085827-83.1999.8.17.0480	16/10/1998	06/06/2012	06/06/2012	Processo não localizado fisicamente
0065201-72.2001.8.17.0480	12/06/2001	12/06/2001	12/06/2001	Processo existe apenas como número no judwin, sem movimentação ou expedientes gerados
0006655-77.2008.8.17.0480	29/08/2008	29/08/2008	29/08/2008	Processo não localizado, com todos os movimentos gerados no judwin em um único dia, sem tramitação.
0006952-84.2008.8.17.0480	09/09/2008	10/09/2008	10/09/2008	Processo não localizado, com todos os movimentos gerados no judwin em apenas dois dias, sem tramitação
0007203-39.2007.8.17.0480	19/10/2007	07/07/2009	07/07/2009	Processo não localizado fisicamente

### 15.1.2.2. Os 10 processos parados há mais tempo na secretaria sem movimentação:

Nº do processo	Último movimento	Data do último movimento	Análise da unidade
0005084-42.2006.8.17.0480	03/11/2010	03/11/2010	Processo não localizado fisicamente
0002416-64.2007.8.17.0480	18/10/2011	18/10/2011	Remetido a Delegacia e não devolvido
0007651-75.2008.8.17.0480	20/03/2008	20/03/2008	Processo não localizado fisicamente
0008068-57.2010.8.17.0480	13/04/2012	13/04/2012	Remetido a Delegacia e não devolvido
0002648-762007.8.17.0480	11/03/2008	11/03/2008	Processo não localizado fisicamente
0085827-83.1999.8.17.0480	06/06/2012	06/06/2012	Processo não localizado fisicamente
0065201-72.2001.8.17.0480	12/06/2001	12/06/2001	Processo existe apenas como número no judwin, sem movimentação ou expedientes gerados
0006655-77.2008.8.17.0480	29/08/2008	29/08/2008	Processo não localizado, com todos os movimentos gerados no judwin em um único dia, sem tramitação.
0006952-84.2008.8.17.0480	10/09/2008	10/09/2008	Processo não localizado, com todos os movimentos gerados no judwin em apenas dois dias, sem tramitação
0007203-392007.8.17.0480	07/07/2009	07/07/2009	Processo não localizado fisicamente

### 15.1.2.3. Os 10 processos parados há mais tempo em gabinete sem movimentação:

Informação não preenchida antecipadamente pela unidade. No entanto, a equipe do CNJ conseguiu acesso ao SICOR-ATI (Sistema de Informações da Corregedoria) e constatou os seguintes dados: há 220 processos no gabinete (6,63% dos processos da unidade), dos quais 26 com mais de 100 dias.

### 15.1.3. Produtividade

ATOS PROCESSUAIS DO JUIZ:	QUANTIDADE
Decisão	291
Despacho	1.566
Sentença com resolução de mérito	114
Sentença sem resolução de mérito	200
Audiências realizadas	156

## 15.2. Controle dos processos com réus presos

De acordo com a unidade, o acompanhamento dos processos que envolvem réus presos é feito pelo sistema JUDWIN, através do módulo relatório, e fisicamente, são colocadas etiquetas vermelhas para identificar visualmente os feitos. O sistema Judwin também é utilizado para realizar o cadastramento do réu preso. Os processos de réus presos também possuem prateleira própria e ficam separados dos processos de réus soltos para facilitar seu manuseio, exceto no momento de cumprir as audiências, quando vão para uma prateleira específica de cumprimento de audiências. Quanto aos processos Judiciais Eletrônicos (PJe) a dificuldade é maior, **pois não existe uma ferramenta que possibilite extrair um relatório com os processos de réus presos**. A unidade reportou que está criando uma planilha no Excel com essa finalidade, o que demanda tempo para lançar e acompanhar os réus presos e a expedição de alvarás de soltura.

A unidade apresentou um relatório analítico de réus presos dos processos físicos, informando que, no PJe (que tem distribuição exclusiva desde agosto de 2021), o controle é feito apenas por etiqueta e planilha excel, pois o sistema não permite o controle de outra forma.

Segundo o referido relatório analítico, há 80 réus presos. A identificação dos réus presos no PJe, portanto, depende do controle de etiquetas nos processos e da planilha manual sob responsabilidade do chefe de cartório.

No que toca os processos físicos, estes são identificados com etiquetas vermelhas, apostas na frente dos autos. A aposição de etiquetas na lateral dos autos é ocasional, gerando dificuldade para visualização imediata dos autos de réus presos. Percebe-se, ainda, que os processos de réus presos e soltos não são separados e armazenados em locais distintos da unidade, dificultando a sua rápida identificação.

Ao analisar a listagem geral de réus presos, destacam-se os seguintes processos, com movimentação mais antiga, por amostragem:

- **Autos nº 10278720208170480**: réus presos desde 23.03.2020; última movimentação: 22.03.2022 - autos entregues em carga à Defensoria Pública;
- **Autos 13486420168170480**: réu preso desde 30.08.2016; última movimentação: 24.03.2022 - autos entregues em carga à Defensoria Pública;
- **Autos nº 38148920208170480**: ré presa desde 12.12.2020; última movimentação: 12.04.2022 - autos entregues em carga à Defensoria Pública;
- **Autos nº 10278720208170480**: réus presos desde 23.03.2020; última movimentação: 22.03.2022 - autos entregues em carga à Defensoria Pública;

- **Autos nº 5008612019817048:** réus presos desde 16.09.2019; última movimentação: 16.03.2022 - autos entregues em carga à Defensoria Pública.

Após buscas, a unidade identificou que os dois primeiros já se encontravam devolvidos desde a semana anterior, mas sem atualização no sistema. Não foi identificada a juntada das alegações finais da Defensoria Pública.

Os dois últimos, após diligências junto à Defensoria Pública, foram localizados naquela instituição, com orientação imediata por parte da equipe do CNJ de expedição de ofício solicitando a devolução.

Esses exemplos apontam para a falta de um controle adequado do fluxo de trabalho dos processos de réus presos, notadamente a demora da atualização da movimentação dos processos na unidade – o que permitiu que os processos inspecionados ficassem paralisados no balcão de recebimento por quase uma semana –, e controle dos prazos dos processos em carga com a Defensoria Pública.

Essa situação denota a necessidade de revisão geral da lista de presos.

### 15.3. Controle dos prazos prescricionais (Resolução CNJ nº 112/2010)

Segundo informado, existem etiquetas nas capas dos processos com as datas em que ocorrerá a prescrição e estão acondicionados em caixas específicas com a relação do processo para facilitar a consulta.

### 15.4. Controle dos processos paralisados na Secretaria e/ou em gabinete e gestão dos fluxos de trabalho

Segundo o SICOR-ATI, a unidade tem um acervo de 3.319, sendo 2800 físicos. Dos físicos, 1215 “em tramitação SEM sentença” e 1585 “em tramitação COM sentença”.

Observou-se a necessidade de maior treinamento no sistema PJe, eis que o treinamento oferecido foi à distância e insuficiente.

A organização dos processos físicos é feita por fase do processo, dividindo-se da seguinte forma: um servidor apenas fica responsável pelo cumprimento das audiências; outro dos atos imediatamente posteriores à sentença; outro pelos cumprimentos após o trânsito em julgado. O chefe de cartório cuida das demandas urgentes e do controle de réus presos, ao passo em que o quinto servidor “tem ficado responsável pelo PJe”, o que, segundo o chefe de cartório, teria mudado recentemente, para que cada servidor seja responsável pelo acompanhamento de dois dígitos no PJe.

A vara tem uma assessora e está em vias de receber uma segunda pessoa no gabinete.

Identificou-se um grande volume de processos pendentes na fase posterior ao trânsito em julgado da sentença, o que hoje equivale a mais da metade dos processos físicos da unidade. À tarde, inclusive, havia uma equipe extra na unidade, que seria um grupo de trabalho recentemente instituído pela Presidência do Tribunal para trabalhar nesse gargalo de atraso até o final do ano.

Esse diagnóstico havia sido antecipado pelo Dr. Pierre que, ao ser entrevistado, relatou que um grande gargalo na Vara é o cumprimento de sentença (o “pós-sentença”), pois há demora na expedição de mandados de prisão de réus soltos.

Nesse sentido, foram identificados alguns processos físicos em que provavelmente já se consumou a prescrição da pretensão executória, conforme listagem abaixo, de caráter meramente ilustrativo:

- Autos nº 011629-16.2015.8.17.0480 ; - Autos nº 007865-22.2015.8.17.0480 ; Autos nº 0007136-93.2015.8.17.0480 ; Autos nº 0015413-69.2013.8.17.0480 ; Autos nº 0013537-11.2015.8.17.480 ; Autos nº 0011056-75.2015.8.17.0480 ; Autos nº 15179-53.2014.8.17.0480 ; Autos nº 717-62.2012.8.17.0480 ; Autos nº 17348-13.2014.8.17.0480 ; Autos nº 8632-60.2015.8.17.0480

Constatou-se, ademais, processos com data de audiência designada para setembro, mas ainda sem qualquer cumprimento.

A organização de trabalho dos servidores demanda uma melhoria do fluxo, especialmente na divisão das tarefas, pois a divisão de trabalho “por fases” não parece enfrentar adequadamente os gargalos da unidade.

Os processos são guardados em estantes de ferro, de acordo com cada fase processual e a tarefa de cada servidor.

O cartório informou que, nos processos físicos em tramitação, as petições são juntadas diariamente e a impressão do malote e e-mail é diária e/ou semanal. No entanto, na visita, informou-se uma grande quantidade de pendências de juntada; segundo a própria resposta ao item 9.4 do questionário, **há “1.800 petições a serem juntadas”**, o que vem sendo realizado gradativamente em paralelo às atividades diárias realizadas pelos servidores”.

Os processos que estavam nos armários, analisados por amostragem denotam a necessidade de cumprimento imediato dos processos com audiência já designada (a última está agendada para 22 de dezembro de 2022), muitos dos quais com réus presos.

Além disso, deve-se priorizar a cobrança de devolução de cartas precatórias, ofícios e mandados, além da organização e atualização no sistema do recebimento de processos. Como já relatado, havia, entre os processos físicos com réus presos, pelo menos dois que estavam na Defensoria Pública há

quase cinco meses e retornaram à unidade na semana anterior à inspeção, no entanto, o sistema ainda contava como se estivessem em carga para a Defensoria.

Sugere-se que seja reorganizado o controle de expedientes e processos, com imediata atualização no sistema, alocando-se separadamente os processos que aguardam prazo, daqueles que aguardam devolução de mandado, ofício e carta, e ainda, separando-se dos processos que aguardam o cumprimento de diligência/expedição de documentos por parte da Secretaria.

Na distribuição geral entre cartório e gabinete, observou-se que o gabinete tem poucos processos conclusos; com mais de 100 dias de conclusão, apenas 26. No cartório, contudo, a despeito do quadro completo de servidores, estão 93,37% dos processos, com 1.218 com mais de 100 dias.

Observou-se também, por meio de análise amostral, **diversos processos físicos de réu preso em que a prisão preventiva extrapolou o prazo de 90 dias**, conforme relação abaixo, de caráter apenas exemplificativo:

- **Autos nº 0001212-28.2020.8.17.0480** - denúncia de 18 de maio de 2020 audiência marcada para 31.10.2022: Réu preso há 2 anos e 3 meses
- **Autos nº 0002354-67.2020.8.17.0480** - denúncia de 13.08.2020, audiência marcada para 11.10.2022: Réu preso há 2 anos
- **Autos nº 000811-29.2020.8.17.0480** - denúncia 17.03.2020, audiência redesignado para 25.10.2022: Réu preso há 2 anos e 5 meses
- **Autos nº 0000988-56.2021.8.17.0480** - denúncia 24.05.2021, audiência redesignado para 23.9.2022: Réu preso há 1 ano e 3 meses
- **Autos nº 0002767-80.2020.8.17.0480** - denúncia 21.09.2020, lib provisória em 26.01.2022, audiência marcada para 22.11.22: Réu solto, porém permaneceu preso por 1 ano e 4 meses
- **Autos nº 0004263-81.2019.8.17.0480** - denúncia 14.06.2019, audiência designada para 29.11.2022: Réu preso há 3 anos e 2 meses
- **Autos nº 0001320-23.2021.8.17.0480** - denúncia 24.05.2021, audiência designada para 05.01.2023: Réu preso há 1 ano e 3 meses
- **Autos nº 0000080-96.2021.8.17.0480** - denúncia de 20.02.2021, certificado em 10.08.2022 a apresentação de resposta à acusação: Réu preso há 1 ano e 6 meses.

A dificuldade aparente de cumprimentos refere-se apenas às audiências já designadas pelo gabinete, pois ficam sob a responsabilidade de apenas uma servidora e identificamos processos com data próxima sem início de diligência.

No que se refere aos cumprimentos pendentes no sistema PJE, observou-se uma rotina de cumprimento regular, muito embora com pouca utilização de etiquetas ou agrupadores, o que impede a atribuição de cumprimento em lotes ou aceleração das conclusões.

### **15.5. Procedimento adotado para alimentação do BNMP (Resolução CNJ nº 417/2021):**

Através do site do CNJ, é feito uso do BNMP P 2.0, onde é criado o registro judiciário individual (RJI), são confeccionados mandados de prisão, alvarás de soltura e cartas de guia. Analisado o sistema BNMP, constata-se que a unidade utiliza regularmente o sistema para expedição das guias de execução, mandados de prisão, alvarás de soltura e demais peças processuais.

### **15.6. Procedimento adotado para cumprimento de Alvarás de soltura (Resolução CNJ nº 417/2021)**

Todos os alvarás são cadastrados no BNMP e cumpridos automaticamente assim que há o despacho ou decisão. A verificação de outros mandados de prisão eventualmente existentes é feita pela unidade prisional. A Vara Criminal não recebeu até a presente data reclamação de partes ou advogado por demora na soltura.

### **15.7. Procedimento adotado para expedição de Guia de Recolhimento**

Segundo a unidade, assim que a sentença é entregue pelo gabinete na secretaria, ela é registrada e a Carta de Guia Provisória Emitida no sistema BNMP e encaminhada à Vara de Execução Penal e à Penitenciária em que estiver recolhido o sentenciado através de malote digital.

A equipe de inspeção localizou processos em que não foi observado o prazo de 5 dias previsto para expedição de Guia de Recolhimento Provisória, a seguir ilustrados. Em contato com a Defensoria Pública atuante perante a Vara, fomos informados que a demora na expedição da guia de recolhimento provisória não é episódica, havendo relatos de situações em que os autos sobem ao Tribunal para análise de recurso, sem prévia expedição do documento.

- **Autos nº 0000638-68.2021.8.17.0480** - sentença 16/05/22, GR Provisória expedida em: 05/07/22
- **Autos nº 0001706-92.2017.8.17.0480** - sentença 27.04.2018, GR Provisória expedida em: 30.08.2018

## **15.8. Aplicação das diretrizes para substituição da privação de liberdade de pessoas gestantes, mães, pais e responsáveis por crianças e pessoas com deficiência (Resolução nº 369/2021 do CNJ, artigos 318 e 318-A do Código de Processo Penal e ordens de *habeas corpus* concedidas pela 2ª Turma do Supremo Tribunal Federal nos HC's nº 143.641/SP e nº 165.704/DF**

Conforme relatado pela unidade, este procedimento é realizado na audiência de custódia, pelo Polo Regional de custódia nº 6 - Caruaru.

Foi informado que a vara não possui recursos para levantar, através dos sistemas disponíveis atualmente, os casos de prisão domiciliar concedida com base nos HCs143.641/SP e 165.704/DF do STF.

## **15.9. Cumprimento da Resolução CNJ nº 287/2019**

Conforme informado pela unidade, não há processo com parte indígena na vara criminal.

## **15.10. Cumprimento da Resolução CNJ nº 348/2020**

De acordo com a unidade, não há processo em trâmite na unidade em que a parte tenha requerido o registro da sua identidade de gênero. Informou-se que eventual preferência da pessoa autodeclarada transexual pela custódia em unidade feminina, masculina ou específica, se houver, é colhida e registrada na audiência de custódia, realizada no âmbito do Polo Regional 06.

## **15.11. Cumprimento da Resolução CNJ nº 414/2021**

A unidade afirma que compete ao Polo Regional de Custodia a adoção dos procedimentos relacionados ao cumprimento da Resolução CNJ n. 414/2021.

## **15.12. Das Metas do CNJ**

\*Dados extraídos do Sistema de Informações da Corregedoria (SICOR):

### **15.12.1. Da meta 1 (Julgar mais processos que os distribuídos)**

De acordo com o sistema SICOR do Tribunal de Justiça de Pernambuco, a Vara Inspeccionada está com 278,72% de cumprimento da meta 1 do CNJ.

### **15.12.2. Da meta 2 (Julgar os processos mais antigos)**

De acordo com o sistema SICOR do Tribunal de Justiça de Pernambuco, a Vara Inspeccionada está com 82,31% de cumprimento da meta 2 do CNJ.

### **15.12.3. Da meta 4 (Priorizar o julgamento dos processos relativos aos crimes contra a Administração Pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais)**

De acordo com o sistema SICOR do Tribunal de Justiça de Pernambuco, a Vara Inspeccionada está com 35,71% de cumprimento da meta 4 do CNJ.

## **15.13. Das audiências**

As audiências são realizadas semanalmente, de segunda à quinta-feira. Conforme relatado pela assessora do magistrado, às terças e quintas são agendadas as audiências de réus defendidos pela Defensoria Pública e nas segundas e quartas são agendadas as audiências de réus defendidos por advogado.

Por ocasião da inspeção, a pauta da audiência estava completa até 23 de dezembro de 2022. A unidade reportou que por cerca de 3 a 4 meses no ano de 2021 houve falta de Defensor Público e também de Promotor, o que acarretou a prorrogação da pauta de audiências. O magistrado chegou a solicitar providências à Defensoria, registrada por meio do SEI.

A assessora informou que muitas instruções não foram finalizadas durante a pandemia, notadamente nos casos envolvendo réu solto, por falta de acesso das partes aos recursos tecnológicos necessários para participação nas audiências virtuais.

A despeito da constatação de possível cumprimento muito próximo do prazo designado, os servidores informaram que as redesignações decorreram de ausências do Ministério Público (licença médica) ou da Defensoria Pública (a unidade passou algum tempo sem defensor titular).

### 15.13.1. Quantitativo de audiências de réu preso realizadas nos últimos 12 meses

A vara não informou o quantitativo de audiências réus presos nos últimos 12 meses, apresentando o Relatório de Audiências de réus presos no período entre 01/08/2021 e 31/08/2022.

### 15.13.2. Data pautada para última audiência de réu preso

13 de dezembro de 2022, às 11h.

## 15.14. Impressões do magistrado gestor e dos servidores a respeito das necessidades mais recorrentes da vara

Em razão das férias do juiz titular, as demandas da unidade foram passadas pela Chefia de Cartório, quais sejam:

- a) aumento do efetivo de servidores para atender à crescente demanda processual;
- b) contratação de estagiários para auxílio dos trabalhos;
- c) atualização dos equipamentos de informática, eis que os que estão atualmente em uso estão defasados. O scanner da unidade é muito antigo e não permite digitalizar processos.

## 15.15. Malote digital e balcão virtual

A ferramenta “malote digital” estava operante. O balcão virtual estava devidamente aberto para atendimento, contudo **não existem estatísticas de atendimento ou de chamadas não atendidas.**

## 15.16. Conclusões finais, determinações e recomendações

A partir da análise das informações prestadas por meio de questionário próprio, a equipe de correição identificou as seguintes situações que merecem atenção:

### 15.16.1. Conclusões finais

No tocante às condições estruturais de trabalho, observou-se que o quadro de servidores é completo, mas há uma demanda represada de processos físicos antigos, já com sentença transitada

em julgado. No momento da inspeção, havia um grupo de trabalho do Tribunal, com pelo menos três servidores de outras unidades, atuando especificamente nesse gargalo.

Também se verificou a ausência de estagiários.

Observou-se que o mobiliário da unidade é bastante antigo, com ergonomia bastante prejudicada, o que pode comprometer a saúde dos servidores.

Os equipamentos de informática estão defasados, prejudicando audiências e até mesmo a utilização dos tokens. Durante a inspeção, por exemplo, os sistemas de pesquisa e consulta travaram algumas vezes, prejudicando a própria coleta de dados.

## 15.16.2. Determinações e recomendações

Diante das constatações acima, entende-se necessária a adoção das seguintes medidas para equacionamento das questões apresentadas:

### 15.16.2.1. À unidade

- a. Revisão de toda a lista de presos da unidade, atualizando precisamente sua localização, bem como da listagem constante do BNMP;
- b. Revisão de todos os processos envolvendo réu preso há mais de 90 (noventa) dias, a fim de que sejam corretamente identificados, movimentados e reanalisados os requisitos da prisão preventiva pelo magistrado, considerando o disposto no art. 316, parágrafo único, do Código de Processo Penal;
- c. Implementação de rotina de reanálise das prisões preventivas a cada 90 dias, mediante decisão fundamentada, também em cumprimento ao art. 316, parágrafo único, do CPP.
- d. Revisão do fluxo de trabalho por fases ou tarefas ou, quando menos, seu aprimoramento, pois, da forma como se encontra, parece contribuir para a não resolução do elevado número de cumprimentos após a fase de sentença; que o espaço de controle de prazos processuais seja reorganizado e que seja anotada, por ordem cronológica, quais processos aguardam há mais tempo a devolução de expedientes ou o decurso do tempo;
- e. Adoção de rotina regular (ao menos mensal) de acompanhamento dos expedientes e processos não devolvidos, com a expedição de ofícios de cobrança, evitando-se a mora processual. Recomenda-se a realização de mutirão de cobrança de autos, organizando-se todos os feitos que se encontram fora de secretaria em listas, para cobrança conjunta.;
- f. Adoção de etiquetas específicas de controle de prazo e, ainda, a utilização da guia de EXPEDIENTES do PJe;

- g. Revisão e reorganização dos armários de cumprimentos e de retorno de conclusão, para que seja obedecida a ordem cronológica, de acordo com a data dos despachos;
- h. Adoção de ETIQUETAS padronizadas para determinação da tarefa pendentes de cumprimento, e ainda, a adoção de rotina para verificação das etiquetas de cumprimento, evitando-se que ultrapassem prazo razoável;
- i. Realização de mutirão para juntada das 1.800 petições pendentes;
- j. Identificação mais eficiente dos processos de réu presos, alocando as etiquetas vermelhas na parte frontal e também lateral dos autos, a fim de que possam ser localizados com facilidade;
- k. Readequação da pauta de audiência de réus presos a fim de conferir maior celeridade a tais processos, sobretudo no tocante àqueles casos em que os réus estiverem presos há mais de 90 dias;
- l. Manifestação a respeito dos processos listados por amostragem, em que foram verificadas irregularidades;
- m. Devolução, pelo (a) magistrado (a), de todos os processos que estão conclusos há mais de 100 dias na unidade, devidamente despachados, decididos ou sentenciados;
- n. Movimentação pela unidade de todos os processos paralisados há mais de 100 dias na Secretaria;
- o. Cumprimento imediato das Resoluções do CNJ, com destaque para as Resoluções nº 287/2019, 348/2020, 369/2021 e 414/2021, considerando que as normativas são aplicáveis a todas as unidades com competência criminal;

Por fim, sugere-se a adoção de medidas alternativas à prisão, como o monitoramento eletrônico, a prisão domiciliar e outras cujo resultado prático seja a redução das taxas de encarceramento. Propõe-se, ainda, a adoção de registro próprio para controle dos réus que se encontram em monitoramento eletrônico.

#### 15.16.2.2. *Ao Tribunal*

- a. Adoção de providências para o reforço do quadro de servidores e estagiários.
- b. Adoção de providências para atualização dos equipamentos de informática em configurações compatíveis com os sistemas judiciais utilizados regularmente pelas unidades, bem como melhoria do mobiliário;

- c. Adoção de providências pela Corregedoria do TJPE de modo a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções do CNJ nº 113, 213, 251, 287, 348, 369, 404, 412, 414, 417, dentre outras, além dos HCs 143.641/SP e 165.704/DF do Supremo Tribunal Federal;
- d. Criação de plano de digitalização do acervo físico e migração para o sistema PJe.

## 16. VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DE CARUARU

### 16.1. Dados sobre a Unidade Judicial

**Competência da Vara:** Tribunal do Júri

**Juiz titular:** Mirela Patrício da Costa Neiva

**Tempo de exercício na Vara:** desde 01/10/2019

Quadro de pessoal	
Servidores efetivos	8
Servidores sem vínculo	0
Servidores cedidos/requisitados	0
Estagiários	0
Terceirizados	0
<b>Total</b>	<b>8</b>

**Cargos comissionados e funções comissionadas na Vara: (apenas quantitativo)**

Cargos comissionados	Funções comissionadas	Total
0	3	3

#### 16.1.1. Dados estatísticos

De proêmio, convém mencionar que a verificação da atividade jurisdicional foi feita por meio de coleta de informações prestadas pelo juízo através de formulários previamente enviados pela equipe de inspeção do CNJ.

### 16.1.1.1. *Processos Judiciais*

**Data de extração dos dados:** 12, 13, 14 e 15/07/2022

Dados processuais	Total no período anterior	Total na data atual
Total de processos em tramitação na Vara, incluindo suspensos, sobrestados e arquivados provisoriamente (acervo total)	688	671
Total de processos suspensos, sobrestados ou arquivados provisoriamente	163	181
Total de processos em tramitação, excluídos suspensos, sobrestados ou arquivados provisoriamente (acervo ajustado)	525	490
Total de processos sem movimentação, excluídos suspensos, sobrestados e arquivados provisoriamente, há mais de 100 dias, em Secretaria/Cartório	131	124
Total de processos conclusos para o magistrado	17	2
Total de processos conclusos para o magistrado há mais de 100 dias	0	0

Fluxo processual nos últimos 12 meses	
Total de processos distribuídos e redistribuídos para a unidade nos últimos 12 meses	290
Total de processos julgados nos últimos 12 meses	36
Total de processos baixados definitivamente do acervo nos últimos 12 meses	360

## 16.1.2. Amostra processual

### 16.1.2.1. Os 10 processos mais antigos na unidade:

Nº do processo	Data da distribuição	Último movimento	Data do último movimento
023986-49.1983.8.17.0480	01.08.1983	53 atos de secretaria	05.08.2022
040573-68.1991.8.17.0480	18.01.1991	861- provisório	25.07.2022
040515-65.1991.8.17.0480	07.06.1991	53 atos de secretaria	29.10.2020
42788-80.1992.8.17.0480	30.11.1992	48 – entrega em carga/vista	29.07.2022
51066-65.1995.8.17.0480	14.12.1995	861 – provisório;	01.08.2022
62161-58.1996.8.17.0480	04.09.1996	48 – cumprimento de Suspensão ou sobrestamento	29.10.2020
66131-95.1998.8.17.0480	27.02.1997	53 atos de secretaria	08.08.2022
66590-34.1997.8.17.0480	28.02.1997	3 – deferimento;	20.07.2022
66088-95.1997.8.17.0480	24.02.1997	48 – Entrega em carga/vista	29.07.2022
66134-50.1998.8.17.0480	27.05.1998	48 – entrega em carga/vista	02.08.2022

### 16.1.2.2. Os 10 processos parados há mais tempo na secretaria sem movimentação:

Nº do processo	Distribuição	Último movimento	Data do último movimento
0004367-83.2013.8.17.0480	01.04.2013	861- provisório	10.11.2017;
0011950-56.2012.8.17.0480	24.09.2012	861- provisório	15.06.2018;
0001394-97.2009.8.17.0480	19.02.2009	861- provisório	15.06.2018;
0000693-05.2010.8.17.0480	26.01.2010	861- provisório	15.06.2018;
0005323-36.2012.8.17.0480	10.05.2012	861- provisório	15.06.2018
0014744-45.2015.8.17.0480	23.09.2015	861- provisório	15.06.2018
0000695-77.2007.8.17.0480	02.02.2007	861- provisório	27.06.2018
0007683-07.2013.8.17.0480	19.06.2013	861- provisório	03.07.2018
0000555-43.2007.8.17.0480	29.01.2007	861- provisório	17.07.2018
0004067-34.2007.8.17.0480	21.06.2007	861- provisório	27.08.2018

### 16.1.2.3. Os 10 processos parados há mais tempo em gabinete sem movimentação:

De acordo com a vara, não foram identificados processos que cumpram esses requisitos. Não há 10 processos parados no gabinete, e os 2 que estão conclusos estão sob análise.

### 16.1.3. Produtividade

ATOS PROCESSUAIS DO JUIZ:	QUANTIDADE
Decisão	258
Despacho	297
Sentença com resolução de mérito	15
Sentença sem resolução de mérito	21
Audiências realizadas	492
Todos os movimentos do (a) magistrado (a)	1083

## 16.2. Controle dos processos com réus presos

De acordo com a vara, o Sistema Judwin é alimentado no Cadastro de réus presos e nos processos físicos são colocadas etiqueta em círculo, na cor vermelha. No PJe, além da informação “prioritário”, por ocasião do protocolo, a Secretaria também insere uma etiqueta.

## 16.3. Controle dos prazos prescricionais (Resolução CNJ nº12/2010)

A unidade informou que nos processos físicos, o Sistema Judwin informa a data provável da prescrição. Tais processos físicos são colocados no armário, separados por dígitos em prateleiras específicas. Periodicamente, é feita a verificação da prescrição.

## 16.4. Controle dos processos paralisados na Secretaria e/ou em gabinete e gestão dos fluxos de trabalho

De acordo com a vara, foram proferidas pelo magistrado, ao final da primeira fase do Tribunal do Júri, nos últimos 12 meses, 77 decisões de pronúncia, 7 decisões de impronúncia e 1 absolvição sumária. A unidade também registrou a inexistência, no momento da inspeção, de processos conclusos para prolação de decisão que encerra a primeira fase do Tribunal do Júri.

Foi reportado que nos últimos 12 meses foram designadas 117 sessões do Tribunal do Júri, 73 júris foram realizados, 44 não realizados/adiados e que há 56 processos aguardando inclusão em pauta para julgamento, estes últimos todos de réus soltos.

Ainda, informou-se que as sessões dos júris estão ocorrendo com a presença física dos réus, exceto nos casos em que pode ser julgado pelo Eg. Tribunal do Júri mesmo estando ausente, nos termos da Lei, quando, por não haver sido recambiado de outra Unidade da Federação, concorda, juntamente com sua defesa técnica, em ser apresentado/julgado utilizando-se o Sistema Cisco/Webex; e, ainda, quando, por intermédio de sua defesa técnica utiliza-se da faculdade concedida pela lei de ser julgado sem comparecer ao plenário.

### **16.5. Procedimento adotado para alimentação do BNMP (Resolução CNJ nº 417/2021):**

Decretada a Prisão do indiciado/acusado, a Secretaria providência a expedição de Mandado de Prisão na Plataforma do BNMP 2.0 e, quando efetivada a prisão, certifica-se o cumprimento no mesmo sistema.

### **16.6. Procedimento adotado para cumprimento de alvarás de soltura (Resolução CNJ nº 417/2021)**

A unidade informou que os alvarás de soltura são cumpridos pelas unidades prisionais dentro do prazo de 24 horas. A consulta é realizada nos sistemas onde possam ser obtidos os antecedentes criminais do acusado, muitas vezes antes mesmo da expedição do Alvará. O tempo, portanto, é concomitante à decisão da revogação/absolvição do réu ou da expedição da ordem. Além disso, a própria unidade prisional, que detém os assentamentos carcerários dos acusados, também realiza a consulta. Ainda, informou que até momento não haviam se deparado com situação em que tenha havido o descumprimento do alvará de soltura. Eventualmente, a penitenciária cumpre com prejuízo.

### **16.7. Procedimento adotado para expedição de Guia de Recolhimento**

Foi reportado que as servidoras que assessoram a magistrada por ocasião das Sessões do Tribunal do Júri, sempre que possível e aguardando-se o trânsito em julgado, providenciam a expedição da Guia Provisória já ao final da própria sessão. A Guia definitiva aguarda o decurso do prazo para o trânsito em julgado. Contudo, quando isso não é possível, considerando o elevado número de

expedientes de audiências e sessões do júri (além de vários outros) para cumprimento, o processo fica em lugar visível com a determinação para cumprimento de urgência. As guias provisórias e definitivas são geradas exclusivamente no sistema BNMP 2.0.

### **16.8. Aplicação das diretrizes para substituição da privação de liberdade de pessoas gestantes, mães, pais e responsáveis por crianças e pessoas com deficiência (Resolução nº 369/2021 do CNJ, artigos 318 e 318-A do Código de Processo Penal e ordens de *habeas corpus* concedidas pela 2ª Turma do Supremo Tribunal Federal nos HC's nº 143.641/SP e nº 165.704/DF)**

Informação não disponível.

### **16.9. Cumprimento da Resolução CNJ nº 287/2019**

Informação não disponível.

### **16.10. Cumprimento da Resolução CNJ nº 348/2020**

Informação não disponível.

### **16.11. Cumprimento da Resolução CNJ nº 414/2021**

A unidade afirma que compete ao Polo Regional de Custódia a adoção dos procedimentos relacionados ao cumprimento da Resolução CNJ n. 414/2021.

### **16.12. Das Metas do CNJ**

\*Dados extraídos do Sistema de Informações da Corregedoria (SICOR):

#### **16.12.1. Da meta 1 (Julgar mais processos que os distribuídos)**

Informação não disponível.

### **16.12.2. Da meta 2 (Julgar os processos mais antigos)**

Informação não disponível.

### **16.12.3. Da meta 4 (Priorizar o julgamento dos processos relativos aos crimes contra a Administração Pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais)**

Informação não disponível.

## **16.13. Das audiências**

### **16.13.1. Quantitativo de audiências de réu preso realizadas nos últimos 12 meses**

A Secretaria aduziu que não possui tais dados.

### **16.13.2. Data pautada para última audiência de réu preso**

A Secretaria não apresentou essa informação.

## **16.14. Impressões do magistrado gestor e dos servidores a respeito das necessidades mais recorrentes da vara**

A juíza titular ressaltou que os computadores estão obsoletos e a internet é instável, o que dificulta sobremaneira o trabalho das equipes do gabinete e da secretaria.

Ainda, reiterou a necessidade de nomeação de novos servidores frente às especificidades da Vara do Júri, que, notadamente, registra um significativo número de processos físicos e, nos dias de sessão plenária, demanda atenção especial dos servidores lotados na secretaria e gabinete no apoio ao julgamento no plenário. Outrossim, destacou que, por vezes, as sessões plenárias se estendem pelo dia, o que dificulta as atividades ordinárias da secretaria e do gabinete.

A magistrada aventou a possibilidade de migração dos processos físicos para o PJe, tal como ocorreu na 3ª Vara Regional de Execução Penal, que otimizaria o trabalho das equipes da secretaria

e do gabinete. No mais, destacou que tem mantido em dia os processos que envolvem réus presos, comprometendo-se a regularizar brevemente os processos de réus em liberdade (56).

Durante a inspeção, a magistrada conduziu a equipe ao salão plenário, que goza de boas instalações. Entretanto, demanda aperfeiçoamento tecnológico. Ainda no local, a juíza manifestou apreensão em relação à carceragem existente na parte anterior da sala de audiência, onde há duas celas que são destinadas à Vara do Júri e às demais Varas Criminais. **Destacou que, por vezes, são reunidos nas mesmas celas desafetos, réus e testemunhas, o que pode prejudicar a instrução e colocar em risco a segurança e a integridade física de todos os envolvidos no ato judicial.**

Por fim, é importante registrar que os servidores da unidade judicial inspecionada se revelaram dispostos e abertos a eventuais modificações e orientações advindas do Conselho Nacional de Justiça.

## 16.15. Malote digital e balcão virtual

De acordo com a unidade, o malote digital e o balcão virtual são ferramentas utilizadas no atendimento ao público, porém não estão disponíveis maiores detalhes acerca da sua operacionalização.

## 16.16. Conclusões finais, determinações e recomendações

A partir da análise das informações prestadas por meio de questionário próprio, a equipe de correição identificou as seguintes situações que merecem atenção:

### 16.16.1. Conclusões finais

A equipe se reporta às observações feitas ao longo deste relatório.

### 16.16.2. Determinações e recomendações

Diante das constatações acima, entende-se necessária a adoção das seguintes medidas para equacionamento das questões apresentadas:

#### 16.16.2.1. À unidade

- a. Regularização dos processos pendentes de julgamento que compreendem a meta 2 do Conselho Nacional de Justiça.

- b. Implementação de rotina de reanálise das prisões preventivas a cada 90 dias, mediante decisão fundamentada, também em cumprimento ao art. 316, parágrafo único, do Código de Processo Penal;
- c. Adoção de rotina regular (ao menos mensal) de acompanhamento dos expedientes e processos não devolvidos, com a expedição de ofícios de cobrança, evitando-se a mora processual. Recomenda-se a realização de mutirão de cobrança de autos, organizando-se todos os feitos que se encontram fora de secretaria em listas, para cobrança conjunta
- d. Fiscalizar o efetivo cumprimento dos alvarás de soltura expedidos pelo juízo correicionado;
- e. Movimentação pela unidade de todos os processos paralisados há mais de 100 dias na Secretaria;
- f. Cumprimento imediato das Resoluções do CNJ, com destaque para as Resoluções nº 287/2019, 348/2020, 369/2021 e 414/2021, considerando que as normativas são aplicáveis a todas as unidades com competência criminal.

Por fim, sugere-se a adoção de medidas alternativas à prisão, como o monitoramento eletrônico, a prisão domiciliar e outras cujo resultado prático seja a redução das taxas de encarceramento. Propõe-se, ainda, a adoção de registro próprio para controle dos réus que se encontram em monitoramento eletrônico.

#### 16.16.2.2. *Ao Tribunal de Justiça de Pernambuco*

- a. Criação de plano de digitalização do acervo físico e migração dos processos físicos para o sistema PJe.
- b. Adoção de providências pela Corregedoria do TJPE de modo a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções do CNJ nº 113, 213, 251, 287, 348, 369, 404, 412, 414, 417, dentre outras, além dos HCs 143.641/SP e 165.704/DF do Supremo Tribunal Federal;
- c. Adoção de providências para a atualização dos equipamentos de informática em configurações compatíveis com os sistemas judiciais utilizados regularmente pelas unidades.

## 17. VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE CARUARU

### 17.1. Dados sobre a Unidade Judicial

**Competência da Vara:** Criminal (Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher)

**Juiz titular:** Hildemar Macedo de Moraes

**Tempo de exercício na Vara:** aproximadamente 5 (cinco) anos e 6 (seis) meses (desde janeiro de 2017)

Quadro de pessoal	
Servidores efetivos	10
Servidores sem vínculo	0
Servidores cedidos/requisitados	0
Estagiários	0
Terceirizados	0
<b>Total</b>	<b>10</b>

**Cargos comissionados e funções comissionadas na Vara:** *(apenas quantitativo)*

Cargos comissionados	Funções comissionadas	Total
		0

**Cargos comissionados e funções comissionadas na Vara:** *(apenas quantitativo)*

Cargos comissionados	Funções comissionadas	Total
0	3	3

#### 17.1.1. Dados estatísticos

Inicialmente, é importante pontuar que a verificação da atividade jurisdicional foi feita por meio de coleta de informações prestadas pelo juízo através de formulários previamente enviados pela equipe de inspeção do CNJ.

### 17.1.1.1. Processos Judiciais

**Data de extração dos dados:** 12, 13, 14 e 15/07/2022

Dados processuais**	Total no período anterior*	Total na data atual*
Total de processos em tramitação na Vara, incluindo suspensos, sobrestados e arquivados provisoriamente (acervo total)	2809	3501
Total de processos suspensos, sobrestados ou arquivados provisoriamente	18	58
Total de processos em tramitação, excluídos suspensos, sobrestados ou arquivados provisoriamente (acervo ajustado)	2791	3443
Total de processos sem movimentação, excluídos suspensos, sobrestados e arquivados provisoriamente, há mais de 100 dias, em Secretaria/Cartório	1.475	705
Total de processos conclusos para o (a) magistrado (a)	71	112
Total de processos conclusos para o (a) magistrado (a) há mais de 100 dias	0	15

Processos judiciais	Quantidade
Total de processos distribuídos e redistribuídos nos últimos 12 meses	1509
Total de processos julgados nos últimos 12 meses	1243
Total de processos baixados definitivamente do acervo nos últimos 12 meses	1195

\* Distribuição exclusiva pelo PJe desde junho de 2021.

## 17.1.2. Amostra processual

### 17.1.2.1. Os 10 processos mais antigos na unidade:

Nº do processo	Data da distribuição	Último movimento	Data do último movimento	Análise da unidade
0002694-26.2011.8.17.0480	16/03/2011	Conclusão	15/05/2022	O feito tramitou como requerimento de medida protetiva, foi arquivado e posteriormente reativado em razão de recurso interposto. Em 2018 foi oferecida denúncia. Até então o feito tramitava na 4ª Vara Criminal desta comarca. Em maio de 2019 o juiz declarou-se incompetente e remeteu o processo a esta vara da mulher. Trata-se de feito bastante complexo, mas que está seguindo os trâmites para ser sentenciado.
0008960-29.2011.8.17.0480	18/08/2011	Publicação	09/03/2022	Sentenciado, aguardando cumprimento da sentença para ser arquivado.
0009742-36.2011.8.17.0480	02/09/2011	Remessa ao TJ	09/08/2022	No tribunal de justiça em grau de recurso
0002538-04.2012.8.17.0480	13/03/2012	Remessa à Delegacia de Polícia	08/04/2022	Trata-se de procedimento investigativo que tramitou na 3ª vara criminal, sendo declarada a incompetência e remetidos a esta vara em janeiro de 2018. Até a presente data não foi oferecida denúncia. Os autos foram remetidos à delegacia em diligência a pedido do MP.
0004961-34.2012.8.17.0480	04/05/2012	Atos de Secretaria	15/03/2022	Sentenciado – próximo ao arquivamento

Nº do processo	Data da distribuição	Último movimento	Data do último movimento	Análise da unidade
0006237-03.2012.8.17.0480	29/05/2012	Atos de Secretaria	18/08/2022	O processo tramitou na vara do júri até março de 2020, quando, em houve a desclassificação do crime com consequente de3claração de incompetência e remessa a esta vara. Houve aditamento da denúncia e o acusado foi citado. Remetido à Defensoria Pública para resposta à acusação.
0015106-52.2012.8.17.0480	06/12/2012	Atos de Secretaria	18/08/2022	Arquivado nesta data.
0016529-47.2012.8.17.0480	19/12/2012	Conclusão	13/07/2022	Sentenciado – concluso para apreciação de recurso
0016534-69.2012.8.17.0480	19/12/2012	Atos de Secretaria	01/06/2022	Trata-se de procedimento investigativo que tramitou na 1ª vara criminal, sendo declarada a incompetência e remetidos a esta vara em março de 2019. Houve oferecimento de denúncia em maio/2019 e, recebida, foi determinada a citação do acusado, a qual não se concretizou ainda, não obstante as diligências efetuadas.
0000310-22.2013.8.17.0480	09/01/2013	Atos de Secretaria	18/08/2022	Aguardando resposta de ofício de custas - BB (reiterado nesta data). Próximo ao arquivamento.

17.1.2.2. Os 10 processos parados há mais tempo na secretaria sem movimentação:

Nº do processo	Último movimento	Data do último movimento	Análise da unidade
0001534-53.2017.8.17.0480	Arquivamento provisório	18/08/2022	Concluso para julgamento (extinção em razão do cumprimento da suspensão condicional do processo)
0001499-93.2017.8.17.0480	Arquivamento provisório	18/08/2022	Autos se encontravam arquivados provisoriamente com data de 22/11/2018 e com observação de que estavam com remessa ao tribunal de justiça. Para regularizar a movimentação processual, procedi ao desarquivamento nesta data e efetuei o movimento de remessa ao TJ em grau de recurso.
0013706-95.2015.8.17.0480	Expedição de ofício	12/07/2019	Remessa à delegacia – requerida a devolução nesta data
0008718-26.2018.8.17.0480	Certidão nos autos	18/08/2022	Arquivado nesta data (estava arquivado fisicamente sem o movimento no sistema).
0005386-17.2019.8.17.0480	Aguardando resposta do ofício	13/02/2020	Encaminhado ao servidor responsável para reiteração do ofício
0003683-22.2017.8.17.0480	Arquivamento provisório	17/03/2020	Autos se encontravam arquivados provisoriamente com data de 17/03/2020 e com observação de que estavam com remessa ao tribunal de justiça. Para regularizar a movimentação processual, procedeu-se ao desarquivamento nesta data e foi feito o movimento de remessa ao TJ em grau de recurso.
0001965-82.2020.8.17.0480	Devolvido da conclusão	18/08/2022	Concluso para extinção – decorrido o prazo da medida protetiva
0001811-64.2020.8.17.0480	Atos de secretaria	18/08/2022	Concluso para extinção – morte do atuado
0007703-22.2018.8.17.0480	Atos de secretaria	08/06/2021	Aguardando citação
0004946-64.2021.8.17.2480	Aguardando designar audiência	08/06/2021	Aguardando designação de audiência

### 17.1.2.3. Os 10 processos parados há mais tempo em gabinete sem movimentação:

Nº do processo	Último movimento	Data do último movimento	Análise da unidade
0002902-92.2020.8.17.0480	Conclusão	22/02/2022	EM FASE DE DEGRAVAÇÃO DAS MÍDIAS PARA PROFERIR A SENTENÇA
0003130-67.2020.8.17.0480	Conclusão	22/02/2022	AGUARDANDO ANÁLISE PARA O PEDIDO DE PRISÃO
0004162-44.2019.8.17.0480	Conclusão	24/02/2022	EM FASE DE DEGRAVAÇÃO DAS MÍDIAS PARA PROFERIR A SENTENÇA
0002997-25.2020.8.17.0480	Conclusão	24/02/2022	EM FASE DE DEGRAVAÇÃO DAS MÍDIAS PARA PROFERIR A SENTENÇA
0005436-43.2019.8.17.0480	Conclusão	24/02/2022	EM FASE DE DEGRAVAÇÃO DAS MÍDIAS PARA PROFERIR A SENTENÇA
0008574-61.2021.8.17.2480	Conclusão	15/03/2022	EM FASE DE DEGRAVAÇÃO DAS MÍDIAS PARA PROFERIR A SENTENÇA
0007998-59.2018.8.17.0480	Conclusão	05/04/2022	PROCESSO JÁ DESPACHADO NA PRESENTE DATA
0006883-37.2017.8.17.0480	Conclusão	08/04/2022	PROCESSO JÁ DESPACHADO NA PRESENTE DATA
0005038-67.2017.8.17.0480	Conclusão	08/04/2022	PROCESSO JÁ DESPACHADO NA PRESENTE DATA
0002552-07.2020.8.17.0480	Conclusão	08/04/2022	AGUARDANDO ANÁLISE PARA O PEDIDO DE PRISÃO

### 17.1.3. Produtividade

ATOS PROCESSUAIS DO JUIZ:	QUANTIDADE
Decisão	1819
Despacho	1037
Sentença com resolução de mérito	766
Sentença sem resolução de mérito	636
Audiências realizadas	259
Todos os movimentos do (a) magistrado (a)	4517

## 17.2. Controle dos processos com réus presos

A unidade informou que no Judwin há sinalização própria do sistema e os processos físicos são sinalizados com fita adesiva vermelha. No sistema PJe há a identificação do processo como **prioridade réu preso** e coloca-se também uma etiqueta com a informação. Além das etiquetas que permitem filtrar o processo, o controle é feito em planilha do excel.

Foi apresentado relatório analítico dos processos físicos de réu preso e relatório analítico dos processos eletrônicos de réu preso. Foi informando que no PJe (que tem distribuição exclusiva desde agosto de 2021), o controle é feito em planilha Excel, pois o sistema não permite o controle de outra forma.

Segundo os referidos relatórios analíticos, há 4 réus presos nos processos físicos e 33 nos eletrônicos.

No que toca aos processos eletrônicos, a identificação dos réus presos no PJe depende do controle de etiquetas nos processos e da planilha manual sob responsabilidade da chefe de cartório. Os processos físicos de réus presos são identificados com etiquetas vermelhas (na frente e na lateral dos autos).

Foi informado que, em regra, os réus presos são cadastrados no BNMP, embora possa haver alguma exceção, esclarecendo-se que no estado de PE nenhuma pessoa presa ingressa em presídio sem cadastro no BNMP e nenhuma é solta sem que previamente seja dada baixa no referido sistema.

A vara, portanto, tem controle adequado dos processos com réus presos.

### **17.3. Controle dos prazos prescricionais (Resolução CNJ nº 112/2010)**

Conforme reportado, nos processos físicos a prescrição é atualizada pelos movimentos no Ju-dwin e é destacada na capa dos processos com marca-texto, de modo que processos com prazo de prescrição mais próximo são acompanhados com mais atenção. No PJe, a sinalização é feita por meio das etiquetas.

### **17.4. Controle dos processos paralisados na Secretaria e/ou em gabinete e gestão dos fluxos de trabalho**

Segundo o SICOR-ATI, a unidade tem um acervo de 3.492, sendo 1678 físicos e 1814 eletrônicos (dados extraídos entre 11.08 e 15.08.22).

A organização dos processos físicos, seja entre os servidores da secretaria (5), seja entre as assessoras (2), é feita por dígitos, distribuídos equitativamente.

A vara tem duas assessoras e, ainda, duas servidoras da equipe multidisciplinar.

Há 908 processos tramitando sob a classe Medida Protetiva de Urgência, o que corresponde a 26% do acervo total. Segundo a planilha excel encaminhada pela Secretaria, há 182 processos com registro “sim” para liminar e 184 sentenciados.

Identificou-se um grande volume de processos pendentes para designação de audiência, numa sala própria da unidade. Após solicitação da equipe de inspeção, foi feito o levantamento da quantidade exata de processos que ainda aguardam o cumprimento de audiência. No dia seguinte, a

equipe foi informada do número exato: 890 processos aguardando a designação de audiência (665 físicos e 225 eletrônicos) e 121 processos com audiência já designada.

A unidade foi recomendada, de pronto, a organizar o fluxo de agendamento dos 890 processos onde pende a designação de audiência e o cumprimento das 121 já agendadas, o que corresponde a 25,48% do acervo total.

Do que foi analisado na inspeção local, as MPUs pendentes e processos aguardando audiência correspondem, sozinhos, a 46% dos processos da unidade e, possivelmente, são responsáveis pela alta taxa de congestionamento (87,49%), a sugerir especial atenção do gestor da unidade.

Segundo informado, a metodologia utilizada atualmente consiste em inicialmente dar cumprimento às urgências e, em seguida, passa-se a cumprir os demais processos seguindo lista extraída do SICOR. Eventualmente, observando algum gargalo específico, faz-se um esforço conjunto no sentido de minimizar a situação. Os processos são divididos por dígito para cumprimento pelos servidores, sendo que os processos com réus presos ficam a cargo da chefia de secretaria.

No gabinete, as assessoras fazem a triagem dos processos. A triagem é feita diariamente, com o objetivo de separar os requerimentos de medida protetiva de urgência dos autos de prisão em flagrante. Em se tratando de requerimento de MPU, as assessoras aprontam imediatamente o esboço da decisão judicial e remetem-no para a pasta do magistrado, denominada “confirmar decisão urgente”. Após revisão, bem como eventuais e necessárias correções, o magistrado apõe sua assinatura, encaminhando o processo para a Secretaria. No caso de requerimento de MPU, engendram-se esforços para que a decisão seja prolatada dentro do prazo legal, mas nem sempre é possível.

Em processo de réu preso, existe orientação judicial para ser cumprido de imediato ou o mais breve possível. Tais processos são destacados com as “ETIQUETAS” criadas e de domínio de todos (v.g., Réu Preso; concessão MPU, encaminhar EQUIPE, Aguardando Estudo Equipe, realizar Citação etc).

Os processos físicos são marcados com etiquetas vermelhas e amarelas, a depender do grau de urgência/prioridade do caso. Há etiquetas de destaque escrito RÉU PRESO, para fácil visualização destes processos, e prateleiras específicas somente de réus presos e processos com iminência de prescrição.

Por sua vez, os processos digitais são destacados com “ETIQUETA DE RÉU PRESO”, para fácil visualização.

Em relação à previsão de revisão nonagesimal da prisão preventiva (art. 316 do CPP), o magistrado afirmou que não elabora despacho específico com esta finalidade, pois entende que uma vez decretada a prisão preventiva no processo, qualquer despacho posterior nos mesmos autos – designando uma audiência ou determinando a intimação das partes, por exemplo – envolve também, implicitamente, a reavaliação da necessidade da prisão, ou seja, presume-se que a prisão está sendo revista

a todo momento em que alguma decisão é dada em um mesmo processo. O magistrado apontou que o PJe não tem alerta de 90 dias de preventiva, não faz fiscalização da prescrição, não mostra processos por ordem de conclusão ou de antiguidade, indicando a necessidade de aprimoramento do sistema para atendimento das necessidades específicas de uma Vara Criminal.

Considerando o grande número de processos com audiência pendente, deve-se priorizar o seu cumprimento, pois isso tem impactado decisivamente a taxa de congestionamento da unidade. Sugere-se que seja organizada a pauta, se for o caso, em esforço concentrado ou regime de mutirão.

Na distribuição geral entre cartório e gabinete, observou-se que o gabinete tem poucos processos conclusos: são 112 processos, dos quais apenas 15 estão na conclusão há mais de 100 dias. O cartório reúne 3389 processos, sendo que deste total, excluídos suspensos, sobrestados e arquivados provisoriamente, há 705 sem movimentação há mais de 100 dias, o que corresponde a 20,8% do universo.

A dificuldade aparente de cumprimentos refere-se apenas às audiências já designadas pelo gabinete. Não se percebeu, pelo menos até a inspeção, planejamento anterior para a execução dessas tarefas.

No que se refere aos cumprimentos pendentes no sistema PJe, observou-se uma rotina de cumprimento regular, muito embora com pouca utilização de etiquetas ou agrupadores, o que impede a atribuição de cumprimento em lotes ou aceleração das conclusões.

### **17.5. Procedimento adotado para alimentação do BNMP (Resolução CNJ nº 417/2021):**

A unidade informou que a alimentação do BNMP é feita diretamente na plataforma web. Analisando o BNMP a equipe de inspeção constatou que a unidade utiliza regularmente o sistema para expedição das guias de execução, mandados de prisão, alvarás de soltura e demais peças processuais.

### **17.6. Procedimento adotado para cumprimento de Alvarás de soltura (Resolução CNJ nº417/2021)**

Informou-se que os alvarás de soltura são expedidos diretamente no BNMP e que, em regra, não é feita a verificação no sistema nacional ou de informação criminal do Tribunal a respeito de eventual prisão do acusado em flagrante por outro delito ou da existência, em seu desfavor, de mandado de prisão por outro crime. De acordo com a unidade, na hipótese em que é constatada a falta de cumprimento do alvará de soltura, na forma e no prazo legal, o juiz comunica a irregularidade, inicialmente ao Ministério Público e, havendo necessidade, à Corregedoria.

## 17.7. Procedimento adotado para expedição de Guia de Recolhimento

A unidade informou que a guia de recolhimento é expedida diretamente no sistema BNMP.

## 17.8. Aplicação das diretrizes para substituição da privação de liberdade de pessoas gestantes, mães, pais e responsáveis por crianças e pessoas com deficiência (Resolução nº 369/2021 do CNJ, artigos 318 e 318-A do Código de Processo Penal e ordens de *habeas corpus* concedidas pela 2ª Turma do Supremo Tribunal Federal nos HC's nº 143.641/SP e nº 165.704/DF)

A unidade não respondeu o presente quesito.

## 17.9. Cumprimento da Resolução CNJ nº 287/2019

A unidade respondeu que nunca houve necessidade de nomeação de perito antropólogo e intérprete nos processos envolvendo pessoas indígenas.

## 17.10. Cumprimento da Resolução CNJ nº 348/2020

Foi informado que a consulta à pessoa autodeclarada transexual acerca da preferência pela custódia em unidade feminina, masculina ou específica não incumbe à unidade jurisdicional, vez que há um Polo de Custódia responsável pela realização do encaminhamento das pessoas presas.

## 17.11. Cumprimento da Resolução CNJ Nº 414/2021

Restou informado que a referida Resolução não se aplica à vara.

## 17.12. Medidas protetivas de urgência

Os requerimentos de MPU chegam à unidade através das Delegacias, que fazem o encaminhamento direto, ou a pedido de advogado(a). De acordo com o magistrado entrevistado, as medidas protetivas de urgência deveriam “cair” na “conclusão urgente” do PJe, mas na prática não funciona

dessa maneira. Afirmou que, diariamente, as assessoras fazem uma triagem para identificar os casos de MPU e realizam a análise prévia desses pedidos, conforme fluxo já descrito no item “c”.

O magistrado informou que sempre que há requerimento de MPU ele determina o contato da equipe multidisciplinar com a vítima para agendamento de atendimento, com a finalidade de identificar outras demandas que a vítima possa apresentar. Quando as vítimas não declinam interesse no atendimento ou deixam de comparecer, a equipe não persiste no contato.

Os requerimentos de MPU que envolvem afastamento do lar recebem uma etiqueta própria, pois é dada prioridade ao seu cumprimento. Também são tratados com prioridade os requerimentos de MPU cumulados com pedido de busca e apreensão de arma de fogo ou com pedido de monitoração eletrônica.

Em regra, é fixado prazo de 6 meses para vigência das MPU's, sendo comum a formulação de pedido de prorrogação pelas vítimas. Quando o prazo de vigência é atingido e não há nova provocação da vítima, o magistrado decide pela perda de interesse processual. O requerimento de MPU não é autuado como processo cautelar. O magistrado autua como processo autônomo e inclusive entende ser possível a concessão de MPU mesmo quando o fato motivador do requerimento não é típico. Afirmou que concede MPU de natureza cível e de natureza criminal, tendo em vista a competência híbrida da vara.

Há Resolução do TJ-PE que determina o arquivamento provisório de MPU's com prazo expirado. Porém, quando essa providência é adotada, o processo sai do acervo, motivo pelo qual o magistrado opta por manter tais processos ativos.

## **17.13. Das Metas do CNJ**

\*Dados extraídos do Sistema de Informações da Corregedoria (SICOR):

### **17.13.1. Da meta 1 (Julgar mais processos que os distribuídos)**

De acordo com o sistema SICOR do Tribunal de Justiça de Pernambuco (anexo 1), a Vara Inspeccionada está com 96,58% de cumprimento da meta 1 do CNJ.

### **17.13.2. Da meta 2 (Julgar os processos mais antigos)**

De acordo com o sistema SICOR do Tribunal de Justiça de Pernambuco, a Vara Inspeccionada está com 98,94% de cumprimento da meta 2 do CNJ.

### **17.13.3. Da meta 4 (Priorizar o julgamento dos processos relativos aos crimes contra a Administração Pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais)**

Prejudicado por ausência de registro de processos e versem sobre essa temática.

## **17.14. Das audiências**

As audiências são realizadas semanalmente, de segunda a quinta-feira.

Há 890 processos aguardando designação de audiência (665 físicos e 225 eletrônicos) e 121 processos com audiência já designada.

### **17.14.1. Quantitativo de audiências de réu preso realizadas nos últimos 12 meses**

A vara encaminhou apenas o Calendário de Audiências relativo ao ano de 2022, deixando de informar o quantitativo de audiências de réu preso realizadas nos últimos 12 meses.

### **17.14.2. Data pautada para última audiência de réu preso**

23 de agosto de 2022.

## **17.15. Impressões do magistrado gestor e dos servidores a respeito das necessidades mais recorrentes da vara**

As necessidades mais recorrentes da vara foram elencadas pelo magistrado gestor da unidade, conforme a seguir expostas;

A primeira necessidade é a construção de espaço para Grupo Reflexivo de Gênero, que está inativo por ausência de sala para o seu funcionamento, sugerindo-se o aproveitamento do espaço da garagem, nos termos do projeto arquitetônico do prédio novo (inaugurado em dezembro de 2021).

A segunda necessidade diz respeito à contratação de estagiários para auxílio dos trabalhos;

A terceira corresponde à atualização dos equipamentos de informática, que estão obsoletos e não são aparelhados para a realização de audiência por videoconferência, e aquisição de novos

equipamentos, pois não há monitor sobressalente para atuação de juiz e assessoras em processos eletrônicos.

A quarta necessidade diz respeito ao acréscimo no número de servidores, pois o número é baixo e não está de acordo com o recomendado pelo CNJ no Manual de Rotinas e Estruturação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.

## **17.16. Malote digital e balcão virtual**

A ferramenta está operante e devidamente aberta para atendimento, contudo, não existem estatísticas de atendimento ou de chamadas não atendidas. Segundo a unidade, não houve procura de atendimento por esse meio.

## **17.17. Conclusões finais, determinações e recomendações**

A partir da análise das informações prestadas por meio de questionário próprio, a equipe de correição identificou as seguintes situações que merecem atenção:

### **17.17.1. Conclusões finais**

No tocante às dificuldades estruturais, cumpre destacar que o quadro de servidores é completo, mas há uma demanda represada de processos físicos. A unidade demanda a elevação do número de servidores, de forma a se adequar ao Manual de Rotinas e Estruturação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher do CNJ, sendo também constatada a ausência de estagiários.

Verificou-se que o mobiliário da unidade, a despeito de novo, não parece ser adequado ao manuseio de processos físicos, tendo em vista a pequena dimensão das mesas.

Observou-se, também, que os equipamentos de informática estão defasados. Durante a inspeção, os sistemas de pesquisa e consulta travaram algumas vezes, prejudicando a própria coleta de dados.

### **17.17.2. Determinações e recomendações**

Diante das constatações acima, entende-se necessária a adoção das seguintes medidas para equacionamento das questões apresentadas:

### 17.17.2.1. À unidade judicial

- a. Realização de esforço concentrado para designação de audiência nos 890 processos em que esta providência consta como pendente e reorganização da pauta de audiências, a fim de conferir maior celeridade aos processos e prevenir a consumação da prescrição;
- b. Realização de esforço concentrado para que sejam sentenciados os expedientes de MPU, como medida de redução do nível de congestionamento da unidade;
- c. Dar preferência à prolação de sentença na própria audiência una de instrução, debates e julgamento e, na hipótese de ser prorrogado o ato decisório que a unidade se abstenha, como regra, de realizar a degravação das mídias de audiência, por se tratar de trabalho que consome a equipe de servidores e que poderia ser evitada mediante a reprodução da mídia pelo magistrado;
- d. Devolução, pelo (a) magistrado (a), de todos os processos que estão conclusos há mais de 100 dias na unidade, devidamente despachados, decididos ou sentenciados;
- e. Movimentação pela unidade de todos os processos paralisados há mais de 100 dias na Secretaria;
- f. Cumprimento das Resoluções do CNJ, com destaque para as Resoluções nº 287/2019, nº 348/2020, nº 369/2021 e nº 414/2021, considerando sua aplicabilidade a todas as unidades com competência criminal;

### 17.17.2.2. Ao Tribunal de Justiça de Pernambuco

- a. Adoção de providências para o reforço do quadro de servidores e estagiários.
- b. Avaliar a possibilidade da disponibilização de espaço para a realização de Grupo Reflexivo de Gênero;
- c. Adoção de providências para atualização dos equipamentos de informática em configurações compatíveis com os sistemas judiciais utilizados regularmente pelas unidades.
- d. Criação de plano de digitalização do acervo físico e migração dos processos físicos para o sistema PJe.
- e. Adoção de providências pela Corregedoria do TJPE de modo a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções do CNJ nº 113, 213, 251, 287, 348, 369, 404, 412, 414, 417, dentre outras, além dos HCs 143.641/SP e 165.704/DF do Supremo Tribunal Federal.



